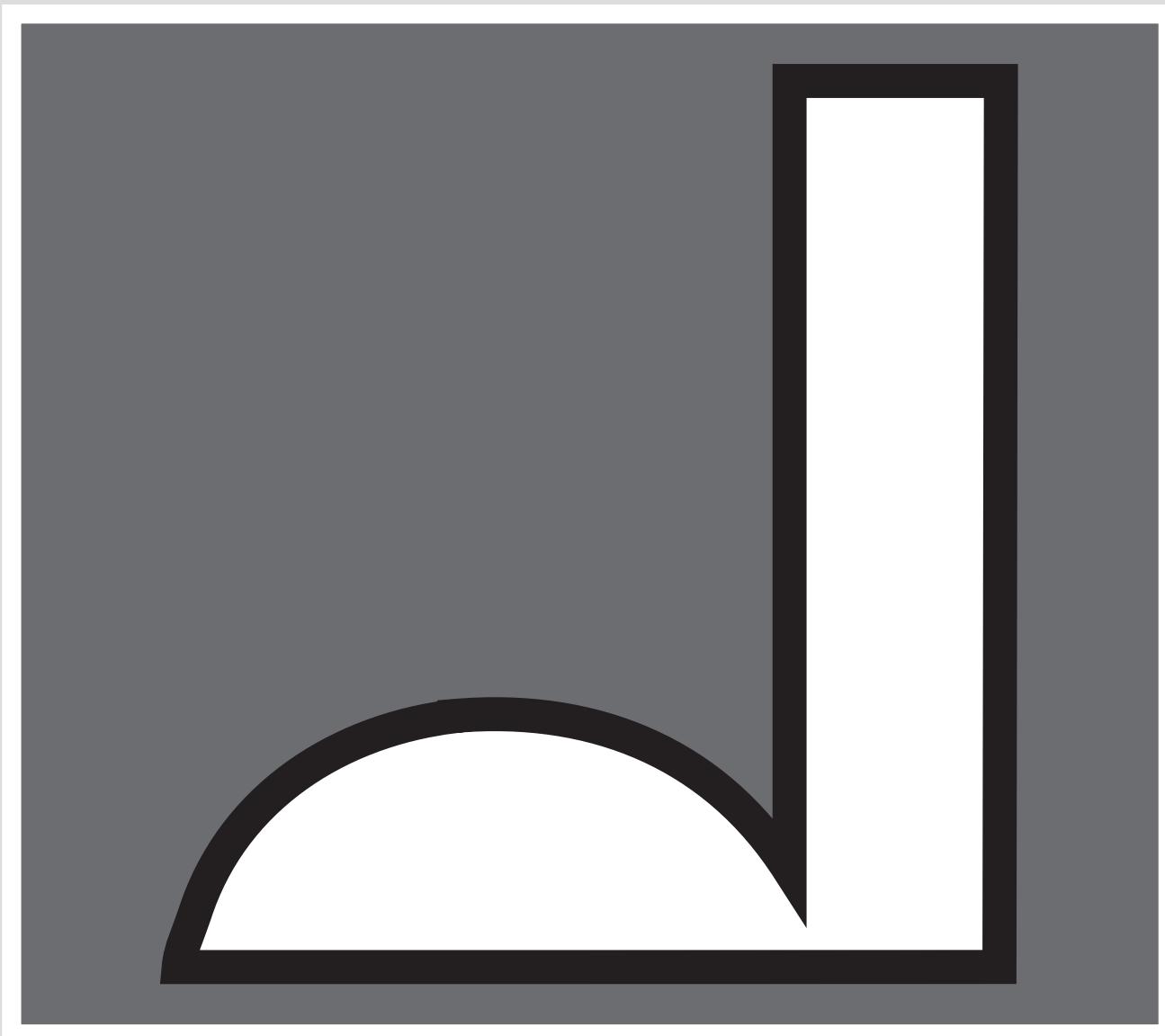




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 202 - TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente³

VAGO

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges² PR-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 28	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM ¹ /PSDB) – 27
LÍDER	LÍDER	LÍDER
Valdir Raupp	Ideli Salvatti – PT	Demóstenes Torres
VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
.....	Epitácio Cafeteira	Flexa Ribeiro
LÍDER DO PMDB – 20	João Ribeiro	Adelmir Santana
Valdir Raupp	Renato Casagrande	Eduardo Azeredo
VICE-LÍDERES DO PMDB	Inácio Arruda	Kátia Abreu
Wellington Salgado de Oliveira	Marcelo Crivella	Mário Couto
Valter Pereira	Francisco Dornelles	Heráclito Fortes
Gilvam Borges	João Tenório
Leomar Quintanilha	LÍDER DO PT – 12	Raimundo Colombo
Neuto de Conto	Ideli Salvatti	Papaléo Paes
VICE-LÍDERES DO PMDB	VICE-LÍDERES DO PT	Romeu Tuma ⁴
Wellington Salgado de Oliveira	Eduardo Suplicy
Valter Pereira	Fátima Cleide	LÍDER DO DEM – 14
Gilvam Borges	Flávio Arns	José Agripino
Leomar Quintanilha	LÍDER DO PTB – 6	VICE-LÍDERES DO DEM
Neuto de Conto	Epitácio Cafeteira	Kátia Abreu
VICE-LÍDERES DO PMDB	VICE-LÍDER DO PTB	Jayme Campos
Wellington Salgado de Oliveira	Sérgio Zambiasi	Raimundo Colombo
Valter Pereira	LÍDER DO PR – 4	Edison Lobão ³
Gilvam Borges	João Ribeiro	Romeu Tuma ⁴
Leomar Quintanilha	VICE-LÍDER DO PR	Maria do Carmo Alves
Neuto de Conto	Expedito Júnior	LÍDER DO PSDB – 13
VICE-LÍDERES DO PMDB	LÍDER DO PSB – 2	Arthur Virgílio
Wellington Salgado de Oliveira	Renato Casagrande	VICE-LÍDERES DO PSDB
Valter Pereira	VICE-LÍDER DO PSB	Sérgio Guerra
Gilvam Borges	Antônio Carlos Valadares	Alvaro Dias
Leomar Quintanilha	LÍDER DO PC do B – 1	Marisa Serrano
Neuto de Conto	Inácio Arruda	Cícero Lucena
VICE-LÍDERES DO PMDB	LÍDER DO PRB – 2	
Wellington Salgado de Oliveira	Marcelo Crivella	
Valter Pereira	LÍDER DO PP – 1	
Gilvam Borges	Francisco Dornelles	
Leomar Quintanilha		
Neuto de Conto		
LÍDER DO PDT – 5	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO
Jefferson Péres	José Nery	Romero Jucá - PMDB
VICE-LÍDER DO PDT		VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Osmar Dias		Delcídio Amaral
		Antônio Carlos Valadares
		Sibá Machado
		João Vicente Claudino

1. Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 02.10.2007).

2. Senador Renan Calheiros licenciou-se da Presidência do Senado Federal, em 11.10.2007, por 45 dias (DSF 16.10.2007). Senador Renan Calheiros apresentou Requerimento n.º 1.356/2007, comunicando que permanecerá licenciado de 25.11.2007 a 29.12.2007 (DSF 22.11.2007).

3. Senador Renan Calheiros comunicou sua renúncia à Presidência da Casa na sessão de 4.12.2007 (DSF 5.12.2007).

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 360, DE 2007(*)

Aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995, suprimidas a alínea b do item 6 do artigo 2 e a expressão “antes ou” do item 2 do artigo 22.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º O Brasil não concederá a extradição cujo pedido seja fundado nos crimes definidos pelo artigo 2, item 5, **in fine**, do Tratado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino.

(*) O texto do Tratado de Extradição acima citado está publicado no **DSF** de 7-3-2007

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Tião Viana, Presidente do Senado Federal Interino, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 361, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 406, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buritama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Presidente do Senado Federal Interino,

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 228^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 256, de 2007 (nº 938/2007, na origem), de 5 do corrente, informando que se ausentará do País nos dias 9 e 10 de dezembro de 2007, em visita oficial à Argentina.....

44383

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 100, de 2007 (nº 1.965/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre do exercício de 2007.....

44383

1.2.3 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 693/2007, de 20 de novembro último, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

44383

Nº 707/2007, de 29 de novembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2007 (nº 1.100/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o ano de 2007 como “Ano Nacional Oscar Niemeyer”, e seu envio à sanção.....

44384

1.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 212/2007, de 13 de novembro último, comunicando que foi dado conhecimento àquela Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do Ofício CAE nº 62/2007-Circular, o Aviso nº 379/GMF – Aviso nº 94/07, de 18 de outubro de 2007, do Ministério da Fazenda.....

44385

Nº 222/2007, de 13 de novembro último, comunicando que foi dado conhecimento àquela Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do Ofício CAE nº 62/2007-Circular, a Mensagem nº 805/GMF – Mensagem nº 191/07, de 25 de outubro de 2007..

44385

1.2.5 – Parecer

Nº 1.211, de 2007, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que

institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.....

44385

1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 64/2007, de 18 de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.....

44395

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

44408

1.2.8 – Pareceres

Nº 1.212, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

44409

Nº 1.213, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

44412

Nº 1.214, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba... ..

44415

Nº 1.215, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2007 (nº 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.....	44419	sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2007 (nº 108/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.....	44445
Nº 1.216, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2007 (nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitárias para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná....	44423	Nº 1.223, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2007 (nº 110/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.....	44449
Nº 1.217, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2007 (nº 83/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo....	44426	Nº 1.224, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2007 (nº 112/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.....	44453
Nº 1.218, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2007 (nº 87/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.	44430	Nº 1.225, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2007 (nº 113/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.....	44457
Nº 1.219, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2007 (nº 93/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.	44434	Nº 1.226, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2007 (nº 116/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missionária Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul....	44461
Nº 1.220, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2007 (nº 94/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná.....	44438	Nº 1.227, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2007 (nº 121/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.....	44465
Nº 1.221, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2007 (nº 105/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açaílândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão.....	44442	Nº 1.228, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2007 (nº 124/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.	44468
Nº 1.222, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,		Nº 1.229, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,	

sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2007 (nº 127/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de I voti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de I voti, Estado do Rio Grande do Sul.....	44472	aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do rio Grande do Sul.....	44500
Nº 1.230, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2007 (nº 186/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.....	44476	Nº 1.237, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2007 (nº 147/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas.....	44504
Nº 1.231, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2007 (nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.....	44480	Nºs 1.238 e 1.239, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996 (dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal). ..	44507
Nº 1.232, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2007 (nº 101/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.....	44484	Nº 1.240, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.....	44515
Nº 1.233, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2007 (nº 134/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraná, Estado do Tocantins.....	44488	1.2.9 – Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 269, 270, 272, 274, 277, 283 a 286, 289 a 293, 295, 298, 300, 301, 304, 309, 314, 317, 323, 324, 344 e 352, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciadas pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 194, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando as suas aprovações, em caráter terminativo.	44521
Nº 1.234, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2007 (nº 181/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ichu, Estado da Bahia.....	44492	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 26, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	44521
Nº 1.235, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2007 (nº 183/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.....	44496	Recebimento dos Ofícios nº 3.379, 2.087, 1.323 e 1.453, de 2007, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, da Câmara Municipal de Pelotas, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e da Câmara Municipal de Batatais, bem como de abaixo assinado subscrito por cidadãos do Município de São Paulo, encaminhando manifestações sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 13, de 2003; e 89, de 2007.	44521
Nº 1.236, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2007 (nº 97/2007, na Câmara dos Deputados), que		Remessa do Requerimento nº 242, de 2006, à Mesa, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno.....	44521

Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 81, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dá nova redação ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades.....

44521

Retificação do despacho publicado no Diário do Senado Federal do dia 9 de novembro passado, e remessa às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, para exame de dezesseis emendas, apresentadas no prazo regimental, ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar..

44521

Lebrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar a abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Requerimento nº 1.253, de 2007, do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores.

44539

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 1.428, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando voto de louvor e congratulações pela posse da nova presidente da Argentina, Sra. Cristina Fernández Kirchner.....

44539

Nº 1.429, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do professor Celso Lisboa, ocorrido no dia 8 do corrente, no Rio de Janeiro.....

44539

Nº 1.430, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do piloto da Stock Car, Rafael Sperafico, ocorrido dia 9 do corrente, no circuito de Interlagos.....

44540

Nº 1.431, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2007, de sua autoria.....

44540

Nº 1.432, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras.....

44540

Nº 1.433, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, vencedora do Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino.

44541

Nº 1.434, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **O Globo**, pela conquista do 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, da Associação dos magistrados brasileiros.....

44541

1.2.11 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 706, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que altera o art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional,

para exigir, nas universidades, percentagens específicas mínimas para doutores, mestres e docentes com regimes de trabalho em tempo integral.

44542

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Reflexões a propósito do transcurso, hoje, do Dia Universal dos Direitos Humanos.

44543

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Denúncia sobre dificuldades enfrentadas por idosos para se aposentarem no País.

44549

SENADOR PAPALÉO PAES – Comentários sobre matéria publicada no jornal **O Liberal**, do Estado do Amapá, sobre o ataque do Presidente Lula à Oposição, que está contrária à prorrogação da CPMF. Reafirma a posição de S. Exa. contrária à prorrogação da CPMF.....

44551

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, como Líder – Cobrança pelo resgate da qualidade da educação no Brasil, ante o péssimo desempenho de estudantes brasileiros no ranking mundial.

44556

SENADOR JOÃO PEDRO – Comentários sobre matéria do **Jornal do Senado** a respeito de Oscar Niemeyer, que completará 100 anos no próximo sábado. Manifestação acerca do debate sobre a prorrogação da CPMF.....

44559

SENADOR OSMAR DIAS – Críticas ao governo federal por não apresentar propostas concretas de mudança na aplicação do dinheiro da CPMF. ..

44563

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Argumentos em favor da prorrogação da CPMF.

44567

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Indagações ao pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko.

44568

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Heráclito Fortes.

44569

SENADOR MÃO SANTA – Críticas ao governo federal por especular sobre uma suposta crise nas finanças públicas brasileiras que seria causada pela rejeição da proposta que prorroga a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

44571

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Preocupação e repúdio ao adiamento, pelo governo, da votação da CPMF.....

44572

SENADOR MÁRIO COUTO – Comentários sobre a mudança de opinião de alguns senadores da base do governo em relação à manutenção da CPMF.....

44574

SENADOR ALVARO DIAS – Posicionamento contrário do PSDB à prorrogação da CPMF.

44576

SENADOR MARCO MACIEL – Registro da passagem do 25º aniversário do reconhecimento da cidade de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade.

44577

SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Registro do transcurso, ontem, do Dia Internacional de Combate à Corrupção. Expectativas de que o PMDB apresentará um candidato à pre-

sidênci a do Senado que seja compatível com os anseios e necessidades da Casa.....	44588
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Posicionamento contrário do PSDB pela prorrogação da CPMF.....	44589
SENADOR EDUARDO AZEREDO – Apoio ao pronunciamento do Senador Arthur Virgílio. Registro da apresentação de emendas ao PPA e ao Orçamento Federal, em favor da infra-estrutura e economia do Estado de Minas Gerais.....	44593
SENADOR WELLINGTON SALGADO, como Líder – Reflexão sobre os fatores favoráveis que justificam a prorrogação da CPMF.....	44595
SENADOR RAIMUNDO COLOMBO – Manifestação sobre a posição de S. Exa. contra a prorrogação da CPMF.....	44598
SENADOR EDUARDO SUPlicY – Apoio ao nome do Senador Pedro Simon para ocupar a presidência do Senado Federal.....	44600
SENADOR ALVARO DIAS – Homenagem pelo transcurso, hoje, dos 70 anos da cidade de Londrina, no Paraná.....	44603
1.2.13 – Comunicação da Presidência	
Lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 11, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	44603
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – EMENDAS (Repúblicação)	
Folha de Relação das Emendas nºs 1 a 263, apresentadas à Medida Provisória nº 403, de 2007....	44610
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE INTERINO DO SENADO FEDERAL, SENADOR TIÃO VIANA, EM 10-12-2007	

4 – CONVÊNIOS

Nº 26, de 2007, entre o Senado Federal e o Unibanco – União e Bancos Brasileiros S/A..... 44612

Nº 27, de 2007, entre o Senado Federal e o Banco BGN S/A..... 44616

Nº 28, de 2007, entre o Senado Federal e o Paraná Banco S.A. 44620

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 5.364 a 5.367, de 2007. 44624

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 228^a Sessão Não Deliberativa, em 10 de dezembro de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Papaléo Paes, Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM N° 256, DE 2007

(Nº 938/2007, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 9 e 10 de dezembro de 2007, em visita oficial à Argentina.

Brasília, 5 de dezembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A mensagem que acaba de ser lida será publicada e juntada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 100, de 2007** (nº 1.965/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 3º trimestre do exercício de 2007.

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Nº 693/2007, de 20 de novembro, encaminhando as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquele Casa), que altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece

as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

São as seguintes as Emendas encaminhadas:

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 498, DE 2003 (Nº 4.647/2004, naquela Casa)

Altera o art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

EMENDA N° 1

Renumerem-se os §§ 3º e 4º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constantes do art. 1º do projeto, para §§ 4º e 5º, respectivamente.

EMENDA N° 2

Acrescente-se o seguinte § 6º ao art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º do projeto:

“Art. 48.

§ 6º Decorrido o prazo previsto no § 4º deste artigo, se a universidade não se pronunciar, o diploma será considerado provisoriamente revalidado pelo período de 6 (seis) meses, renovável por igual período.”(NR)

EMENDA N° 3

Dê-se ao § 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 48.

....
§ 3º O prazo máximo para a universidade pronunciar-se, após a recepção da documentação completa, é de 6 (seis) meses para os diplomas de graduação e de 6 (seis) meses

para os diplomas de pós-graduação, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado com a justificativa cabível por escrito.

..... “(NR)

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Altera o art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 48.

§ 3º O prazo máximo para a universidade pronunciar-se, após a recepção da documentação completa, é de 4 (quatro) meses para os diplomas de graduação e de 6 (seis) meses para os diplomas de pós-graduação, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado com a justificativa cabível por escrito.

§ 4º Na verificação da correspondência dos conteúdos curriculares nos cursos de graduação, serão observados os seguintes critérios:

I – acima de 95% (noventa e cinco por cento), a conclusão será pela equivalência do currículo;

II – entre 95% (noventa e cinco por cento) e 75% (setenta e cinco por cento), o candidato deverá submeter-se a provas na própria universidade responsável pela revalidação do currículo;

III – abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), será indicada a realização de estudos complementares na própria universidade ou em outra instituição que realize curso correspondente, ressalvada, em qualquer caso, a classificação em processo seletivo.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

.....

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As emendas da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003**, vão à Comissão de Educação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 707/07/PS-GSE

Brasília, 29 de novembro de 2007

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.100, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 80/07), o qual “Institui o ano de 2007 como Ano Nacional Oscar Niemeyer”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido será publicado e juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2007.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. nº 212/2007/CAE

Brasília, 13 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 6 de novembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 062/2007-Circular, o Aviso nº 379/GMF-Aviso nº 94/07, de 18 de outubro de 2007, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda, no mês de setembro de 2007, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios; em cumprimento ao art. 42 da Resolução nº 43/01, informa que não consta em seus registros, nos meses de julho a setembro de 2007, qualquer emissão primária de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. nº 222/2007/CAE

Brasília, 13 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 6 de novembro do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 062/2007-Circular, a Mensagem nº 805/GMF – Mensagem nº 191/07, de 25 de outubro de 2007, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao terceiro trimestre de 2007, as razões delas deter-

minantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os Ofícios nºs 212 e 222, de 2007, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, juntados aos processados do Aviso nº 94, de 2007, e da Mensagem nº 191, de 2007, a que se referem, respectivamente, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.211, DE 2007

(Da Comissão de Educação)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 145, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas da educação básica.

O PLS contém cinco artigos.

O primeiro dispõe sobre o objetivo central do projeto, explicitando, em parágrafo único, que dois conjuntos de uniforme serão fornecidos por ano, gratuitamente, a todos os alunos.

O segundo institui a competência de cada sistema de ensino para definir as especificações dos uniformes das respectivas redes.

No terceiro, incluem-se, entre as despesas previstas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como de “Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” (MDE), as efetuadas com o fornecimento de uniformes.

O quarto introduz a possibilidade de se gastar recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza para

a aplicação desta lei, quando os gastos com a MDE nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal tiverem superado o percentual mínimo a que se refere o art. 212.

O quinto dispõe que a lei resultante deste projeto entra em vigor no primeiro dia de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

A justificação desenvolve a idéia de que uma escola republicana deve dar iguais oportunidades de acesso à população e que a adoção de um uniforme escolar padronizado por cada rede pública facilitará este desiderado.

O Senador Cristovam Buarque apresentou emenda substitutiva ao art. 4º, no sentido de instituir, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, um programa de complementação de recursos, financiado pelo Orçamento da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcional ao número de alunos da educação básica.

II – Análise

O mérito do PLS é inegável, já que responde a demanda real da educação brasileira e contribui para sua democratização e qualidade. Perfeitamente viável também é seu formato de financiamento. Duas medidas se somam para resolver um problema aparentemente simples, o do uniforme escolar: em primeiro lugar, inclui as despesas do Poder Público com vestimentas e calçados padronizados entre as consideradas como “manutenção e desenvolvimento do ensino”; em segundo lugar, propõe complementação financeira da União aos entes federados que dela necessitam.

Entretanto, há que se cuidar de alguns aspectos jurídicos e operacionais que, prevalecendo o texto atual, podem inviabilizar a implantação correta da idéia central do Senador.

A questão mais sensível é a de o PLS condicionar o envio de recursos de complementação ao alcance ou não do percentual vinculado à MDE por cada ente federado. Na realidade, tanto o art. 212, da Constituição Federal, como o art. 69 da Lei nº 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação, referem-se a percentuais mínimos e não a percentuais máximos de vinculação – o que inviabiliza o modelo proposto, tanto no PLS como na emenda do Senador Cristovam Buarque. Além desta observação, é preciso ressaltar que o caráter de complementação dos recursos importa na seletividade do financiamento, vez que o montante de recursos necessários ao fornecimento, para todos os estudantes brasileiros, de dois conjuntos de uniformes, incluindo o calçado, poderia ex-

ceder a R\$ 4 bilhões anuais, quantia evidentemente superior à disponibilidade atual do Tesouro Nacional para a MDE.

Por esta e outras questões, reconhecendo o mérito e a oportunidade do projeto, apresentamos um texto substitutivo, aperfeiçoando os aspectos legais e propiciando viabilidade financeira e operacional ao artigo de natureza autorizativa, derivado da emenda do Senador Cristovam Buarque.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS nº 145, de 2007, acatando parcialmente a emenda do Senador Cristovam Buarque ao substitutivo a seguir oferecido, acatando ainda, a emenda de autoria do Senador Augusto Botelho e da Senadora Ideli Salvatti.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145 (SUBSTITUTIVO), DE 2007

Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e autoriza a criação, pela União, do Programa Nacional de Uniforme Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes estudantis padronizados nas escolas públicas de todo o País, para os alunos da educação básica, da pré-escola ao ensino médio, com exceção dos matriculados em cursos de educação de jovens e adultos, sendo o seu uso facultativo, na modalidade de educação indígena.

Parágrafo único. Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente, à base de dois conjuntos completos por aluno, a cada ano letivo, incluído o calçado.

Art. 2º O órgão responsável pela educação na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, definirão as especificações do uniforme escolar padronizado para as escolas de sua rede.

Art. 3º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de fornecimento de uniforme estudantil e transporte escolar (NR)”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Uniforme Escolar (PNUE), no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a finalidade de complementar as despesas decorrentes da aplicação desta Lei nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos financeiros e os valores de complementação a cada ente federado serão calculados com base no número de matrículas da educação básica pública, conforme o disposto no art. 1º e a classificação dos alunos, segundo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Anualmente, o FNDE publicará valores nacionalmente unificados para os conjuntos de uniformes, segundo três classes de idade, e fará a complementação aos entes federados, na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), até o último dia útil do mês de março, de acordo com os seguintes critérios:

I – Metade dos valores anuais, multiplicados pelo número de alunos nas respectivas classes de idade, para os governos dos Estados e dos Municípios cujo valor médio por aluno referente ao (FUNDEB) do ano anterior se localizar no terço inferior, segundo classificação publicada pelo Ministério da Educação;

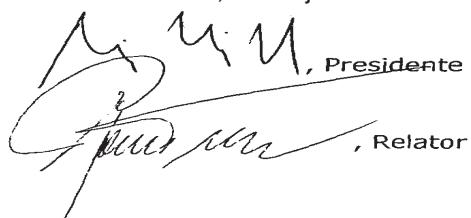
II – Um terço dos valores anuais, para os localizados no terço médio;

III – Um quinto dos valores anuais, para os localizados no terço superior.

§ 3º Os recursos do Programa Nacional de Uniforme Escolar constarão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2007.



Presidente
Relator

EMENDAS APRESENTADAS EM TURNO ÚNICO E INCORPORADAS NO SUBSTITUTIVO

EMENDA N°

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 4º Fica instituído o Programa Nacional de Uniforme Escolar – PNUE, no âmbito

do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, com o objetivo de complementar as despesas decorrentes da aplicação desta lei no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino excederem a vinculação da receita prevista no art. 212 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será calculado com base no número de alunos da educação básica pública oferecido pelos entes referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNUE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 4º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar e destina-se, exclusivamente, ao fornecimento de uniforme escolar.”

EMENDA N°

Acresça ao art. 2º parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido veicular qualquer tipo de **marketing** ou propaganda por meio das cores ou modelos de uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem as oficiais das escolas, dos Municípios, dos Estados ou do Brasil.

Sala das Comissões, – Senadora **Ideli Salvatti** – Senador **Augusto Botelho**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 145/07 NA REUNIÃO DE 10/10/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Mirinha A. (Senadora Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- (VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGripino
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	RELATOR
MARISA SERRANO	7- CÍCERO LUCENA
PAPALÉO PAES	8- EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	9- WILSON MATOS
	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

LMENTADA SUBSTITUTIVA AO PLS 145 / 2007
Nº 01-GS

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLÉIDE	X	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIN						ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELE SALVATTI						FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI						JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO						(VAGO)				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES						LEONMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA						PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPT						VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR						(VAGO)				
(VAGO)						NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO						ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES						DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL						JOSÉ AGripino				
RAIMUNDO COLOMBO						KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI						ROMEUTIMA				
MARCONI PERILLI						CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO						EDUARDO AZEVEDO				
PAPALEO PAES						WILSON MATOS				
FLEXA RIBEIRO						LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: 2 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 4

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/01/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação

PLS 445/2007 - EMENDA N° 01 - CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELE SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO					(VAGO)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				(VAGO)				
(VAGO)					NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMÉU TUMA				
MARCONI PERILLO					CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZÉREDO				
PAPALEO PAES	X				WILSON MATOS				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 10 / 09 / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação*Winni*

**EMENDA APRESENTADA
NO TURNO SUPLEMENTAR****EMENDA N°**

Renumere-se, no artigo primeiro do PLS nº 145 de 2007, o parágrafo único para parágrafo primeiro, acrescentando parágrafo segundo, com a seguinte redação:

§2º O conjunto completo do uniforme escolar compreende obrigatoriamente calçado, meia, calça ou equivalente, camisa ou equivalente e boné.

**CONTINUAÇÃO DO PARECER N° 1.211, DE 2007,
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SOBRE A
EMENDA OFERECIDA PERANTE A COMISSÃO,
EM TURNO SUPLEMENTAR.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Foi aprovado, na forma de substitutivo integral, na reunião da Comissão de Educação (CE) de 18 de setembro de 2007, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 145, de 2007, de autoria do ilustre Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Como relator designado, cabe-me relatar a emenda nº 3, do insigne Senador Flávio Arns ao substitutivo do PLS nº 145, de 2007.

A Emenda renumera, no artigo primeiro do referente projeto, o parágrafo único para parágrafo primeiro, acrescentando parágrafo segundo, com a seguinte redação:

§ 2º O conjunto completo do uniforme escolar compreende obrigatoriamente calçado, meia, calça ou equivalente, camisa ou equivalente e boné.

Em sua justificação, o autor destaca que a aprovação dessa emenda visa garantir que os sistemas de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao definirem os itens que comporão o uniforme escolar, garantam o fornecimento desses itens básicos, com as características específicas de cada região, tendo a liberdade de acrescentar demais outros itens que considerarem necessários.

Justifica-se a necessidade do boné pela proteção que oferece contra os raios solares, acrescentando-se o fato de que as crianças ficam expostas à incidência direta da luz solar por longos períodos.

A relação custo/benefício da inclusão do boné no uniforme escolar é garantida pela prevenção de males à saúde ocasionados pela exposição excessiva ao sol.

II – Análise

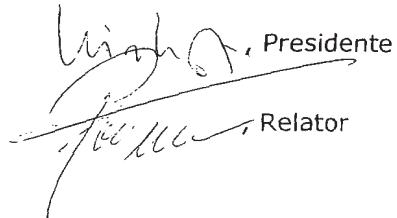
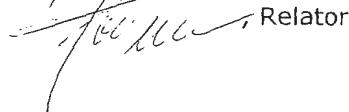
O PLS nº 145, de 2007, foi aprovado na forma de substitutivo integral e, de acordo com o que dispõe o art. 282, combinado com o art. 92 do RISF, deverá ser apreciado em turno suplementar, no qual podem ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.

Considerando esta nova oportunidade de aprimorar a matéria, opinamos favoravelmente à emenda apresentada pelo nobre Senador Flávio Arns.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do substitutivo no turno suplementar, incorporando ao texto final a emenda oferecida.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007.


_____, Presidente

_____, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER À EMENDA N° 3-CE AO SUBSTITUTIVO (PLS N° 145/2007 EM TURNO SUPLEMENTAR) NA REUNIÃO DE 18/09/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDEI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA RELATOR
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- (VAGO)
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
DE SUBSTITUTIVO**

PLS 545 / 2007 - EM TURNO SUPLEMENTAR

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: — PRESIDENTE: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/09/2007

SENADOR M. M. M.
Presidente Eventual da C.R.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PLS 145 / 2001
(TURNO SUPLEMENTAR)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X					JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE						ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PALM						ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELEI SALVATTI						FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO						(VAGO)				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGALO	X					ROMERO JUCA				
GUILYAM BORGES						LEONARDO QUINN'ANILHA	X			
MAO SANTA	X					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPI						VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE						JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X					(VAGO)				
(VAGO)						NEUTRO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO						ADELMIR SANTANA	X			
HERACLITO FORTES						DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO						KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO						CÍCERO LUCENA				
MARISA SERRANO						EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES						(VAGO)				
FLEXA RIBEIRO	X					LÚCIA VÁNIA				
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAN BUARQUE						JEFFERSON PERES				

TOTAL: 15

SIM: 14

NÃO: —

AUTOR: —

PRESIDENTE: A

M

M

Dezembro de 2007

SALA DAS REUNIÕES, EM 18 / 09 / 2007

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da CE

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 145, DE 2007

Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e autoriza a criação, pela União, do Programa Nacional de Uniforme Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes estudantis padronizados nas escolas públicas de todo o País, para os alunos da educação básica, da pré-escola ao ensino médio, com exceção dos matriculados em cursos de educação de jovens e adultos, sendo o seu uso facultativo, na modalidade de educação indígena.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente, à base de dois conjuntos completos por aluno, a cada ano letivo, incluído o calçado.

§ 2º O conjunto completo do uniforme escolar compreende obrigatoriamente calçado, meia, calça ou equivalente, camisa ou equivalente e boné.

Art. 2º O órgão responsável pela educação na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, definirão as especificações do uniforme escolar padronizado para as escolas de sua rede.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido veicular qualquer tipo de **marketing** ou propaganda por meio das cores ou modelos de uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem as oficiais das escolas, Municípios, dos Estados ou do Brasil.

Art. 3º O art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.70.

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de fornecimento de uniforme estudantil e transporte escolar (NR)”.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Uniforme Escolar (PNUE), no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a finalidade de complementar as despesas decorrentes da aplicação desta lei nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

§ 1º O montante dos recursos financeiros e os valores de complementação a cada ente federado serão calculados com base no número de matrículas da educação básica pública, conforme o disposto no art. 1º e a classificação dos alunos, segundo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Anualmente, o FNDE publicará valores nacionalmente unificados para os conjuntos de uniformes, segundo três classes de idade, e fará a complementação aos entes federados, na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), até o último dia útil do mês de março, de acordo com os seguintes critérios:

I – Metade dos valores anuais, multiplicados pelo número de alunos nas respectivas classes de idade, para os governos dos Estados e dos Municípios cujo valor médio por aluno referente ao (FUNDEB) do ano anterior se localizar no terço inferior, segundo classificação publicada pelo Ministério da Educação;

II – Um terço dos valores anuais, para os localizados no terço médio;

III – Um quinto dos valores anuais, para os localizados no terço superior.

§ 3º Os recursos do Programa Nacional de Uniforme Escolar constarão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente à sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2007. – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

Of. nº CE/ 64/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma ao Projeto de Lei do Senado nº 145 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Cícero Lucena que, “Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO

FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUC/ REFERENTES À APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2007.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Em discussão o Projeto... O item nº. 12. Não havendo opiniões, sugestões, ponho em discussão. Os que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está aprovado. Contando com o *quorum* necessário para Projetos de lei, votações terminativas, eu vou para o item nº. 02.

Projeto de Lei do Senado 145/2007, que institui a obrigatoriedade do uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas. O Autor é o Senador Cícero Lucena e o Relator é o Senador Romeu Tuma, a quem eu espero passar a palavra--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Eduardo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Eu queria só pedir para incluir, extra Pauta, um Projeto que trata da universidade de Araxá, de Relatoria do Senador Flexa Ribeiro... Terminativo.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Sr. Presidente. Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Fátima.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE (PT-RO): Também para requerer a V.Exa. que inclua como extra Pauta o PL 344, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu... A Mesa é favorável à inclusão desses Projetos, até por causa do recesso, em breve, mas submeterei à votação, no momento oportuno, está bem? Então, vamos votar logo os dois... Agora, se pombos ou não em Pauta, está bem? Os que forem favor permaneçam como se encontram. Então, vamos incluir na Pauta esses dois Projetos. O art... O item nº. 12 do Senador Cícero. Eu passo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Sr. Presidente, houve uma solicitação, antes da reunião, que se retirasse de Pauta esse Projeto, que o Governo está satisfeito com ele, o aplaude, mas tem uma dúvida de revisão. Mas eu deixo a critério do autor; se ele quiser, eu mando para frente, agora depende dele querer ou não, esperar--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Vamos aproveitar e vamos em frente, não é, Senador Cícero?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Senador Cícero é que decide aqui porque ele é o autor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): O Senador Wellington estava dizendo, há pouco, que o Senado precisa mostrar mais serviço ainda, não é, Senador Wellington?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É, mas eu acho que ainda--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Mais ainda, eu disse... Mais ainda, eu disse.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Ainda há tempo de--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Vamos... Senador Romeu Tuma, está com a palavra.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, o relatório chega a essa Comissão... O senhor poderia pedir para dar um pouquinho de água, Sr. Presidente, que hoje está seco demais, desculpe--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Por favor, Senador Tuma, em nosso nome, pede água. Eu, como morador de Brasília, peço desculpas pela seca. Senador Tuma, está com a palavra. A água chegará em breve.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Então, é o Projeto PLS 145/2007, de autoria do ilustre Senador Cícero Lucena, que institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas da educação básica. O PLS contém cinco art.s. Eu vou passar, se V.Exa. permitir, à análise do Projeto, Senador Cícero e Presidente, porque há uma Emenda de V.Exa., se não me engano, no Projeto.

O mérito é inegável, já que responde à demanda real da educação brasileira e contribui para a sua democratização e qualidade. Perfeitamente viável também é seu formato e financiamento; duas medidas se somam para resolver um

problema aparentemente simples: o do uniforme escolar, em primeiro lugar, inclui as despesas do Poder Público com vestimentas e calçados padronizados entre as consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino. Em segundo lugar, propõe complementação financeira da União aos entes federados que dela necessitam. Entretanto, há que se cuidar de alguns aspectos jurídicos e operacionais que, prevalecendo o texto atual, podem inviabilizar a implantação correta da idéia central do Senador.

A questão mais sensível é de o PLS condicionar o envio de recursos de complementação, ao alcance ou não, de percentual vinculado à MDE por cada ente federado. Na realidade, tanto o art. 202 da Constituição Federal, como o art. 69 da Lei 9.394, que fixa as diretrizes e bases da educação, refere-se a percentuais mínimos e não a percentuais máximos de vinculação, o que inviabiliza o modelo proposto, tanto no PLS como na Emenda do Senador Cristovam Buarque. Além dessa observação, é preciso ressaltar que o caráter de complementação dos recursos importa na seletividade dos financiamentos. Vejo que o montante dos recursos de recursos necessários ao fornecimento, para todos os estudantes brasileiros, de dois conjuntos de uniformes, incluindo o calçado, pode exceder a quatro milhões anuais, quantia evidentemente superior à disponibilidade atual do Tesouro Nacional para a MDE.

Por essas e outras razões, reconhecendo o mérito e a oportunidade do Projeto, apresentamos um texto substitutivo, aperfeiçoando os aspectos legais e proporcionando viabilidade financeira e operacional ao art. de natureza autorizativa, derivado da Emenda do Senador Cristovam Buarque. Voto. Pelo exposto, votamos pela aprovação do PLS 145/2007, bem como a Emenda do Senador Cristovam Buarque, na forma dos seguintes substitutivos. E aí, segue o Projeto, Sr. Presidente. Não sei se há a necessidade ou não da leitura, Senador Cícero? Se V.Exa. já tomou conhecimento... Sr. Presidente, como o substitutivo encontra-se na... No material distribuído por V.Exa., pergunto se há a necessidade de ler. Pergunto se o Senador Cícero tomou conhecimento. Não sei se concordou ou não com o substitutivo...

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): É o Relator que tem o poder de decisão.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): O substitutivo. Apresentei... Consulto V.Exa. se eu preciso ler todo o substitutivo ou com a concordância ou não do Senador Cícero, pudéssemos votar.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Não, o autor abriu mão da leitura de tudo. E, realmente, vamos ganhar tempo, não precisa ler tudo até, porque está--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Esse é o relatório--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Está na agenda.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --Incluindo a Emenda de V.Exa.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Bem, eu ponho em discussão. Senador Cícero, quer fazer uso da palavra?

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Senador Cristovam, eu gostaria de iniciar, agradecendo ao Relator, Senador Romeu Tuma, por mais uma demonstração da sua sensibilidade e seu envolvimento com a causa pública, bem como pelo substitutivo que V.Exa. apresentou, que veio aprimorar recentemente um Projeto que nós apresentamos. Nada mais justo, eu sei que está justificado, mas dizer o porquê de nós apresentarmos esse Projeto. O primeiro dia de aula, quando eu fui Prefeito de João Pessoa, oito anos que fui, ao freqüentar a sala de aula os colégios visitar, essas escolas tinha uma placa que dizia: "Há vagas". Porque era proibido um diretor da escola dizer que não tinha vaga nas nossas escolas. Saímos de 27 mil alunos para 74 mil alunos, na cidade de João Pessoa. E, no primeiro dia de visita, Senador Cristovam Buarque, uma mãe me procurou. E esta mãe me pediu dinheiro. Ela, bastante jovem, eu me preocupei em conversar um pouco com essa mãe e saber por que, em vez de ela me pedir o dinheiro, ela não me pedia um emprego. E ela, então, me disse: "Prefeito, eu queria que o senhor me desse dinheiro". Eu disse: "Por que você, em vez de você pedir dinheiro, não me pede um emprego?" Ela disse: "Porque eu não posso trabalhar". Eu reafirmei a pergunta: "Por que a senhora não pode trabalhar?" "Porque eu tenho que levar os meus dois filhos à escola". Eu disse: "A senhora leva os seus filhos em um expediente e trabalha no outro expediente". Até sabendo do programa, possivelmente, eu poderia ajudá-la nesse sentido, mas ela disse: "Eu não posso Prefeito". Eu disse: "Por que você não pode?" "Porque eu tenho que levar um filho de manhã e tenho que levar um filho à tarde à escola. Aí eu disse: "Mas eu sou Prefeito, eu matrículo os seus dois filhos no mesmo horário, ou de manhã ou de tarde, e a senhora trabalha no outro". Ela disse: "Mas eu não posso". Eu disse: "Por que a senhora não pode?" Ela disse: Doutor, porque lá em casa só tem um par de chinelas e eu tenho que levar um filho de manhã para a escola e levar o outro filho à parte da tarde". E aí eu fiquei a me perguntar, a Prefeitura não podia, naquele instante, dar o fardamento, nós estávamos iniciando, mas Deus me permitiu que, ao término do meu mandato, eu fornecesse a todos os alunos da rede pública municipal de João Pessoa o fardamento completo, com duas blusas, uma calça jeans para os maiores, um par de meias e um par de tênis e vi, Senador Cristovam Buarque, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, que quando fui entregar os primeiros pares de tênis, a maioria das nossas crianças não sabiam calçar, porque não tinham oportunidade de ter um par de sapatos em casa. Daí, eu apresentar esse Projeto, porque esse fardamento que eu forneci, como Prefeito da cidade de João Pessoa, não entrava nos custos dos 25% com a educação. Foram extra-orçamento da educação. Mas, sabedor dessa necessidade, tendo vivido essa experiência, sabendo que muitas crianças, ao longo do ano, poderiam deixar de freqüentar a escola, porque quebrava a chinela ou porque sua roupa rasgava—

[soa a campainha].

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Foi por isso que apresentei esse Projeto no Senado e quero agradecer a V.Exa., que apresentou a Emenda, aprimorando o Projeto, bem como ao Senador Romeu Tuma, pelo seu relatório. E espero poder contar com a sensibilidade, que sempre contei, dos demais pares aqui dessa Casa. Obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Obrigado, Senador.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para discutir, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu toquei a campainha por causa do barulho e não por causa da sua fala. Está em discussão o Projeto.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para discutir, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Marisa. Eu peço a atenção da Mesa, de todos nós, para a discussão do assunto. Senadora Marisa, está com a palavra.

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Sr. Presidente, como V.Exa. foi o autor... V.Exa. foi autor do substitutivo. Eu queria só uma... Um questionamento que eu gostaria de fazer. Quando excetuamos do uniforme obrigatório a modalidade educação indígena, eu queria fazer uma consideração não... Mesmo que possamos discutir, e eu estava falando agora com a Senadora Fátima Cleide, a questão da cultura indígena, eu quero falar dos índios Kaiowas-Guaranis, do meu Estado. O meu Estado é a segunda maior reserva indígena do país, e é a maior tristeza, Senador, ir a uma aldeia indígena. As crianças descalças, roupas rotas, sem nenhuma condição de dignidade. Eu acredito que seria uma discriminação muito grande, na escola próxima à reserva indígena, as crianças todas de uniforme, de tênis com tudo aquilo que a cidadania diz que é importante que a criança tenha para sua própria auto-estima e, ao lado numa escola de uma reserva indígena, as crianças descalças, com uma roupa esfarrapada, podendo ir à escola.

Eu quero só dizer, Senador, que eu tenho uma preocupação muito grande, porque, quando a gente diz que, "em nome da cultura indígena", a gente discrimina os índios e as ações indígenas. Quando nós oportunizamos a qualquer jovem a que ele possa ascender, a que ele possa ter a oportunidade na vida, a que ele possa procurar algo mais e os índios não; os índios têm que ficar segregados, não podem ter possibilidade de crescimento e a eles não é dada a expectativa de ter esperança de um futuro melhor. Não podemos dar aos índios as oportunidades que nós damos para os nossos filhos, que nós damos ao povo brasileiro. Por que, eles não são cidadãos? São cidadãos de segunda classe? Qual é a dificuldade aí? Então, Senador, Cristovam, eu fiz essa minha--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Atenção à fala da Senadora que, a meu ver, tem uma importância ainda maior, transcendente até ao que a gente está discutindo aqui, eu agradeço muito que ela esteja colocando essa posição.

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Portanto, Senador Cristovam, eu me questiono muito, na condução das questão indígenas, porque, em nome de uma cultura, em nome de serem os fundadores ou os donos primários dessa terra, nós estamos garantindo um extermínio ou senão uma sub-vida a essas pessoas e nós fazemos aqui uma lei, excluindo as crianças indígenas de terem oportunidade mínima, de ter aquilo que o Senador Cícero disse, que é um fardamento, e que a gente chama de uniforme, eu acho que aí é uma discriminação muito ruim. Eram as minhas considerações, mas eu queria ouvi-lo também e ouvir os companheiros a respeito disso.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador Cristovam, pela ordem--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Flexa Ribeiro pediu a palavra--

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador Cristovam.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): O Senador Flexa, depois, o Senador Wellington e Senadora Rosalba--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Apenas para fazer... Sr. Presidente, apenas para fazer referências a esse Projeto da maior importância, do Senador Cícero Lucena, com o substitutivo de V.Exa., Presidente Senador Cristovam Buarque, com relatório do Senador Romeu Tuma. É da maior importância que se possa definir como obrigatória a distribuição do fardamento escolar para os alunos da rede pública de ensino. Tudo aquilo que foi dito aqui pelo Senador Cícero Lucena é uma realidade, principalmente nas regiões menos desenvolvidas do país. E como não era obrigatório e não podia ser incluído como recursos obrigatórios para o percentual mínimo de aplicação na educação, eu acho que agora nós vamos, com esse Projeto, corrigir e tornar acessível, a todo o ensino público, o fardamento escolar.

Com relação à questão levantada pela Senadora Marisa Serrano, pela, me parece que pela inclusão também, dos alunos da... O Senador propõe a exclusão, não é? E a Senadora propõe que eles também sejam atendidos, com relação ao fardamento escolar. Eu me posiciono também favorável a proposta da Senadora Marisa Serrano.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, sobre esse assunto--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Um momento, a palavra está com o Relator.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Só o seguinte, a Senadora Marisa Serrano tem razão, talvez a gente não possa obrigar o índio a usar o uniforme, mas oferecer, se ele aceitar ou não, talvez V.Exa. concorde desde que ele aceite a Emenda--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu estou totalmente de acordo e agradeço à Senadora Marisa, que trouxesse o assunto e eu acho que seria uma falha na proposta que eu fiz--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Exatamente. Corretíssimo. Não podemos obrigar que usem, mas temos a obrigação de dar o direito que usem. Totalmente de acordo, Senadora, e lhe agradeço muito. Um momento. Eu vou pôr em ordem, Senador Wellington.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Primeiro o Wellington, depois a Senadora Rosalba, depois a Senadora Ideli, depois o Senador Augusto Botelho.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente—

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então, eu volto a insistir que nós precisamos... Vai ser mais rápido se a gente fizer um pouquinho de atenção ao que os outros Senadores estão falando, não só o público lá pela televisão. Senador Wellington.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Sr. Presidente, primeiramente, eu queria parabenizá-lo pelo artigo que saiu publicado na Folha, eu li o texto de V.Exa. e queria dizer que comungo das idéias ali contidas. V.Exa. realmente se constitui num dos membros, eu não vou dizer das estrelas dessa Casa porque isso não pega, porque todos nós somos estrelas, digamos assim, mas V.Exa. coloca a sua posição certa e bem escrita, como assim sempre fez. Eu queria dizer o seguinte, que esse Projeto do Senador Cícero Lucena, inclusive, para própria questão de cidadania, é importantíssimo. Eu tenho dito que essa experiência que o Senador Cícero Lucena teve, numa região do seu Estado, durante oito anos, e sempre preocupado com a questão social, é importantíssima, exemplo do caso citado aqui por V.Exa., da questão do chinelo, que a mãe só tinha para ir uma vez, então, isso é importantíssimo. Também levantada aqui pela Senadora Serrano, a questão dos índios. Eu fico... A gente tem que ver como nós vamos adequar, porque eu fico um pouco preocupado, Senadora, com a questão da indumentária indígena, da roupa indígena. Eu não sei se, de repente, colocar uniforme também para índios, se nós iríamos ferir toda a sua cultura indígena, teremos que ver como nós iríamos adaptar. Fornecer, mas... Aí é uma questão até de V.Exa., que conhece bem, aí seriam as orientações com relação à questão da cultura indígena, nós temos que ter cuidado com isso. Mas tenho certeza que V.Exa. tem a preocupação.

Agora queria parabenizar, Senador Cícero Lucena, sempre preocupado com as questões sociais, e eu vi isso também, eu venho do ramo da educação, e que, muitas vezes, a própria questão da cidadania, ela é prejudicada no momento da apresentação, Senador Cristovam. O aluno que não se apresenta dignamente, ele pode se sentir até menosprezado perante os demais e pode até influenciar na sua... No seu aprendizado, no processo de aprendizagem. Então, muito bem colocado por V.Exa. e vou votar favorável, também com as Emendas do Presidente dessa Casa, e está de parabéns também o Senador Romeu Tuma, que sempre bem democrático, ouvindo, inclusive, o autor, e as Emendas, sempre procurando fazer dessa Comissão, que saia sempre algo que atenda a todos. Então, está de parabéns e o meu voto é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Rosalba.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Eu gostaria, em primeiro lugar, Sr. Presidente, de parabenizar a iniciativa do Senador Cícero Lucena, porque eu acho que é de extrema importância. Eu também tive a experiência de ser Prefeita e nós sabemos que nas escolas públicas, municipais, estaduais, escolas públicas de uma maneira geral, estão crianças desde as mais pobres, mais carentes, até aquelas que já se encontram numa situação melhor nos patamares sociais. Então, realmente, a criança não pode se sentir discriminada com relação a se ela usa um chinelo de borracha, muitas vezes gasto,

amarrado com cordão, porque já está quebrado muitas vezes, ou aquele que já pode ter um tênis. Isso, para a criança, é de uma importância que é tão grande, que essa marca pode ser algo que fique na questão psicológica, de afetar a estabilidade emocional dessa criança durante toda a vida.

Então, o fato, Senadora Marisa, de essa criança poder estar de igual para igual nas suas vestimentas, na sua apresentação na escola, é de uma importância muito grande. Eu tive alegria, Senador, só aqui que eu não posso deixar de esquecer que eu me emocionava quando chegava nas unidades de apoio à criança, na minha cidade, o dia da entrega daquele fardamento que entregávamos com recursos próprios do Município e, além do fardamento eram crianças pequeninhas, tinham uma mochila. Era o dia de maior alegria no bairro, na escola, os seus pais acompanhavam para receber.

Então, isso é de uma importância vital, eu acho que é com essa... Tendo a condições de, todos os Municípios, oferecerem fardamento aos seus estudantes nós vamos ter mais igualdade e, com certeza, a auto-estima das nossas crianças estará elevada, o que ajuda no processo educacional. E com relação aos índios, eu tenho... A Senadora Marisa está coberta de razão, nós temos que ser justos, nós temos que ter a sensibilidade de respeitar o direito que eles também têm. Claro, não de forma obrigatória, mas que eles possam ter a oportunidade, se quiserem, também de estarem iguais a todos os brasileiros, porque eles são tão brasileiros e, talvez até mais, porque foram... São eles os que iniciaram essa nação. Muito obrigada, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, eu queria apenas um esclarecimento do Autor e do Relator do Projeto Porque tenho uma preocupação, nós já tivemos situações desse tipo e tem a mais, digamos assim, a mais pública e tem a mais sutil, mas, uniforme escolar pode servir como peça de *marketing*. Uniforme escolar pode servir como peça de *marketing*. Então, eu queria saber se, no Projeto, isto está terminantemente blindado, para não acontecer. Vou exemplificar: Nós já tivemos situações aonde, para a oferta do uniforme escolar, se tentou veicular propaganda de empresas. Então, mas isso já se tentou. Então, teve reação da comunidade e acabou não se implementando, pelo menos o caso que eu conheço, acabou não se implementando.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Mas é fornecido pelo Governo, não pode ter marca de nada.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois é, mas é que já se tentou, Senador Romeu Tuma, por isso que eu estou perguntando se o Projeto blinda isto. Tem uma coisa que é mais ostensiva, como esta de colocar a marca de alguma empresa, de algum fornecedor ou seja lá o que for. Agora, tem uma outra forma de usar o uniforme escolar, de forma muito subliminar, de forma muito sutil, como peça de *marketing*. E eu quero usar como exemplo o que acontece no Estado de Santa Catarina atualmente. O Governo do Estado oferece uniforme. As cores da bandeira do Estado de Santa Catarina são vermelha e verde. A atual Administração utiliza, na sua propaganda, na divulgação dos seus atos, na pintura dos prédios, uma tonalidade de verde e vermelho, muito especial. Não é a

tonalidade da bandeira efetivamente; é uma tonalidade para marcar e, por coincidência, no uniforme está esta tonalidade especial. É uma forma sutil de você utilizar milhares e milhares e milhares de crianças como uma forma de vincular, uma percepção, no subconsciente das pessoas, vincula não a rede estadual, ao Estado de Santa Catarina, que eu acho que até é muito bonito você ter no uniforme do Estado as cores da bandeira, eu acho que é muito... É muito de auto-estima, a gente teria... Eu sinto, às vezes, que até o Brasil, a gente não tem essa questão de incentivar mais o cultivo dos nossos símbolos nacionais, estaduais, mas eu queria saber se nós temos, no Projeto, alguma coisa que impeça isso, porque eu entendo que seria de fundamental importância nós termos esse tipo de preocupação, porque--

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senadora, só--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Seja ofensivo, seja ostensivo ou seja subliminar—

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Senadora, deixa eu só--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Nós não poderemos permitir que as crianças sejam veículos—

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Eu, aqui, sou...

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Presidente, eu acho que esse é um detalhe que fica a critério mesmo da execução do dia-a-dia, porque, se for entrar nesse mérito, o logotipo que o Governo Lula lançou incluiu o vermelho; na bandeira do Brasil não tem vermelho; é verde, amarelo e azul, e o PT colocou o vermelho lá no logotipo. Se for assim, a gente tinha que levar a "ferro e fogo" e fica muito complicado. Acho que é melhor deixar, isso fica no bom senso de cada Administração, enfim...

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Permite.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Cícero.

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Na nossa proposta inicial, nós remetemos aos órgãos responsáveis pela educação da União, do Estado, no Distrito Federal e nos Municípios onde definirão as especificações do uniforme escolar padronizado para as escolas das suas redes. A remessa é essa. Eu acho que essa, inclusive, contempla a preocupação da Senadora Marisa, porque, de repente, num Município que tem uma presença maior de uma reserva indígena, isso e aquilo outro, queira discutir o padrão do uniforme, ela discute. Não contempla essa preocupação da Senadora Ideli porque, efetivamente, nós transferimos. Até, porque hoje nós temos exemplos no Brasil como um todo, por exemplo, a farda, uniforme desse ano da Prefeitura de João Pessoa puxa para o laranja, que é do PSB. Como em outros Municípios puxa para o vermelho, que é do PT, como em outros Municípios puxa para o azul e amarelo, que é de outro partido e, assim, sucessivamente.

Então, eu acho que isso é muito... Acho que cabe mais, o Ministério Público, pessoas discutirem, os Conselhos Municipais, Estaduais, proibindo e, aí, eu concordo com a senhora, para que sejam utilizadas as cores da bandeira do

Estado, quando for o caso; do Município, quando for o caso. Até porque, na Paraíba, nós temos vermelho e preto, que é bonito, por ser Flamengo, é bonito por ser Paraíba, mas, de repente, um fardamento vermelho e preto não seria tão aconselhável para que os nossos alunos estivessem usando.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para discutir, Presidente.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Senador, eu gostaria, inclusive, de colocar aqui, Senador Lucena—

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): Pois não.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Poderia, inclusive, ficar a critério da Comissão Municipal de Educação. Agora tem um detalhe, Senadora Ideli, que eu acho que é ainda mais grave: é usar, nos fardamentos, a marca daquela Administração, daquela Administração específica, como tem a marca da Administração do Presidente Lula, que é usada nas placas, em tudo, que identifica... Hoje não se pode mais usar o nome, é proibido, do Presidente, do Governador, do Prefeito, mas tem uma marca que identifica. Então, que seja proibido que se usem só os brasões oficiais. Os símbolos oficiais, da cidade ou do Estado ou da nação. Porque, quando você, independente da cor, coloca a marca da Administração, está na cara que aquilo ali está fazendo subliminarmente uma propaganda.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Agora, eu queria perguntar, Presidente, só se é possível, ao Senador Cícero, à assessoria aqui quando nós levantamos, ficou preocupada de ver da possibilidade de apresentar alguma Emenda, inclusive, no art. 2º, aonde coloca "uniforme escolar padronizado para as escolas de sua rede", se é possível nós anexarmos, fazermos uma Emenda, de um parágrafo único, nos seguintes termos: "Fica terminantemente proibido, tanto ao Poder Público, como ao Setor Privado, veicular qualquer tipo de *marketing* ou propaganda por meio das cores ou modelos do uniforme".

SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB): O Relator pode acatar. A minha sugestão--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): É isso que eu pergunto.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Uma dúvida, eu gostaria de um esclarecimento da Senadora Ideli, pode ser?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Pois não, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Pode.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senadora Ideli, pelo que eu estou entendendo, V.Exa. está preocupada, e eu concordo, comungo com a preocupação sua, de não usar a--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Porque uma coisa são as placas, Senador Flexa Ribeiro, outra coisa são as nossas crianças e elas servirem de veículo--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): A minha dúvida é só--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Vamos ouvir o Senador Flexa, por favor, Senadora.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): A minha dúvida, que eu gostaria que V.Exa. me esclarecesse, Senadora Ideli, a proposta de V.Exa. seria de usarmos, no uniforme, as cores da bandeira do Estado?

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Não, não, não, não. A minha preocupação é apenas que os uniformes não tenham qualquer tipo de veiculação, assim, ostensiva ou subliminar, de *marketing* ou propaganda, de alguma empresa etc. e tal ou da marca da Administração da hora, não é?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): E a cor seria da bandeira?

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Presidente, eu acho que a gente pode--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Eu não especifiquei cor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora, vamos ouvir o Relator.

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): --Acho que a gente poderia aceitar, porque é pública; o que é privado, nós não temos nada com isso, aí é um problema da escola pública, da escola privada. Esse, como é para a escola pública, poderia aceitar, porque eu acho que não traz nenhum prejuízo--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Muito bem, então, o Senador Tuma aceitou. Eu passo a palavra ao Senador Augusto Botelho, lembrando que--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): Outras atividades também.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Acaba de ser meio dia e nós temos uma Pauta muito longa e um *quorum* surpreendente. A tal ponto--

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Senador, eu vou primeiro me reportar a esse assunto aqui, inclusive, o Ministério Público proibiu que o governo estadual usasse os símbolos dele nos uniformes, nas propagandas. Eu acho que poderia, Senador Tuma, acrescentar no art. 02, aqui, "para escolas de sua rede, usando apenas os símbolos e bandeiras de cada Estado, Município ou país", nesse item. Agora, o outro item que eu queria me reportar, ao problema dos indígenas. O meu Estado tem 56% de sua área geográfica transformada em reservas indígenas; a população, nós temos 10% de indígenas lá, e eu tenho certeza de que a maioria dos índios do meu Estado, dos meus amigos, dos meus índios, querem os uniformes, é claro que querem o uniforme, não tenho nenhuma dúvida de que eles queiram usar o uniforme, mas quem não quiser usar uniforme não deve usar--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Então, está ótimo.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): O Governo vai ter obrigação de fornecer o uniforme; se a comunidade não quiser usar, ela não usa, mas eu tenho certeza de que todas as comunidades vão querer usar o uniforme--

SENADOR ROMEU TUMA (PFL-SP): É verdade.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Porque uma das dificuldades é arranjar roupa para os indígenas irem para as aulas, eles têm lá, porque o índio não vai como se pensava, só de calção ou de tanga para aula não; ele geralmente vai com uma "sandalinha" havaiana, vai com um "calçãozinho" simples e uma camisa lavadinha pela mãe. Aí, a cor não padroniza sempre. Então, mas aí é lógico que se a nação fizer isso, os povos indígenas de Roraima agradecem. Eu falo pelos de Roraima, que são os que eu conheço e convivo--

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Esse é assunto levantado pela Senadora Marisa. Está aceito por todos. Eu vou, então, pôr em votação o Projeto, chamando--

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Sr. Presidente, só para meu entendimento, o Relator acatou a questão. Eu redigi aqui muito, depois pode ter até uma adequação melhor da redação, mas "fica terminantemente proibido veicular qualquer tipo de *marketing* ou propaganda por meio das cores ou modelos do uniforme escolar", é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): E o Projeto, mesmo aprovado, vai ainda para a votação outra vez e aí há possibilidade de Emendas. Senador Flávio Arns não está. Senador Augusto Botelho, como vota?

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (PT-RR): Com o Relator, senhor.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senadora Fátima Cleide. Senadora Ideli.

SENADORA IDELI SALVATTI (PT-SC): Com o Relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Inácio Arruda.

SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Sérgio Zambiasi, Senador Wellington Salgado. Senador...

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Valdir Raupp?

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (PFL-PI): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (PFL-PE): Com Relator

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senadora Rosalba.

SENADORA ROSALBA CIARLINI (PFL-RN): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Marconi.

SENADOR MARCONI PERILLO (PSDB-GO): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senadora Marisa--

SENADORA MARISA SERRANO (PSDB-MS): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Papaléo.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com o Relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Antônio Valadares.

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Jonas Pinheiro.

SENADOR JONAS PINHEIRO (PFL-MT): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF):
Senador Romeu Tuma, claro, é o Relator. Senador Cícero, o autor. Senador Eduardo Azeredo, Senador Wilson Matos.

SENADOR WILSON MATOS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Creio que eu não esqueci de mais ninguém.

SENADOR WILSON MATOS (PSDB-PR): Com o Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Sendo aprovado, como foi o substitutivo, a matéria será incluída em Pauta da próxima Reunião para apreciação em turno suplementar. Está aprovado. Passo ao item--

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. n° CE/64/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Romeu Tuma ao

Projeto de Lei do Senado nº 145 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Cícero Lucena que, “Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme estudantil padronizado nas escolas públicas, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2007, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 1.212, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2007 (nº 140/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 269, de 2007 (nº 140, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 269, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 269/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELENTOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

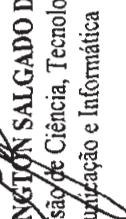
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 269 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP						ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES						MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUIANTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA						HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR						ROSALBA CARLINI				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 1.213, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2007 (nº 143/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 270, de 2007 (nº 143, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 270, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

vação do ato que autoriza a Associação Comunitária Vamos Construir Espigão Alto do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 270/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

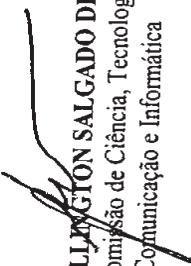
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 220 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA		X				EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIPOLLINI					
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO					
CÍCERO LUCENA	X				FAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)					

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 11 / 2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER N° 1.214, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2007 (nº 158/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação

Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 272, de 2007 (nº 158, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 272, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Condado, Estado da Paraíba, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 272/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASSI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

Eliseu Resende *h. Quintanilha*
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

Eliseu Resende *h. Quintanilha*
PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

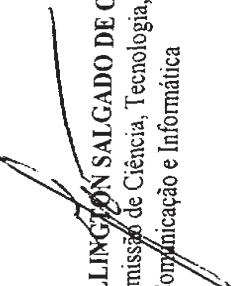
PDS 57/1367

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MAO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCOMACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CIORLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 5/12/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 1.215, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 274, de 2007 (n° 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 274, de 2007 (n° 521, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 274, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Habitação Novo Lar a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 274/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Assinatura de Wellington Salgado de Oliveira)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

(Assinatura de Leomar Quintanilha)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSD)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO
RELATOR

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

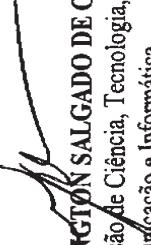
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 274/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDELI SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES						MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X					ROSALBA CARLINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERULLO					
CICERO LUCENA	X					PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER N° 1.216, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 277, de 2007 (n° 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 277, de 2007 (n° 2.184, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino-

vação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 277, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS n° 277, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 277/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR <i>M. M. U</i>
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	4. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA <i>Romeu</i>	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i>	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO <i>Flexa</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA <i>Cícero</i>	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 277 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
WALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIPOLLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRA				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,

Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n° 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER N° 1.217, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 283, de 2007 (n° 83/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 283, de 2007 (nº 83, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável,

o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 283, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 283/07 NA REUNIÃO DE 28/11/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA RELATOR	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

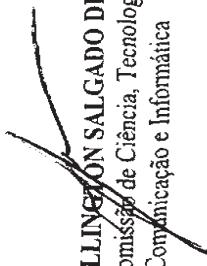
PDS 233 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES					MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X				LEONMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CIPOLLINI					
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PEREIRO					
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.218, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2007 (nº 87/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.**Relator:** Senador **João Ribeiro****Relator ad hoc:** Senador **Renato Casagrande****I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 284, de 2007 (nº 87, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 284, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 284/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

(Ad hoc)

RELATOR

SÉRGIO ZAMBIAZI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 284 / 2004

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSA LBA CHARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

91 LA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007
Inova

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.219, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2007 (nº 93/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço

**de radiodifusão comunitária na cidade de
Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatora **ad hoc**: Senadora **Maria do Carmo**

Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2007 (nº 93, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 285/07 NA REUNIÃO DE 23 / 11 / 07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>Ab Hoc</i>	3. MARCO MACIEL RELATOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

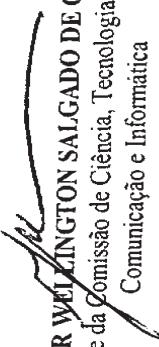
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 285 / CT

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLAVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASI	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDEU SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA						
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO						
GILVAM BORGES					MÃO SANTA						
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE						
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES						
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL						
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CLARLINI						
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X					
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO						
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)						

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: C J

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.220, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2007 (nº 94/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná.

Relator: Senador Flávio Arns

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 286, de 2007 (nº 94, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se,

nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007. – Senador **Wellington Salgado**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 286/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAIS	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 286 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR					ROSA LIMA CHARLINI				
JOÃO TEÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 1.221, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 289, de 2007 (n° 105/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açaílândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 289, de 2007 (n° 105, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açaílândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 289, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Açaílândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 289/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALEÓ PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

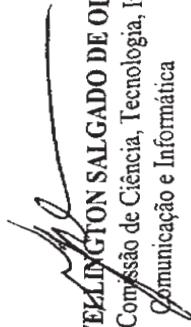
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 281 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDEI SALVATTI						FÁTIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUÇÁ					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES						MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEUTUMA	X					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JUNIOR						ROSALBA CIBRILINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO					
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEÓ PÁES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2001)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.222, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2007 (nº 108/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.**Relator:** Senador **Eliseu Resende****Relator ad hoc:** Senador **Eduardo Azeredo****I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 290, de 2007 (nº 108, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento:

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 290, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 290/07 NA REUNIÃO DE ²⁸ ~~2007~~ 10+
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE RELATOR
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO (Ad hoc)	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

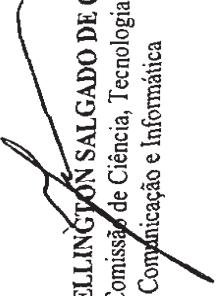
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 20/12/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENA TO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CHARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				FAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT (VAGO)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE									

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas às exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.223, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2007 (nº 110/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.**Relator: Senador Sérgio Zambiasi****I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 291, de 2007 (nº 110, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 291, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 291, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 291/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

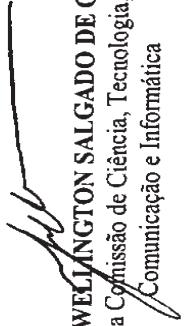
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 29/12/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNIS	X				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAISI	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDEI SALVATTI						FÁTIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES						MÃO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X					HERÁCLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X					ROSALBA Ciarlini					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO					
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PÁES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão; antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei n° 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.224, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 292, de 2007 (n° 112/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 292, de 2007 (n° 112, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autoriza-

ção à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 292, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 292/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

MARCELO CRIVELLA

AUGUSTO BOTELHO

RENATO CASAGRANDE

SÉRGIO ZAMBIAZI

IDELI SALVATTI

VALDIR RAUPP

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

GILVAM BORGES

VALTER PEREIRA

DEMÓSTENES TORRES

ROMEU TUMA

MARIA DO CARMO ALVES

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

JOÃO TENÓRIO

EDUARDO AZEREDO

CÍCERO LUCENA

CRISTOVAM BUARQUE

1. EXPEDITO JÚNIOR

2. FLÁVIO ARNS

3. JOÃO RIBEIRO

4. FRANCISCO DORNELLES

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

1. ROMERO JUCÁ

2. GARIBALDI ALVES FILHO

3. MÃO SANTA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

1. ELISEU RESENDE

2. HERÁCLITO FORTES

3. MARCO MACIEL

4. ROSALBA CIARLINI

5. FLEXA RIBEIRO

RELATOR

6. MARCONI PERILLO

7. PAPALÉO PAES

PDT

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

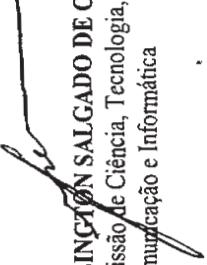
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 29/12/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES						MÃO SANTA				
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR						ROSALBA CIBARINI				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/12/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

.....

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER N° 1.225, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2007 (nº 113/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – AS-DECON para executar serviço de radiodi-

fusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 293, de 2007 (nº 113, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 293, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 293/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIASHI

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TENÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO
RELATOR

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

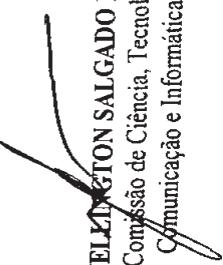
PDS 993/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CLARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: _____ PRESIDENTE: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.226, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2007 (nº 116/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na ci-

dade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 295, de 2007 (nº 116, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missionária Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 295, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 295, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missionária Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 295/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI RELATOR	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 28/11/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO	X			
SÉRGIO ZAMBIAIS	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES						MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES						MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X					ROSALBA CLARIN				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERULLO				
CÍCERO LUCENA	X					FAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 1.227, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação E Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 298, de 2007 (n° 1210 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar Serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatório **Ad Hoc**: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 298, de 2007 (n° 121, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 298, de 2007, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 298/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASSI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

Wellington Salgado de Oliveira

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>(ad hoc)</i>	3. MARCO MACIEL RELATOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

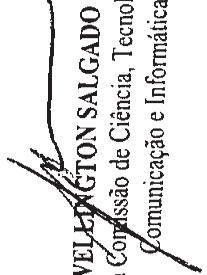
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 297 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO	X			
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI						FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUJP					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES					MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CLARILINI					
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO					
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)					

TOTAL: 3 SIM: 3 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: W

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.228, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2007 (nº 124/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 300, de 2007 (nº 124, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 300, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 300/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

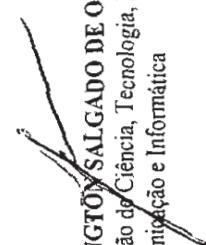
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 300 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA	X					EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS					
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBiasi	X					FRANCISCO DORNELLES					
IDELE SALVATTI	X					FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES						MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEONMAR QUINTANILHA					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE					
ROMEUTUMA	X					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR						ROSALBA CECILINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO					
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO					
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PÁES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)					

TOTAL: 22 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento de mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.229, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2007 (nº 12/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoi para executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de I voti, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 301, de 2007 (nº 127, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de I voti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de I voti, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 301, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 301, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de I voti a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de I voti, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 301/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

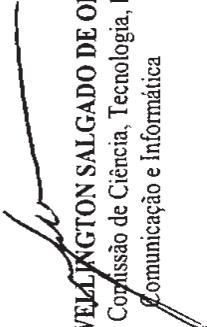
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 301 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				ELAVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CHARLINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CICERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 6 NÃO: 2 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 23/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-20021

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.230, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2007 (nº 186/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

Relatora **ad hoc** Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 304, de 2007 (nº 186, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 304, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário de Jataúba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.
Senador **Marco Maciel**, Relator – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora **ad hoc**.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 304/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASSI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES <i>(Ad hoc)</i>	3. MARCO MACIEL RELATOR
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 30/12/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA		X				EXPEDITO JÚNIOR					
AUGUSTO BOTELHO		X				FLÁVIO ARNIS	X				
RENATO CASAGRANDE		X				JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIAZI		X				FRANCISCO DORNELLES					
IDELE SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP						ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES						MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESende					
ROMEUTUMA	X					HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X					ROSALBA CARLINI					
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PEREIRO					
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PÁES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)					

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

34 A DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observação o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.231, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2007 (nº 2.473/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

Relator **ad hoc** Senador cícero Lucena,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 309, de 2007 (nº 2.473, de 2006, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de

concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 309, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oeiras, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 309/07 NA REUNIÃO DE 28/11/102
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA

1. EXPEDITO JÚNIOR

AUGUSTO BOTELHO

2. FLÁVIO ARNS

RENATO CASAGRANDE

3. JOÃO RIBEIRO

SÉRGIO ZAMBIAIS

4. FRANCISCO DORNELLES

IDELI SALVATTI

5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP

1. ROMERO JUCÁ

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

2. GARIBALDI ALVES FILHO

GILVAM BORGES

3. MÃO SANTA

RELATOR

VALTER PEREIRA

4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

1. ELISEU RESENDE

ROMEU TUMA

2. HERÁCLITO FORTES

MARIA DO CARMO ALVES

3. MARCO MACIEL

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

4. ROSALBA CIARLINI

JOÃO TÉNÓRIO

5. FLEXA RIBEIRO

EDUARDO AZEREDO

6. MARCONI PERILLO

CÍCERO LUCENA

7. PAPALÉO PAES

(Ad hoc)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 302 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELE SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
WALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				ROSALBA CLARINÍ				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				FAPALEÓ PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Or

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11 / 2007


SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.232, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 314, de 2007 (nº 101/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons

e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 314, de 2007 (nº 101, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração

da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 314, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro 2007.

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 314/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. Wellington Salgado de Oliveira

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 3/4 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JUNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLAVIO ARNS	X			
RENA TO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAIS	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDEU SALVATTI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP					ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEUTUMA	X				HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					ROSALBA CLARINI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI N° 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**DECRETO-LEI N° 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117
(*), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do editais previstos do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER N° 1.233, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2007 (n° 134/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga auto-

rização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraná, Estado do Tocantins.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 317, de 2007 (nº 134, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraná, Estado do Tocantins. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, impren-

sa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 317, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 317, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraná, Estado do Tocantins, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 317/07 NA REUNIÃO DE 28/11/07
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA RELATOR

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

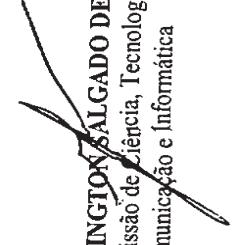
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 317 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPÉDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS				
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI						FATIMA CLÉIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP						ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						GARIBALDI ALVES FILHO				
GILVAM BORGES						MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X					LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ELISEU RESENDE				
ROMEÚ TUMA	X					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X					MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X					ROSALBA CHARLINI				
JOÃO TENÓRIO						FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X					MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X					PAPALEO PAES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						(VAGO)				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007


 SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.(Redacção dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.234, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2007 (nº 181/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 323, de 2007 (nº 181, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Ichu, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitu-

cionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame de documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 323, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Ichu a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Ichu, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 323/07 NA REUNIÃO DE 28.11.07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 323 / 07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X				FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X				JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAI	X				FRANCISCO DORNELLES				
DELI SALVATI					FATIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP					ROMERO LUCÁ				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					CARIBALDI ALVES FILHO				
CILVAM BORGES					MÁO SANTA				
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
ROMEU TUMA					HERACLITO FORTES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CLARUNI				
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO				
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PÁES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 42 SIM: 41 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM 28/01/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão de Ciéncia, Tecnologia, Inovação,
 Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão; antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.235, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em caráter Terminativo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2007 (nº 183/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN

para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 324, de 2007 (nº 183, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços

de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 324, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 324, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I – AMARBN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 324/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Senador Wellington Salgado de Oliveira
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PDS 324 12007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASA GRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDEI SALVATTI						FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES					MAO SANTA					
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X				HERÁCLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CARLINI					
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERULLO					
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)					

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/01/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER N° 1.236, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2007 (nº 97/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sérgio Zambiasi

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 344, de 2007 (nº 97, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão,

permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 344, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 344, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**ASSINAM AO PARECER AO PDS N° 344/07 NA REUNIÃO DE 28/11/2007
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

(Senador Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIAZI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

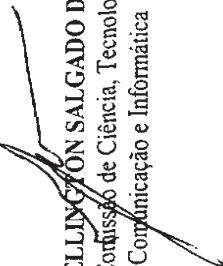
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 344 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVÉLLA						EXPEDITO JUNIOR					
AUGUSTO BOTELHO	✓					FLÁVIO ARNS	✗				
RENATO CASAGRANDE	✗					JOÃO RIBEIRO					
SÉRGIO ZAMBIASI	✗					FRANCISCO DORNELLES					
IDEI SALVATTI						FATIMA CLEIDE					
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA						
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO						
GILVAM BORGES					MÁO SANTA						
VALTER PEREIRA	✗				LEOMAR QUINTANILHA	✗					
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE						
ROMEU TUMA	✗				HERACLITO FORTES						
MARIA DO CARMO ALVES	✗				MARCO MACIEL						
ANTONIO CARLOS JUNIOR					ROSALBA CHARLINI						
JOÃO TENÓRIO					FLEXA RIBEIRO	✗					
EDUARDO AZEREDO	✗				MARCONI PERILLO						
CICERO LUCENA	✗				PAPALEO PAES						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)						

TOTAL: 16 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N° 1.237, DE 2007

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 352, de 2007 (n° 147/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas.

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n° 352, de 2007 (n° 147, de 2007, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 352, de 2007, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 352, de 2007, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Laje FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José da Laje, Estado de Alagoas, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ASSINAM AO PARECER AO PDS Nº 352/07 NA REUNIÃO DE 28/11/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Assinatura de Wellington Salgado de Oliveira)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
SÉRGIO ZAMBIASI	4. FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	5. FÁTIMA CLEIDE

PMDB

VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GARIBALDI ALVES FILHO
GILVAM BORGES	3. MÃO SANTA
VALTER PEREIRA	4. LEOMAR QUINTANILHA

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
MARIA DO CARMO ALVES	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO RELATOR	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. PAPALÉO PAES

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
-------------------	---------

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

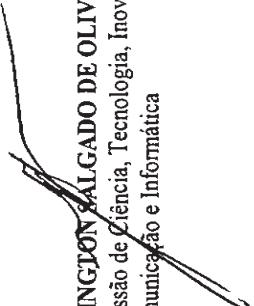
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 352 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA						EXPEDITO JÚNIOR				
AUGUSTO BOTELHO	X					FLÁVIO ARNS	X			
RENATO CASAGRANDE	X					JOÃO RIBEIRO				
SÉRGIO ZAMBIASSI	X					FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI						FÁTIMA CLEIDE				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP					ROMERO JUCA					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO					
GILVAM BORGES					MÁO SANTA					
VALTER PEREIRA	X				LEOMAR QUINTANILHA	X				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE					
ROMEU TUMA	X				HERACLITO FORTES					
MARIA DO CARMO ALVES	X				MARCO MACIEL					
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X				ROSALBA CIPOLLINA					
JOÃO TENÓRIO	X				FLEXA RIBEIRO	X				
EDUARDO AZEREDO	X				MARCONI PERILLO					
CÍCERO LUCENA	X				PAPALEO PAES					
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)					

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 11/2007

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observa-

dos os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECERES N°S 1.238 E 1.239, DE 2007

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (nº 2.800/2003, naquela Casa), que altera os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. (Dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal).

PARECER N° 1.238, DE 2007
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Adelmir Santana

I – Relatório

Esta Comissão recebe para exame o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (Projeto de Lei nº 2.800, de 2003, na Casa de origem), de autoria do então Deputado José Roberto Arruda, que tem por objetivo modificar a denominação de cargos da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal, alterando, para esse fim, os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de

fevereiro de 1996. O cargo de Agente Penitenciário passará a ter a designação de Agente de Polícia de Execução Penal.

Após o exame por esta Comissão, o projeto deverá seguir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

De início, devemos registrar que a relatoria dessa proposição nos foi oferecida em razão do afastamento deste Colegiado do relator inicialmente designado, o ilustre Senador Romeu Tuma. Rendemos homenagem ao seu trabalho, aproveitando neste relatório importantes contribuições de sua lavra, inclusive com relação ao substitutivo apresentado.

Dentre as atribuições desta Comissão encontra-se a de emitir opinião sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria tratada no Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, referente à organização da Polícia Civil do Distrito Federal, é de competência da União, tendo em vista o disposto no art. 21, XIV, da Constituição Federal. O assunto não está incluído dentre aqueles reservados à iniciativa privativa do Presidente da República, do que se conclui pela viabilidade de apresentação da proposição por parlamentar. No aspecto constitucional, portanto, não se identificam vícios no projeto.

No plano da juridicidade, entretanto, alterações legislativas posteriores à apresentação do projeto trouxeram a necessidade de se promover uma adaptação em seu texto. Após o início da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, foi editada a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, resultado da conversão da Medida Provisória nº 308, de 2006, para alterar a remuneração dos cargos das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, que passou a ser efetuada na forma de subsídio, fixado em parcela única. A esse subsídio, nos termos dos §§ 4º e 8º da Constituição Federal, não pode ser acrescentada qualquer outra espécie remuneratória. Por essa razão, a lei em comento revogou o art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, que tratava da Indenização de Habilidações Policiais Civil, incorporando essa parcela ao subsídio.

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma em que foi aprovado na Câmara dos Deputados, procurava alterar a redação do art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, apenas para manter a uniformidade do tex-

to legal quanto à nova denominação dos Agentes de Polícia de Execução Penal. A publicação da Lei nº 11.361, de 2006, ao determinar a revogação daquele artigo, tornou anacrônica essa disposição do PLC nº 26, de 2007.

Faz-se necessário, destarte, alterar a proposição para suprimir a menção ao dispositivo que não está mais em vigor, de forma a manter sua coerência, e também para respeitar o disposto no art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que veda o aproveitamento do número de dispositivo revogado.

No que concerne à regimentalidade, não existem碍es ao seguimento da tramitação do projeto.

Em que pese o fato de a análise do mérito ser reservada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devemos consignar nossa satisfação com a justiça da proposição, por conceder aos atuais agentes penitenciários da Polícia Civil do Distrito Federal denominação mais adequada à sua inserção institucional.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação, por constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma do substitutivo a seguir:

EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 26, DE 2007

Altera o art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para modificar a denominação de cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 26 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/11/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<u>Adelmir Santana</u>
RELATOR:	<u>Adelmir Santana</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PPI)	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. MOZARILDO CAVALCANTI
IDELEI SALVATTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7. JOSÉ NERY (PSOL) ¹
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA (Relator)	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ²
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 13/11/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
 (2) Vaga cedida pelo Democratas.

PARECER N° 1.239, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores
e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (Projeto de Lei nº 2.800, de 2003, na origem), que tem por objetivo modificar a denominação de cargos da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal, alterando, para esse fim, os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. O Projeto propõe que o cargo de Agente Penitenciário passe a ser denominado Agente de Polícia de Execução Penal.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental, no entanto, por ocasião do exame realizado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Adelmir Santana, na qualidade de relator, ofereceu emenda visando a compatibilizar o Projeto de Lei com as alterações legislativas ocorridas após sua propositura na Câmara dos Deputados.

II – Análise

A análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania conclui pela inexistência de óbices jurídicos à aprovação do Projeto, como, aliás, não poderia ser diferente.

Um pequeno parêntese, no entanto, deve ser aberto a fim de esclarecer os componentes desta Comissão dos motivos que trazem a discussão deste Projeto a esta Casa do Congresso Nacional. Em especial, vale a pena atentar para a inexistência de vício de iniciativa na proposição apresentada pelo então deputado e hoje Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda.

Ocorre que compete à União legislar sobre a organização da Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV da Constituição Federal). Isso quer dizer que somente lei federal pode regular a matéria.

Questão bem diversa é quanto a quem pode propor tal lei federal. Esse tema é regulado no art. 61

da Constituição da República, que dá aos deputados federais e senadores a iniciativa legislativa genérica, respeitados os temas cuja iniciativa é privativa do Presidente da República, previstos no § 1º do mesmo artigo, entre eles, para propor projeto de lei que disponha sobre “servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria” (*grifamos*).

Ora, os policiais civis do Distrito Federal, embora remunerados indiretamente pela União, através do Fundo Constitucional do Distrito Federal, não são servidores da União, mas sim do DF. Isso afasta a iniciativa privativa do Presidente da República, possibilitando, por sua vez, a iniciativa parlamentar.

Esclarecida, portanto, essa questão, passemos a seu mérito, objeto propriamente dito da análise desta Comissão.

Verifica-se que a nomenclatura “agente de polícia de execução penal” é muito mais adequada que “agente penitenciário”. Isso porque hoje em dia, com o crescimento das penas alternativas, mostra-se cada vez mais importante a atuação da fiscalização da execução penal fora das penitenciárias.

A execução penal é muito mais que cuidar de penitenciárias. É verificar as condições em que o condenado está cumprindo sua pena, seja em regime de prisão domiciliar, prestação de serviços comunitários ou, nos casos em que essa providência se mostra incontornável, nas penitenciárias e presídios.

Como o Projeto não traz impactos financeiros, pois versa exclusivamente sobre a nomenclatura da carreira, não há questões de custo/benefício a serem analisadas.

Por fim, o único vício do Projeto já foi sanado na Comissão de Constituição e Justiça, ao retirar a menção a artigo já revogado da Lei nº 9.264, de 1996.

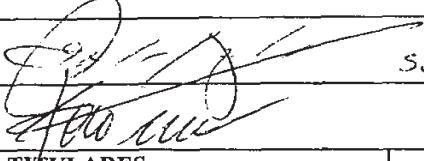
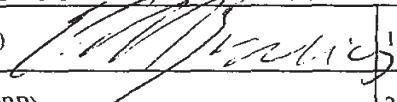
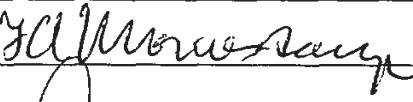
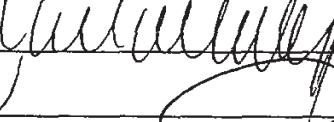
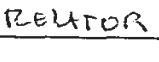
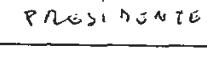
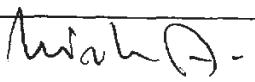
III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 5 de Dezembro de 2007.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 26, DE 2007.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 12 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(A)

PRESIDENTE:		SENADOR EDUARDO AZEREDO
RELATOR:		
TITULARES		SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)		
EDUARDO SUPLICY (PT)		1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)		2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
EUCLYDES MELLO (PRB)		3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)		4 - SERYS SHHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)		5 - RÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)		6 - FRANCISCO DORNELLÉS (PP)
PMDB		
PEDRO SIMON		1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA		2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA		3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS		4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE		5 - GARIBALDI ALVES FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		
HERÁCLITO FORTES (DEM)		1 - EDISON LOBÃO (PMDB)
MARCO MACIEL (DEM)		2 - CÉSAR BORGES (PR)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)		4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)		5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)		6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB)		7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1 - JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 21. Compete à União:

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR N° 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**Mensagem de veto****Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 12. A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

~~II - na hipótese de revogação;~~

~~II - mediante revogação parcial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)~~

~~III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:~~

~~a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;~~

~~a) revogado; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)~~

~~b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;~~

~~b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)~~

~~e) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";~~

~~c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal', ou 'execução suspensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal'; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)~~

MEDIDA PROVISÓRIA N° 308, DE 29 DE JUNHO DE 2006.**Convertida na Lei nº 11.361, de 2006****Texto para impressão**

~~Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.~~

DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007 (Projeto de Lei nº 2.800, de 2003, na origem), de autoria do então Deputado José Roberto Arruda, que tem por objetivo modificar a denominação de cargos da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal, alterando, para esse fim, os arts. 3º e 8º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996. O cargo de Agente Penitenciário passará a ter a designação de Agente de Polícia de Execução Penal.

Após o exame por esta Comissão, o projeto deverá seguir à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 101, inciso I, concede a esta Comissão a atribuição de pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

No plano constitucional, verificamos que a matéria tratada no Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, é de competência da União, tendo em vista o disposto no art. 21, XIV, da Constituição Federal. Ademais, não se insere dentre os assuntos reservados à iniciativa privativa do Presidente da República.

O projeto merece reparo, entretanto, no que se refere à sua juridicidade, em virtude de alterações legislativas ocorridas depois de sua apresentação. Após o início da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, foi editada a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, resultado da conversão da Medida Provisória nº 308, de 2006, que alterou a composição da remuneração dos cargos das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal. Por força da nova lei, a carreira passou a ser remunerada na forma de subsídio, fixado em parcela única. A esse subsídio, nos termos dos §§ 4º e 8º do art. 39 da Constituição, não pode ser acrescentada qualquer outra espécie remuneratória. Por essa razão, a lei em comento revogou o art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, que tratava da Indeniza-

ção de Habilitação Policial Civil, incorporando essa parcela ao subsídio.

O Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma em que foi aprovado na Câmara dos Deputados, procurava alterar a redação do art. 8º da Lei nº 9.264, de 1996, apenas para manter a uniformidade do texto legal quanto à nova denominação dos Agentes de Polícia de Execução Penal. A publicação da Lei nº 11.361, de 2006, ao determinar a revogação daquele artigo, tornou anacrônica essa disposição do projeto.

Faz-se necessário alterar a proposição para suprimir a menção ao dispositivo que não está mais em vigor, de forma a manter sua coerência, e também para respeitar o disposto no art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que veda o aproveitamento do número de dispositivo revogado.

No que concerne à regimentalidade, não existem óbices ao seguimento da tramitação do projeto.

Ainda que a análise do mérito da proposição seja atribuição da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, não podemos deixar de louvar a justiça da proposição ao conceder aos atuais agentes penitenciários da Polícia Civil do Distrito Federal denominação mais adequada à sua inserção institucional.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação, por constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2007, na forma do substitutivo a seguir:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26 (SUBSTITUTIVO), DE 2007**

Altera o art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para modificar a denominação de cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º A Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal fica reorganizada nos cargos de Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente de Polícia de Execução Penal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER N° 1.240, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Projeto de Resolução do Senado n° 27, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que estabelece alíquota do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

Relator **ad hoc**: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

O presente Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 27, de 2000, cujo primeiro signatário é o ilustre Senador Osmar Dias, estabelece no artigo primeiro a alíquota de 7% (sete por cento) para o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com farinha de trigo.

O art. 2º estabelece que a resolução, caso aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

O objetivo da proposição é reduzir a tributação incidente sobre a farinha de trigo, de modo a tornar a produção nacional mais competitiva.

Com efeito, assim está expresso na justificação que acompanha a proposição em análise:

A elevada carga tributária incidente sobre os produtos nacionais está ameaçando seriamente a continuidade das operações das empresas nacionais produtoras de farinha de trigo. Enquanto nossos moinhos não gozam de qualquer benefício fiscal nas vendas para o mercado interno, os produtores estrangeiros, notadamente os do âmbito do Mercosul, recebem de seus governos uma série de incentivos para a exportação.

Ao final, conclui a justificação:

Não se trata de privilégio para um setor, nem de protecionismo gratuito. Trata-se, sim, de salvaguardar um importante segmento da economia nacional que, em consequência da submissão de seus produtos a gravames tributários superiores aos suportados pelos produtos importados, vê-se na iminência de uma crise sem precedentes e de proporções imprevisíveis.

A proposição é relativamente antiga e já passou por esta Comissão em mais de uma ocasião. Tentei fazer um rápido relatório da tramitação, que julgo fundamental para que se compreenda o alcance desta proposição, como pressuposto para que se possa analisar com segurança os aspectos de constitucionalidade e mérito.

Em 12 de setembro de 2000, esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), com relatoria **ad hoc** do Senador Bello Parga, apreciou a constitucionalidade e o mérito.

Nessa ocasião, a CAE afirmou a competência do Senado para fixar alíquotas de ICMS aplicáveis às operações e prestações interestaduais, citando como precedente a Resolução do Senado Federal n° 95, de 1996, que reduziu para quatro por cento a alíquota do imposto aplicável ao transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal. Concluiu pela constitucionalidade e juridicidade da proposição e, no mérito, pelos motivos apontados na justificação, pela aprovação.

Não foram apresentadas emendas.

A proposição foi encaminhada ao Plenário, que deliberou pelo adiamento da discussão para novo exame CAE.

Por sua vez, em 28 de agosto de 2001, o ilustre Senador Bello Parga, relator na CAE, apresentou minuta de relatório pela inconstitucionalidade. A competência constitucional do Senado Federal para estabelecer alíquotas seletivas de ICMS nas operações e prestações interestaduais foi objeto de discussão nesta Comissão.

É certo que há um precedente favorável a essa competência: a mencionada Resolução do Senado Federal n° 95, de 1996, reduziu para quatro por cento a alíquota do imposto aplicável ao transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal.

Mas essa foi a única vez em que, no exercício da competência para fixar alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais, o Senado Federal o fez de forma seletiva. Para todas as demais operações e prestações interestaduais, é aplicável a regra geral estabelecida pela Resolução n° 22, de 1989, que não leva em consideração o produto ou serviço ao fixar as alíquotas aplicáveis, mas apenas o local de origem e destino da mercadoria ou serviço.

Assim, a CAE deixou de votar a minuta apresentada pelo Senador Bello Parga e deliberou pelo envio do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) para análise da constitucionalidade da proposição.

Em 5 de setembro de 2001, foi apresentada, com o apoio necessário, o PRS n° 42, de 2001, tendo

como primeiro signatário o ilustre Senador Osmar Dias. O objeto era a revogação da já mencionada Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, sustentando que essa norma é inócuia e inconstitucional.

Tratava-se, evidentemente, do mesmo debate jurídico relativo a esta proposição, que será abordado posteriormente de forma detalhada. O PRS nº 42, de 2001, em razão da aprovação do Requerimento nº 527, de 2001, de autoria do Senador Osmar Dias, foi apensado à presente, para tecnicamente correto debate conjunto.

Em 19 de junho de 2002, a CCJ apreciou esta proposição em conjunto com o PRS nº 42, de 2001. Nessa ocasião, de acordo com o relatório aprovado, de autoria do Senador Luiz Otávio, a CCJ afirmou que o Senado Federal é plenamente competente para estabelecer as alíquotas de ICMS incidentes sobre as operações e prestações interestaduais, assim como

pode estabelecer essas alíquotas de forma seletiva, conforme a natureza da mercadoria ou do serviço. Apontou-se, inclusive, que a mencionada Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, não foi sequer questionada perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

Concluiu então a CCJ pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da presente proposição e, de forma coerente, rejeitou o PRS nº 42, de 2001.

Em seguida, a presente proposição foi novamente encaminhada à CAE. Em 7 de maio de 2003, foi aprovado o relatório do Senador Eduardo Azeredo, pela aprovação desta e pela rejeição do PRS nº 42, de 2001, reafirmando as conclusões da CCJ a respeito da constitucionalidade da proposição e os argumentos de mérito levantados pelo autor na justificação.

Posteriormente, por força de requerimento fundamentado no art. 335 do Regimento Interno desta Casa, dirigido ao Presidente do Senado Federal, esta proposição foi sobrestada em 26 de junho de 2003 para discussão e votação somente após a votação da Reforma Tributária.

Em seguida, por força do término da 52ª Legislatura, foi arquivada em 22 de janeiro de 2007, voltando a tramitar em 30 de maio de 2007, em razão da aprovação do Requerimento nº 257, de 2007, cuja decisão determinou novo exame pela CAE.

II – Análise

Como se pôde observar pela leitura do relatório, a matéria foi discutida de forma aprofundada em diversos momentos. Fiz questão de descrever a tramitação para que isso ficasse devidamente evidenciado.

Sem retirar a importância do objeto específico desta proposição – tributação incidente sobre a farinha

de trigo –, na verdade, a importância maior da discussão aqui travada refere-se à competência do Senado Federal em fixar alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais de forma seletiva conforme o produto ou serviço.

A par da regra geral estabelecida pela Resolução nº 22, de 1989, que não leva em consideração o produto ou serviço ao fixar as alíquotas aplicáveis, mas apenas o local de origem e destino da mercadoria ou serviço, o Senado Federal já editou a multicitada Resolução nº 95, de 1996, cuja constitucionalidade não foi sequer questionada perante o STF.

Como mencionado nos diversos pareceres que esta proposição recebeu ao longo de sua tramitação, não há qualquer razão ou fundamento de ordem jurídica para que o disposto no inciso III do § 2º do art. 155 da CF, que prevê a seletividade do ICMS em razão da essencialidade das mercadorias e serviços, não se aplique à competência do Senado Federal para a fixação de alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais.

Muito pelo contrário. Analisando, topograficamente, o mencionado dispositivo (inciso III), observamos que ele está no mesmo parágrafo (§ 2º) e muito próximo ao que estabeleceu a competência do Senado Federal (inciso IV do § 2º).

Além disso, a previsão de que as alíquotas internas serão estabelecidas pela legislação estadual está implicitamente prevista no inciso VI do § 2º e, ainda assim, mencionaram-se as alíquotas interestaduais no plural.

Portanto, corroborando o que já decidido pela CCJ, é forçoso entender que o Senado Federal pode, tal como o fez por ocasião da aprovação da proposição que deu origem à Resolução nº 95, de 1996, estabelecer alíquotas diferenciadas em razão da essencialidade das mercadorias e dos serviços.

Passemos, então, à análise do mérito.

O objetivo da proposição, expresso em sua justificação, é tornar a produção nacional de farinha de trigo mais competitiva, mediante redução de ICMS.

O ICMS é um imposto de competência dos Estados e do Distrito Federal, aos quais cabe, por meio de lei e nos limites constitucionais, estabelecer quais as alíquotas aplicáveis.

A questão é singela quando o vendedor e o comprador da mercadoria ou o prestador e o tomador do serviço são domiciliados na mesma unidade da Federação (Estado ou Distrito Federal): a lei estadual estabelece qual a alíquota aplicável e a totalidade do ICMS arrecadado pertence a essa unidade da Federação.

Porém, quando o vendedor da mercadoria ou prestador do serviço está em uma unidade da Federa-

ção e o comprador da mercadoria ou o tomador do serviço está em outra, a Constituição Federal estabeleceu que o ICMS será partilhado entre as duas unidades da Federação. Como regra geral, a alíquota interna aplicável à operação ou prestação será a alíquota definida pela lei estadual da unidade da Federação de destino da mercadoria ou serviço, que não deverá ser inferior à alíquota interestadual, definida pelo Senado Federal. À unidade da Federação de origem da mercadoria ou serviço caberá o ICMS relativo à alíquota interestadual e à unidade da Federação de destino caberá o remanescente, que consiste na diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.

Não é preciso muito esforço interpretativo para concluir que a redução isolada da alíquota interestadual do ICMS não alterará o montante do imposto incidente na operação, influindo, apenas, na divisão do valor arrecadado entre as unidades da Federação de domicílio dos agentes econômicos.

De acordo com as regras atualmente em vigor, definidas pela Resolução nº 22, de 1989, a alíquota interestadual é de 7% quando a mercadoria tem origem nos Estados do Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo) e destino nos Estados do Centro-Oeste, Nordeste, Norte ou Espírito Santo. Nos demais casos, a alíquota interestadual é de 12%.

Isso significa que, na primeira hipótese, a aprovação da presente proposição não teria qualquer efeito jurídico. Apenas haverá redução da alíquota interestadual nos casos em que a farinha de trigo tiver origem nos estados do Centro-Oeste, Nordeste, Norte ou Espírito Santo, qualquer que seja o destino, bem como nos casos em que tiver origem e destino em estados do Sul e Sudeste.

Portanto, nos casos em que houver redução da alíquota interestadual, o efeito imediato será a perda da arrecadação por parte da unidade da Federação de origem da farinha de trigo, com benefício para o produtor da farinha de trigo, que pagará a alíquota interestadual reduzida, beneficiando também a arrecadação dos estados de destino, mas sem qualquer benefício para o consumidor final.

Evidentemente, a redução da alíquota interestadual por meio de Resolução do Senado Federal permitirá que os estados, por leis próprias, possam reduzir suas alíquotas internas. Isso acarretaria redução da carga tributária incidente sobre a mercadoria ou serviço.

Embora nada garanta que os estados o farão, por envolver perda de receita, especialmente considerando as regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há um outro dado até então não levantado na análise de mérito feita nos vários pareceres anteriores,

que faz com que a questão da redução da alíquota interestadual mediante resolução do Senado Federal adquira feições distintas, pelas razões que veremos a seguir.

A farinha de trigo é insumo para produção de mercadoria componente da cesta básica, a saber, o pão francês.

De acordo com o Convênio ICMS nº 128, de 1994, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), os Estados e o Distrito Federal ficaram autorizados a estabelecer carga tributária mínima de 7% (sete por cento) de ICMS nas operações internas para os produtos componentes da cesta básica. Isso significa que, para os estados que adotarem essa alíquota, o produto final para o consumidor já está com a alíquota de 7% (sete por cento).

Nesse caso, de acordo com as regras atuais, há um prejuízo para o produtor do pão e do macarrão, quando compram a farinha de trigo que foi tributada pela alíquota interestadual de ICMS de 12% (doze por cento), mas o produto final (ex. pão e macarrão) é tributado com a alíquota de 7% (sete por cento). O prejuízo surge quando regras locais vedam o creditalento de todo o imposto pago pelo comprador da farinha de trigo, que é obrigado a estornar a diferença, exatamente porque a alíquota interna é inferior à alíquota interestadual.

A validade da vedação da apropriação (creditalento) da totalidade do imposto pago na operação de aquisição anterior é ainda controvertida nos tribunais, com decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal nos dois sentidos, embora se note tendência a favor da validade dessa vedação.

Desse modo, o nivelamento da alíquota interestadual em 7% (sete por cento) seria adequado, seja para evitar o injusto prejuízo sofrido pelo comprador de farinha de trigo, seja para evitar a propositura de ações judiciais contestando as normas locais que determinam o estorno proporcional da diferença de alíquotas.

Nos estados em que a alíquota interna dos produtos componentes da cesta básica é de 12% (doze por cento), não há qualquer prejuízo de crédito de ICMS para o produtor do pão e do macarrão. Nesses estados, poderá haver aumento da arrecadação com a aprovação da presente proposição, nas hipóteses em que a alíquota interestadual for reduzida de 12% (doze por cento) para 7% (sete por cento).

Não podemos perder de vista que a aprovação de resolução do Senado para fixação de alíquota interestadual de ICMS tem o condão de influenciar, positiva ou negativamente, a arrecadação das diversas unidades da Federação.

Por isso, como regra geral, mesmo considerando o permissivo constitucional apontado, não é prudente o Senado Federal alterar as alíquotas interestaduais sem oitiva do Confaz. Porém, no caso concreto, como vimos acima, já existe convênio estabelecendo a possibilidade de alíquota mínima de 7% (sete por cento) para os produtos componentes da cesta básica, entre os quais o pão francês, que utiliza a farinha de trigo como insumo.

Assim, é coerente que o Senado Federal estabeleça a alíquota interestadual de ICMS da farinha de trigo também em 7% (sete por cento), qualquer que seja o estado de origem ou destino dessa mercadoria.

III – Voto

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade do PRS nº 27, de 2000, e no mérito, pela aprovação.

Sala da comissão, 18 de setembro de 2007.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 27, DE 2000
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/10/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)

1-FLÁVIO ARNS (PT)

FRANCISCO DORNELLES (PP)

2-PAULO PAIM (PT)

DELcíDIO AMARAL (PT)

3-IDELEI SALVATTI (PT)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)

4-SIBÁ MACHADO (PT)

EUCLYDES MELLO (PTB)

5-MARCELO CRIVELLA (PRB)

RENATO CASAGRANDE (PSB)

6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)

EXPEDITO JÚNIOR (PR)

7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)

SERYS SHHESSARENKO (PT)

8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)

JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)

9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ

1-VALTER PEREIRA

VALDIR RAUPP

2-ROSEANA SARNEY

PEDRO SIMON

3-WELLINGTON SALGADO

MÃO SANTA

4-LEOMAR QUINTANILHA

GILVAM BORGES

5-VAGO

NEUTO DE CONTO

6-PAULO DUQUE

GARIBALDI ALVES FILHO

7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA

1-JONAS PINHEIRO

EDISON LOBÃO

2-ANTONIO CARLOS JUNIOR

ELISEU RESENDE

3-DEMÓSTENES TORRES

JAYME CAMPOS

4-ROSALBA CIARLINI

KÁTIA ABREU

5-MARCO MACIEL

RAIMUNDO COLOMBO

6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA

1-ARTHUR VIRGÍLIO

FLEXA RIBEIRO

2-EDUARDO AZEREDO

SÉRGIO GUERRA

3-MARCONI PERILLO

TASSO JEREISSATI

4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS

1-JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção IV
DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

- a) transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;
 - b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
 - c) propriedade de veículos automotores.
- II - adicional de até cinco por cento do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas nos respectivos territórios, a título do imposto previsto no art. 153, III, incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 1º O imposto previsto no inciso I, a

§ 1º O imposto previsto no inciso I: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º - O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes – PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 194, de 2007**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 269, 270, 272, 274, 277, 283 a 286, 289 a 293, 295, 298, 300, 301, 304, 309, 314, 317, 323, 324, 344 e 352, de 2007**.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº 194/2007 – CCT

Brasília, 28 de novembro de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos nºs 269, 270, 272, 274, 277, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 298, 300, 301, 304, 309, 314, 317, 323, 324, 344 e 352 de 2007.

Atenciosamente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.238 e 1.239, de 2007**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Projeto de Lei nº 26, de 2007** (nº 2.800/2003, na Casa de origem), que altera os arts. 3º e 8º da **Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996** (dispõe sobre a reorganização da carreira dos Policiais Civis do Distrito Federal).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nº 3.379, 2.087, 1.323 e 1.453, de 2007**, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, da Câmara Municipal de Pelotas, da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás e da Câmara Municipal de Batatais, bem como de abaixo assinado subscrito por cidadãos do Município de São Paulo, encaminhando manifestações sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 13, de 2003; e 89, de 2007.

Os expedientes serão juntados nos processados das referidas matérias, que constam da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência esclarece ao Plenário que o **Requerimento nº 242, de 2006**, lido na sessão do dia 8 de março de 2006, foi despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Aquele colegiado aprovou parecer concluindo pela admissibilidade da matéria, ressaltando que, pela natureza das perguntas encaminhadas, não se aplicam as normas estabelecidas no citado Ato, por não se tratar de informações de natureza sigilosa.

Nesses termos, a Presidência despacha a matéria à Mesa, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 81, de 2007**, de autoria da Senadora Serys Siles-sarenko, que dá nova redação ao art. 383 do *Regimento Interno do Senado Federal para regulamentar a apreciação do Senado Federal sobre a escolha de autoridades*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tendo em vista a apresentação de dezenas de emendas, no prazo regimental, ao **Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar**, a Presidência retifica o despacho publicado no Diário do Senado Federal do dia 9 de novembro passado, e encaminha as referidas emendas às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais para exame.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS (DE PLENÁRIO) OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 121, DE 2007 -COMPLEMENTAR, QUE “DISPÕE SOBRE OS VALORES MÍNIMOS A SEREM APLICADOS ANUALMENTE POR ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, MUNICÍPIOS E UNIÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, OS CRITÉRIOS DE RATEIO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE E AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS COM SAÚDE NAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO”.

EMENDA N° 39 - PLEN

“Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Até o término do terceiro ano de vigência desta Lei Complementar, a União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, nunca menos do montante equivalente a 18%, no mínimo, de sua receita corrente líquida do exercício imediatamente anterior, calculada nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A União deverá elevar, gradualmente, o percentual calculado no exercício imediatamente anterior ao da vigência desta Lei Complementar, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um terço ao ano, até alcançar o percentual mínimo no prazo previsto no *caput* deste artigo.”

JUSTIFICATIVA

Segundo as disposições do § 2º do art. 198 da Constituição, a *“União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre”* uma base que o legislador complementar indicou tratar-se de receita, conferindo o mesmo tratamento as três esferas de governo. No âmbito da União, dada a complexidade de se definir uma base de vinculação de receita, e tendo em vista a exclusividade de arrecadação de contribuições sociais que financiam a seguridade social (art. 149 c/c art. 195, ambos da Constituição), o legislador constituinte delegou à lei complementar definir o percentual e a base de cálculo (inciso I). Já no que tange aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, foram eleitas a base de vinculação de receita (incisos II e III do parágrafo em foco), alterada, ainda, o inciso IV do art. 167 da Constituição, numa clara demonstração de que a intenção do legislador era exatamente de vincular a receita dos impostos a ações e serviços públicos de saúde.

A combinação do binômio “percentual X base de receita” gera um montante mínimo a ser aplicado. O § 3º do art. 198 da Constituição, reforça que a lei complementar, a ser revista, pelo menos, a cada cinco anos, deve estabelecer os percentuais de que trata o § 2º (inciso I) – inclusive o da União –, os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinado aos demais entes (inciso II), as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo (inciso III) e as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União (inciso IV).

Assim, enquanto o montante a ser aplicado pelos entes subnacionais deve refletir o produto do percentual sobre a receita dos impostos e transferências constitucionais indicadas nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição, na União o mesmo montante deve corresponder a um percentual e uma base de receita a serem definidos na lei complementar, sob pena de ofensa constitucional de densa plausibilidade jurídica.

A base de receita objeto do PLS nº 121/2007, correspondente a 10% (dez por cento) da receita corrente bruta da União espelha a sistemática preconizada no § 2º do art. 198 da Constituição, diferentemente da metodologia aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados no âmbito do PLP 01/2003, encaminhado a esta Casa, correspondente à despesa empenhada no exercício anterior, acrescido da variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) do exercício anterior.

Todavia, as duas metodologias apresentam-se desalinhadas à Constituição da República.

No que tange aos 10% da receita corrente bruta, o conceito abrange montantes que, embora sejam arrecadados pela União, não lhe pertence, como ocorre com a repartição de receita tributária prevista no art. 159 da Constituição (FPM/FPE, IPI-Exportação e CIDE), podendo gerar controvérsias jurídicas com grande risco de dedução de montante expressivo da base de cálculo, isso sem contar o risco da incidência da DRU (art. 76 do ADCT). Outro montante expressivo que pode ser objeto de dedução referem-se aos recursos das contribuições vinculadas ao regime geral de previdência de que trata o art. 201 da Constituição, cuja aplicação restringe-se ao pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime por força do inciso XI do art. 167 da Constituição, razão pela qual sobre tais valores não incide a DRU, embora a sua previsão seja constitucional, tamanha é a indisponibilidade desses recursos.

Aliás, a indisponibilidade desses recursos é exatamente o que basicamente norteia o conceito de receita corrente líquida, consubstanciado no inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ora, se os valores comprometidos com a repartição de receita tributária, com o pagamento de benefícios previdenciários e implementação dos Programas de que trata o art. 239 da Constituição (PIS/PASEP) não pode ser considerados para fins de receita corrente líquida, principal parâmetro que norteia a gestão fiscal responsável, sobre a qual são calculados os limites de pessoal dos Poderes e órgãos autônomos do ente da Federação, das dívidas consolidada e mobiliária e de operação de crédito, porque os mesmos valores poderiam ser tidos como parâmetro para a fixação do mínimo da saúde, ainda que a título de montante equivalente?

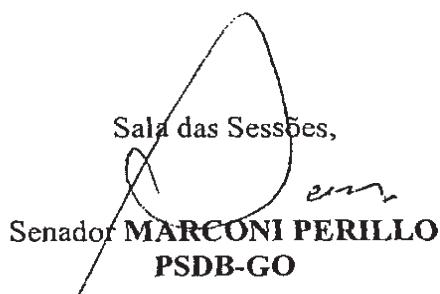
Esses são uns dos aspectos que revestem a metodologia proposta no art. 2º deste projeto de lei de insegurança jurídica, com alto risco de redução do montante a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde pela União, mantido o percentual de 10% sobre uma base de receita, cujo conceito é considerado extremamente frágil quando analisado à luz dos princípios constitucionais norteadores da República Federativa.

Diante de todo o exposto, fixação de percentual sobre a receita corrente líquida da União, realizada no encerramento do **exercício imediatamente anterior**, metodologia esta que se demonstra alinhada aos princípios e disposições constitucionais, em especial aquelas impostas pelo § 2º do art. 198.

Simulação do dispositivo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Mínimo da Saúde a partir do Percentual do art. 2º do PLS nº 156/2007 (18%)
2006	344.731.433.000,00	
2007	392.258.602.000,00	62.051.657.940,00
2008		70.606.548.360,00

Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da União. A RCL de 2007 refere-se à previsão atualizada do exercício, conforme demonstrativo referente ao 2º quadrimestre de 2007, **DOU 19/09/2007**, fls. 45. Se considerar que a despesa empenhada na União em 2007 deve ser de aproximadamente R\$ 45 bi, a diferença entre 2007/2008 seria de R\$ 25 bi. Pela redação proposta, essa diferença seria gradualmente eliminada, em 3 anos, o que implica aumento anual de cerca de R\$ 8 bi ao ano, a exemplo do art. 5º aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados (PLP nº 01/2003).



Sala das Sessões,
em
Senador **MARCONI PERILLO**
PSDB-GO

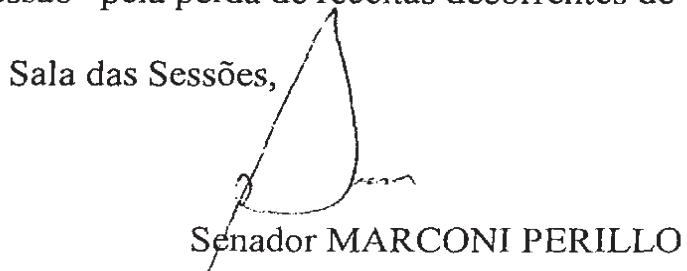
EMENDA N° 40 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 6º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira pela perda de receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa tornar mais clara a redação do texto original, pela inclusão da expressão “pela perda de receitas decorrentes de”.



Sala das Sessões,
em
Senador **MARCONI PERILLO**

EMENDA N° 41-PLEN

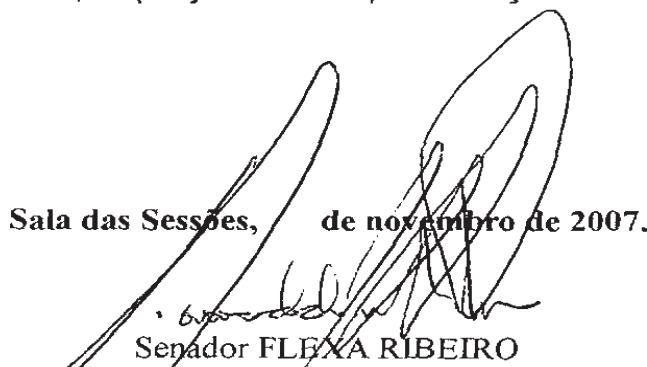
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Inclua-se o seguinte artigo 6º, renumerando-se os seguintes:

Art. 6º Os percentuais mínimos das receitas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde serão reavaliados após cinco anos a contar da promulgação dessa lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda constitucional que criou a vinculação de recursos da saúde prevê no § 3º do Art. 198 da Constituição Federal que essa vinculação seja reavaliada pelo menos a cada 5 anos. Esse dispositivo, porém, não foi acolhido pelo presente projeto de lei, o que justifica a apresentação dessa emenda.


Sala das Sessões, de novembro de 2007.
Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA DE PLENÁRIO N° 42

SUBEMENDA À EMENDA N° 1 – CAE

"Dê-se à Emenda nº 1 da CAE a seguinte redação:

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos e movimentados até sua destinação final com gastos em ações e serviços públicos de saúde em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial, na forma do § 3º do art. 164 da Constituição Federal, sob responsabilidade do gestor do respectivo fundo de saúde.

~~§ 1º Em caso de não haver instituição financeira oficial no Município, os recursos de que trata o art. 4º desta Lei poderão ser recolhidos e movimentados em contas mantidas em instituição financeira privada.~~

§ 2º Os recursos de que trata esta Lei, enquanto não forem utilizados em ações e serviços públicos de saúde, poderão ser objeto de aplicação financeira nas contas especificadas no *caput* e no § 1º, não sendo considerados, para fins de apuração dos recursos mínimos previstos nesta Lei, os rendimentos dessas aplicações."

"Exclui-se o §1º do art. 7º, renumera-se o § 2º, passando o *caput* e seu parágrafo único a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos e movimentados até sua destinação final com gastos em ações e serviços públicos de saúde em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob responsabilidade do gestor do respectivo fundo de saúde.

"Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Lei Complementar, enquanto não forem utilizados em ações e serviços públicos de saúde, poderão ser objeto de aplicação financeira nas contas vinculadas previstas no *caput*, não sendo considerados, para fins de apuração dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar, os rendimentos das respectivas aplicações."

Justificativa

O § 3º art. 164 da Constituição determina que as disponibilidades de caixa da União serão mantidas no Banco Central e as dos demais entes em instituições oficiais (Caixa Econômica, Banco do Brasil e outros bancos federais e estaduais, este último onde houver).

Todavia, quando o art. 15 do PLP nº 01/2003 foi construído, as disponibilidades de caixa de vários Estados permaneceram nos respectivos bancos privatizados, por previsão nos atos normativos que regularam o Programa de Desestatização (medidas provisórias). Foi o caso do Rio de Janeiro, que manteve a arrecadação e as disponibilidades aplicadas no Banco Itaú, que assumiu o Banco do Estado do Rio de Janeiro – BANERJ, por exemplo.

A matéria foi objeto de questionamento no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que tem assim se pronunciado (ADI nº 3578):

"EMENTA: I. Medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade: caso de excepcional urgência, que autoriza a decisão liminar sem audiência dos partícipes da edição das normas questionadas (LADIn, art. 10, § 3º), dada a iminência do leilão de privatização do controle de instituição financeira, cujo resultado poderia vir a ser comprometido com a concessão posterior da medida cautelar. II. Desestatização de empresas públicas e sociedades de economia mista: alegação de exigência constitucional de autorização legislativa específica, que - contra o voto do relator - o Supremo Tribunal tem rejeitado; caso concreto,

ademas, no qual a transferência do controle da instituição financeira, do Estado-membro para a União, foi autorizada por lei estadual (conforme exigência do art. 4º, I, a, da MPr 2.192-70/01 - PROES) e a subsequente privatização pela União constitui a finalidade legal específica de toda a operação; indeferimento da medida cautelar com relação ao art. 3º, I, da MPr 2.192-70/01, e ao art. 2º, I, II e IV, da L. 9.491/97. III. Desestatização: manutenção na instituição financeira privatizada das disponibilidades de caixa da administração pública do Estado que detinha o seu controle acionário (MPr 2.192-70/01, art. 4º, § 1º), assim como dos depósitos judiciais (MPr 2.192-70/01, art. 29); autorização genérica, cuja constitucionalidade - não obstante emanada de diploma legislativo federal - é objeto de questionamento de densa plausibilidade, à vista do princípio da moralidade - como aventado em precedentes do Tribunal (ADIn 2.600-MC e ADIn 2.661-MC) - e do próprio art. 164, § 3º, da Constituição - que não permitiria à lei, ainda que federal, abrir exceção tão ampla à regra geral, que é a de depósitos da disponibilidade de caixa da Administração Pública em instituições financeiras oficiais; aparente violação, por fim, da exigência constitucional de licitação (CF, art. 37, XXI); ocorrência do periculum in mora: deferimento da medida cautelar para suspender ex nunc a eficácia dos arts. 4º, § 1º, e 29 e parágrafo único do ato normativo questionado (MPr 2.192/70/01)“

Como se nota, a razão que levou a previsão de ressalva no *caput* do art. 15 do PLP nº 01, formulado em 2003, atualmente é objeto de questionamento de densa plausibilidade jurídica, inclusive por aparentar violação da exigência constitucional de licitação prevista no inciso XXI do Art. 37 (ADI nº 3578). À época, a previsão foi razoável, pois as Medidas Provisórias estavam em pleno vigor; atualmente são questionadas.

Frisa-se que o § 3º do art. 164 da Constituição está inserido no Capítulo das Finanças Públicas - arts. 163 a 169 da Constituição da República -, cujas normas gerais ficaram a cargo da lei complementar de que trata o inciso I do art. 163, atualmente consubstanciadas na Lei complementar nº 101/2000.

Editada com essa finalidade, o art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – estabelece que as disponibilidades de caixa dos entes da Federação observarão o disposto no § 3º do art. 164 da Constituição. Dispõe também sobre princípios que devem nortear as disponibilidades dos regimes de previdência que, pela natureza, ficam aplicadas por longo prazo.

Há duas exceções no ordenamento jurídico vigente: a primeira, refere-se à permissão, por meio de medidas provisórias, para que as disponibilidades dos Estados pudessem ficar, por prazo determinado, nos bancos estaduais privatizados; a segunda, diz respeito ao art. 6º da Lei nº 9.717/1998, que regulamenta os recursos vinculados ao regime próprio de previdência de que trata o art. 40 da Constituição.

A primeira não foi tratada de forma expressa pela LC nº 101/2000, além de ser objeto de questionamento no âmbito da Corte Suprema, concedida medida cautelar suspendendo os efeitos em alguns casos; a segunda, encontra amparo nos princípios insculpidos no § 1º do art. 43 da Lei em foco, que dispõe sobre recursos dos regimes geral e próprio, os quais devem ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Nesse diapasão, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.244/2004 foi editada, de forma a possibilitar a pulverização das aplicações dos recursos do RPPS, evitando a concentração dos mesmos em apenas um tipo de aplicação ou instituição, dado que, pela sua natureza, constituem reserva de longo prazo, o que requer a observância de mecanismos de proteção e prudência. Essa configura a única exceção com amparo no art. 43 na LC nº 101/2000.

Os recursos da saúde, assim como os de educação (Fundeb), devem ser aplicados anualmente, não havendo razão para lhes conferir o mesmo tratamento dispensado aos recursos vinculados aos regimes geral e próprio de previdência.

É verdade que o dispositivo constitucional (§ 3º do art. 164) possibilita à lei dispor sobre casos excepcionais, mas ela não pode fazer com que a regra se torne exceção – assim se manifestou o STF –, de forma tão ampla que conduza à nulidade da regra geral constitucional.

Ademais, parece mais adequado tratar as exceções Lei Complementar nº 101/2000, de forma a nortear as finanças públicas em todas as áreas de governo, não apenas na saúde, sob pena de se instaurar a desarticulação da norma geral de finanças públicas vigente.

Vale ressaltar que o art. 163 da Constituição subordina as normas gerais de finanças públicas à lei complementar exatamente para evitar a fragmentação e desarticulação das finanças, com procedimentos diferentes em cada área de governo (saúde, educação, segurança pública, meio ambiente, previdência, fazenda, assistência social, etc). Não há necessidade de ir adiante para visualizar o risco se cada uma dessas áreas fosse regulada por leis que dispusessem sobre finanças públicas, sem respeitar as normas gerais vigentes – Lei Complementar nº 101/2000 –, possibilitando que a exceção se torne regra, tendo em vista o posicionamento do STF no âmbito da ADI nº 3578.

Por tudo que se expôs, sugere-se à Emenda Nº 2.

Sala das Sessões,
Senador 
MARCONI PERILLO
PSDB - GO

EMENDA N° 43-PLEN**AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

Dê-se ao *caput* do art. 7º a seguinte redação:

Art. 7º Os recursos de que trata esta Lei serão recolhidos e movimentados com gastos em ações e serviços públicos de saúde, em contas específicas mantidas preferencialmente em instituição financeira oficial.

JUSTIFICATIVA

A existência de uma conta específica para as ações e serviços públicos em saúde é compatível com a conta única do Tesouro e visa dar a transparência e a prestação de contas da aplicação dos mesmos em ações e serviços públicos de saúde.

A redação dada, porém, fará com que os recursos sejam apartados desde o momento em que eles ingressem na conta única e a responsabilidade pela aplicação dos recursos não utilizados seja do gestor do fundo de saúde. Além disso, devido à sazonalidade da despesa, esses recursos poderão ficar ociosos nessa subconta por muito tempo, enquanto outras áreas da administração pública poderão necessitar de recursos mais urgentemente.

A redação proposta faz com que os recursos sejam liberados para a subconta a medida que os gastos sejam empenhados, o que não impede a execução dos mesmos de acordo com a prioridade do gestor do fundo de saúde.

Sala das Sessões, de novembro de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

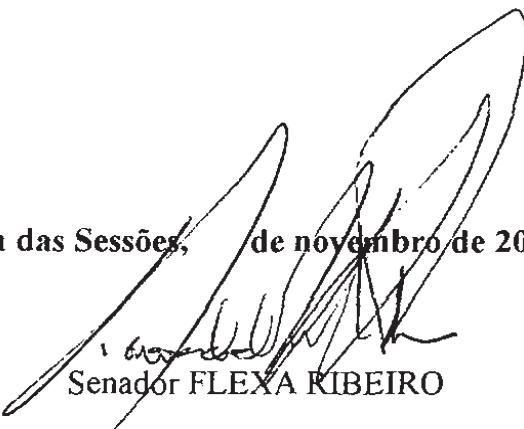
EMENDA N° 44-PLEN**ÁO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR**

Dê-se ao art. 9 a seguinte redação:

Art. 9º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada exercício financeiro.

JUSTIFICATIVA

A emenda constitucional 29 diz que o período de aplicação dos recursos é anual. Ou seja, a verificação do cumprimento da vinculação só pode ocorrer após o término do exercício. Portanto, a lei não pode determinar a apuração e aplicação do percentual a cada quadrimestre. Ademais, isso desconsidera que existem sazonalidades tanto na despesa quanto na receita, de forma, que o gasto em saúde pode ser naturalmente mais alto em alguns períodos e menor em outros.



Sala das Sessões, de novembro de 2007.
Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA N° 45 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 10.

.....
§3º Para a União, as despesas com ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos transferidos diretamente a entidades da administração indireta não serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos previstos nesta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a assegurar que todos os recursos da saúde transitarão pelos respectivos fundos, para assegurar uma efetiva fiscalização dos mesmos.

Sala das Sessões,

Senador MARCONI PERILLO

EMENDA Nº 46 – PLEN

(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 14.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, poderão ser transferidos recursos aos fundos de saúde mediante a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos, respeitadas as normas de financiamento.

JUSTIFICAÇÃO

As transferências fundo a fundo são essenciais para o controle e a fiscalização dos recursos da saúde e essa transferência deve ocorrer de forma regular e automática, para conferir maior agilidade ao setor. Qualquer outra forma de transferência deve ser tratada como excepcionalidade, dentro dessa sistemática.

Por isso, sugerimos substituir o termo “específicas” por “excepcionais” no parágrafo único do art. 14.

Sala das Sessões,

Senador MARCONI PERILLO

EMENDA N° 47 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao inciso IX do art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

Art. 18.

.....
IX – ações de apoio administrativo realizadas pelas unidades do SUS, desde que vinculadas à execução das ações relacionadas neste artigo;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a suprir lacuna observada no projeto, na medida em que entendemos que as ações de apoio administrativo, realizadas no âmbito do SUS, devam estar contempladas no elenco de ações a serem financiadas com os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, em razão de sua essencialidade para o funcionamento do Sistema.

Sala das Sessões,



Senador MARCONI PERILLO

EMENDA N° 48 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 18 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar:

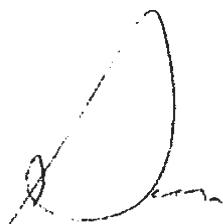
Art. 18.

.....
XII – investimentos na rede física do SUS, que incluem obras de manutenção, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a suprir lacuna observada no projeto, na medida em que entendemos que os investimentos em obras, reformas, ampliação e construção de serviços pelo SUS devam estar contempladas no elenco de ações a serem financiadas com os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em razão de sua essencialidade para a manutenção e ampliação do sistema.

Sala das Sessões,


Senador MARCONI PERILLO

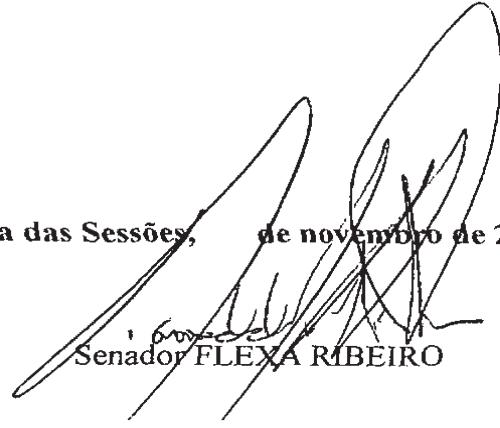
EMENDA N° 49-PLEN AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Dê-se ao § 1º do art. 29 a seguinte redação:

§ 1º O gestor do fundo de saúde de cada esfera de governo deverá submeter, até **trinta** dias após o encerramento de cada quadrimestre, ao respectivo Conselho de Saúde, relatório consolidado contendo o resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde.

JUSTIFICATIVA

A redação aprovada na Comissão de Assuntos Sociais concedia apenas 10 dias para que o gestor do fundo de saúde, em colaboração com o órgão contábil do governo, elaborasse o relatório da aplicação de recursos. Esse prazo não é factível, uma vez que atualmente levam-se em média 20 dias para a elaboração dos demonstrativos contábeis, após o fechamento do mês. Ademais, nenhuma lei ou outro dispositivo infra-legal exige a elaboração de relatórios contábeis em prazos tão exígios.


Sala das Sessões, de novembro de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA N° 50-PLEN

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2007 - COMPLEMENTAR

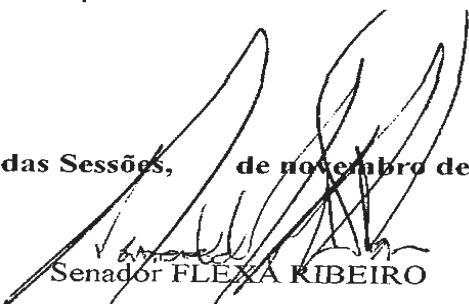
Dê-se ao § 2º do art. 29 a seguinte redação:

§ 2º O Conselho de Saúde deverá certificar, até **sessenta** dias após o encerramento do exercício, o cumprimento das disposições previstas nesta lei, com a finalidade de subsidiar a análise das contas públicas pelo Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

A emenda propõe que seja ampliado o prazo dado ao Conselho de Saúde para análise da prestação de contas de 20 para 30 dias. Como a emenda anterior ampliou o prazo para elaboração do relatório de 10 para 30 dias, o prazo para manifestação do Conselho Estadual de Saúde tem que ser de 60 dias após o encerramento do exercício.

Além disso, como a vinculação é anual também se propõe que o Conselho emita seu parecer somente após o encerramento do exercício.



Sala das Sessões, de novembro de 2007.
Senador FÁBIO RIBEIRO

EMENDA DE PLENÁRIO N° 51

"Incluam-se os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 29, com as seguintes redações:

"§5º As informações registradas no sistema informatizado referido neste artigo serão consideradas para fins de atualização automática do Cadastro Único de Exigências para as Transferências Voluntárias para Estados e Municípios (CAUC), ou outro sistema centralizado que venha substituí-lo, assim como de sistemas simplificados voltados para a promoção do controle social, instituídos no âmbito Poder Executivo da União."

"§ 6º O sistema centralizado de que trata este artigo disporá de módulo específico para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das irregularidades e inconsistências identificadas quando da verificação da aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde."

"§ 7º Ao Tribunal de Contas da União compete fiscalizar o sistema informatizado previsto no *caput*, inclusive no que se refere à conformidade de seus procedimentos, rotinas, processos e programas com as disposições desta Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A redação do § 4º exclui a atuação do Poder Legislativo, que é o titular do controle externo na forma do art. 70 da Constituição. Por outro lado, há que se frisar que a Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão de controle interno do Poder Executivo da União tão-somente. Pelas normas estatuídas no art. 74 e 75 da Constituição, cada um dos Poderes possui seu órgão de controle interno e o ente da Federação um órgão de controle externo, exercido, neste último caso, pelo Poder Legislativo local com auxílio do Tribunal de Contas com jurisdição no território do ente.

Considerada essa premissa, o Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União (TCU) são competentes para fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos aos demais entes (art. 70 c/c inciso VI do art. 71 da CR). Do mesmo modo que ocorre com o TCU, a CGU só é competente para verificar a aplicação do mínimo na União e a aplicação dos recursos federais transferidos aos demais entes na forma do art. 14 e 15 deste projeto de lei complementar; os mínimos nas

demais esferas não. Quanto aos recursos próprios dos Estados, Distrito Federal e Municípios (mínimo dos impostos) e às transferências previstas no art. 16 desta lei complementar, a fiscalização está inserida no campo da competência exclusiva dos órgãos de controle interno e externo locais. Aliás, esta é a lógica que permeia a redação dada ao art. 28 deste projeto de lei.

No âmbito deste projeto de lei complementar, poderá haver irregularidade que suscite atuação concorrente dos órgãos de controle das três esferas, respeitados os critérios de definição de competência estatuídos pela Constituição, em especial a do Ministério Público (estadual e federal) e dos Tribunais de Contas (federal, estadual e municipal).

Por tudo isso, é mais indicado não mencionar a denominação de qualquer dos órgãos de controle e fiscalização, pois em boa parte das ações haverá ação concorrente, razão pela qual há que se observar as disposições constitucionais que definem a repartição de competência entre as três esferas e entre os Poderes e órgãos autônomos do ente da Federação.

Mencionar a origem do recurso no § 4º é de fundamental importância para evitar que órgãos de fiscalização de uma esfera invada a competência do outro, o que conduz a nulidade das medidas adotadas adiante, por vício de competência material.

Sala das Sessões,

Senador MARCONI PERILLO
PSDB - GO

EMENDA Nº 52 – PLEN
(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Acrescente-se o seguinte ao art. 32 do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar, renumerando-se os demais:

Art. 32. A União estabelecerá cooperação técnica e financeira com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a implementação do disposto nesta Lei, com ênfase nos seguintes objetivos:

I – modernização dos respectivos fundos de saúde;

II – treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e transferência de tecnologia para a operacionalização do sistema eletrônico;

III – formulação e apuração dos indicadores de saúde para avaliação da qualidade das ações e dos serviços de saúde, que deverão ser submetidos à apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde;

IV – estabelecimento de metodologia de rateio dos recursos dos Estados para os Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a garantir que Estados, Distrito Federal e Municípios recebam apoio técnico e financeiro da União para modernizar os fundos de saúde, criar condições para a implantação e operacionalização do sistema de informação previsto na lei, para formular e apurar os indicadores de saúde necessários à avaliação de suas ações e para que desenvolvam metodologias de rateio de recursos da saúde adequadas ao atendimento das necessidades de saúde.

As dificuldades enfrentadas por muitos Estados e Municípios no cumprimento daquelas medidas são grandes. Dada a sua essencialidade para o cumprimento do disposto na lei e para o benefício da população, é fundamental que a União colabore com os demais entes da Federação nesse sentido.

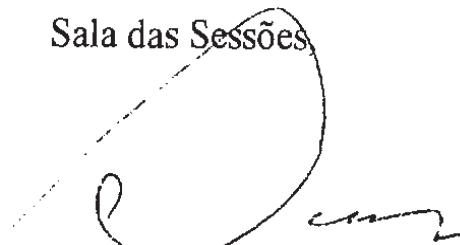
Sala das Sessões,

Senador MACONI PERILLO

EMENDA DE PLENÁRIO N° 53

"Renumere-se o § 3º em § 4º do art. 32, com a seguinte redação:

§ 4º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições dos §§ 2º e 3º deste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Sala das Sessões

Senador MARCONI PERILLO
PSDB- GO

EMENDA N° 54 – PLEN

(ao PLS nº 121 - Complementar, de 2007)

Acrescente-se o seguinte art. 33 ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2007 – Complementar, renumerando-se os demais:

Art. 33. Sem prejuízo e para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito no exercício seguinte àquele em que for constatado o não-cumprimento da aplicação dos valores correspondentes aos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde em conformidade com as normas estatuídas nesta lei complementar.

§ 1º O condicionamento da entrega de recursos também poderá ocorrer quando a União ou os Estados estiverem impedidos de verificar o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2º Os efeitos da medida prevista no *caput* cessarão imediatamente após a regularização da situação por parte do ente da Federação, mediante a comprovação de aplicação adicional dos valores correspondentes à parcela do percentual mínimo que deixou de ser aplicada no exercício anterior, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, o valor correspondente à parcela do percentual mínimo que deixou de ser aplicada no exercício anterior poderá ser dividido em cotas a serem efetivamente aplicadas ao longo do exercício financeiro, considerando-se regularizada a situação quando houver a comprovação de aplicação de montante proporcional à execução orçamentária e financeira acumulada do bimestre em que se der a comprovação da regularização.

§ 4º Os efeitos da medida prevista no *caput* serão restabelecidos se houver interrupção do cumprimento do disposto nos §§ 2º ou 3º ou se for constatada fraude ou erro.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa a disciplinar o condicionamento da entrega de recursos previsto no art. 160 da Constituição Federal, quando houver o descumprimento dos percentuais mínimos a serem aplicados em saúde pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Com a proposta, o ente da Federação poderá ter aqueles recursos liberados tão logo comprove a efetiva aplicação do montante que deixou de ser aplicado em saúde, o qual poderá ser dividido em cotas. Dessa forma, evita-se que o ente tenha seus recursos retidos até o exercício financeiro seguinte, quando se dará nova apuração dos gastos em saúde e a verificação se a situação foi regularizada ou não.

Sala das Sessões,

Senador MARCONI PERILLO

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar a abertura da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, de acordo com o **Requerimento nº 1.253, de 2007**, do Senador Paulo Paim e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.428, DE 2007

(De autoria do Senador Pedro Simon)

Requer Voto de Louvor e Congratulações pela posse da nova Presidenta da Argentina, Senhora Cristina Fernández Kirchner.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Tião Viana (interino),

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetida à Casa a proposta de um Voto de Louvor e Congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como a nova Presidenta eleita da República da Argentina.

Justificação

O Senado Federal tem a honra de prestar sua homenagem à nova Presidenta da Argentina, Cristina Fernández Kirchner. Primeira mulher eleita para o mais alto cargo de seu país, Cristina toma posse hoje, em Buenos Aires. Esposa do presidente que deixa o cargo Nestor Kirchner, ex-senadora e militante política desde a juventude, a nova governante recebe uma Argentina que se reencontra com o desenvolvimento e a prosperidade, crescendo a taxas de 7% e 8% ao ano.

Ao escolher, por meio do voto direto, uma mulher para a Presidência da República, os argentinos seguem a tendência mundial de ascendência do gênero feminino na disputa e ocupação de cargos de responsabilidade na política e na administração pública.

Nesse aspecto, a América Latina tem relegado aos arquivos da história o preconceito contra a participação das mulheres em áreas tradicionalmente reservadas ao gênero masculino.

Constituem exemplos meritórios desse novo comportamento na região, além da Argentina, o Chile, da Presidenta Michelle Bachelet, e o Brasil, com a Juí-

za Ellen Gracie, na Presidência do Supremo Tribunal Federal, e a Economista Dilma Rousseff, na chefia da Casa Civil do Governo Federal.

Nesse cenário, a presença da Presidenta Cristina Kirchner merece a homenagem do Senado brasileiro; com nossos sinceros votos de sucesso e o desejo de estreitamento ainda maior das relações Brasil-Argentina.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.429, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 8 deste mês de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro – RJ, do professor Celso Lisboa, que foi político e criador de escolas.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 8 de dezembro de 2007, no Rio de Janeiro-RJ, do professor Celso Lisboa, que foi político, atuou na área social e criou escolas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família e do Centro Universitário Celso Lisboa.

Justificação

Faleceu sábado, dia 8 deste mês de dezembro de 2007, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, o professor Celso Lisboa, que sofria do mal de Alzheimer e estava com 90 anos de idade. Era muito conhecido e estimado no Rio de Janeiro, onde se iniciou na atividade política. Em 1950, elegeu-se Vereador e desenvolveu projetos na área social. De espírito humanitário, fundou e manteve, por conta própria, o Centro de Recuperação Bela Vista e a Obra de Assistência Social para menores. Em 1964, abandonou a política e levou seu espírito empreendedor para a área da Educação, criando, em 1974, as Faculdades Integradas Celso Lisboa e a Faculdade de Ciências. Em 1998, criou a Federação das Faculdades Celso Lisboa, hoje Centro Universitário

Celso Lisboa. Por suas iniciativas, principalmente nas áreas social e da Educação, faz jus a esta homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 1.430, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento, ontem, dia 9 de dezembro de 2007, do piloto da Stock Car Rafael Sperafico, quando disputava corrida no circuito de Interlagos, São Paulo-SP.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, ontem, dia 9 de dezembro de 2007, do piloto da **Stock Car** Rafael Sperafico, ao sofrer acidente quando disputava corrida no circuito de Interlagos, São Paulo-SP.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família e em especial dos pais, o ex-Deputado Federal Dilso Sperafico e do atual Deputado Federal Dilceu Sperafico.

Justificação

O jovem piloto da **Stock Car** Rafael Sperafico, estreante na categoria Light – que dá acesso à principal categoria de Turismo, no Brasil – faleceu ontem, dia 9 de dezembro de 2007, em acidente sofrido na sexta volta do circuito de Interlagos, São Paulo-SP. Seu carro escapou da pista na chamada Curva do Café, bateu na proteção de pneus e voltando, desgovernado, foi atingido pelo carro de Renato Russo. Rafael morreu na hora, deixando consternados os demais competidores e a todos que assistiam à corrida. Pelo que fez, no esporte, e por sua carreira promissora, ele faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.

– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.431, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto

de Lei n° 334, de 2007, de minha autoria, que Institui o Asilo Político Tecnológico e Editorial e dá outras providências.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.

– Senador **Jayme Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 1.432, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista e escritor Cícero Sandroni, por ter sido eleito, por unanimidade, Presidente da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, aos demais integrantes da nova Diretoria da entidade.

Justificação

Aos 72 anos, o jornalista e escritor Cícero Sandroni acaba de ser eleito Presidente da Academia Brasileira de Letras, onde sucede ao acadêmico e Ministro Marcos Vilaça. Foi uma eleição absolutamente tranquila. Cícero Sandroni, com chapa única, foi eleito, por unanimidade, para dirigir a entidade que freqüentava, havia décadas, muito antes de, em 2003, tornar-se um dos imortais. Seu sogro era Austregésilo de Athayde, que dirigiu a ABL por 34 anos. Cícero fez, com a mulher, Laura Sandroni, a biografia do escritor, **Austregésilo de Athayde, o século de um liberal**, em 1998. Escreveu também as ficções **O diabo só chega ao meio dia**, em 1985, e **O peixe de Armana**, em 2003, além do perfil de Carlos Heitor Cony, em 2003. E prepara um livro sobre os **180 anos do Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro. Teve destacada atuação igualmente no jornalismo, trabalhando em alguns dos principais jornais do País. Foi, em 1962, subchefe de Gabinete de Franco Montoro, então Ministro do Trabalho do Governo João Goulart. A convite de José Aparecido de Oliveira e do então Prefeito de Brasília, Paulo de Tarso Santos, em 1961, transferiu-se para a capital, onde foi Secretário de Imprensa da Prefeitura do Distrito Federal e diretor de Relações Públicas da

Novacap. Ele estará à frente da ABL no próximo ano, quando a Academia celebrará algumas importantes efemérides, como os 200 anos da chegada da família real ao Rio de Janeiro; os 100 anos da morte de Machado de Assis; os 100 anos do nascimento de Guimarães Rosa; e os 400 anos do nascimento de Padre Vieira. Pela sua merecida ascensão à Presidência da ABL, Cícero Sandroni faz jus a esta homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 1.433, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, por ter sido a vencedora do Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino, que terminou sábado, dia 8 de dezembro de 2007, em Brasília - DF.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso à jovem atleta Taynna Cardoso, por ter vencido o Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino, que terminou sábado, dia 8 de dezembro de 2007, na cidade-satélite de Ceilândia, Brasília - DF.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e da sua família, em especial do seu pai e treinador, Luís Cardoso.

Justificação

Foi representando o Distrito Federal que a jovem boxeadora Taynna Cardoso, de 19 anos, paraense radicada em São Paulo, conquistou no fim de semana, na cidade-satélite de Ceilândia, Brasília - DF, o Campeonato Brasileiro de Boxe Olímpico Feminino. Foi mais uma vitória em sua brilhante carreira, na qual disputou 36 lutas, venceu 34. Foi aos 8 anos de idade que ela, vendo o pai treinar, se interessou pelo boxe, ainda em Belém - PA. Cinco anos depois, ela passou a levar a sério e esporte e procurando aperfeiçoar-se cada vez mais. Ela declarou ter ficado muito feliz por haver conquistado ouro nessa competição, a mais importante em nível nacional. E merece, portanto, a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.434, DE 2007

Requer Voto de Aplauso ao jornal O Globo, por haver conquistado o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, feita por uma equipe de profissionais.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **O Globo**, por haver conquistado o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, e a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, da Associação dos Magistrados Brasileiros, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, feita por uma equipe de profissionais.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção do jornal **O Globo** e, por seu intermédio, aos jornalistas que integraram a equipe responsável pela série vitoriosa.

Justificação

O jornal **O Globo**, que há poucos dias havia conquistado a IV Edição do Prêmio AMB de Jornalismo, da Associação dos Magistrados Brasileiros, com a série de reportagens “Impunidade – o Brasil vive o crime sem castigo”, publicada em junho, obteve também, com a mesma série, o 24º Prêmio de Direitos Humanos de Jornalismo, da OAB do Rio Grande do Sul e do Movimento de Justiça e Direitos Humanos, prêmio que estará sendo entregue neste dia 10 de dezembro de 2007 — 59º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em Porto Alegre. A série de reportagens, elaborada por equipe de duas dezenas de jornalistas, mostrou que apenas 7% dos réus processados pela Lei de Improbidade Administrativa haviam sido condenados e que o Supremo Tribunal Federal – responsável pelo julgamento dos que têm foro privilegiado – não condenou ninguém nos últimos 40 anos. Pela contribuição que deu ao País, ao revelar essa triste realidade, o jornal **O Globo** faz jus à homenagem que ora proponho, extensiva aos jornalistas que elaboraram a série.

Sala das Sessões, 10 dezembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 706, DE 2007

Altera o art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para exigir, nas universidades, percentagens específicas mínimas para doutores, mestres e docentes com regimes de trabalho em tempo integral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.

II – um quarto do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de doutor;

III – metade do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestre ou doutor;

IV – dois quintos dos docentes com regime de trabalho em tempo integral.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do terceiro ano subseqüente à sua publicação.

Justificação

A educação superior no Brasil tem dado passos gigantescos nos últimos anos. Ao tempo da publicação da Lei nº 9.394, em 1996, tínhamos 1.868.529 alunos nos cursos de graduação e 136 universidades.

Em 2001, o Plano Nacional de Educação (PNE) fixou como meta para 2010 que 30% dos brasileiros entre 18 e 24 anos estivessem matriculados em universidades.

Talvez nem tanto como fruto da perseguição dessa meta, mas como consequências do aumento extraordinário de concluintes do ensino médio (800 mil em 1996 e três milhões em 2006), das exigências técnicas e científicas do mundo do trabalho e da própria evolução acadêmica, o último Censo da Educação Su-

perior, de 2005, registrou 4.453.156 alunos nos cursos de graduação e 176 universidades, 90 públicas e 86 privadas. Além disso, nos últimos anos, tem acelerado a oferta de cursos na modalidade de educação a distância, com perspectiva de que, em 2010, se chegue próximo à meta do PNE.

Também no âmbito dos cursos de pós graduação **stricto sensu** o aumento de matrículas e o de concluintes foram auspiciosos.

Ora, diante desse novo quadro, as exigências da LDB para a constituição de universidades, instituições que aliam, indissociadamente, a pesquisa e a extensão ao ensino superior, são muito tímidas. Diríamos mesmo, ineficazes, principalmente diante do fenômeno da massificação do acesso a várias formas de educação superior.

Em 1996, mesmo algumas universidades públicas, federais, inclusive, poderiam ter dificuldades em recrutar um terço de seus docentes com titulação adequada ao magistério superior. Hoje, existem mestres e doutores em profusão, a tal ponto que algumas universidades se dão a prerrogativa de abrir concursos de ingresso somente para portadores de diplomas de doutorado.

Ademais, a forma como foi redigido o art. 52 dá a oportunidade para que se credenciem universidades sem um único doutor, o que parece um absurdo, na perspectiva da obrigatoriedade de tais instituições construírem novos conhecimentos e fazerem avançar a ciência.

Mesmo com estes argumentos, tivemos a prudência de dar três anos, de forma geral, para que as universidades que porventura não se enquadrarem aos novos percentuais mínimos (um quarto de doutores e metade de doutores ou mestres), tomem providências institucionais para qualificação ou renovação de seu corpo docente.

Confiamos na sensibilidade de meus pares nesta Casa para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2007.
– Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.394. DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: Regulamento

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, eu me inscrevo para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como Senador inscrito, sem prejuízo na ordem dos inscritos. Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Senador Heráclito Fortes, hoje é o Dia Universal dos Direitos Humanos.

Não há quem discorde de que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Da mesma forma, todos concordam que as pessoas devem ter direito à vida, à segurança e à liberdade pessoal. Apesar disso, ainda vemos, pelo mundo, pessoas morrendo em função da sua cor de pele, da religião, da orientação sexual, da classe social. Podemos dizer que, infelizmente, há pessoas no mundo que ainda hoje não têm acesso à comida, à água, ao saneamento básico, à habitação e à saúde. Sr. Presidente, senhoras e senhores, o direito à dignidade, à vida, à segurança e à liberdade nos parece óbvio, porém muitos ainda, infelizmente, não os respeitam.

Essas prerrogativas fazem parte da Declaração Universal de Direitos Humanos, adotada em 10 de dezembro de 1948.

É hoje o Dia Universal dos Direitos Humanos. Devemos parar e pensar o que cada um de nós, seres humanos, está fazendo para garantir a execução e a aplicação de cada um dos 30 artigos que regem as normas e as leis dos países ligados à ONU.

É importante lembrar que esses países têm regimes como o nosso, democrático, mas só isso não basta. Afinal, em regimes diferentes, as liberdades não são respeitadas e os direitos não são concedidos. Portanto, não há respeito aos direitos humanos, primeiro, sem democracia, sem liberdade. E apenas o fato de existirem governos democráticos, repito, é importante, mas não é suficiente.

Senhoras e senhores, os direitos humanos estão em debate de forma permanente no Brasil e no mundo. As mudanças sentidas pelas sociedades os afetam diretamente. Por isso é importante discutirmos e aprimorarmos a caminhada dos direitos humanos.

Sr. Presidente, um exemplo dessa caminhada são as oito metas do milênio, lançadas em 2000. São elas: acabar com a fome e a miséria; oferecer educação básica de qualidade para todos; promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde de todos; combater a Aids, a malária e outras doenças; proporcionar qualidade de vida e respeito ao meio ambiente, todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, a partir dessas metas, de tempos em tempos, os organismos internacionais divulgam pesquisas apontando avanços, estagnações e até mesmo retrocessos em matéria de direitos humanos.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento divulgou recentemente seu relatório 2007/2008, cujo título é *Combater a Mudança do Clima, Solidariedade Humana em um Mundo Dividido*.

A pesquisa mostra que as alterações climáticas afetam 78 vezes mais os países pobres. De acordo com o relatório, a média de pessoas afetadas por desastres ambientais é de um em cada 19 habitantes nos países em desenvolvimento. Nas nações ricas, essa média é de um a cada 1.500 habitantes.

Sr. Presidente, não tenho dúvida, as regiões mais pobres são, indiscutivelmente, as mais afetadas, porque essas regiões têm uma maior desigualdade interna, economias mais frágeis e baixo desenvolvimento

humano. Os habitantes mais pobres acabam por não ter recursos para se proteger de desastres – principalmente aqui me refiro ao meio ambiente.

Com certeza, temos um sinal vermelho: algo tem de ser feito, um alerta para que as nações ricas pensem melhor sobre sua responsabilidade no que diz respeito ao meio ambiente.

Sr. Presidente, destaco algo que considero importante: os direitos humanos, ao contrário do que muitos pensam, não estão relacionados apenas à violência, mas englobam questões econômicas, ambientais e sociais.

Debatemos aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do Pará, por exemplo, numa demonstração de que o sistema prisional brasileiro está falido. Mas é importante lembrar que a proteção ao meio ambiente, o direito à educação e o acesso à cultura são também temas de direitos humanos.

Como sabemos, o Brasil é signatário das metas do milênio. Nossa Constituição tem um capítulo dedicado aos direitos e garantias fundamentais. Nesse contexto, perseguimos, Sr. Presidente, o alcance das metas e daquilo que rege a nossa Carta Magna.

Muito já se avançou em nosso País. Um exemplo é o trabalho feito em relação à Aids, aos direitos das mulheres, dos idosos, da pessoa com deficiência, dos índios, dos negros e tantos outros. Nosso governo tem trabalhado, mas temos que trabalhar muito mais para aplicar, cada vez mais e de melhor forma, o que determina a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sr. Presidente, todos temos que lembrar que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos realizou neste mês a 7^a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram debatidas, entre outras coisas, a implementação de políticas nas áreas de medidas sócio-educativas e de convivência da família. Nós aqui no Brasil estamos com comissões especiais para combater o abuso sexual de crianças.

Podemos lembrar aqui também o importante trabalho, embora eu diga sempre que temos que avançar mais, dos seguintes órgãos: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial das Pessoas com Deficiência, Secretaria Especial do Combate à Fome. Todas essas pastas vêm desenvolvendo trabalhos na área dos direitos humanos. Repito, temos que avançar mais.

Sabemos que muitas coisas ainda precisam ser melhoradas e outras precisam ser alcançadas. Como dissemos anteriormente, trabalhar com direitos humanos é trabalhar com mudanças constantes, é trabalhar pela vida, é estar sempre buscando melhorias. E o simples debate de determinadas questões, a busca por novos direitos, prova que temos que avançar muito mais.

É de fundamental importância que tenhamos claro que a luta dos direitos humanos é permanente em todas as frentes.

Sr. Presidente, vimos no fim de semana a notícia a respeito da mortalidade de crianças brasileiras. No ano em que a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança completa 18 anos, vemos que nossa luta tem que ser intensificada.

Segundo o IBGE, a taxa de mortes em cada mil nascimentos de bebês vivos, entre 1980 e 2006, teve uma queda de 64%. Número expressivo. Porém, os índices de morte ainda são considerados muito altos. Cerca de 27 milhões de bebês morreram em razão de desnutrição, infecção e ausência de assistência médica adequada.

No Maranhão, 47% de mortes, Alagoas, 51,9%. São os Estados mais atingidos. São índices comparáveis aos registrados nos países mais pobres do continente africano. Entre as crianças quilombolas cujas mães têm até quatro anos de estudo, por exemplo, verificamos que o índice de óbitos é de 13,7%. Nas comunidades indígenas, a situação não é muito diferente. Dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Indígena, Sisvan, mostram que, no primeiro semestre deste ano, 16,48% das crianças menores de cinco anos estão em situação de risco.

É preciso olhar com mais atenção a recomendação da ONU no que diz respeito à saúde de crianças de famílias de baixa renda do Norte e Nordeste. O mesmo deve acontecer em relação aos cuidados das gestantes. Aproximadamente 97% das mães atendidas pelo SUS fazem pré-natal. Porém a quantidade de consultas ainda está abaixo da média recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Muitas mães desconhecem a importância desse acompanhamento.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) destaca que o semi-árido brasileiro precisa de uma atenção especial. Segundo o Fundo, a taxa de mortalidade infantil nessa região é de 95%, índice considerado altíssimo.

Esses levantamentos auxiliam os governos a criar e implantar políticas específicas capazes de responder a essas questões.

Sr. Presidente, é preciso que se diga que a luta pela implantação dos direitos humanos não é apenas de governos, mas sim de todos nós, cidadãos. Cada um de nós tem de procurar a melhor forma de promover os artigos presentes na Declaração dos Direitos Humanos e seus desdobramentos, seja por meio das convenções internacionais, das Constituições, ou mesmo de normas locais – por que não lembrar aqui como seria importante se cumpríssemos na íntegra o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aqui no Senado temos a Comissão de Direitos Humanos (CDH), que durante este ano trabalhou com esse tema com muita responsabilidade junto à sociedade. A CDH realizou 37 audiências públicas, muitas delas em conjunto com outras Comissões da Casa, como, por exemplo, a Comissão de Assuntos Sociais.

Entre os temas debatidos estavam: violência urbana; Previdência; empresa-cidadã; licença-maternidade; o Dia Internacional da Síndrome de Down; superação do racismo, da violência e do preconceito; violência contra as mulheres; o Dia Internacional das Mulheres; o direito dos povos indígenas; debate sobre a Emenda nº 3. Debatemos ainda a violência contra os dirigentes sindicais e membros da Cipa; a regularização fundiária de territórios quilombolas no Brasil; os crimes resultantes do preconceito de raça, cor, opção sexual; a questão da maioridade penal.

Enfim, Sr. Presidente, discutimos muito e temos de discutir mais. A legislação tem de ser aprimorada. Debatemos questões relacionadas não somente à vida, ao trabalho, ao salário, à segurança, à saúde nas indústrias, à questão do álcool, das drogas, o quanto prejudica nossa gente, ao trabalho escravo. Debatemos o Dia Mundial de Combate à Violência contra o Idoso, fizemos incursões no campo econômico, preocupados com o social, Plano Bresser, Plano Collor I e II, Plano Verão. Avançamos nos programas audiovisuais destinados à televisão e similares. Demos especial atenção, Sr. Presidente, aos projetos voltados às políticas de atenção à saúde, PLS nº 219, de autoria do Senador Tião Viana; ao trabalho escravo e aos Direitos Humanos, Senador José Nery; aos anistiados trabalhistas demitidos durante o Governo Collor.

Promovemos a legislação participativa, com a presença de crianças da rede pública; debatemos as

centrais sindicais e o seu reconhecimento; a adulteração do leite, Senador Geraldo Mesquita Júnior – estavam sendo colocados soda e água oxigenada no leite –; discutimos o programa social “Desenvolvimento & Cidadania Petrobras; discutimos a grave denúncia sobre aquela adolescente do interior do Pará que ficou numa cela, por um mês, com vinte homens; discutimos o sistema de adoção de crianças no Brasil, de iniciativa do Senador Marcelo Crivella.

Nesta semana, vamos discutir o PAC da Saúde, com a presença do Ministro da área; vamos discutir a situação dos aposentados da Aerus.

Sr. Presidente, a CDH aprovou inúmeras propostas, 28 projetos de lei. Desses, treze eram sobre pessoas com deficiência, um relacionado à dignidade humana, um sobre saúde, um sobre adoção, quatro relacionados aos idoso, oito relacionados às crianças e aos adolescentes.

Tivemos a aprovação de um projeto de lei na Câmara relacionado aos idosos, um ofício sobre o mesmo tema, que incluiu, Senador Geraldo Mesquita, 36 requerimentos.

Concedo um aparte ao Senador Geraldo Mesquita, que é um dos Senadores mais presentes à Comissão de Direitos Humanos. Resolvi, embora o limite do tempo, tentar fazer um resumo do que foi o trabalho da Comissão de Direitos Humanos hoje, que é o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AM) – Obrigado, Senador Paim. Eu já disse por diversas vezes nesta Casa, e não custa nada repetir, que tenho V. Ex^a na conta daqueles parlamentares e homens públicos que defendem causas e não coisas. Tem gente que se ocupa em defender coisas. V. Ex^a defende causas. Há uma diferença fundamental. Quero, rapidamente, para não tomar o seu tempo, apenas confessar a minha satisfação, o meu orgulho de fazer parte da Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Ex^a. V. Ex^a está fazendo um brevíssimo relato, porque a realização da Comissão sob sua presidência é tão vasta que talvez V. Ex^a precisasse de cinco vezes o tempo de que dispõe aqui para tecer considerações acerca de tudo que foi tratado lá, de todas as matérias que foram apreciadas e sempre sob a ótica da visão democrática de V. Ex^a. O contraditório se espalhou naquela Comissão, houve discussões acaloradas sobre temas de fundamental importância para este País. Portanto, cabe-me aqui, com muita satisfação, apenas confessar a minha

alegria, o meu orgulho de fazer parte dessa Comissão presidida por V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, se V. Ex^a me permitir, eu quero dizer, primeiramente, que V. Ex^a é um Senador parceiro, companheiro, que esteve lá permanentemente, acompanhando todo esse trabalho. Em segundo lugar, quero dizer que, quando V. Ex^a veio à tribuna, eu fiz um aparte neste plenário, e vi nos jornais do fim de semana a sua proposta de um plebiscito para a questão da CPMF.

Quando V. Ex^a apresenta uma proposta desse porte está também na linha dos direitos humanos. V. Ex^a quer que a população seja consultada. Sinto que sua proposta cresce. Já dei depoimento, no dia em que fiz o aparte a V. Ex^a, e direi, hoje, de novo: será um equívoco se sua proposta não for acatada de que a CPMF seja fruto de um plebiscito para ver a opinião da população. Falamos tanto em direitos humanos, vamos deixar que os seres humanos, no caso, dêem sua opinião sobre sua proposta.

Fiquei feliz de ver nos jornais, neste fim de semana, que a sua proposta pega corpo. Eu estou animado, Senador, de que sua proposta avançará nesta Casa.

Sr. Presidente, queria que V. Ex^a, nos últimos cinco minutos a que eu tenho direito – hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos – permita-me que eu vá para a parte final do meu pronunciamento. Usarei menos de cinco minutos, pode ter certeza.

Eu cito aqui Luther King, que disse: “O que mais preocupa não é nem o grito dos violentos, dos corruptos, dos desonestos, dos sem-caráter, dos sem-ética. O que mais preocupa é o silêncio dos bons”.

Por isso, todos aqueles homens e mulheres comprometidos com o futuro de nossos filhos e netos – com nossa gente –, com o futuro do planeta, da nossa sociedade, não podem se calar. Estamos falando aqui em direitos humanos. Denunciem! Reclamem! Gritem! Não fiquem em silêncio quando virem qualquer ato que vá ferir os direitos humanos.

Façamos com que o sussurrar dos bons pareçam gritos quando comparados com ações vis como aquela da menina no cárcere. Li o seu depoimento, mais uma vez, no fim de semana, em que ela gritava pedindo ajuda e o silêncio fora do cárcere era enorme.

Sr. Presidente, que os avanços sejam muitos a ponto de conseguirem suplantar atos que revelam retrocesso.

Façamos da defesa dos direitos humanos um dos objetivos de nossas vidas, tal como disse Charles Chaplin em seu texto intitulado “Viva”. E aqui termino, Sr. Presidente, com o texto, que é pequeno e com o qual me identifiquei. Por isso, faço questão de ler:

“Bom mesmo é ir à luta com determinação,

Abraçar a vida com paixão,

Perder com classe

e vencer com ousadia,

Porque o mundo pertence a quem se atreve

e a vida é ‘muito’ para ser insignificante.”

Finalizo, Sr. Presidente, cumprimentando o Senado da República pelo movimento belíssimo da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência, que está em cartaz aqui na Casa. De terça a sexta, teremos uma série de iniciativas aqui na linha dos direitos humanos, fortalecendo as pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, solicito que considere, na íntegra, o pronunciamento em que falo sobre a dívida do Rio Grande do Sul, avalizada pelo Governo Federal, de US\$1 bilhão, mostrando que o Governo está cumprindo a sua parte nesse aspecto. E ainda, Sr. Presidente, o documento apresentando cinco pontos, que mandamos hoje, em nome dos três Senadores, fazendo uma análise da importância dessa negociação para melhorarmos a situação desesperadora do Rio Grande do Sul. Ao falar da dívida que está sendo renegociada e de uma política de entendimento do Governo Federal com o Governo do nosso Estado, que é do PSDB, estou também lembrando que isso é direitos humanos.

A situação do povo gaúcho é muito preocupante. Por isso, estamos torcendo muito para que haja um grande entendimento e que a dívida que a União tem com a situação das estradas, com um aporte de R\$4 bilhões, seja paga pela União ao Estado do Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OF. N. 1888-07/AM/MSR

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007-

Senhor Senador:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informamos a Vc Excelência que estamos buscando acordo no sentido de contemplar as demandas de todas as Bancadas, registrando-as no documento a ser apresentado a Sua Exceléncia o Presidente da República, com vista a buscarem-se alternativas para a situação do Estado do Rio Grande do Sul.

Segue, em anexo, o resumo dos pleitos, que já é comum entre todos os Partidos que têm assento nesta Casa.

Atenciosamente,

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Paim,
Senador da República,
Brasília/DF.

Deputado **Frederico Antunes**,
Presidente.

PLEITOS

1. Ressarcimento dos valores devidos ao Estado pela União, referentes à execução de obras em rodovias federais, custeadas pelo Rio Grande do Sul.
2. Operação para reescalonar o serviço da dívida estadual, no horizonte de curto prazo, tendo em vista o período crítico em curso no intervalo temporal até o ano de 2011.
3. Firmar avença tendente à extinção do feito na lide da CEEE contra a União, relativa à Conta de Resultados a Compensar e permissão para que a CEEE transfira esse montante ao Estado, para pagamento do fluxo da dívida do Estado para com a União.
4. Rever a situação dos Estados exportadores como forma de abrandar o impacto das isenções determinadas pela Lei Kandir na incidência dos tributos estaduais.
5. Encaminhamento da reforma tributária que decrete o fim da guerra fiscal e uma melhor distribuição dos recursos arrecadados pelo conjunto dos entes federados, vêm como todo o apoio à mobilização política necessária a sua aprovação, em relação aos quais o Rio Grande do Sul é parceiro e protagonista.

201 | 31/12/2007

Atividade: Apresentação do Coro do Senado, regido pelo Maestro João Carlos Martins. Apresentação da Coral do Senado, regido pelo Maestro João Carlos Martins. Lançamento do Gravimbo Comemorativo dos Coroais e solteirão dos Selos Personalizados: "Programa do Senado Federal de Acessibilidade e de Valorização da Pessoa com Deficiência" e "Ser Diferente é Normal".

202 | 31/12/2007

Atividade da II Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência. Apresentação do Coral do Senado, regido pelo Maestro João Carlos Martins. Lançamento do Gravimbo Comemorativo dos Coroais e solteirão dos Selos Personalizados: "Programa do Senado Federal de Acessibilidade e de Valorização da Pessoa com Deficiência" e "Ser Diferente é Normal".

203 | 31/12/2007

Encerramento da Campanha "Pessoas que fizeram a diferença: pessoas que fizeram a diferença e você, que diferença pode fazer?"

204 | SALÃO NEGRO

Apresentação do Maestro João Carlos Martins ao piano

205 | SALÃO NEGRO

Mostra Internacional de filmes sobre deficiência "Assim Vivemos":
Aqui não se resume a Chácaras, de Alice Gouinot, Brasil, 11 min.
Dominique tem Soluções, de Phyllis Fierman, Alemanha, 15 min.
Mister e Sigi, de H. Bergerzel e J. Berman, Israel, 56 min.

206 | 31/12/2007 | SALÃO NEGRO

Talk Show apresentado pela jornalista Solange Calmon, com participação do Maestro João Carlos Martins, Guilherme Bara, Marcos Soárez, Professor Paul, Maestro César Marques da Silva (UnB) e Miguel Ramírez Sosa (Dafra/DF).

1º PLENÁRIO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

1º Seminário: Desafios sociais

Atividade Pública Conjunta da CAS - Comissão de Assuntos Sociais e CEDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.
Atividade: Lançamento da "Cartilha de Acessibilidade Urbana".

207 | 31/12/2007

Atividade: Apresentação do Coro do Senado, regido pelo Maestro João Carlos Martins. Apresentação da Coral do Senado, regido pelo Maestro João Carlos Martins.

208 | SALÃO NEGRO

Mostra Internacional de filmes sobre deficiência "Assim Vivemos":
Dominique tem Soluções, de Phyllis Fierman, Alemanha, 15 min.

Talk Show apresentado pela jornalista Solange Calmon, com participação da representante da Corde, Ângela Carabava Buchmann (Corade), Mara Gabrilli, Ney Matogrosso, Deputado Federal Eduardo Barbosa, representante do MOFHAM - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Fome, e a deputada Jâmison Alves de Lima.

209 | SALÃO NEGRO

Mostra Internacional de filmes sobre deficiência "Assim Vivemos":

Assim Vivemos, de Solchi Nasarwanji, Brasil, 6 min.
O Projeto Inclusão, de Lota Barrera e Irakli Peraiajashvili, Espanha, 75 min.

210 | SALÃO NEGRO

Atividade de debate: "Desafios sociais: a visão de campo do INTC - Instituto Nacional de Telemática e da Cidadania".

211 | 31/12/2007

Atividade de debate: "Desafios sociais: a visão de campo do INTC - Instituto Nacional de Telemática e da Cidadania".

212 | 31/12/2007

Atividade de debate: "Desafios sociais: a visão de campo do INTC - Instituto Nacional de Telemática e da Cidadania".

SEGUE PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 22 de novembro, nós participamos de uma reunião com o ministro da Fazenda, Guido Mantega, o secretário do Tesouro, Arno Augustin, a governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, os senadores Pedro Simon e Sérgio Zambiasi, o presidente da Assembléia legislativa, Frederico Antunes, o líder do Governo na Câmara dos Deputados, Henrique Fontana, e o coordenador da bancada gaúcha no Congresso, Mendes Ribeiro Filho.

Este encontro foi positivo, pois o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva se comprometeu a dar aval para que a governadora Yeda Crusius possa alongar a dívida do estado, o que deve ajudar a melhorar as finanças públicas do Rio Grande do Sul.

Além do repasse de 200 milhões de reais para o 13º salário do funcionalismo, também foi acertado que o governo federal avalizaria um empréstimo de 1 bilhão de dólares que o governo gaúcho tomaria junto ao Banco Mundial.

Na semana passada o Banco Mundial, em Washington, nos Estados Unidos, aprovou o empréstimo, que será liberado em duas parcelas, sendo a primeira em maio de 2008, no valor de 500 mil dólares, e a segunda ao longo de 2010.

Este empréstimo vai propiciar que o estado alivie a dívida gaúcha em até 200 milhões de reais por ano. O Estado terá 20 anos para pagar com juros menores.

Anualmente, o estado desembolsa cerca de 18,5% para o pagamento da dívida que atualmente está em 33 bilhões de reais. Com o empréstimo, o percentual do desembolso será reduzido, devendo ficar em 13% e 15%.

Sr. Presidente, palavra dada é palavra empenhada.

Na reunião com o ministro Mantega foi assegurado a garantia do aval. Não tenho dúvida que isto vai acontecer.

Creio que nos próximos dias o governo federal vai formalizar o empréstimo com o banco, tornando-se assim responsável pelo pagamento da dívida em caso de inadimplência do governo gaúcho.

Para aqueles que entendem que a decisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de ajudar a tirar o Rio Grande do Sul do atoleiro financeiro é puro fogo de palha, aí está o primeiro resultado.

Com este empréstimo avalizado pelo governo federal, os bons ventos começam a soprar no Rio Grande do Sul. Assim nós cremos e assim nós somos otimistas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, deixou a sua mensagem e eu peço permissão para considerá-la como homenagem também da Casa, da Mesa, pelo dia de hoje, de comemoração, e o de amanhã, quando haverá uma bela solenidade no Salão Negro do Senado.

Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo, primeiramente peço desculpas por ter interrompido. Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, assim que V. Ex^a puder permitir que eu fale.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– V. Ex^a é o primeiro inscrito, poderá fazer uso da palavra neste momento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)

– AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, ilustres Senadores presentes nesta Casa, senhoras e senhores, recebemos, não digo diariamente, mas, com muita freqüência, em nossa caixa de e-mails, reclamos, denúncias e relatos que faz a população brasileira, de todos os recantos do País, acerca dos mais diversos assuntos.

Tomei a decisão de, a partir de agora, trazer com regularidade desta tribuna esses relatos, essas denúncias, esses fatos que a população brasileira passa no dia-a-dia. Por vezes, pedem expressamente para que eu diga algo da tribuna, denuncie etc. Vou passar a fazer isso agora. Talvez escolha um pronunciamento por semana para trazer um fato como esses, porque há relatos dramáticos. Já o fiz algumas vezes aqui.

Hoje, trago ao conhecimento da Casa uma carta. Estou com o original da carta, mas pedi ao pessoal do gabinete, como se diz, passar à máquina, para que a minha leitura seja fácil, porque a letra – não é que não seja boa – dificulta a leitura. A carta é do Sr. Sérgio de Souza, ex-pracinha em Suez, que mora no Rio. A carta é de 9 de novembro de 2007.

Ele inicia a carta dizendo:

Denúncia

solicito, se for possível, fazer um levantamento aqui no Rio de Janeiro, pois vem acontecendo um tsunami de injustiça e covardia.

Trago aqui esta denúncia porque, a ser verdade o que ele fala, a partir do Rio deve estar acontecendo em todo o País e, inclusive, no meu Acre. Ele diz mais:

Os idosos que 65 a 90 anos que ainda não conseguiram aposentadoria se encontram

no benefício auxílio-doença. Sr. Senador, existe uma ordem do INSS, da Previdência de Brasília, para os peritos dar alta a milhares de idosos doentes, com osteoporose, artrose, hérnia de disco, cego, cardíaco, hipertenso, bronquite asmática, etc. Tenho visto aqui no INSS de Campo Grande, velhinhos com arma em punho querendo matar uma Doutora perita.

No centro do Rio de Janeiro um idoso se jogou do 3º andar e morreu.

Senador é necessário abrir uma CPI aqui no Rio de Janeiro, em Bangu, Campo Grande, Realengo, Santa Cruz, etc., pois o boato é grande, em que os peritos médicos dão alta e ainda zombam dos idosos dizendo: Boa sorte no trabalho.

Senador, tenho visto muitos idosos saindo chorando muito dos consultório dos peritos, tem que ser feito algo urgente, pois sou contra a violência, a revolta é muito grande e pode acontecer coisas graves. Será vergonhoso para o país onde quando eu fui para o Egito de navio, passamos pela Itália, França, Espanha e Portugal e não vimos essa covardia com os idosos.

A OAB deve tomar conhecimento do fato, se está ou não havendo propina aos peritos para dar alta a idosos doentes conforme citei.

Senador, estou com vontade de ir à Globo pedir para colocarem repórteres nas perícias do Rio e, se possível, até filmarem. Mas o senhor, Senador, precisa dar uma força nisso.

Senador Mário Couto, concedo um aparte com muito prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Primeiro, Senador Geraldo Mesquita, quero parabenizar V. Exª pela atitude que está tomando a partir de hoje. Eu, que já admirava V. Exª, passo a admirá-lo muito mais. Espero também poder contribuir com V. Exª no que sempre trago aqui em termos de denúncia neste Senado. É importante que a população saiba que nós, Senadores, fazemos o papel que eles querem, que é exatamente o de fiscalizar o Poder Executivo. Mas, Senador, quero fazer uma consideração especial ao assunto dos idosos. Está ali o Presidente, que já me olhou, que é profundo defensor dos idosos. Nós precisamos, todos os Senadores e Senadoras deste Senado, os Deputados, enfim o Congresso Nacional, precisamos tomar providências para que os idosos do Brasil não sofram tanto. Dá dó, Senador! O que V. Exª traz hoje eu não tenho a menor dúvida de que é real. Eu não duvido um milímetro de que o que esse cidadão está denunciando é real. Não duvido, Senador! O Senador

Paulo Paim está com um projeto, o PL nº 58, na CAE há muito tempo para ser relatado e até hoje não foi. E olhe que venho cobrando, o Senador Paim vem cobrando. Esse projeto vem ao menos amenizar a situação dos idosos. Nós não podemos parar. Eu não vou parar. Tenho certeza de que o Senador Paim também não vai parar, porque não é Senador de amolecer os seus objetivos. E V. Exª também. É mais um que entra para essa luta em defesa dos idosos. Os Senadores Mão Santa, Heráclito Fortes e tantos outros Senadores falam em defesa dos idosos, tão sofridos neste País. Nós temos que dar a solução. Haveremos de dar. Se for nosso desejo e objetivo, Senador Paim, haveremos de dar uma solução para os problemas dos idosos neste País. Não se admite mais, não se concebe mais, não se atura mais. É revoltante, Senador. Quero parabenizar V. Exª pelo assunto tão importante que traz hoje a esta tribuna. Cobre do Senador Jucá! Cobre do Senador Jucá, que eu estou cobrando, também do Senador Jucá, para que ele relate o projeto do Senador Paim, a fim de que venha à pauta, se discuta e se amenize pelo menos um pouco o sofrimento dos idosos deste País. Pelo amor de Deus, Senador. Eu peço pelo amor de Deus que o Senador Jucá faça esse relatório, que é muito simples. Não precisa passar três, quatro ou cinco meses. Deixe que o Plenário discuta. Deixe para nós darmos nossas idéias e façamos as nossas discussões. É o Plenário que resolve. Por que, então, passar tanto tempo para dar o parecer em um projeto de um Senador que é da base do Governo, interessasse tanto pelos idosos, tem sensibilidade e amor no coração e demonstra isso a cada dia? Esse é o Senador Paim. Por que fazer isso? Não entendo. Vamos cobrar. Vamos cobrar para que isso venha a ser discutido aqui no Plenário. Parabéns, Senador!

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mário Couto pelo seu aparte, principalmente por lembrar o projeto de autoria do Senador Paulo Paim que dormita aqui, nesta Casa, e que, como diz V. Exª, precisa ser submetido ao debate. E isso só poderá verificar-se na hora em que for apresentado o parecer e o projeto começar efetivamente a tramitar.

Mas quero concluir, Senador Paulo Paim, para não tomar mais o tempo. Ele diz aqui para finalizar:

Eu, Sérgio de Souza, não preciso do benefício porque recebo do Estado 800 reais de aposentadoria, mas tem milhares de doentes que não podem mais trabalhar e são humilhados pelos peritos.

Senhor Senador, a coisa está feia no Rio de Janeiro e dizem que é ordem do Presidente Lula [aí eu duvido, aí me permito duvidar] e

cumprindo o Sr. Presidente do INSS de Brasília, ou algum Senador do Governo está por trás disso.

Estou com vontade de escrever uma carta e enviar ao Conselho dos Direitos do Idoso na ONU Genebra.

Senhor Senador, peço que leia esta carta em Plenário, pois do jeito que está não dá para continuar. Têm idosos tomando chumbinho aqui no Rio de Janeiro.

Pelo amor de Cristo Jesus [como diz o Senador Mário Couto], faça alguma coisa, entregue esse caso aos Senhores médicos, advogados da OAB.

Portanto, Senador Paulo Paim, está aqui uma denúncia grave. A ser verdade o que ele relata, é um caso assustador que, se acontece no Rio, ocorre em outros lugares, inclusive no meu próprio Acre – quem sabe.

Por isso, eu tomei a fala dele como uma coisa que acontece de maneira geral no nosso País. Como eu disse, a partir de hoje, Senador Mão Santa, vou fazer isto: vou trazer denúncias, reclamos, relatos da população brasileira que nos chegam aos borbotões, sempre que houver oportunidade de fazê-lo da tribuna deste Senado.

Aqueles que quiserem enviar denúncias, por favor podem fazê-lo. Este Senador vai cumprir essa tarefa e esse papel em nome daqueles que não têm voz neste plenário.

Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, respondendo a V. Ex^a, já que eu estou na Presidência dos trabalhos neste momento, quero dizer que V. Ex^a tem razão quanto ao projeto a que se referiu, pois chegou à Casa recentemente 1.200 assinatura recolhidas pelos idosos nas estradas deste País.

O Senador Rodolpho Tourinho, antes de se retirar do mandato porque não foi reeleito, já deu parecer favorável; o parecer está escrito, está pronto, é favorável, é só remeter para o Plenário. Eu faço aqui o mesmo apelo feito por V. Ex^a: que o atual Relator remeta o projeto ao Plenário para apreciação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu consultei o Senador Aloizio Mercadante, Presidente da CAE, e S. Ex^a me disse que o Relator é o Senador Romero Jucá, o qual está com o projeto.

Então, não estou entendendo. Se o Senador Rodolpho Tourinho já tinha feito o relatório, porque está... Será que é um segundo relator? Eu acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Espero que ele acompanhe o Senador Rodolpho Tourinho e remeta o projeto para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra neste momento ao Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com a palavra a nobre Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, se o Senador Papaléo Paes me permitir, eu gostaria de fazer um registro da maior importância para o Estado de Rondônia.

Eu acabo de chegar da Aneel, onde acompanhei o leilão da usina Santo Antônio, no rio Madeira. Acho que toda a Nação brasileira tem, neste momento, que se somar ao Estado de Rondônia, à cidade de Porto Velho na comemoração dos resultados desse leilão. Inicialmente, previa-se a venda da energia por R\$120,00, mas, ao final, verificou-se que transparéncia desse leilão eletrônico oportunizou a compra de energia pelo Brasil a R\$78,80 o Mw.

Sr. Presidente, hoje é um dia histórico para o sistema elétrico brasileiro porque demos início ao novo modelo de gestão do sistema elétrico, que votamos neste Congresso Nacional há cerca de três anos.

Com o leilão da Usina de Santo Antônio, iniciamos um novo processo de participação popular, de transparéncia na gestão e o resultado é a aquisição de energia a um custo mais baixo e um benefício muito grande para o Estado de Rondônia e para a cidade de Porto Velho.

Agradeço ao Senador Papaléo por me permitir fazer este registro e a V. Ex^a, Sr. Presidente. É um momento de muita alegria para toda a população de Porto Velho, do Estado de Rondônia e do também Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Fátima Cleide, esta Presidência se soma ao seu pronunciamento não só pela alegria, mas também pelo brilho nos olhos por causa da satisfação. Meus cumprimentos.

Senador Papaléo Paes, concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, publicou o jornal **O Liberal**, do Estado do Amapá:

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a atacar a oposição e pediu o empenho dos governadores e da população para pressionar os senadores de seus Estados a votarem a favor da Proposta da Emenda Constitucional que prorroga a cobrança da CPMF até 2011. A PEC está pronta para ser votada, em primeiro turno, no plenário do Senado. Sem o apoio necessário para aprovar a matéria, a base governista esvaziou o Senado e adiou a votação de ontem para terça-feira. Para ser aprovada, a proposta precisa de ao menos 49 votos favoráveis, em cada um dos turnos.

Em tom de ameaça, Lula disse que prefeitos e governadores vão sofrer as consequências de uma eventual derrota da CPMF no Senado.

Isso é uma ameaça os Prefeitos e os Governadores.

Sabemos que a hora em que tirar 40 bilhões (do Orçamento), quem vai sofrer são prefeitos e governadores. Na hora de cortar R\$40 bilhões, vão ter de tirar de algum lugar', afirmou ele numa referência à arrecadação prevista com a CPMF em 2008. Por isso, Lula pediu empenho dos Governadores na aprovação da CPMF.

Aí vem o que interessa a mim:

Quero pedir ao Waldez Góes (Goéz, governador do Amapá) e ao (Roberto) Requião (governador do Paraná) que digam para senadores que não querem que o país dê certo que tentem me prejudicar de outras formas.

O Senador pelo Estado do Amapá que vai votar contra a CPMF sou eu, Papaléo. Então, esse é um recado para mim que ele manda pelo Governador.

Os Senadores do Paraná são o Senador Flávio Arns, que é do PT e deverá votar a favor da CPMF – não sei, não ouvi declaração dele –; o Senador Alvaro Dias, que é do PSDB, e Senador Osmar Dias, que é do PDT, devem ficar atentos porque o Presidente Lula está pedindo ao Governador Requião que determine que o Senador Osmar Dias e o Senador Alvaro Dias votem a favor da CPMF. Não sei se ele vai conseguir.

(...) Que subam na tribuna e passem 24 horas falando mal de mim, mas não prejudiquem a parte mais pobre que será beneficiária da CPMF.

São palavras do Presidente da República. E continua o artigo:

Além de apelar para os governadores, Lula pediu para a população ficar atenta contra os Senadores que votarem contra a CPMF. 'Peço para ficarem atentos sobre qual será o voto dos Senadores na próxima semana ou sabe lá quando vão votar'.

Lula mandou um recado para a oposição ao afirmar que 'o momento da disputa é eleitoral'. 'Depois precisa do tempo da governança'. Lula disse ainda que a oposição, que torce contra o sucesso do 'torneiro mecânico' [olha o discurso piegas do Presidente] que chegou à Presidência, que tenta derrotar a CPMF. 'Lá no senado tem algumas pessoas, não todas, dos partidos de oposição, que não querem e não aceitam que este país dê certo. Não querem e não aceitam e muito menos admitem o sucesso de um torneiro mecânico na Presidência da República.

Aqui, Senador Mário Couto, o Presidente da República quer até subestimar os profissionais que exercem a função de torneiro mecânico; ele não deveria subestimar essas pessoas. Ele é um cidadão como qualquer outro que pode se candidatar a qualquer cargo neste País. Pode ser eleito ou não, porque a vontade é do povo. Então não aceito essa subestimação que faz o Presidente da República com relação aos torneiros mecânicos. E agora eu trago a questão. O Presidente da República foi torneiro mecânico e parece-me que não tem orgulho de dizer que foi torneiro mecânico. Usa a função de torneiro mecânico numa condição piegas, num discurso piegas, como se fossem ter pena dele por causa disso.

Mas, hoje até dos torneiros mecânicos ele se esquece. O torneiro mecânico paga CPMF também; o torneiro mecânico, quando compra o seu produto nas prateleiras dos supermercados, para a CPMF que está embutida nos preços. O torneiro mecânico já foi esquecido há muito pelo Presidente, que hoje olha o Governo como uma forma de se perpetuar no poder e não como uma forma de este País ser grande, ser auto-suficiente para se equilibrar de uma vez por todas economicamente e nos dar orgulho de não ter a CPMF fazendo parte de um conjunto de tributos, de impostos que o País tem, que o Governo tem, cada vez mais jogando a classe média para baixo e cada vez mais tornando o pobre mais pobre, para ficar sujeito a uma bolsa família de R\$120,00 por mês. Isso aí realmente é lamentável.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ameaças, constrangimentos, abordagens desrespeitosas, dados falseados com interpretações tendenciosas e, para culminar, até mesmo insultos, com toda a inominável

grosseria que veiculam. Estamos falando de relações que transcorrem em algum abominável recanto do submundo? Não, absolutamente não! Desgraçadamente, tão tristes e repulsivas atitudes dizem respeito à maneira como o Governo do Presidente Lula tem se relacionado com o Senado Federal e com muitos de seus membros que não aceitam e não aprovam mais a prorrogação da sempre “provisória” CPMF, o “imposto do cheque”, um tributo que, há muito, deixou de financiar unicamente a saúde. Quando o PSDB propôs a criação desse tributo, foi para financiar somente a saúde a 0,20%.

Os anos Lula, dentro dos quais a situação da saúde pública tem se deteriorado a olhos vistos, inclusive com a extemporânea reincidência de epidemias como a dengue, evidenciam que o problema não se limita à escassez de recursos, mas de talento, competência, planejamento e gestão.

A arrecadação de tributos federais vem batendo recordes, como mostra o acompanhamento das contas públicas, repercutidos em copiosas matérias pelos veículos de comunicação. Logo, o que o Governo precisa fazer efetivamente é dar prioridade na alocação de todos esses recursos ao que é prioritário, como a saúde pública, e não avançar, mais e mais, sobre o bolso do contribuinte.

O País acompanha, Sr's e Srs. Senadores, uma invectiva que rebaixa, compromete e desfigura a prática política civilizada. É a luta do tudo ou tudo, o assédio implacável para garantir a eternização da CPMF, tábua de salvação de um Governo que ignora as virtudes do planejamento, esbanja e prodigaliza na gastança dos recursos que subtrai dos contribuintes. Uma luta que agora envolve, pessoalmente, o próprio chefe de Estado e de Governo e que em nada o tem dignificado. As manipulações e as chantagens rasteiras são tantas e de tal ordem que, até mesmo, os minguados reajustes do funcionalismo público, que vive com o cinto apertado, entraram na série de ameaças.

O que o Brasil assiste hoje, Sr. Presidente, é o assédio despudorado de um Governo que não respeita um Poder autônomo, e tenta submetê-lo a esses caprichos para extrair ainda mais dinheiro do brasileiro – seja ele rico, pobre ou remediado. A contrapartida inexiste, e não se percebe sequer um gesto de austeridade nesse Governo; ao contrário, são milhões de reais gastos nos cartões de crédito do Palácio do Planalto, dispensados de prestação de contas, para tomarmos o exemplo dos mais singelos.

Escudadas numa discrição que não tem sentido, as despesas secretas não podem ser questionadas; quando o são, pelo escandaloso volume, não se obtém respostas esclarecedoras conclusivas, obtém-se,

invariavelmente, evasivas que, aliás, fazem par com o estilo do próprio Presidente da República.

Em ocasiões pretéritas, tive a oportunidade de me manifestar sobre a CPMF, elencando as razões que me levam a votar contra a sua prorrogação. Penso que, neste momento crucial, todos nós, Senadoras e Senadores, devemos refletir séria e responsávelmente sobre a inconveniência da proposta que iremos votar em breve.

Aprovar a prorrogação da CPMF será a senha para um “liberou geral” no Palácio e na Esplanada. Mas o pior é que, mais uma vez, vamos postergar o impostergável: uma reforma tributária vertical que desembarace os cidadãos e as empresas e torne mais saudáveis as relações entre os níveis de governo e a sociedade brasileira. Uma sociedade, insisto, que está no limite de sua capacidade contributiva, esfolarada, esgotada pelo amontoado de tributos que se vê constrangida a bancar.

Saiba o Governo e saibam os brasileiros que o Senador Papaléo Paes diz não à CPMF. O que precisamos é dar ordem, coerência e eqüidade à caótica e ultrapassada estrutura tributária nacional.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero dizer que, como médico, tenho consciência do que estou fazendo, porque a CPMF é mais uma forma, como eu disse anteriormente, de postergar a obrigação que o Governo tem para com a saúde. Tenho 30 anos de formado, já fui diretor de hospital, já fui Secretário de Saúde, já fui presidente de associação médica, já fui tesoureiro de Conselho de Medicina, já fui Prefeito de Macapá, hoje sou Senador representando meu Estado, e tenho certeza absoluta de que o Governo não quer demonstrar sua responsabilidade no momento em que não quer regulamentar a Emenda nº 29 à Constituição, que destina verbas, aí sim, justas e seguras para a saúde. E está fazendo da chantagem, está fazendo do poder que tem o Presidente Lula pela sua popularidade, uma maneira de tentar jogar a população contra os Senadores responsáveis que vão votar contra a CPMF. Ele jamais poderia fazer o que está fazendo. Desde que foi eleito e reeleito, é a primeira visita que ele faz ao Amapá. Ele governa de costas para o meu Estado. E quando chega esse momento em que vai visitar o Estado que represento, cujo povo me elegeu, ainda fica tentando jogar o povo contra mim! Quero dizer ao Presidente que o meu mandato pertence ao povo do Amapá. O meu mandato não foi obtido graças a nenhum financiamento que viesse a comprometer o meu voto, que viesse a fazer com que o Governador do meu Estado fizesse eu mudar o meu voto. Tenho uma grande amizade com o Governador Valdez, tenho grande simpatia por ele, tenho um relacionamento político

muito bom com ele, mas o Governador Valdez jamais se atreveria a pedir que eu votasse a favor da CPMF. Por quê? Porque ele sabe do meu entendimento, conhece a minha responsabilidade e sabe muito bem que não estou votando para fazer oposição ao Governo; estou votando para fazer oposição ao número de tributos que nós contribuintes já pagamos e a única maneira que temos hoje, diante dessa irresponsabilidade do Governo que teima em não fazer uma reforma tributária adequada para melhorar a vida não só do cidadão, mas também da indústria, do comércio, da economia. Ele não quer nem pôr em discussão a reforma tributária, então, a única maneira que temos de baixar, pelo menos 0,38%, de quase 40% de tributos que pagamos, é o Senado, com responsabilidade, dizer não à CPMF.

Digo, Senador Mário Couto, que tenho muita convicção da minha segurança e da segurança do meu Partido. Hoje fui entrevistado por diversas emissoras e não tenho mais paciência de escutar nem de ler o que estão dizendo, ou seja, que o PSDB ainda está disposto a conversar com o Governo. Não tenho mais paciência para isso. Por quê? Porque convivo com meus companheiros e confio em todos eles. Tenho certeza da segurança dos meus companheiros. Não tomamos uma posição aleatoriamente, não.

O Partido tem responsabilidade e foi conversar com o Governo. No entanto, o Governo aproveitou-se disso para considerar o PSDB como um partido que não se decide, um partido que sempre está em dúvida. E, por não admitir isso, para mostrar que o PSDB está decidido, aqui no Senado, a dar os treze votos contra a CPMF, declarei na imprensa, pela confiança que tenho nos meus companheiros, que se um Parlamentar do PSDB votar a favor da CPMF, eu saio do PSDB, porque não teria confiança de conviver com alguém que estaria me dizendo uma coisa e praticando outra.

Não digo isso com radicalismo. Podem dizer que o Senador Papaléo Paes é radical. Digo que não, a minha posição não tem nada a ver com isso; tem a ver com a confiança que tenho nos meus companheiros do PSDB.

Então, tenho certeza de que o PSDB vai votar unido e responsável pelo “não” à CPMF.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Primeiro, gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo belo pronunciamento que faz na tarde de hoje. Senador, V. Ex^a não corre nenhum perigo, digo perigo porque se V. Ex^a saísse do PSDB, com certeza absoluta, não se sentiria bem em outro partido. Tenho certeza de que V. Ex^a ama o PSDB como eu e lá se sente muito bem. Tenho certeza de que não corre nenhum perigo, repito. Todos os nossos Senado-

res vão votar contra a CPMF. Vou à tribuna, Senador, mas, nem vou ter a preocupação comentar a viagem do Presidente ao Norte do Brasil. Eu até entendo a angústia do Presidente. Eu acho que o Presidente, neste momento, sabe que não pode mais taxar o brasileiro com tantos impostos, sabe que tem imediatamente que conter os gastos públicos e, neste momento Senador Papaléo, quer demonstrar isso à população brasileira. Como não consegue fazer isso, como não consegue conter os gastos, ele quer demonstrar à população brasileira, ou melhor, demonstrar não, ele quer jogar a responsabilidade nas costas dos Senadores que votarão contra a CPMF. Olhe só Senador, imagine esta frase: “Aqueles que votarem”... Olha a frase do Presidente: “Aqueles que votarem contra a CPMF são sonegadores”. Sonegadores! Então a população inteira do Brasil que está contra a CPMF, 68%, a maioria da população brasileira, é de sonegadores. Não somos só nós. Ele disse isso generalizando. Eu não sou sonegador! Tenho certeza de que V. Ex^a também não o é, e tenho certeza de que a maioria do povo brasileiro que não quer a CPMF não é sonegador. É preciso que o Presidente tenha calma, prudência e não comece a imitar Hugo Chávez da vida. Lula é uma coisa, Hugo Chávez é outra. Não precisa imitar Hugo Chávez com essas frases terríveis que ofendem as pessoas, ofendem a população brasileira, ofendem o Senado, ofendem os Senadores. Não é por aí. Eu acho que não é por aí. Aqui tem que ganhar a vontade do povo. Tem-se que mostrar ao povo que o povo tem amparo nesta Casa, que nós representamos cada um deles – e eles não querem a renovação da CPMF. Eles não querem mais pagar impostos. Não agüentam mais! Não é que não querem: é que não agüentam mais! Então, Senador, tenho certeza de que as palavras do Presidente em sua terra não o intimidaram – como mostra V. Ex^a – nem tiraram de V. Ex^a um voto sequer. Os votos de V. Ex^a são de V. Ex^a. Não se preocupe com isso. Não se preocupe! V. Ex^a vai mostrar, mais uma vez, o político ético que é, o político ético que luta pelo povo do Amapá e tem demonstrado, nesta Casa, seriedade, como neste momento. Esses momentos são os grandes momentos para se demonstrar quem é quem! Esses são os momentos! V. Ex^a está mostrando ao povo quem é o Senador Papaléo Paes que defende o povo, que honra o voto, que honra o voto que lhe deram e que nesta Casa briga por aqueles que estão, realmente, sendo prejudicados pela cobrança excessiva de impostos, pelos mais carentes. Que estória é essa de dizer que os mais carentes não pagam impostos neste País! Ô Presidente, por favor, ninguém aceita mais isso! O povo brasileiro está muito consciente. Já era aquele era passada de enganar o povo. Ninguém engana mais o

povo! Esse negócio de dizer que pobre não paga imposto? Que isso? Que isso? Então, eu quero lhe dar meus parabéns e dizer que é bem possível que, na próxima eleição, eu transfira meu voto do Pará para o Amapá para votar em V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu já ia transferir meu título do Amapá para o Pará para votar em V. Ex^a, mas vou dar preferência para V. Ex^a. Senador Mário Couto, quero agradecer o seu aparte e dizer que o incorporo ao meu pronunciamento.

Logicamente, tenho que fazer uma complementação sobre algumas questões que também foram perguntadas hoje no corredor. Falei sobre o meu voto e dei uma opinião do que conheço desta Casa. Nesta Casa são 81 Senadores. Já tivemos tempo suficiente para maturar a nossa opinião, a nossa decisão. O quadro já está traçado. Fico revoltado, indignado quando vejo o Governo anunciar que vai botar tropa de choque na rua, no Senado, para conseguir votos. Quando ele fala nisso, fala de maneira desrespeitosa, porque ele dá a entender para a população que aqui se vende voto, que aqui se compra voto, que aqui tem mensalão, que aqui tem mensalinho.

Quero dizer que cada um aqui votará com sua consciência. Quem é da base governista deve votar com o Governo, mas, se sua consciência disser “não”, que diga “não”. Em relação àqueles que já declararam seu voto, eu digo que jamais alguém iria aqui expor-se ao declarar um voto contra a CPMF e depois mudar de idéia. Jamais!. O que a população pensaria? “Esse aí já foi comprado, já foi cooptado, já foi subornado”. É só isso que a população pensa. Mais nada. Então, não adianta adiar a votação da CPMF.

Vamos embora fazer logo essa votação amanhã. O Governo não pode causar expectativas de que aqui temos companheiros venais. Não tem um venal aqui! Aqui não é a “casa da mãe Joana” não. Aqui é o Senado Federal, onde já temos 35 Senadores decididos a votar contra a CPMF. Mas o Governo não quer enfrentar o fato.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Papaléo, lembro a França, onde gritaram Liberdade, Igualdade, Fraternidade, onde nasceu a democracia. Voltaire disse: “À majestade tudo, menos a honra”. Acho, Luiz Inácio, nosso Presidente, que Vossa Excelência não pode estar tentando tirar a honra, a palavra, a vergonha dos Srs. Senadores do Brasil. Os que se já manifestaram foi de acordo com a consciência. V. Ex^a aí – quis Deus; um quadro vale por dez mil palavras – representa a ciência médica. Eu convidou Luiz Inácio – recebi convites muitos para encontros –, mas convidou para no dia 16 de dezembro agora comemorarmos os 41 anos como

médico, que faço. V. Ex^a, Senador, é outro médico que faz da ciência médica a mais humana das ciências e como médico é um grande benfeitor da humanidade. Somos a primeira profissão – e eu respeito todas as outras – cujo juramento, do nosso Pai, Hipócrates, é um tratado de ética. Somos a primeira profissão que jura, que tem um juramento de ética. Estamos nessa empreitada para levar ética, que é o bem, que é o direito ao País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A CPMF é uma mentira no nascedouro. Primeiro, dizem que é provisória, mas querem transformá-la em permanente. Pior, como um campeonato como a Copa do Mundo é de quatro em quatro anos, inventaram de prorrogá-la de quatro em quatro anos. É a Copa da Malandragem. Segundo, mentira que vai para a saúde. Wellington Salgado, que vem com os dados do Mantega, disse que o SUS foi criado em 1985. Sou médico aposentado pelo SUS. Estas mãos guiadas por Deus operaram muito pelo SUS. Em 1995 e 1996, o SUS funcionava melhor que hoje, e antes não tinha nem CPMF. Ele está funcionando mal...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – A terceira mentira, Paim, para terminarmos: eles pensavam que isso ia. Não tinha um Senado de vergonha e de moral, pensaram e começaram a dizer “Olhai a defesa”, igual o Goebbels fazia por Hitler. “Só quem paga é branco”. “Isso é imposto de branco, que tem cheque”. Nós mostramos ao País que os pobres pagam mais e que o mundo não ia se acabar. Isso porque nós somos mais preparados do que eles. Esse dinheiro não vai embora; vai ficar nas mãos santas das donas-de-casa, as melhores economistas, porque administraram parcos recursos. São quarenta, cinqüenta reais a mais por semana na casa do pobre. A mãe vai comprar o pãozinho, o remédio, que o Governo não deu, e tal. Então, surgiu, sei que ninguém é Cristo, que disse: “levanta-te Lázaro”, mas vejo essa oportunidade de nós levantarmos o Senado enterrando a mentira que é a CPMF.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, quero fazer uma lembrança aos assediadores de que eu era da base do Governo. Eu saí do PMDB para vir para a oposição do PSDB por quê? Porque 80% dos votos que eu dava era contra o Governo. Não que fosse contra o Governo, mas a favor do meu Estado do Amapá. Então eu tenho que votar. Eu votei contra a reforma da Previdência porque o Amapá teve um prejuízo de 5% dos recursos relacionados a servidor público. Então eu ia votar a favor por quê?

Só porque eu era da base? Não. Votei com a minha consciência, pelo meu Estado.

Para encerrar, nesta Casa, que é uma Casa que passou por um momento de desgaste muito grande, que é composta de políticos que estão hoje em baixa na população, nós pelo menos temos que fazer a seguinte análise: os respeitados aqui dentro são aqueles que vêm de uma tradição de família, de indústria, de comércio, que têm muito recurso, muito dinheiro. Esse automaticamente é respeitado por todos. Ah, é fulano de tal!... Ou aquele político tradicional, que tem história neste País. Eu posso citar aqui dois exemplos: o Senador Marco Maciel e Senador Heráclito Fortes, que todo mundo conhece no País. São pessoas que só vivem na mídia, são bem entrevistados. Aquele que não tem a riqueza de berço e que não tem a tradição desses políticos tem de ser respeitado pela sua palavra, pela sua atitude.

Então, incluo-me dentre esses, como o Senador Mão Santa falou há pouco. Nós conversávamos e eu disse a S. Ex^a: "Mão Santa, nós só temos a palavra, a nossa honra para empenhar". As pessoas vão nos respeitar pela nossa palavra, pela nossa honra. Se honrarmos nossa palavra e tivermos honra, seremos respeitados.

Por isso, aqueles que tentam assediar, que tentam convencer, por favor, não venham com história de liberar emenda, com a história de que vão dar muito dinheiro para a saúde, porque o Governo, em nenhum momento, apresentou um gesto eficaz para o País para que pudéssemos pensar de outra maneira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela Liderança do PDT, seria o Senador Osmar Dias, mas o Senador Cristovam informou que houve entendimento – o documento está aqui na mesa –, de modo que S. Ex^a é que falará pela Liderança do PDT. O Senador Osmar Dias entrará como orador inscrito no lugar do Senador Cristovam Buarque. O próximo orador depois do Senador Cristovam é o Senador João Pedro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são 15 horas 22 minutos, e os oradores inscritos não começaram a ser chamados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Já falararam três Senadores. Eu falei, falou o Senador Papaléo Paes. Agora, falará, como Líder, o Senador Cristovam e, depois, o Senador João Pedro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O Senador Papaléo Paes não está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Papaléo Paes falou agora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sim, mas não como inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ele permutou com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu me refiro como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Como orador inscrito, por permuta com o Senador Marcelo Crivella.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, bom!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O primeiro foi o Senador Paulo Paim, porque não havia nenhum Senador em plenário que estivesse inscrito, não é? O primeiro inscrito era eu, embora houvesse quatro em plenário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas V. Ex^a está sendo injusto comigo. Eu estava aqui para assisti-lo e abrir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O senhor estava aqui. O senhor me ajudou, inclusive, a dar o quórum.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estou inscrito. Não estou reclamando por isso. É claro que V. Ex^a tem precedência. Estou apenas registrando que não tivemos ainda nenhum orador inscrito falando. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Falararam somente três.

Com a palavra o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar hoje e havia preparado um discurso em função de uma afirmação do Presidente Lula, repetida diversas vezes, ultimamente, de que o Brasil está vivendo um período de grande risco. Estou de acordo com ele quando diz que o Brasil vive um grande risco.

Lamentavelmente, o discurso que eu iria fazer com os detalhes desse risco vou ter que adiar, por compromissos relacionados com o Distrito Federal. Por isso, graças ao Senador Osmar Dias, estou falando no período da Liderança de uma forma mais concisa, porque acho que o tema é importante, Senador João Pedro. Mas voltarei aqui a falar sobre isso.

O Presidente Lula tem dito que o Brasil está em risco por causa da CPMF. Eu acho que o Brasil está em grande risco, Senador João Pedro, mas não por causa da CPMF. Acredito que a CPMF, se for rejeitada, trará problemas para o Brasil. Acredito que poderemos entrar numa crise fiscal.

Acredito que alguns programas sociais sofrerão revizes muito fortes. Mas o Brasil superaria isso. Ago-

ra, o que o Brasil não vai superar, o verdadeiro risco que este País vive hoje diz respeito às notícias dessas últimas semanas sobre a vergonha do quadro educacional brasileiro.

Senador João Pedro, nós estamos em 50º lugar entre Países no que se refere ao conhecimento de nossas crianças em termos de leitura, de matemática, de ciências! Que futuro tem este País? Que futuro tem um País que está nessa posição, patinando, que não sai dela e que não está fazendo o dever de casa para sair dessa situação?

A expressão “País em risco” não é minha, nem do Presidente Lula. A expressão “País em risco” é o título de um documento de quase 20 anos, elaborado por uma comissão especial convocada pelo Presidente Clinton, para analisar a crise da educação nos Estados Unidos, um País que está lá em cima na classificação.

Agora, Senador, alguém ouviu o Presidente Lula dizer que é preciso fazer alguma coisa para sair da crise educacional? Quando houve uma crise nos aeroportos, o Presidente demitiu o Ministro da Defesa. Foi para a televisão e disse: “Eu dou dois meses para resolver a situação”. Conseguiu demitir o Presidente da Anac, que é um cargo com mandato. Arranjou dinheiro, Senador Mão Santa, para fazer novos aeroportos e trenzinhos que vão do centro da cidade para o aeroporto.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, ouviu o Presidente Lula convocar o Ministro da Educação para dizer por que estamos nessa posição em relação ao resto do mundo?

O senhor ouviu, por acaso, o Presidente da República convocar o seu Ministério para discutir a situação da Educação? Alguém o viu acusar a elite brasileira, que ele acusa todos os dias, de não querer pagar impostos? Alguém o ouviu acusar a elite brasileira pelo fato de que há 500 anos a Educação está abandonada neste País? Ninguém ouve. É um silêncio total.

Os resultados vergonhosos, ameaçadores, trágicos, que vemos da situação educacional brasileira, só mereceu respostas de pessoas do terceiro escalão brasileiro.

O Lula ignorou redondamente a crise educacional manifestada nas últimas avaliações, como se ele não tivesse nada a ver com isso, e o País não tivesse nada a perder com isso.

O Brasil, Senador Mão Santa, é um País em risco. Em risco que quebra, mas de uma quebra profunda, quase que definitiva, mas não é por causa da CPMF. A meu ver, a CPMF ameaça, sim, a estabilidade deste País. Eu acho que ela trará crise se não for aprovada, mas será resolvida em poucos meses ou antes, até porque já vivemos outras crises financeiras. Não se-

ria a primeira crise fiscal do Brasil. Já tivemos outras crises fiscais.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não sei se tenho direito a apartes, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste momento de comunicação de Liderança, por cinco minutos, não há direito a aparte. Se o Senador Cristovam Buarque quiser conceder a V. Ex^a cinco minutos, eu dou uma segurada aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concedo se o senhor prorrogar um pouco a minha fala. Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Agora, entendi a filosofia dos orientais. Eles dizem que da crise vem prosperidade e felicidade. Não tem nada de crise. Virá a verdade. Ó professor, com todo o respeito, assino embaixo toda crítica, ou melhor, advertência, lamentação que V. Ex^a tem feito ao saber. Nós levamos “pau” em ciências – os alunos brasileiros ficaram estarrados quando perguntaram os movimentos da Terra –, em matemática e leitura. Mas queremos dizer a V. Ex^a que há um Senador aqui que é Procurador da Fazenda, honrado, como V. Ex^a: o Senador Geraldo Mesquita. S. Ex^a disse bem dali da tribuna que os técnicos da repartição dele, estudando – S. Ex^a é Procurador –, verificaram que isso significa menos de 3% do geral. E, se combatermos a sonegação, a corrupção, a incompetência e tivermos austeridade, a própria Secretaria, o Ministério da Fazenda tira isso. O dinheiro fica no Brasil. Na natureza, nada se cria, nada se perde, tudo se transforma. Assim é o dinheiro. Ele vai ficar em outras mãos; nas mãos honradas das donas-de-casa. Não vai haver crise, não.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI. Fora do microfone.) – Será como os orientais dizem: vai haver prosperidade e felicidade se nós plantarmos a verdade neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço, Senador Mão Santa. Mas veja por que o País está em risco: mesmo quando trago para cá o risco da educação, uma pessoa formidável, preocupada como o senhor, traz o discurso para as finanças. A gente não consegue despertar para a crise mais profunda – a qual o senhor citou, inclusive, no começo de sua fala –, que é o “pau” que a gente levou. Fala-se que foi em leitura, em ciências e em matemática, mas é que só foram essas três! Se fizessem provas de história e de geografia, de tudo que se fizesse, a gente ia ficar entre os últimos Países do mundo inteiro.

Senador Paim, isso significa o fim do País nos próximos anos. Não há mais futuro para nenhum País se ele não tiver uma massa de população educada com qualidade. Não há mais futuro. Joguei o dinheiro que quiserem aqui dentro, mas não haverá mão-de-obra qualificada para fazer esse capital funcionar. A partir de agora, o capital vem para onde há mão-de-obra qualificada. Não faz muito, a Intel, essa grande empresa mundial, escolheu a Costa Rica para se instalar em vez do Brasil. Sabe por que, Senador João Pedro? Porque lá o pessoal está educado; porque lá se fala um pouco de inglês; porque lá se sabe um pouco de computador.

Aqui, estamos perdendo em tudo. O País está em risco! E o Presidente da República não diz uma palavra! Ele não disse uma palavra sobre a reprovação que o Brasil teve nos exames internacionais na área da educação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vou a insistir com o Presidente, para saber se eu posso dar aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Neste período, normalmente, não há apartes, porque o tempo da Liderança é de cinco minutos. Agora, como já permitimos um aparte de um minuto ao Senador Mão Santa, se V. Ex^a conseguir, em um minuto, fazer o aparte...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Cristovam, primeiro, quero manifestar a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^a, que – chamo atenção – será oportuno. Ainda é tempo de o Presidente Lula convocar o Ministro da Educação e todas as pessoas envolvidas no que poderá ser um resgate da qualidade da educação no Brasil diante dos exames que foram divulgados, em que, infelizmente, o Brasil não está bem. Então estou de pleno acordo com V. Ex^a sobre o seu brado. Gostaria também, Senador Cristovam Buarque, de aqui transmitir uma palavra sobre o que V. Ex^a falou na quinta e na sexta-feira sobre a definição tão importante que nós Senadores teremos, os 81...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Eduardo Suplicy, o Senador Heráclito Fortes já reclamou à Mesa com razão, porque os oradores inscritos não conseguem falar. Faço um apelo a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como eu acabo de vir do hospital Sarah Kubitschek, vou pedir a palavra pela ordem para falar sobre a Senadora Roseana Sarney, logo após a conclu-

são da palavra do Senador Cristovam Buarque, assim respeitando o tempo que V. Ex^a me concedeu.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Peço apenas um minuto a mais por causa dos apartes e porque cinco minutos é pouco. Voltarei a falar deste assunto, mas não queria deixar passar.

No dia em que saiu, Senador Heráclito Fortes, a notícia de que o Brasil estava em uma péssima situação na Educação, Senador Wellington Salgado, saiu a notícia de que o Presidente Lula estava muito triste, mas era porque o Corinthians tinha sido rebaixado para a segunda divisão.

Com todo o respeito que tenho a essa imensa e querida torcida, eu acho que o fato de o Brasil ter sido derrotado em Educação também merecia uma manifestação qualquer que fosse de tristeza e de preocupação do Presidente.

O Senador Suplicy falou na convocação ainda do Ministro. Amanhã, na Comissão de Educação, nós vamos fazer um requerimento convidando-o – não podemos convocar um Ministro da Educação – para que ele diga por que, na visão do Ministério, essa é a situação. Que ele diga, inclusive, como diz o Presidente, que a culpa – e tem razão nesse caso – é da elite que há 500 anos governa este País, e não só dos últimos 6, mas que ele diga o que foi feito nestes 6 que não deu certo; que ele diga o que vai ser feito nos próximos 6 anos; que ele diga qual é o projeto de longo prazo para que a gente saia dessa tragédia, Senador Geraldo Mesquita, porque o País está em risco.

E ninguém consegue convencer desse risco, porque a gente só tem olhos para a CPMF, a crise fiscal; a gente só tem olhos para a corrupção no comportamento dos políticos, a crise ética; a gente não vê a crise de médio e longo prazo que virá de uma população despreparada intelectualmente, despreparada na qualificação, para enfrentar e construir o futuro.

Senador Paim, agradeço que tenha sido possível trazer este assunto hoje, mas eu acho que ele merece ser debatido com mais profundidade.

Concluo dizendo que, quando os aeroportos entraram em crise, imediatamente foi convocada aqui uma CPI, e ninguém está querendo convocar uma CPI da Educação no Brasil, uma CPI do Futuro. Isso sim é que devia ser obrigação do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, como orador inscrito, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite falar pela ordem, Sr. Presidente? Serei brevíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Darei a palavra a V. Ex^a pela ordem, mas estou

olhando o Senador Heráclito Fortes, que reclamou da Mesa, por três vezes já, porque tenho sido muito tolerante com os oradores. De minha parte...

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Senador Heráclito Fortes, que tem uma estima pela...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– V. Ex^a pede a palavra pela ordem, mas o Senador João Pedro já se encontra na tribuna, e sei que S. Ex^a está com pressa também. Então, depende do orador que está na tribuna, Senador Suplicy.

Senador João Pedro...

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

– Eu gostaria de dar uma notícia, se o Senador João Pedro me permitir, sobre a Senadora Roseana Sarney.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM)

– Está permitido.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitos Senadores têm-se preocupado com o estado de saúde da Senadora Roseana Sarney, que fraturou o pulso. Ela estava em casa, brincando com o neto e a neta, e eles sugeriram que ela desse uma volta de *skate*, em um pequeno espaço. Ela resolveu seguir a sugestão dos netos, mas levou um tombo; foi se resvaldar com a mão e, com isso, quebrou o pulso, os ossos, em local delicado. A avó querida, então, acabou fraturando o pulso e precisou fazer uma cirurgia muito dolorida.

Felizmente, quero transmitir a todos que a Senadora está ótima, com uma expressão muito positiva e com vontade de acompanhar de perto todos os episódios aqui do Senado, ainda mais tendo em vista sua responsabilidade, como Senadora do PMDB e Líder do Governo no Congresso, e seu interesse em dialogar com todos os Senadores sobre a votação importante da CPMF.

Conversei com ela também sobre a importantíssima decisão que o PMDB terá amanhã, às nove horas. Faço aqui até uma sugestão aos dezenove Senadores outros do PMDB: como ela terá que vir à tarde para a votação da CPMF, quem sabe possam os dezenove Senadores ir ao hospital. Verifiquei que há ali uma sala, que o Dr. Aloysio Campos da Paz reservou com a Dr^a Lúcia, para a eventual reunião, para que ela não precise vir aqui.

Eu gostaria de transmitir que avalio como muito positivo todo o horizonte que se dá para a decisão tão importante que o PMDB terá, mas sobre essa parte vou me inscrever para falar no momento adequado, sem perturbar mais a ordem dos oradores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim Bloco/PT – RS)

– Senador Heráclito Fortes, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me congratular com a família da Senadora Roseana. Esta Casa toma conhecimento neste instante, através do Senador Eduardo Suplicy, de que seu estado de saúde é de recuperação positiva. Ficamos muito felizes e tenho certeza de que mais feliz está ela ainda ao ver que o Senador Suplicy transformou-se de um adversário do passado em porta-voz da Senadora nesta Casa. Esse é um motivo de muita felicidade para nós.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP)

– Adversário de que maneira?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)

– Isso mostra que não é só o Presidente Lula que muda com relação à CPMF: o Senador Suplicy muda, o Partido muda também.

Veja a que ponto chegamos, Sr. Presidente. É preciso que o Senador do PT proponha essa reunião e acione todo um aparato bélico para que ela seja feita no hospital.

Quero, portanto, congratular-me com o Senador Suplicy. Tenho certeza de que a Senadora Roseana Sarney, política que é, gostando de política como gosta, está ouvindo e está cheia de felicidade. Estaria bem melhor se V. Ex^a também usasse toda a sua energia para fazer com que o PT do Maranhão o tratasse melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com a palavra, neste momento, o Senador João Pedro, que gentilmente aguardou o debate. Os dois Senadores estão inscritos e poderão falar em seguida.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só me informe, por favor, qual a colocação do Senador Mário Couto para falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Logo após o Senador Mão Santa, que está em quarto lugar. Há dois oradores antes de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA)

– Obrigado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, após informação do Senador Eduardo Suplicy, também quero prestar minha solidariedade à Senadora Roseana Sarney, vítima desse acidente.

Sr. Presidente, o **Jornal do Senado** de hoje traz uma matéria especial sobre esse grande brasileiro que

é Oscar Niemeyer, que, no sábado próximo, completará 100 anos.

E o jornal, penso, faz justiça, com essa matéria especial, a esse cidadão brasileiro que orgulha a todos os brasileiros. Ele é uma referência do Brasil e nós precisamos comemorar, com muito orgulho, com muita alegria, a história de Oscar Niemeyer. Esta Casa é fruto da sua imaginação; este plenário faz parte da sua genialidade, da sua obra inesquecível, não só no Brasil, mas no mundo.

Quero dar os parabéns a esses cem anos de história de vida, de dedicação, de patriotismo, de convicção ideológica de Oscar Niemeyer.

Parabenizo também o **Jornal do Senado** por essa matéria especial – são duas páginas centrais – que aborda a vida desse brasileiro. Quero ainda mencionar aqui palavras desse grande arquiteto que é Oscar Niemeyer: “A arquitetura não é o mais importante. Arquiteto que se preza luta contra a pobreza, contra as diferenças sociais. A idéia de nacionalismo e patriotismo também pesa muito.”

Penso que esse brasileiro precisa ser mais compreendido, mais lido, mais admirado e mais defendido. Suas idéias e suas obras, com certeza, deixam todos os brasileiros com orgulho de ter um cidadão com a referência, com o pensamento, com o estudo, com a dedicação de Oscar Niemeyer à arquitetura e à história do nosso País.

Parabéns ao **Jornal do Senado** por trazer esta matéria e gostaria de fazer essa menção aos 100 anos de Oscar Niemeyer.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o debate acerca da CPMF continua. Penso que, em alguns momentos, esse debate ganhou mais calor, foi acrescido um tempero maior, mas penso que ele faz bem ao Brasil. Todos os brasileiros estão acompanhando essa agenda da discussão da CPMF. Está-se chegando ao final, na medida em que vamos votar essa matéria, e não me sinto intimidado, sinto-me com a responsabilidade de discutir, como cidadão, como membro do Senado da República, e apresentar, com tranquilidade, as minhas idéias e defender pontos de vista.

Trago aqui, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, uma sabatina da **Folha de S.Paulo** com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, publicada na sexta-feira. São duas páginas de entrevista.

Sr. Presidente e Senador Eduardo Suplicy, são vários os tópicos da entrevista, que foi feita pela jornalista Eliane Catanhêde, com o Luiz Carlos Mendonça de Barros, com Josias de Souza e Vinícius Torres Freire.

No item CPMF, diz o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Naquela época [Governo FHC], precisávamos efetivamente de recursos. Por quê? Havíamos perdido o grande imposto que sustentava o Brasil, que era a inflação. Então estávamos num sufoco, tínhamos de fazer a CPMF. É uma discussão técnica, mas eu nunca achei que fosse um mau imposto, é fácil de cobrar, vale mais para o pobre do que para o rico, isso é verdade.

Palavras de Fernando Henrique, ex-Presidente.

Na mesma resposta, aprofundando a análise, a reflexão, diz o ex-Presidente:

Suponhamos que caia a CPMF, não sei se vai cair. Não estou acompanhando o dia-a-dia, mas suponhamos que caia a contribuição ou que não se vote, o que vai acontecer? Em janeiro, você negocia novamente. O PSDB não pode ser irresponsável frente ao País (...)

Ainda bem que é o ex-Presidente que está usando o termo irresponsável; e não, o Presidente Lula.

Segue: “(...)mas o Governo também não pode seguir dizendo ‘não vou negociar nada’.”

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, penso que essa entrevista do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi Presidente por oito anos, dirigente do PSDB, uma das principais lideranças do Partido, realizou-se num momento importante. Na entrevista, ele dá uma opinião forte, que, sem dúvida alguma, contribui para o debate.

Eu saio desse debate, voto pela prorrogação da CPMF e fico com a convicção de que o PSDB, qualquer que seja o resultado da votação – quando falo do PSDB, falo de um Partido que governou, que sabe o que é a CPMF, o significado e a importância da CPMF –, sai dividido desse processo. São várias as lideranças do PSDB, e algumas defendem a prorrogação.

Todos os Governadores do PSDB estão defendendo este tributo. Então, qualquer que seja o resultado, é esta minha análise: o PSDB sai dividido.

O importante é que o debate continue e que nós possamos votar essa matéria com tranquilidade. Eu penso que, inclusive, há sinalizações importantes – é bom registrar aqui – tanto por parte da Oposição, como por parte do Governo. Eu penso que o Brasil vai ganhar com isso. Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Wellington Salgado.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador João Pedro, venho de um Partido que não manda no meu voto pode orientar, mas não manda no meu voto. E meu Partido não fecha questão. O Presidente Michael Temer falou: “PMDB não fecha questão”; meu Líder Raupp: “O PMDB não fecha questão”. Ou

seja: cada um vota como a sua consciência mandar e como for melhor para o Estado que representa. Falar que a CPMF... Quantas pessoas têm conta bancária no País, Senador João Pedro? Trinta milhões, quarenta milhões de pessoas? Só esses podem ter o tributo pego, não é isso? Quarenta e um milhões e quinhentas, segundo me disse o Senador Osmar Dias. Para 180 milhões, está faltando muita gente. Todo esse pessoal não tem conta em banco. Agora, dizer que esse tributo se estende a todos, que causa mal a todos, pelo amor de Deus! Eu quero mais é que se vote amanhã. Vamos votar amanhã: ou a gente ganha, ou a gente perde. Se perder, se a CPMF não for aprovada, que assumam depois a responsabilidade pelo seu ato. Meu voto vai estar ali, porque o voto é aberto, não é isso, Senador? O voto é aberto. Vai estar lá. O povo vai ver como votei. Vou votar a favor da CPMF. Se depois houver problema na saúde, será responsabilidade de cada um, porque tirar R\$40 bilhões da economia... Senador João Pedro, outro dia, um conhecido me ligou querendo saber se a CPMF ia ou não ser aprovada. Sabe por quê? Dependendo, se eu falasse que não ia ser aprovada, ele mudaria a aplicação do seu dinheiro, porque o Brasil hoje tem uma âncora fiscal. Isso vai gerar desconforto em relação ao investidor internacional. Ele já está procurando informação para correr para outra ponta, porque, quando explodir o mercado, no caso de o Brasil perder R\$40 bilhões, ele já estará confortável na posição e só venderá as ações ou sairá da posição. Veja bem a que ponto chegamos. Todo mundo já está ligado se vai mexer ou não na economia. Tenho certeza de que V. Ex^a vai votar comigo. Nós dois vamos votar pelo bem da saúde, pelo bem dos aposentados, pelo Bolsa-Família. Vamos votar pela continuação da CPMF.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu agradeço ao Senador Wellington o aparte.

Em seguida, Senador Heráclito Fortes, até porque, sexta-feira, travamos um bom debate.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Hoje era mais ou menos sobre o que disse o Senador Wellington. V. Ex^a estaria até isento diretamente do debate, apenas é porque...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu sei que V. Ex^a gosta de travar o debate com o Senador, mas deixe-me prosseguir mais um pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pois não.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Tivemos uma boa discussão, sexta-feira última, sobre a importância da CPMF.

No Senado da República - sempre bato nesta tecla -, temos aqui um ex-Vice-Presidente e ex-Presidente

da República, o Senador Marco Maciel, e precisamos, evidentemente, travar este debate com a tranqüilidade do currículo de um Presidente da República. E o Senado é composto por ex-Governadores, ex-Ministros, ex-Prefeitos, ex-Prefeitos de capitais. Penso que vamos encontrar, até a votação da CPMF – que espero seja amanhã –, a tranqüilidade, a maturidade de votarmos favoravelmente.

O Senador Wellington apontou três segmentos importantes que a CPMF atende, um deles a saúde pública: 50% da CPMF vai para a saúde pública.

A nossa saúde não vai bem – não preciso fazer um discurso ufanista –, mas ficará pior, com certeza, se fizermos esse corte dos recursos que vão para a saúde pública, para o SUS, para o SUS dos brasileiros. Ficará pior, sim, se fizermos esse corte na saúde pública, nos recursos, nos valores que a CPMF arrecada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, 75% do povo brasileiro, 75% da sociedade brasileira utiliza o SUS. É verdade. Sim, a classe média tem a sua política particular de saúde pública. Ou vamos esconder isso? É claro que não. A CPMF ajuda a pagar a Previdência, os trabalhadores rurais deste Brasil. Parte da aposentadoria do trabalhador rural sai da CPMF. Não há milagre. Concretamente, o Governo não está preparado para esse corte a partir do dia 31 de dezembro, quando se encerra a vida da CPMF.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador, pelo menos a ordem.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Desculpe. Em seguida, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Muito embora ela, como sendo...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pensei que V. Ex^a tivesse desistido, porque V. Ex^a disse que faria um aparte por conta da fala do Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não desisto não, mas gostaria de ouvir a Senadora Serys.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Heráclito, pela gentileza. Senador João Pedro, eu ainda vou falar sobre CPMF, se não hoje, amanhã, depende do tempo; mas gostaria de declarar também - quando entrei aqui, o Senador Wellington Salgado estava falando - que não tenho dúvida alguma sobre a necessidade de votarmos a favor da CPMF. Eu gostaria de repetir aqui uma coisa que já venho dizendo: imposto é ruim. Ninguém aqui está defendendo imposto mais imposto. Acredito que precisamos, na reforma tributária, tirar vários impostos; deixar dois ou três, no máximo quatro impostos. E um deles, Senador Wellington Salgado, tem que ser

absolutamente igual à CPMF. E aí acaba com a CPMF, quando ela entrar no bojo da reforma tributária. Mas tem que permanecer. Não gostam da CPMF, porque é o imposto mais democrático que existe. Quem tem muito paga muito; quem tem pouco paga pouco. É um imposto fiscalizador. Ninguém tem dúvida disso! Não dá para sonegar! E ainda intercala e dá para a Receita controlar aqueles uns e outros – não estou acusando todos - que gostam muito e têm até certos esquemas para fazer a sonegação acontecer, porque não querem pagar impostos. Então, a CPMF é uma contribuição - não é mais chamada de imposto - que realmente é um imposto fiscalizador, e, como tal, quem não quer a CPMF, como disse muito bem o Senador Wellington, vai responder por isso; vai descer nos aeroportos deste País e dizer: "Eu sou o responsável por ter havido corte de tantos milhões na saúde, por ter havido o corte do Bolsa-Família. Estou cansada de dizer: é saúde, sim, o Bolsa-Família. "Ah, mas isso é um programa assim e assim; precisa de geração de emprego." É preciso geração de emprego, eu não tenho dúvida disso. O importante é emprego, mas, enquanto não houver, o estômago não agüenta, e as nossas crianças precisam realmente continuar tendo o Bolsa-Família e continuar tendo atendimento no SUS. Vamos deixar, eu espero que seja aprovada. Mas, se for rejeitada, quero ver o que vai acontecer, porque o povo brasileiro está muito claro e consciente. Lá no meu Mato Grosso, onde se fala disso, as pessoas são favoráveis à aprovação da CPMF. Então, vamos deixar a coisa acontecer para ver como vai ficar. Muito obrigada.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Obrigado. Mas nós vamos aprovar, sim.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Senador João Pedro, a Senadora Serys e o Senador Wellington ainda não compreenderam que esta é uma Casa de pessoas amadurecidas...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Com certeza.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – ...e que não é com batida na mesa nem com ameaça que esta Casa vai mudar. Senadora Serys, esta Casa viu aqui as pessoas...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Senador Heráclito, a Senadora bateu porque está aprendendo, há escola disso aqui.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Esta Casa viu, por exemplo, as pessoas votarem para absolver sanguessuga, aloprado, tudo isso, e não viu o povo nas ruas massacrá-las. Nós não aceitamos esse tipo de chantagem, esse tipo de ameaça. Não funciona! Isso que está acontecendo na periferia do Plenário,

os Senadores sendo ameaçados por presidentes de partidos, não funciona. Esta é uma Casa de pessoas maduras. O que faltou ao seu Partido fui humildade para convencer, até porque o passado do seu Partido em relação à CPMF não condiz com o que a senhora prega agora. O seu Partido foi contra a CPMF. Será que naquela época, como diz o Governador Aécio, protegia os sonegadores e hoje não protege mais? Então, não vamos por aí, não. Vamos fazer um debate com argumentos. Senador Wellington, V. Ex^a que é pedagogo está prestando um desserviço às criancinhas que o estão ouvindo. Não é por aí. Não é com ameaça. A CPMF tinha que ter sido mostrada era com obras que o Governo deveria ter feito como produto. Eu sou de um Estado onde iniciamos dois hospitais há dezoito anos. A CPMF está na mão de V. Ex^a há cinco anos, e não sofreu nenhum avanço com relação a isso. Agora, quem vive acobertando aloprado, quem vive acobertando sanguessuga não tem o direito de vir ameaçar, em nome do povo, quem quer que seja! Nós votaremos de acordo com a consciência. E a consciência mostra que o problema do Governo de que V. Ex^a participa não é recurso, mas administração, porque estamos com a saúde falida, estamos com a educação falida. Para se colocar, no Brasil, televisão digital é preciso o BNDES abrir uma linha para quem? Para financiar empresário, fabricante, e não o consumidor final. Ah, não venha com essa!

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT - MT) – Art.14! Art.14!

O Sr. Heráclito Fortes (DEM - PI) – Essa linguagem do seu Partido de oposição não cabe mais agora. Senador, continue com o seu discurso equilibrado de hoje, porque vamos esquecer o de sexta-feira. Aí V. Ex^a começa uma nova caminhada, que talvez um dia seja produtiva para o seu Partido. Muito obrigado.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT - MT) – Art.14.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT - AM) – Senador Heráclito, eu sempre faço discurso equilibrado. Agora, nós precisamos discutir. Não ajuda discutir esse tributo com mensalão, com isto, com aquilo. Não adianta! Nós temos um contexto. Estamos votando a CPMF dentro de um contexto econômico, dentro de um contexto político. Então, penso que precisamos debruçar-nos neste debate.

No Amazonas, nenhuma entidade me propôs votar contra a CPMF. Nenhuma entidade! Nenhuma entidade! Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que votar a CPMF é votar em defesa do Brasil, sim! Esse é o contexto político. Esse é o debate.

O Presidente Lula tem abordado – vou encerrar, Sr. Presidente – esse tema, e ele faz uma defesa do

Governo. Ele faz uma defesa das políticas públicas do seu Governo, que é o nosso Governo; ele faz a defesa da CPMF, olhando o Estado brasileiro. Em alguns momentos, nesse debate transparece que é preciso derrotar Lula. Eu penso que isso é um equívoco nesse debate. O Presidente Lula vai continuar. Quem não pode prescindir da CPMF é o povo simples que precisa de Bolsa-Família, sim, senhor, que precisa dos hospitais; é o cidadão ou a cidadão brasileira que precisa fazer hemodiálise, que precisa fazer transplante. Em média, um transplante no Brasil custa R\$50 mil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nós não podemos prescindir...

Eu quero dizer que a Senadora Serys Sthessarenko, companheira de Partido, fez um aparte com o qual eu concordo, porque esse é o debate. Nós podemos até não gostar, mas esse é o debate, porque a sociedade brasileira vai cobrar. Ou achamos que a sociedade não pensa, não tem opinião? É evidente que a sociedade brasileira está acompanhando esse debate. Pode haver um calor a mais aqui, ou a menos, mas ela tem uma conclusão. Ela tem uma conclusão! E a conclusão que eu tenho, Sr. Presidente – eu vou encerrar –, não é diferente do que pensa a sociedade brasileira, não. A CPMF é parte, hoje, de políticas cuja importância nós não podemos diminuir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Conclua, Sr. Senador, por favor.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Então, Sr. Presidente, quero mais uma vez dizer que eu vou votar, que o meu Partido vai votar em defesa do Governo, em defesa da saúde pública, em defesa do combate à pobreza, em defesa dos trabalhadores rurais, que dependem da CPMF.

Enfim, defender a CPMF é defender o povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu tinha um outro assunto para falar hoje, mas, no fim de semana, houve muitas pessoas querendo falar por mim, e eu não deleguei a ninguém o direito de falar por mim.

Esse assunto da eleição de Presidente do Senado ficou até um pouco esquecido diante desse outro que é o de aprovar ou não a CPMF. Senador Paulo Paim, eu sei que V. Ex^a tem apresentado aqui a sua posição; aqui estão Senadores do Democratas que têm apresentado as suas posições; o Senador Mário Couto tem apresentado com bastante firmeza a sua posição; e eu, desde o início desse processo, tenho

tido cautela, porque eu estou em um Partido... E até quero lembrar que eu já fui do Partido do Senador Mário Couto, e dele saí porque assinei um requerimento para instalar a CPI da Corrupção. E quando assinei aquele requerimento, disseram-me: "Ou você retira a assinatura ou, encaminhado ao Conselho de Ética, será expulso do Partido."

Senador Mário Couto, isso foi em julho de 2001, e eu tinha de concorrer à reeleição em outubro de 2002. Eu tinha 60 dias para decidir se enfrentava um processo no Conselho de Ética do PSDB, ou se eu permanecia no Partido, retirando a assinatura. Eu não tive dúvidas. No dia 21 de setembro, quando o prazo se esgotava – já que o prazo fatal era 30 de setembro naquele ano para filiação –, deixei o PSDB. Fiquei muito sentido de deixar o Partido, porque eu me sentia bem no PSDB e não havia por que sair. Porém, o Partido disse: "Olha, você só tem essa alternativa". E olha que não existia, naquela oportunidade, sequer a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à fidelidade partidária. Saí eu, saiu o Senador Alvaro Dias, que concorreu ao Governo do Paraná pelo PDT, Partido no qual estou até hoje. Ele voltou ao PSDB e eu fiquei no PDT. Eu fiquei, porque entendi que o Partido tinha me oferecido todas as condições para concorrer ao Senado. Foi aí que eu obtive a maior votação que alguém já obteve no Estado do Paraná, talvez até pela atitude que eu tomei de não aceitar retirar aquela assinatura naquele momento. Resisti, porque entendi que, naquele momento, a população desejava, sim, que se instalasse a CPI.

Foi uma pena o que aconteceu, mas foi uma lição. Eu aprendi que, do passado, devemos aproveitar as lições. O passado não deve servir para ficar se lamentando, mas para aproveitar aquilo que ocorreu, de positivo ou de negativo, e para trazer isso como aprendizado e como lição. Aquele foi um aprendizado.

Eis que, neste fim de semana, alguém estimulou alguns locutores de rádio a fazer enquetes com meu nome, lançando perguntas aos eleitores, para saber se achavam que eu devia votar a favor ou contra a CPMF.

Dependendo do programa, a opinião era dividida, porque, evidentemente, há aqueles que acham que se acabar a CPMF não terão mais como ser atendidos pelo SUS. É isso que o Presidente Lula tem dito, é isso que tem sido passado para a população mais carente. Mas há aqueles que acham que a CPMF tem de acabar, e a população está opinando, sim, de uma forma muito clara a respeito do assunto. E eu presto atenção ao que a população fala. Se naquela época eu não retirei minha assinatura foi porque prestei atenção no que disse a população. E naquela época o PSDB foi o autor da emenda constitucional que criou a CPMF. Eu votei para criar a CPMF junto com todo o PSDB. Protestei,

achei ruim porque era a criação de mais um imposto, mas votamos; e o PSDB inteiro aprovou.

Eu já disse aqui que o PT estava contra, o PSDB a favor; agora o PSDB está contra, o PT está a favor. Mudou tudo. E eu, que era do PSDB e estou no PDT, em um partido da Base do Governo, tenho o direito, Sr. Presidente – aí é que está – porque já fui do PSDB, não sou do PT, mas meu Partido resolveu entrar na Base do Governo. Eu tenho o direito de, para cumprir o que deliberou a Executiva do meu Partido, fazer exigências que o cidadão lá na rua está fazendo, senão não dá.

O Governo que me desculpe, mas eu não estou aqui para brincar. Se eu já passei por momentos como aquele, de expulsão, de ameaça de ficar sem candidatura, agora também posso correr esse risco. Mas corro um risco calculado. Então não me venha com a conversa de que nós podemos votar simplesmente a CPMF como ela está, porque não podemos.

O Governo não pode simplesmente prometer de boca, porque eu já não confio mais no que o Governo promete de boca. O Ministro Mantega esteve aqui, no gabinete do Senador Romero Jucá, o Líder do Governo, e disse: "Até o dia 30 de novembro estará no Congresso uma proposta de reforma tributária".

Eu estou aqui há doze anos e meio, quase treze. Essa promessa é feita todos os anos, por todos os Governos também, e nenhum deles a cumpriu. Aprovamos um arremedo de reforma tributária no Senado Federal, que foi para a Câmara, e nem isso foi votado na Câmara dos Deputados, porque o Governo não quer; porque a União fica com 65% dos recursos arrecadados, os Estados, com 20%, e os Municípios, com 15%. Isso tem caído para os Municípios.

Aí eu entrei com uma proposta de emenda à Constituição para que, das contribuições que o Governo aumenta tanto, os Municípios ficassem com 10% e os Estados ficassem com 10%. A emenda está na pauta. Mas está na pauta, mas roda a pauta, roda a pauta, não sai da pauta, mas não é posta em votação.

Por que não colocamos agora, junto com a CPMF, essa PEC de minha autoria que destina 10% dos recursos para os Estados e 10% dos recursos para os Municípios, o que daria em torno de R\$15 bilhões para Estados e R\$15 bilhões para Municípios?

Porque o Governo Federal centraliza os recursos e não abre mão de nada. No começo, o Governo dizia: "Nós não vamos negociar nada". Até que andaram dizendo: "O que será que é esse negócio de negociar"? Esse negócio de negociar, para alguns, é negociar cargo, é negociar verba daqui, verba dali. Para mim, não. Negociar, Senador Paulo Paim, é, por exemplo, exigir que o Governo cumpra o mínimo de salvar o Hospital de Clínicas do Paraná, com o que

estou batendo aqui faz um mês, e até agora nada. Está na conversa. Não tenho como chegar ao Hospital de Clínicas e falar: "Votei pela CPMF". Cadê o dinheiro? "Ah, não veio!". Tem de haver o dinheiro no Hospital de Clínicas. Aquilo lá é do povo do Paraná e do povo brasileiro, e o dinheiro da CPMF é para a saúde. Não estou pedindo favor pessoal; estou pedindo não é nem em favor da população, mas porque a população tem o direito. Esse dinheiro da CPMF não é para a saúde? Então voto, mas voto mesmo na CPMF se começarem a atender aos pedidos que fiz, que são cinco, dos quais não vi nenhum atendido.

Não converso nada escondido em sala fechada. Não aceito convite para conversar com ninguém do Governo se não houver testemunhas, para que eu possa sair de lá e dizer: "Olha, o que eu trouxe de reivindicação eu posso colocar em praça pública."

Lá na minha frente, está sentado o Prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, que é do meu Partido.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Semana passada, fiz algumas considerações a respeito do Prefeito de Pato Branco, um Município que não deveria ser lembrado só por aquela personagem da terça-feira da Globo, mas sim porque tem um Prefeito transparente, que aloca 30% dos recursos públicos na saúde do Município e que não deixa pessoa alguma sem ser atendida. Está ali. Homem simples, agricultor, mas que pegou a prefeitura e a administra como se fosse realmente algo precioso para a comunidade – e é!

Senador Heráclito Fortes, sabe o que ele colocou em praça pública? O balancete. Todo mês ele coloca o que arrecadou, o que gastou, em que gastou. Pensei: "A população vai pichar isso aí". Pichou nada. A população aplaude a atitude dele. Ele é gaúcho, Senador Paim, de perto de Bento Gonçalves, mas hoje é paranaense, está lá há muito tempo. Ninguém colocou a mão lá para sujar o painel dele, porque o povo quer transparência.

A outra coisa que estou exigindo é isto: transparência para que o Governo diga: "Olha, dos R\$38 bilhões arrecadados, tanto está indo para a saúde, tanto para pagar a aposentadoria dos trabalhadores rurais e tanto para pagar o Bolsa-Família". Mas, não, tem o diabo da DRU, que tira 20%, e sabemos para onde vão: para pagar a dívida externa, para pagar o aumento dos cargos comissionados, para pagar tudo, menos para a saúde.

Então, façamos um acordo. Vamos votar a CPMF. Eu voto favoravelmente, mas vamos colocar o dinheiro para a saúde pública e não para aumentar despesa do Governo, porque, assim, não vale a pena eu votar

a favor. Eu chego no Paraná e me perguntam: "Você votou a favor do imposto? Mas não está melhorando a saúde". Essa é a bronca. Tem de melhorar a saúde. Se não melhorar a saúde, não adianta. As pessoas perguntam: "Mas não tem CPMF? Está um caos a saúde pública! Os hospitais de clínica, os hospitais universitários, os hospitais públicos não estão fechando? Então, por que o Governo não capricha mais nisto que é a essência da vida: a saúde?"

Não estamos vendo resultado. É preciso ver resultado, Senador Heráclito Fortes. Concedo o aparte a V. Ex^a, com satisfação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a toca em um ponto que deveria alertar os que estão neste plenário e que são da base do Governo. Aliás, está somente a Senadora Serys. Estamos às vésperas da votação de uma matéria importante para o Governo e o plenário está vazio, só tem a Senadora Serys Slhessarenko. Veja qual é o interesse do Governo. O Senador Paulo Paim está presidindo, mas S. Ex^a está naquela faixa acima do bem e do mal. Não contabilizo o Senador Paulo Paim nessa... V. Ex^a citou um fato fantástico. Ao abrirmos os jornais do fim de semana, veremos que o Governo montou uma tenda de discussão para a aprovação da CPMF. Não vimos em jornais nenhuma discussão em torno de melhorias para a saúde, mas em torno de cargos, liberação de recursos, negociação de dívida externa de Estados. A maioria das promessas, sabe bem V. Ex^a, não podem ser realizadas. Não se pode privilegiar apenas um Estado num processo de negociação de dívida. Tem que dar a todos a mesma oportunidade. Mas o Governo só está discutindo isso. Ameaça, como vimos aqui. Pressão, como estamos vendo aqui nos corredores – os Senadores que estão se mantendo firmes sendo pressionados pelos seus partidos, pelas suas bases a mando do Governo. Mas não se vê o que V. Ex^a propõe: reforma, mudança no atual emprego dos recursos da CPMF, que é o que queremos ver. V. Ex^a é de um Estado onde há avanços fantásticos na área da saúde. No entanto, sofre por falta dele. O Governo precisa ser claro com o que quer e negociar, como diz V. Ex^a, à luz do dia. É recurso para a saúde que está em jogo. O que queremos discutir é recurso para a saúde. Vamos fazê-lo. Infelizmente, o Governo não quer. V. Ex^a está absolutamente com a razão. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes. Sei a posição clara de V. Ex^a em relação ao voto.

E estou aqui colocando para o Governo que a votação é esta semana. Está precisando de voto? O partido fechou questão? Então, vamos conversar sobre aquilo que estou colocando como pauta, uma pau-

ta séria de negociação. Não é trambique, não. Não é barganha. Não é sem-vergonhice. É coisa séria, coisa que vai beneficiar o cidadão que ganha menos de um salário ou um salário e o cidadão que é empresário e dá emprego.

O que todo mundo quer ver? Quando comparam: "Ah, o Brasil paga uma carga tributária de 36% do PIB. Na Suécia são 60%, mas lá o serviço é de primeira qualidade, em saúde, segurança e educação. Agora, aqui, o que estamos vendo? Um serviço desumano de atendimento à saúde pública. Será que não é possível consertar, melhorar, arrumar isso?

Eu estive com o Ministro Temporão e ele falou que sem CPMF vai ser um caos. Mas já está um caos! Já está um caos! E ele disse: "Ah, vai piorar!"

Mas será que não é possível, com esse aumento da arrecadação, fazer-se um esforço para colocar mais dinheiro e mais profissionais de saúde, que estão faltando? Porque não é só dinheiro. Não adianta aprovar quarenta, cinqüenta, oitenta bilhões se não tiver gente atendendo onde é preciso atender.

Senador Papaléo Paes, sei também qual é posição de V. Ex^a e quero ouvi-lo, porque V. Ex^a me trouxe um recorte de jornal dizendo que o Presidente Lula falou que quem vai resolver esse problema agora são os governadores. Também não é conversa que venha para o meu lado. Fui eleito Senador para votar e não preciso conversar com governador nenhum para votar do jeito que eu quiser. Tenho a delegação do povo do meu Estado para votar aqui, não preciso conversar.

Presidente Lula, a conversa é direto com o Senador. Se quiser conversar sobre os pontos que estão aqui estou à disposição. Pode me chamar na hora que quiser que vou conversar, mas precisamos conversar sobre algumas coisas que estão erradas e o seu Governo pode pagar um preço muito caro ao aprovar um imposto e não melhorar a saúde. O que eu quero aqui é discutir isto: melhorar a saúde para a população e melhorar sobretudo essa questão tão cara para nós todos que é o emprego que está faltando neste País, porque as pessoas têm medo de investir em função do tamanho do imposto que têm de pagar.

Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Osmar Dias, inicialmente, quero dizer que estou fazendo este aparte exatamente para reconhecer em V. Ex^a o respeito e a admiração que tem de mim. V. Ex^a, de todos os Senadores aqui, pela sua posição firme e pela sua coerência, quando discute a questão da CPMF é muito coerente, pois chama a atenção do Governo para as obrigações que ele tem de ter, a fim de que possamos, no caso, votar com a nossa consciência diante de algumas questões que são necessárias para

que o Governo execute; não é apenas votar por votar. A responsabilidade de V. Ex^a é reconhecida e, antecipadamente, qualquer que seja a sua decisão de votar, eu respeito, por conhecê-lo e ver a seriedade com que trabalha nesta Casa. Quando se fala em saúde, V. Ex^a já citou, em duas oportunidades, pelo menos na minha presença, o exemplo de Pato Branco. Quando V. Ex^a citou hoje, mais uma vez, o Prefeito Roberto Viganó, de Pato Branco, dizendo que ele destina 30% do orçamento financeiro do Município para a saúde, eu me levantei e fui cumprimentar o Prefeito e perguntei-lhe se é médico. Ele não é médico, mas tem a sensibilidade de um administrador de que a saúde e a educação são fundamentais para o desenvolvimento do seu povo, da sua sociedade. Então, por isso eu quero reconhecer o posicionamento de V. Ex^a como sendo um posicionamento respeitável e parabenizar V. Ex^a, o Estado do Paraná, por ter no Prefeito Viganó alguém realmente comprometido com o Município que ele dirige. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Palpaléo Paes, é recíproco o respeito. Também respeito V. Ex^a e sua atuação aqui. Desde quando chegou, temos uma sintonia de atuação aqui dentro do Parlamento.

E, a respeito do Prefeito de Pato Branco, além de colocar os 30% na saúde, ele já colocou 60% dos alunos na escola integral. E, até o final do mandato dele, haverá 80%. Ou seja, quando o gestor público é sério, sobra dinheiro para fazer as coisas, sim.

Aqui, nós estamos discutindo a continuação da CPMF – e, Sr. Presidente, teremos ainda esta semana para discutir, mas vamos discutir outra coisa. O Governo colocou um teto. Tudo bem, esse teto é de R\$2.894,00. Aí, o Ministro da Fazenda colocou, numa entrevista publicada na revista *Veja* neste final de semana, que vai reduzir o INSS patronal, ou seja, a contribuição previdenciária patronal passará de 20% para 15%. Por que, então, não manda essa reforma tributária, que é tão prometida em campanha e esquecida durante a execução do mandato?

Por que ele disse que era possível mandar até o dia 30 de novembro e não mandou nada até agora? Então, sinceramente, eu quero um motivo para chegar ao Paraná e dizer: “Eu votei a favor da CPMF, mas me sinto bem porque a saúde está bem, vai melhorar; a questão da carga tributária vai ser revista porque o Governo vai cortar outros impostos que não têm tanta eficiência para a vida das pessoas como a CPMF; o Governo está disposto a reduzir os gastos correntes. Cadê a proposta de redução dos gastos?

Eu vou dar um dado, Senador Marco Maciel, Presidente da República que foi e que sabe o quanto é importante o que vou falar. O Governo Lula, quando

assumiu, tinha como gastos correntes 15% do PIB. Hoje, está em quase 20% do PIB. Isso dá um aumento de 1% ao ano de gastos correntes em relação ao PIB, e, coincidentemente, ele aumentou em 1% a carga tributária. Ou seja, se vaza por um buraco, tem que tapar por outro. O Governo está gastando demais e tem que colocar essa carga nos ombros de quem? Da população, que vai pagar mais imposto. Se o Governo Lula faz subir 1% ao ano os gastos correntes, ele tem que arrecadar do outro lado para pagar essa conta, e quem vai pagá-la é a população.

Então se ele não colocar um limite nisso, se ele não disser claramente – mas não adianta falar... Eu quero dizer para o meu Líder, Senador Jefferson Péres, que o respeito muito. Ele não está aqui agora, mas eu o respeito muito. Mas ele foi lá ao Ministro Mantega e trouxe o recado: “Não, o Ministro Mantega disse que vai atender a nossa proposta de fazer a contenção dos gastos correntes”. Mas cadê a proposta? Eu não vi a proposta, eu quero ver qual é a proposta para conter os gastos correntes.

Nós votamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, dois projetos: Um, limitando o endividamento, o que é bom; o outro, colocando um limitador nos gastos de pessoal: 2,5% acima da inflação. Mas isso é pouco, porque gastos correntes... Nós estamos falando aqui de outras coisas que têm muito mais impacto nas contas públicas do que gasto com pessoal propriamente, não é? E nós precisamos tratar desses assuntos que estão escondidos, não estão sendo tratados claramente com a gente.

O PDT fechou questão. Eu já disse, já tivemos uma discussão com o Presidente do Partido, já passou esse problema com o Presidente do Partido, que é Ministro; não quero mais saber desse tipo de discussão, porque o que eu estou tratando aqui é sob esta luz, luz do dia, que eu trato em qualquer lugar. Presidente, não estou exigindo nada: nem para o meu Partido, nem para meu amigo, nem para meus amigos. O que eu estou cobrando é que eu possa chegar ao meu Estado e dizer: “Eu votei a favor da CPMF, mas valeu a pena porque melhorou a saúde, porque a carga tributária vai ser reduzida do outro lado, porque o Governo vai pôr limite nos gastos públicos, porque o Governo pensou nos mais carentes e pôs um limitador, realmente, porque o Governo pensou em reduzir alíquota até acabar com esse imposto, que é provisório; porque o Governo viu que não dava para fazer isso agora, mas, pelo menos, pensou que é possível fazer daqui a quatro anos”. Agora, tudo isso tem de ser concreto, tem de ser fato! Conversa, não dá mais, porque, em conversa, a gente não acredita mais. Eu não estou conseguindo mais acreditar. E, aí, a população não vai acreditar se eu

chegar e disser: "Olha, eu votei porque foi feita a reforma tributária, porque está lá a reforma tributária...". Tem aquela música lá e que V. Ex^a conhece: "Me dê motivo". Eu quero um motivo!

Eu quero um motivo para votar, mas um para que eu possa chegar a cada cidadão no meu Estado e dizer: "Votei sim, votei a favor da CPMF, contra a grande parte da opinião pública neste momento, mas tenho argumentos para defender a CPMF". Mas, para isso, Sr. Presidente, o Governo precisa me dar esses argumentos, porque até agora não me deu, e estamos na véspera se houver votação da CPMF amanhã. Há pouco tempo. Estou neste dilema: a minha consciência, que ainda não viu as coisas claras para votar a favor, e o meu Partido, que fechou questão. Estou com o parecer nas mãos, que é terrível em relação àquilo que pode acontecer, mas tudo bem. Fomos eleitos, enfrentando tudo. Quem não tiver coragem tem que procurar outra coisa para fazer, porque não dá para fazer política sem coragem.

Sr. Presidente, estou aqui para dizer que eu quero que o Governo converse comigo seriamente. Se o Presidente da República não puder, que mande outra pessoa que possa falar pelo Governo, mas que mande alguém falar comigo até a hora da votação, porque, se eu não tiver isso aqui, concreto, não vai dar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a já pediu e tem direito pelo art. 14. E, assim mesmo, V. Ex^a está inscrita para uma comunicação inadiável. Como comunicação inadiável, V. Ex^a tem direito à palavra neste momento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Agora?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sim.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em seguida, falará o Senador Mão Santa.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, população que nos ouve e nos assiste pelos meios de comunicação desta Casa, venho hoje aqui falar desta coisa tão falada: a CPMF, assunto que mais tem ocupado nosso tempo no Senado e as atenções da mídia, essa contribuição que é atacada como a vilã do cres-

cimento, que impede o País de crescer e outros tantos argumentos falaciosos para tentar derrubá-la.

Primeiro quero deixar claro que sempre tive um posicionamento muito firme em relação à CPMF, como uma contribuição capaz de redistribuir riquezas e que garante a arrecadação. Uma vez que não se aprova neste País, por mais que tentemos, o imposto sobre grandes fortunas – este é que tinha de já estar aprovado, o imposto sobre grandes fortunas –, então que se consiga, de alguma forma, garantir que as grandes transações, os grandes lucros tenham algum tipo de tributação e principalmente estejam livre da sombra da sonegação para sua aplicação em questões sociais.

Os recursos da CPMF são investidos na saúde e em programas sociais que, a meu ver, são complementares à saúde, uma vez que para se ter saúde é preciso ter melhoria da qualidade de vida da população. Isso o Bolsa-Família tem permitido de forma surpreendente. Não é à toa que hoje o País ingressou no "clube" dos Países com alto IDH – antes que as críticas venham, não é o Governo que diz e, sim, um organismo internacional com total isenção: as Nações Unidas. Portanto, grande parte dos recursos da CPMF tem destinação com vista a melhorar a saúde da população sim, mas acredito que a melhor forma de demonstrar a importância deste tributo é respondendo a quatro perguntas muito simples.

Primeira pergunta: Por que a CPMF é importante? Porque o equilíbrio fiscal concorre para a elevação da confiança dos investidores (empresas, bancos, fundos de pensão etc) e redução da vulnerabilidade da nossa economia a choques externos. Contribui também para redução do risco Brasil e dos juros internos e externos. O aumento de arrecadação dos últimos anos não torna a CPMF financeiramente dispensável, porque quase a totalidade do aumento da arrecadação é absorvida, senhores, primeiro, pelas despesas obrigatórias; segundo, pelo aumento dos programas sociais; terceiro, pelo aumento dos investimentos.

Segunda pergunta: quais as vantagens da CPMF? Primeiro, promove redistribuição de renda; segundo, incidência universal, ou seja, economia informal; terceiro, combate à lavagem de dinheiro; quarto, combate à sonegação; quinto, baixo impacto nos preços dos produtos; sexto, facilidade de recolhimento (para o contribuinte), a facilidade de fiscalização. E é disso que a turma não gosta.

Terceira pergunta: o que o fim da CPMF comprometeria? Primeiro, a estabilidade fiscal; segundo, a política de redução de juros; terceiro, exigiria ajuste de despesas em programas sociais e em investimentos; quarto, principalmente colocaria por terra o adicional de R\$24 bilhões de regulamentação da Emenda Cons-

titucional nº 29, assim como a possibilidade de retirar a educação da DRU; quinto, o combate à sonegação e à lavagem de dinheiro. Isso estaria comprometido. Queremos continuar com a sonegação? Queremos continuar com a lavagem de dinheiro?

Quarta pergunta: a CPMF é redistributiva? Sim, 72% da CPMF são arrecadados pelas empresas. Dos 28% arrecadados pelas pessoas físicas, 17% são arrecadados entre as pessoas com renda anual superior a R\$100 mil, ou seja, os 10% mais ricos deste País. Cinquenta por cento da classe mais pobre é responsável, Sr. Presidente, pelo pagamento de somente 2% da CPMF arrecadada. Além disso, os programas de transferência de renda e a previdência rural, focados nos brasileiros mais pobres, são financiados com recursos da CPMF.

As regiões Norte e Nordeste, as mais pobres, são responsáveis por 24% da arrecadação da CPMF, porém são beneficiadas por 42% dos recursos, que são direcionados à saúde e aos programas de transferência de renda. Os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, por exemplo, contribuem com 5,6% do total arrecadado e recebem 11,7% dos recursos da CPMF aplicados em saúde e no Bolsa-Família. Os Estados Pará e Amazonas são beneficiários de 5,2% dos recursos da CPMF para o Fundo de Combate à Pobreza e para o Fundo Nacional de Saúde e contribuem, no entanto, com 3,4% do total arrecadado.

Estou encerrando, Sr. Presidente.

É importante também lembrar que um dos motivos da existência da CPMF é a sua possibilidade de reduzir os impactos da sonegação, assim como ajudar a fiscalizar os sonegadores que, não raro, são os mais ricos e que não querem a CPMF. O Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), que, entre outras atividades, se dedica a apurar a carga tributária, estimou que um valor equivalente a 39,11% de toda a arrecadação tributária não ingressou nos cofres públicos das três esferas de Governo em 2005.

Como o total da arrecadação foi de R\$733 bilhões, a estimativa de sonegação e informalidade é de R\$287 bilhões. Ou seja, o combate à sonegação fiscal seria fundamental para o fim da CPMF.

Sr. Presidente, encerrando, já que o meu tempo acabou, eu gostaria ainda de dizer, e voltarei ao assunto posteriormente, que na semana passada – e o senhor é testemunha disso – estiveram aqui o Ministro Jatene e a Dra^a Zilda Arns, duas pessoas da mais alta credibilidade no País que defendem e falam da necessidade, da importância da CPMF inclusive para a redistribuição da renda. Nós falamos que este País realmente tem um número muito grande, gigantesco de pessoas carentes, necessitadas, que não têm o

que comer no dia-a-dia. E por que esse egoísmo atroz no momento de votar um projeto que realmente faz a redistribuição da renda com a seriedade necessária neste País, posicionando-se contra?

Eu gostaria de dizer ao meu amigo – ele é meu amigo; eu gosto muito do Senador Heráclito Fortes, a quem admiro por suas posturas – que, independentemente de sermos opositores, se ele sentiu uma ameaça em meu aparte, não sinta isso, de modo algum. Não foi uma ameaça; eu disse que cada um responderá pelos seus votos, sejam eles a favor ou contra. Mas vamos responder diante da população. Isso não é ameaça. Se é ameaça para V. Ex^a é ameaça para mim também, é para todos nós. Eu não considero isso uma ameaça.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente. Invoco o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a está com a palavra, pelo art. 14. Eu também havia concedido a palavra à Senadora Serys pelo art. 14, mas S. Ex^a preferiu a comunicação parlamentar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Senadora Serys, fique absolutamente tranqüila, porque a nossa amizade é inoxidável, resiste ao tempo e à chuva. Resiste às mudanças de comportamento do seu Partido.

Estou aqui, Senadora Serys, para lhe mandar uma série de declarações e afirmações de pessoas ilustres do seu Partido, tais como o Presidente Lula, feitas contra a CPMF, um pouquinho lá atrás. Aqui tem uma fantástica, do Palocci, dizendo que se prepararia para a renovação da CPMF, inclusive dando três alternativas. Não se prepararam. Não se prepararam.

Quando eu disse que V. Ex^a fazia uma ameaça é porque virou refrão. Antes, tínhamos ouvido aqui do Senador Wellington: “Ah, vocês vão chegar na base e vocês vão ver”. Como se a base fosse nos crucificar porque estamos aqui tomando conta do dinheiro do povo.

No momento em que o Brasil está querendo a CPMF, vemos o Tribunal de Contas proibir, suspender licitações de obras superfaturadas. O Presidente da República vai ao Rio de Janeiro dar R\$12 milhões para escolas de samba. Gosto muito, adoro escola de samba; mas, num momento como este não podemos, até para dar o exemplo, fazer festa para escolas de samba. É muito bom para o Rio de Janeiro e para o Brasil, mas devemos pensar no País, na economia que é preciso ser feita, Senadora Serys.

O problema do Governo de V. Ex^a não é de arrecadação. O Governo de V. Ex^a está abarrotado de dinheiro. É problema de gestão! Tanto é que estamos com crise em outros setores que não têm CPMF. O Governo está vivendo uma crise de má administração. Isso acontece na saúde e na educação. As estradas estão esburacadas. Vão criar fundo para cada uma dessas graves crises que o Governo vive? É o questionamento.

Concordo. V. Ex^a, pressionada pelo Governador Blairo Maggi, que é um grande líder, aliou-se à sua cartilha eleitoral no Estado. Compreendo como é que são essas coisas; existe esse compromisso político. Blairo, inclusive, é um candidato à Presidência da República e V. Ex^a sabe disso. Eu até estudo a possibilidade de apoiá-lo como um grande realizador; no entanto, não sou obrigado a concordar que, pelo fato de o Mato Grosso precisar renovar uma dívida, nós tenhamos que votar pela CPMF.

Os acordos de V. Ex^a com o Governador Blairo, respeito-os todos. Aliás, depois que vi aqui o Senador Eduardo Suplicy ser porta-voz da Senadora Roseana, fiquei muito feliz, mas alguns companheiros ficaram muito frustrados porque passaram a vida inteira próximos à Senadora e não tiveram esse privilégio. Veja como o Partido de V. Ex^a muda! A metamorfose ambulante que o Presidente Lula tanto prega está aí.

Agora não fique pensando, Senadora Serys Slhessarenko, que o Brasil não está acompanhando isso. Vocês se protegem na blindagem pessoal do Presidente Lula, mas o povo brasileiro está atento ao que vem acontecendo. Daí por que fique V. Ex^a absolutamente tranquila e, se precisar, eu vou ao Mato Grosso ajudá-la nessa justificativa de V. Ex^a com o Blairo, porque é para o bem do Mato Grosso. Não tem essa história de Esquerda, nem de Direita, não; V. Ex^a e o Blairo estão juntos porque querem o bem do Mato Grosso, e o Mato Grosso irá aplaudi-la, aí sim, porque V. Ex^a se uniu a um adversário. É outra questão.

Mas o voto da CPMF não pode ser colocado nem por V. Ex^a, nem por este pedagogo universal, que é o Senador Wellington Salgado. Nós não podemos levar a coisa dessa maneira, principalmente diante de um pedagogo, um educador; não se pode mostrar às crianças brasileiras que estão nos ouvindo neste horário que ou se vota ou não se chega em casa inteiro. Não é bem assim, meus caros amigos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR^a SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Tem a palavra V. Ex^a, pelo art. 14, por cinco minutos regimentalmente.

A SR. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT)

Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, serei breve, obrigada.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu gostaria em primeiro lugar de dizer que não é o Governador Blairo Maggi que está me pedindo para votar. Se S. Ex^a tiver que pedir a alguém vai ser ótimo, se exigir da bancada de Mato Grosso, isso porque pediria aos nossos outros queridos dois Senadores de Mato Grosso. A mim não precisa pedir. O nosso Governo já sabe, há muito tempo, que eu sou a favor da CPMF. Então, ninguém vai pedir para que eu vote pela CPMF. Eu já tenho essa posição e deixei muito claro ali da tribuna agora. Expus os motivos e coloquei quatro perguntas sobre por que votar a favor da CPMF. Eu quero que me responda quem vai votar contra, que não concorda com aquelas quatro questões.

Outra questão. Não vou entrar em outros detalhes, é que o senhor diz que algumas obras estão sendo suspensas pelo TCU por superfaturamento. Aleluia! Eu acho isso muito bom, eu acho isso ótimo. Em outros tempos, superfaturamentos campeavam soltos e eram significativos; ficava tudo “embaixo do tapete” e dava-se um jeito. Agora não. Se há superfaturamento, o TCU tem mais é que entrar e parar, suspender. Ótimo, é por aí! O caminho é este, o caminho da transparência, o caminho da responsabilidade, o caminho da seriedade. Tem obra superfaturada? TCU neles, para que as obras sejam apuradas às últimas consequências porque nós não precisamos tratar as coisas de outra forma neste País.

O dia em que acabar a corrupção neste País, nós não vamos mais ter problema. E o caminho do Presidente Lula é realmente o extermínio da corrupção. É o estímulo a que o TCU atue cada vez mais. E essa é a minha vontade também.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB - PR)

– Com a palavra o Senador Mão Santa, como orador inscrito.

Como hoje, segunda-feira, não há sessão deliberativa, concedo a V. Ex^a vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de segunda-feira, Srs. Parlamentares, brasileiras e brasileiros, aqui presentes ou que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Heráclito Fortes, o

Hino do Piauí diz “Piauí, terra querida, filha do sol, na luta, teu filho é o primeiro que chega”... Nós estamos chegando junto, porque eu quero ser solidário com o Senador Heráclito Fortes.

Atentai bem: aqui está o jornal *Meio Norte*. É um extraordinário jornal moderno: “Caos na Cepisa: bairros estão sem luz há 33 horas.” E continuam sem luz. Esse é o Governo do PT no Piauí, no Brasil e no Pará. Senador Heráclito Fortes, atentai bem, o Piauí, Senador Marco Maciel, que tem os melhores jornalistas na história deste País – eu sintetizaria citando Carlos Castello Branco –, também tem chargistas extraordinários. Conheci o Péricles, de “O amigo da onça”, o Ziraldo, o Henfil.

Mas olhem esta aqui! Vamos, bota aí, ó cinegrafista da melhor TV, a TV do Senado. Faz de conta que é para o Mercadante. Bota aquele *outdoor*. Quando é do PT, sai grandão; quando é para a gente, eles diminuem. Olha aí! (Pausa.)

Pronto.

Então, aqui está o Moisés. Ô Senador Alvaro Dias, no Paraná, não tem um chargista assim. Olhe o Moisés. “Lula na Oposição: somos a ética e a coerência na política. PT.” Embaixo: “Lula no Governo”. Aí o Moises – no auditório – põe o Luiz Inácio, com o saco da CPMF dizendo: “Prefiro essa metamorfose ambulante do que ter aquela velha opinião formada sobre tudo”. Olha que *outdoor*! Um quadro vale por dez mil palavras – Confúcio. É isso que é o povo, é o chargista, dando um quadro que vale o que o povo vê.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a está aperreando aqui. Ainda tem um artigo do Heráclito no mesmo: “Me engana que eu gosto”.

Vamos continuar, então. O que eu queria dizer é que nós estamos aqui. Não tem nada, não. Nós estamos mais preparados que os aloprados que estão em torno do Luiz Inácio. É simples. A história desse apocalipse está errada. Não vai ter nada. O dinheiro não vai desaparecer como estão dizendo, não. Os outros países não têm CPMF e têm estabilidade e a economia está crescendo. Nós temos CPMF e não estamos crescendo.

Cristovam Buarque, muito cedo, estava estarrecido dizendo que “levamos pau” em Ciências... “Levamos pau”, não, porque a gente “levava pau” no meu tempo com nota 4,5. E nós quase tiramos zero em Ciências. Olha que os estudantes ficaram estarrecidos com a pergunta sobre os movimentos da Terra. Achavam que ela ficava parada. Nós tiramos quatro zeros. Não foi “levar pau”, não. Fomos um dos últimos classificados, entre estudantes de todo o mundo, em Ciências e também em leitura: os que lêem não entendem o que lêem. Nós fomos classificados assim também

em Matemática, Luiz Inácio! O Cristovam Buarque, Professor Wellington Salgado, disse que é porque só foram avaliados os conhecimentos nessas três matérias, porque se tivesse o resto – História, Geografia –, seria tudo pau!

Então este é o País, e a ignorância... Sócrates disse que só tem um grande bem: o saber; só tem um grande mal: a ignorância. É este o País. O problema não é de dinheiro, não. Nós estamos aqui para ensinar os aloprados do Brasil, ao Luiz Inácio.

Olhe, eu fui prefeitinho; Luiz Inácio não foi. Eu governei o Piauí; ele não foi Governador. Então, o estudo nos leva a dizer e a repetir, ninguém contesta – adentra José Agripino –, que na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma. Isso também é válido para o dinheiro. E os quarenta 40 bilhões? Os quarenta bilhões vão ficar no Brasil. Vão sair das mãos dos aloprados, irresponsáveis, corruptos, para as mãos honradas da mãe, da maior economista, que é a dona de casa.

Aí eles dão os números. É pouco. Para nós que estamos no Senado, é muito. É insignificante para os aloprados. É insignificante para aqueles que entraram pela porta larga, sem concurso, um DAS 6, que ganha R\$10,448,00. É insignificante.

Mas uma família pobre vai pagar – isso é cálculo – de R\$40,00 a R\$50,00 por mês de CPMF. Esse dinheiro é muito importante para comprar pão. Para a mãe, essa economista sábia e honrada, comprar o remédio na hora da doença. É isso que nós estamos defendendo.

Agora, vir dizer que salva a saúde. Eu convido... Ô Luiz Inácio, recebi convite para ir agorinha aí no Palácio. Mas eu convido, ô Marco Maciel, o Luiz Inácio para ir no dia 16 de dezembro – é um convite –, quando vou completar 41 anos de médico, mas é médico mesmo, médico de Santa Casa. Não vou longe! Ô Pedro Simon, essa é a verdade!

Agora, ô Pedro Simon, espero que você vote com a consciência e com a experiência de prefeito. Esse dinheiro não desaparece! Eu sei. Estou aqui. Na hora em que não souber, eu vou pedir para ir-me embora. Ô Paim, V. Ex^a já devia ter sido prefeito e ter governado o seu Estado. O povo é que está retardatário.

Olha, esse dinheiro não vai ficar na mão da dona-de-casa? Há alguém mais honesta, mais brasileira? Com esse dinheiro, ela vai comprar pãozinho, vai comprar remédio, vai comprar o que necessitar. Até o marido, o operário, vai comprar cerveja. Luiz Inácio dizia que o operário tem que tomar uma cervejinha no fim de semana.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)
– Senador Mão Santa, V. Ex^a me permite?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Faço questão, Geraldo Mesquita, já ia citá-lo, e V. Ex^a me antecedeu.

Esse dinheiro, José Agripino, circula – na natureza, nada se cria, nada se perde –, aí o melhor imposto, o ICMS, vai para as prefeituras. Não há o ICMS? Arrecada 25% para a prefeitura e 75% para os governos estaduais, que vão ter mais dinheiro! Venham aprender, pelo amor de Deus! Estamos cansados! Então são justamente as prefeituras que estão sendo capadas!

Diz a Constituição, que Ulysses beijou, que o dinheiro era 53% para a República, para o Luiz Inácio; 22,5% para os prefeitos; 21,5% para os governadores; e 10% para os fundos constitucionais. Eles têm capado os prefeitos. Esse dinheiro, que ficou nas casas, circula e volta aos prefeitos.

E vou dar só um exemplo, Geraldo Mesquita. Em Teresina – e por isso estou aqui, ô Zé Agripino, ô Marco Maciel –, Heráclito Fortes era Prefeito de Teresina; e eu, de Parnaíba, no Piauí. Ele começou um pronto-socorro em 1989, com convênios federais. Está lá parado. E a universidade federal. Antes, eu consegui aqui; a Deputada Trindade morreu de apelar ao PT. Santa, foi para o céu. Botaram um ambulatório, dois hospitais. Não vai para a saúde. Essa é a verdade. Eu fiz um pronto-socorro anexo ao hospital estadual, porque era descrente disso.

Com a palavra o Geraldo Mesquita, que vou citar em meu pronunciamento.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, por uma questão de justiça até, já que V. Ex^a tocou no assunto, devo revelar a esta Casa e a quem nos escuta que o primeiro argumento que recebi e considerei em minhas reflexões acerca da CPMF me foi oferecido por V. Ex^a. O senhor se lembra? Muito tempo atrás. A CPMF não tinha nem chegado aqui, e um dia estávamos sentados, e V. Ex^a disse: “Geraldo, esse dinheirinho que o povo brasileiro vai deixar de recolher, a título de CPMF, vai circular na economia, e as famílias de renda baixa, com esse dinheirinho, vão ter um adicional para comprar o fardamento da escola, o aposentado vai poder comprar o seu remedinho com aquele adicional que deixou de recolher”. Então, não é um dinheiro que vai desaparecer. Foi o que V. Ex^a me disse na época. E eu peguei esse seu raciocínio, esse seu argumento – porque esse é um argumento. Hoje em dia, no mais das vezes, o que ouvimos são ameaças de toda a sorte e apelos para se votar na CPMF desprovidos e desacompanhados de argumentos. V. Ex^a me apresentou um argumento. Ao lado desse argumento, eu coloco mais dois, que instruíram o meu processo de reflexão acerca da CPMF. O segundo deles: toda vez, Senador Mão Santa, que tivermos a

oportunidade de reduzir a carga tributária, não podemos desperdiçar essa oportunidade, ainda mais agora que as condições são as melhores possíveis para que isso aconteça. Talvez, num passado bem próximo, a prorrogação da CPMF se tornava imperativa porque as condições eram complicadas. Hoje, não. A situação do País está boa, temos excesso de arrecadação. As condições são boas para aproveitarmos essa oportunidade que surge à nossa frente de reduzir a carga tributária. E o terceiro argumento que coloco para V. Ex^a: há anos, dez, doze anos, que o Poder Executivo e o Poder Legislativo vêm deliberando acerca da CPMF de forma provisória. Nós estamos aqui, e aqueles que nos antecederam, juntamente com o Poder Executivo, vêm decidindo de forma precária, precariíssima e provisória acerca da CPMF. Acho que é chegada a hora, neste exato momento, em caráter definitivo, de transferirmos essa decisão grave para o povo brasileiro. É o que propus a esta Casa no dia 3, dessa tribuna de onde V. Ex^a fala. Propus que aprovássemos a CPMF e transferíssemos ao povo brasileiro, por referendo popular, a decisão final: fica ou não fica a CPMF. É uma porta, uma proposta que fiz dessa tribuna. Senador Mão Santa, chega de deliberar de forma precária e provisória a respeito de um assunto tão grave como esse. Acho que é hora de – e o Presidente Lula gosta muito de usar a imagem do futebol – convocarmos o povo brasileiro para entrar em campo e decidir sobre um assunto desses. Como podemos fazer isso? Em outubro do ano que vem, teremos eleições. Para que a coisa não fique onerosa para ninguém, nem para os cofres públicos, nem para o próprio povo brasileiro, aproveitemos o processo eleitoral que se avizinha, em outubro do próximo ano, e, juntamente com o TSE, que presidirá as eleições, introduziremos essa questão. Além de votarmos para prefeito e vereador, vamos votar “sim” ou “não” para a CPMF. Acho que é uma decisão justíssima. Acabamos com a precariedade de decidirmos um assunto desses de quatro em quatro anos, no Congresso Nacional, pressionados ou em sintonia com os reclamos do Poder Executivo, e transferimos, de forma definitiva, para o povo brasileiro essa decisão acerca da CPMF. Esses três argumentos são sólidos e forjaram a minha decisão, Senador Mão Santa. Já declarei, de onde V. Ex^a está, que vou votar contra a CPMF. Agora, eu tenho argumentos, que são esses aí, além de outros. Atrevo-me a dar esses três – um deles de V. Ex^a, inclusive. A primeira vez que alguém me abordou para conversar sobre CPMF foi V. Ex^a que o fez, exatamente trazendo este argumento: “Esse dinheiro não vai sumir por um passe de mágica. Ele vai estar no bolso dos brasileiros, que vão injetá-lo na economia, vão comprar uniforme escolar para a

criança, o aposentado vai poder comprar um remedinho a mais..."

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E gera ICMS para os prefeitos e governadores.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – E gera ICMS e gera incidência de tributo. Então, esse negócio de que o dinheiro vai sumir e a gente vai viver o apocalipse é conversa para boi dormir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Acabou! Acabou! O Ricardo Chaves termina dizendo, Geraldo: "Acabou!" Acabou esse negócio de os aloprados mandarem no Senado. Nós temos que ser mais preparados. Aprendi com Geraldo Mesquita e faço um raciocínio. Ele disse aqui: somos 81 Senadores. Franklin Delano Roosevelt, Luiz Inácio, que foi apenas quatro vezes presidente dos Estados Unidos, disse: "Toda a pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto e procuro aprender". Vi daqui, Geraldo Mesquita! Senador é Senador, mas ele é Procurador da Fazenda, do Tesouro. É Procurador! Ele não é Senador, ele está Senador. E eu estou Senador, sou médico. Ele disse daqui, atentai bem!

Ééé! Vocês perderam o jogo. Acabou a malandração de que uma mentira repetida se transforma em verdade. Isso foi o Goebbels, com Hitler. É mentira no nascedouro de que isso é provisório. É mentira que vai pra saúde; vai é para pagar os bancos, os banqueiros. O superávit é por isso. E é mentira que só rico e branco que paga. E não podemos criar um País e uma democracia na mentira.

Mas Geraldo Mesquita, superior a mim, procurador da Fazenda - ô Luiz Inácio, não é aloprado, não; é procurador da Fazenda -, pesquisou, estudou, devotou sua vida, outros institutos, o Ipea, e disse daqui que não chegaria a 4% na receita nacional – e eu quero dizer que é a metade disso. E ele disse, e eu pesquisei.

Estamos no debate qualificado, estamos na investigação qualificada. Fui o primeiro brasileiro a denunciar que este País tinha 76 impostos – e já os li aqui. E ele disse dali... Pesquise informação, porque ele trabalha lá. Ele disse que, só o Tesouro, os funcionários, diminuindo a sonegação, que existe muita – aí sim, são os aloprados dizendo –, diminuindo a corrupção, trabalhando com mais competência, evitando os desperdícios, corrige-se isso.

Então, é essa a verdade.

Lembro-me do Cristo, quando estava sem jeito – ô Zé Agripino, dê atenção, senão a mim, a Cristo –, quando estava sem jeito: "Mas agora!? Já morreu, já está fedendo. Agora que vai visitar seu amigo Lázaro? Tanto que ele lhe acompanhou! Agora não tem jeito!" Aí, ele chega e diz: "Levanta-te, Lázaro".

Eu acho que Deus escreve certo por linhas tortas. Aqui também nós estávamos mortos, apodrecendo, dissociados da nossa razão, que é o povo. Nós representamos o povo. Quem sustentou essa democracia foi o Senado, simbolizado pelo Senado romano. Júlio César quis se tornar Deus, e mataram até ele lá no meio. "Não vai ser Deus, não!" E aí eles falavam, Cícero: "O Senado romano e o povo de Roma"... Calígula botou um cavalo para ser Senador, Incitatus; aí botaram para fora o cavalo, o Calígula, e disseram: "O Senado de Roma e o povo de Roma"... Nero incendiou, e botaram para fora... "O Senado e o povo de Roma"...

Quando é que nós vamos falar "o Senado e o povo do Brasil"? Vamos falar agora, ô Marco Maciel, enterrando a mentira da CPMF, que esfolou o povo do Brasil, e botando esse dinheiro nas mãos honradas da melhor administradora, que é a mãe de família do nosso Brasil.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, pela Liderança do Democratas.

V. Ex^a terá cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, V. Ex^a pode me dar uma informação? Depois do Senador José Agripino, quem está...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador José Agripino, como Líder; em seguida, Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável e, em seguida, V. Ex^a, como orador inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente Papaléo Paes, eu estava acabando de consultar a *Internet* para checar uma informação sobre a qual eu iria me manifestar com indignação e com preocupação. Às duas da tarde, consultando o noticiário da *Internet*, uma notícia me causou espécie. Dizia: "Governo já cogita adiar a votação da CPMF de terça-feira para uma data *a posteriori*". Isso seria o fim! Porque, em jogo, está a palavra do Governo. De um Governo, Senador Geraldo Mesquita, que tem acenado com um mundo de promessas. Um mundo!...

Nessa reta final, está uma onda de boatos, em matéria de compromissos a virem assumidos pelo Governo. Inimaginável! Tudo aquilo que o Governo nem pensou em fazer, nem admitiu, nem passou pela sua

cabeça iniciar a discussão na Câmara dos Deputados, onde qualquer discussão e qualquer entendimento deveria ter sido pactuado, agora passa a ser objeto de insinuações, de balões-de-ensaio, de propostas... Curioso.

O adiamento de terça-feira para uma data qualquer *a posteriori* seria a quebra do último elo entre o Governo e aqueles que poderiam querer fazer algum tipo de negociação, porque estaria quebrada a credibilidade da palavra. Por que não votam terça? Não. Porque reincidiram na quebra do compromisso. Porque, votar, era para ter votado na quinta-feira passada. Votamos na quarta-feira, com a aquescência do Presidente Marco Maciel, da CCJ, o relatório de Romero Jucá, apreciando todas as 19 emendas, às quais S. Ex^a deu parecer negativo, contrário.

Para evitar procrastinações na apreciação, até coincidindo o desejo do Governo com o nosso desejo de encerrar essa pendenga logo, definir – e o povo do Brasil quer que definamos logo se a CPMF continua ou termina –, concordamos em votar na quarta-feira. E eu pedi que, na própria quarta, o Governo votasse a CPMF, como queria votar logo, aqui no plenário. O Governo fez, então, o apelo para que votássemos na quinta-feira passada. Estivemos aqui na quinta, e o Governo esvaziou o plenário. É claro, porque não tinha votos, mas, na quinta-feira, o Líder do Governo tomou o compromisso solene – e falava, é claro, em nome do Governo...

O Líder Romero Jucá, pessoa por quem tenho grande apreço, fala em nome do Governo. S. Ex^a é Líder do Governo no Senado, fala pelo Governo. S. Ex^a vai ao Palácio do Planalto toda hora, vai e volta toda hora, telefone livre. Fala com Ministros, com o Presidente. S. Ex^a fala a voz do Governo e tomou o compromisso de votar na quinta-feira e não votou. E, na quinta-feira, disse que votaria na terça-feira impreterivelmente.

Como ouvi a notícia de que, na terça-feira, o Governo estava cogitando de não votar mais e provocando um novo adiamento e, claro, quebrando definitivamente a credibilidade da palavra do Governo, não é nem da palavra de Romero Jucá, é da palavra do Governo. Eu me inquietei porque o Governo pode esvaziar de novo o plenário, desmoralizando a palavra do Governo e desmoralizando o Senado, que está preparado para votar amanhã a CPMF. Graças a Deus, ouvi agora, há cinco minutos, uma nova notícia, que espero que seja definitiva, porque é a palavra da Instituição, do Senado; não é a do Governo: é a palavra da Instituição, é a do Presidente interino Tião Viana. Aí, é a palavra do Governo *versus* a palavra da Instituição. O Senador Tião Viana reafirma que a votação vai ser feita na terça-feira, amanhã.

O Senador Tião Viana é do PT, é do Partido do Presidente Lula, mas, mais do que do PT, ele é Presidente da Instituição. Logo, espero que faça valer o ponto de vista dele, que ele não se dobre a eventuais tentativas do Governo de adiar a votação, mais uma vez, receoso de não ter os votos amanhã, que pode mostrar uma indesejável derrota para o Governo.

Senador Marco Maciel, o Governo já teve todas as instâncias, todas, para tentar convencer os 49 Senadores de que precisa a dar o voto “sim” à prorrogação da CPMF. Usou todo o tipo de argumento e chegou à chantagem emocional. Estive agora no interior do meu Estado.

Estive em Alexandria, no Alto Oeste do Estado, em Pau dos Ferros, no Alto Oeste, em Mossoró, em Nova Cruz, em diversas regiões do Estado, afora Natal. Os apelos que me chegavam espontaneamente eram só para que votássemos contra a prorrogação da CPMF. Só.

Quais são os argumentos que o Governo coloca e que a população, na sua sabedoria, não aceita?

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Se a CPMF for encerrada, os investimentos diminuirão. Como diminuirão? Senador Marco Maciel, estamos no final de dezembro, no dia 10 de dezembro, e estamos com 17% daquilo que estava previsto no Orçamento. Dezessete por cento, ou um sexto, mais ou menos um sexto do que se programou é o que se vai realizar em matéria de investimento. Qual a moral que um Governo que não consegue gastar no bom gasto, que é o investimento, que é a obra de infra-estrutura? Qual é a autoridade moral que ele tem para falar que, se a CPMF acabar, Senador Geraldo Mesquita, não haverá investimento, se já não há investimento?

Ah, não! Se acabar a CPMF, o Bolsa Família vai minguar. Como se não assistíssemos os recordes de arrecadação. Até outubro foram R\$36 bilhões arrecadados a mais do que o previsto, contra uma arrecadação de R\$30 bilhões da CPMF. Se a CPMF não tivesse arrecadado nada, se ela tivesse sido extinta, o Governo teria os mesmos R\$30 bilhões e mais R\$6 bilhões, para aumentar mais R\$6 bilhões de Bolsa Família e vem argumentar que, se encerrar a CPMF, o Bolsa Família acaba. Só se o Governo quiser acabar ou estiver usando o argumento como chantagem emocional. Ah, não... Vai prejudicar os investimentos na saúde. Saúde que não melhorou em nada neste Governo com a CPMF.

Senador Marco Maciel, Senador Pedro Simon, Senador Gilvam Borges, se o Governo quisesse, com autoridade moral, dizer “eu estou disposto a melhorar

o padrão de saúde do Brasil com investimentos graúdos", o Governo amanhã diria: "Eu não vou mais instalar a TV Pública; o dinheiro da TV Pública eu vou aplicar na saúde. Eu não vou mais contratar 26 mil empregados para dar aos petistas emprego; eu vou pegar o dinheiro dos 26 mil novos contratados, que eu quero fazer em 2008, e destinar tudo para a saúde. Eu vou acabar com o 37º Ministério, Sealopra, que não disse nunca a que veio, e vou pegar o dinheiro da Sealopra e jogar para a Saúde". Aí sim. Aí o meu conterrâneo que pediu para eu votar contra a CPMF ia entender. Porque o Governo teria falado em dinheiro para a saúde e dado o exemplo: "Eu não vou mais instalar TV Pública, não vou mais contratar 26 mil novos petistas, não vou nunca mais falar no 37º Ministério, nem no 38º". Aí sim, teria autoridade moral.

Como não teve esses argumentos capazes de fazer funcionar as consciências livres dos Senadores, no fim de semana, teve a oportunidade de fazer um plantão no Palácio do Planalto, usando todo tipo de argumento e todo tipo de emissário para tentar virar votos. Não deve ter conseguido virar votos, porque, se fala em adiar a votação de amanhã para uma outra data, é porque não conseguiu virar votos. Não conseguiu porque não encontrou argumentos, porque os argumentos estão com quem quer encerrar a cobrança da CPMF.

Eu digo isso, Sr. Presidente Papaléo, Senador Mário Couto, porque aqui venho fazer a cobrança por antecipação ao Líder do Governo para que a palavra do Governo seja cumprida, para que amanhã se vote definitivamente a CPMF. Quem tiver votos vence.

Se não se votar a matéria amanhã, não venham com promessas nem com estabelecimento de pactos, porque não haverá credibilidade mínima para que ninguém confie em pacto nenhum proposto. Nenhum! Ou se vota amanhã ou esqueçam pacto! Quem quebra a palavra por duas vezes, como aconteceu, não tem a menor condição de criar expectativa de espécie alguma para que se venha a aprovar o imposto que o povo não quer.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Mário Couto.

Antes, pela ordem, concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de me inscrever para falar como Líder do PSB, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será o próximo Líder a usar da palavra.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, por cessão da Senadora Kátia Abreu, estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a é o próximo orador inscrito, após o Senador Mário Couto, intercalando com outras inscrições, para uma comunicação inadiável e de liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é lógico que também falarei sobre a CPMF. Apesar de ter falado tanto, é importante que se esclareça cada vez mais este importante assunto – que a população brasileira tanto espera que não vigore mais – que é a CPMF.

Presidente Papaléo Paes, inicialmente, quero dizer a V. Ex^a que fico assistindo a Senadores governistas, principalmente Senadores petistas virem a esta tribuna falar que são a favor da CPMF e questionar. Aí, fico a pensar, Senador Papaléo, depois que peguei vários discursos de petistas Senadores, que eram contra a CPMF. Aí fico ali na minha cadeira; pego os discursos daqueles que vêm à tribuna e fico comparando com o que eles falam atualmente. E fico a pensar: é uma metamorfose, mesmo. O Presidente Lula tem razão. Como é que muda! Mas muda radicalmente.

Aqueles que pressionavam para que nunca existisse a CPMF, porque maltratava o povo brasileiro, Senador Colombo, dizem que hoje ela não tem de acabar, mas de ser prorrogada. É impressionante, Senador! Olhe só, Senador, o que chegaram a dizer hoje à tarde. Tenho certeza de que a população brasileira está pedindo para alguém comentar essas afirmações que fizeram aqui, na tarde de hoje, e eu vou me propor a comentá-las. Olhe aí, Senador Colombo.

Disse um Senador ou Senadora aqui que a CPMF é o imposto mais democrático que existe. Senador, existe imposto democrático?! O próprio nome está dizendo: imposto. É imposto! Não se pede, impõe-se. O próprio nome vem lá da monarquia, quando se impunha à população pagar o que o rei queria. Mas, como ainda hoje existe o rei, ele continua impondo à população brasileira. Não existe, pelo amor de Deus! Na ansiedade de querer convencer a população brasileira de que esse imposto deve continuar, falam-se coisas nesta tribuna que não se deveriam falar. Chegou um Senador, hoje à tarde aqui, dizendo que o Governo aplica 50% da CPMF na saúde! Isso não é verdade! Isso não é verdade! São arrecadados 36 bilhões de reais e o Governo aplica 16 bilhões. Isso é 50%?! Um garoto do primário, do ensino fundamental sabe que 50% de 36 não são 16. Isso é elementar!

O Presidente Lula diz que quem é contra a CPMF está praticando sonegação, é sonegador.

Ora, o Presidente Lula já foi contra a CPMF. Se ele já foi contra a CPMF, ele está dizendo que também foi sonegador. Se ele diz que quem é contra a CPMF é sonegador, está dizendo que foi, no passado, sonegador.

Senador Wellington Salgado, disse V. Ex^a, ainda há pouco, que não vota com o seu partido, que V. Ex^a é independente. Eu voto com o meu partido, porque o meu partido tem disciplina, o meu partido se reúne toda semana, nobre Senador, religiosamente, para tratar dos assuntos nacionais. Há pauta, se discute, se tira uma conclusão e se fecha questão. Eu me sinto muito bem. Não estou criticando o partido de V. Ex^a, que eu respeito, obviamente, nem V. Ex^a, mas estou lhe explicando que o meu partido tem determinação, tem disciplina. Está ali o nosso grande Líder, Senador Arthur Virgílio, que nos orienta, e nós fechamos questão.

Acho bonito um Senador como o Papaléo Paes vir aqui nesta tribuna e comentar a respeito da decisão do nosso partido, dizendo que teria dito em uma emissora que, se alguém do nosso partido votar a favor da CPMF, ele sai do partido, mostrando não rebeldia, mas o caráter de cada um de nós. Ele tem a certeza de que todos nós votaremos contra esse imposto maldito. Por isso, ele fala de cátedra, sem medo de errar.

Agora, meu nobre Presidente, o maior cabo eleitoral desse imposto chama-se voto aberto. Esse é o maior cabo eleitoral.

Meu caro Senador Pedro Simon, eu já disse da admiração que tenho por V. Ex^a. Até assinei um documento que me veio – e assinaria quantas vezes viesse – para que V. Ex^a fosse o nosso Presidente. Fiz questão de assinar. Disseram que era só o PMDB, e eu disse “venha cá, traga aqui o documento, que eu quero assinar. Esse homem merece toda a minha confiança”. Fiz questão de assinar.

Vamos acabar com esse negócio de voto secreto, Senador. Isso é terrível! No século em que vivemos, no país em que vivemos... A população odeia isso. A população quer saber quem é quem, como vota o seu Senador, que confiança ele quer depositar nesse Senador, se deve continuar acreditando nele ou não, que julgamento ele pode fazer de cada um dos Senadores. É isso que o povo quer. Nós devíamos dar essa possibilidade ao povo, acabando com essa forma de voto secreto. Aí ficam perguntando como votou esse Senador, como votou aquele Senador... Vamos acabar com isso. O voto tem de ser mostrado.

Sinceramente, não vai entrar na minha cabeça se o Governo tornar a “correr de campo” amanhã. Aí não vou mais entender o que o Governo está querendo. Aí,

não vou entender mais o Presidente Lula. E, como eu, também a população brasileira.

Voto aberto. Vamos saber quem está a favor do povo brasileiro.

Tecnicamente, não adianta mais questionar. Só eu já fiz aqui uns dez discursos referentes à CPMF, explicando tecnicamente, mostrando os gastos do Presidente da República, dizendo que o Presidente precisa diminuir os gastos. Se o Presidente da República diminuisse a metade dos seus gastos, a metade dos gastos, daria para pagar três vezes o Bolsa-Família, Senador Marco Maciel.

Como é que o Governo ainda joga para cima de cada um...? Ele usou essa tática na época do “mensalão”. Ele está usando a mesma tática, querendo jogar o Senado de encontro à população. Senador Marco Maciel, é uma vergonha! É uma vergonha andarmos na rua e vermos o povo comentar a forma como o Governo está querendo conquistar o voto dos Senadores. É uma vergonha, Senador! É uma vergonha! É pior que o “mensalão”.

O “mensalão” ainda foi feito por baixo dos panos. Sr. Presidente Papaléo Paes, agora é abertamente, descaradamente. Não se tem o mínimo pudor, não se tem ética nenhuma, é o toma-lá-dá-cá na cara, direto. Pior do que o “mensalão”, meu Líder Arthur Virgílio. Pressão de Ministros! Em que época estamos? Em que Brasil estamos, meu Deus do céu? Dito à imprensa, dito nos jornais, dito nas rádios, descaradamente. A troca é descarada.

Ministros, Prefeitos, Governadores de Estado, Presidente da República, todos ligando para Senadores... Qual é o problema? É liberação de emendas? O que é liberação de emendas, para o povo saber? É dinheiro para prefeito, é dinheiro para vereador. Em troca disso, o voto. Em troca de cargos: “eu quero o cargo tal para o parente tal, para o amigo tal...” É assim! Será que é diferente do “mensalão”? Qual é a diferença? O “mensalão” era escondido, por debaixo dos panos; agora se abre o jogo. Agora não tem pudor; agora não se tem ética.

É preciso que o Brasil saiba que hoje este País e este Senado estão encarando o Presidente da República mesmo com todas as ofertas, Senador Papaléo. Mesmo com todas as ofertas, aqueles que realmente estão do lado do povo...

E não venham aqui Senadores do Governo dizer que quem vota a favor da CPMF está votando com o povo. Demagogia barata! Todos sabem, pelas pesquisas, que a população não quer esse imposto. E todos sabem por quê. Está claro, evidente, cristalino. Não se tem nenhuma dúvida de que coisas simples que se possa dizer aqui explicam a derrubada desse impos-

to. Basta dizer: "Controle os gastos, Presidente, que o senhor paga o Bolsa-Família com tranqüilidade". Basta dizer isso. É inquestionável!

Não é preciso ir fundo, tecnicamente, para explicar, Senador Alvaro Dias. Não é preciso. Os Senadores que dão a palavra, os Senadores que deram a palavra nas reuniões estão todos firmes. Tinha eu receio de que, neste final de semana, o Governo os pudesse dobrar.

Nunca, na minha vida, tive tanta convicção de que nós ganharemos essa guerra. Hoje, a convicção aumentou. Hoje, os nossos companheiros leais, aqueles que são brasileiros de coração, aqueles que amam esta Pátria, aqueles que não podem mais pagar imposto por imposição mostraram, hoje, aqui, que não arredam um milímetro dos seus comportamentos. Não terei deceção, Sr. Presidente! Tenho certeza disto! Tenho certeza disto, Senador Marco Maciel! Não terei deceção, pois aqueles Senadores que ouvi, numa reunião em que V. Ex^a estava presente, dizerem que não abririam um milímetro sequer na direção de proteger o povo brasileiro, hoje dizem a mesma coisa. Apesar de todas as pressões do Governo, nesse final de semana, apesar de todas as pressões dos governadores, apesar de todas as pressões dos prefeitos, eles estão dizendo: "Acima de tudo, acima de tudo, o povo, o povo deste País, que não agüenta mais pagar!"

Já pagamos R\$800 bilhões de imposto. É quanto pagamos até hoje, Senador. E ainda não bastou! O Governo tira mais do bolso do brasileiro e gasta mais. O brasileiro está pagando as despesas do Governo. Pior é que há despesas supérfluas e altas: R\$140 milhões só no Palácio do Planalto; R\$350 milhões no Gabinete do Presidente da República; R\$1,5 bilhão em passagens e diárias; R\$1,3 bilhão em propaganda. Basta diminuir, não é preciso acabar com essas despesas.

A, para pagar tudo isso, tem de tirar do bolso do pobre brasileiro. Ainda há Senador – isto é que me traz indignação, Senador Marco Maciel – quem venha a esta Tribuna, Senador Demóstenes Torres, dizer que o pobre não paga CPMF. Parem com isso! Parem de falar isso! Inventem outra coisa! Mintam sobre outra coisa! Não falem isso, pelo amor de Deus.

Pobre não paga imposto? Ele é o que mais paga. Ele é o mais enganado, porque não tem uma cultura, que não lhe foi dada pelo País. Está aí o exemplo: o Brasil é o penúltimo lugar em leitura, Matemática e Ciências. E o País não dá educação suficiente para ele saber que, a cada sabonete que compra, está sendo taxado de imposto. E ainda vem Senador dizer aqui que o pobre não paga imposto. Esse é o que mais paga, esse é o que mais paga, porque gasta tudo o que tem.

O que ganha muito, não. Não gasta tudo. Então, não é taxado em tudo.

Voto aberto. Duas coisas eu queria ver, Senador Arthur Virgílio, antes de sair deste Senado; duas coisas, Papaléo, meu Presidente. Uma é a derrubada do voto secreto definitivamente. Acabou o voto secreto! Heráclito Fortes, vamos tomar um vinho para comemorar. Acabou o voto secreto. Senador e Deputado, políticos ganharam as eleições, não há negócio de sigilo bancário. Está tudo aberto. Estas duas coisas são fundamentais para que a sociedade brasileira perceba o nosso caráter: voto aberto e sigilo bancário não deve ter. Conta aberta, para quem quiser olhar.

Sr. Presidente, desço desta tribuna na certeza de que nossos Líderes, se não votarmos amanhã, deverão tomar as devidas providências, para que não façam neste Senado o que querem fazer, o que já acenaram fazer, desgastar este Senado. Está claro, está nítido que, cada vez mais, a intenção é desgastar esta Casa. Essa é a intenção. Não vamos permitir. Não vamos.

Haveremos, Mão Santa, de comemorar a nossa vitória, nossa que digo, Mão Santa, é a vitória do povo deste País. Você tenha a certeza de que o povo não quer a CPMF. Você tenha a certeza de que o povo não consegue mais pagar impostos. Você sabe que, se você votar aqui contra a CPMF, será aplaudido pelo povo das ruas. Seja de onde for, de Avenida Paulista, de favela, de onde for, vão aplaudir a nossa decisão, a nossa atitude, a nossa coragem.

Haveremos, sim, de comemorar essa grande vitória amanhã, se Deus quiser.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra, intercalando, ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Marco Maciel, como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Srs e Srs. Senadores, imaginem que votaremos amanhã a proposta do Governo de prorrogação da CPMF, porque houve, na semana passada, um compromisso solene assumido nesta Casa pela Liderança do Governo e pelas Lideranças partidárias, sobretudo porque estamos vivendo um tempo em que se fala muito em entendimento.

O Governo propõe constantemente entendimento com a Oposição, com a perspectiva de aprovar a prorrogação da CPMF. Se, evidentemente, não votarmos amanhã, é claro que fica, de forma absoluta, estabelecido que o Governo é incapaz de cumprir qualquer compromisso por mais simples que possa ser.

Já estamos cansados de compromissos descumpridos, de palavra desonrada. Não imaginava pudesse o Governo sequer cogitar não votar no dia de amanhã a CPMF. É inusitado, mas agora quem obstrui os trabalhos do Congresso Nacional é o Governo e suas Bancadas.

Na Câmara dos Deputados, Senador Marco Maciel, já há algum tempo o Governo vem obstruindo os trabalhos, para impedir que medida provisória aprovada lá venha trancar a pauta no Senado Federal, uma vez que o Governo não quer abrir mão de aprovar a prorrogação da CPMF antes que o seu prazo legal se esgote.

Mas, quando o Governo pressente a derrota, ele obstrui aqui também os trabalhos do Senado Federal e impede que o Congresso possa produzir, aprovando matérias inclusive de seu interesse, que em outros tempos diria “matérias imprescindíveis à governabilidade”. Agora, governabilidade tem um nome. Para o Presidente Lula e seu Governo, governabilidade tem um nome e se chama CPMF. E aqueles que se colocam contrários no exercício da liberdade e convicção pessoal não possuem juízo.

O Governo faz ameaças, diz que responsabilizará aqueles que votarem contra a prorrogação da CPMF. Espero que o faça, espero que o Governo anuncie a todo o País, a todos os brasileiros que somos nós, Senador Papaléo Paes, os responsáveis pelo sepultamento desse imposto perverso, porque quem neste País discorda de que a nossa carga tributária é exorbitante e impede o crescimento econômico? Por que o nosso País cresce menos que os demais países emergentes do mundo? Por que o Brasil cresce menos do que o Paraguai, a Bolívia, o Peru e a Colômbia? Por que o Brasil cresce mais apenas do que o Haiti nos últimos anos?

É claro que há escândalos de corrupção, que a corrupção consome sonhos, esperanças, oportunidade de vida digna, possibilidades de crescimento econômico e desenvolvimento com justiça social. Mas, além da corrupção, há uma carga tributária que esmaga o setor produtivo nacional, impedindo o crescimento econômico em percentuais compatíveis com a grandeza deste País.

Não crescemos, estamos empacados, porque estamos impedidos de crescer por um modelo tributário superado, ultrapassado, que esmaga o setor produtivo nacional.

Senador Papaléo Paes, os Governadores do nosso Partido demonstram a sua preocupação e defendem a sua convicção. Gostariam que nos entendêssemos com o Governo. Nós até gostaríamos de nos entender. E o PSDB fez o gesto político de boa vontade

ao iniciar negociações com o Governo, no princípio desse debate, e apresentou a sua pauta. O Governo a rejeitou. A negociação se esgotou. Não há por que retroceder, até porque não há a confiança necessária para acreditar em compromissos que possam ser assumidos pelo Governo.

Estive, hoje, com o Governador Serra, de São Paulo, que é a grande liderança popular do PSDB no País – as pesquisas é que indicam. Gostaríamos de segui-lo sempre; temos de valorizá-lo; ele é imprescindível na nossa luta democrática, Senador Arthur Virgílio. Mas é evidente que ele nos respeita e respeita o posicionamento da nossa Bancada. Não abre mão de suas convicções, como é natural; ele as defende, mas respeita e entende que é necessário preservar a unidade do nosso Partido. Se não há possibilidade de negociação, que votemos unidos, todos os treze Senadores do PSDB, contra a prorrogação da CPMF.

Não se trata apenas de eliminar um imposto; não se trata de reduzir carga tributária; trata-se, acima de tudo, de exigir do Governo um choque de gestão, uma ação administrativa responsável, com mecanismos eficazes de controle dos gastos públicos, cortando na própria carne aquilo que é desnecessário e supérfluo a favor de investimentos produtivos.

E, além disso, além do corte, a discussão, o debate, o entendimento, a idealização de um modelo tributário moderno, definitivo, que estimule o crescimento econômico e possibilite a distribuição de renda de forma mais adequada entre todos os brasileiros. Esse é o nosso desejo e essa é a razão essencial para votarmos contra a prorrogação da CPMF.

Votemos amanhã, cada qual com sua convicção. E nós respeitamos aqueles que convictamente possam defender esse imposto, que consideramos perverso e injusto, o pior imposto que já se inventou, sobretudo porque é um imposto em cascata, que onera mais quando é mais longa a cadeia produtiva. Se é um imposto injusto, e por isso foi adotado provisoriamente, que acabemos com ele a favor de algo definitivo: um modelo capaz de modernizar o sistema tributário brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por cessão da Senadora Kátia Abreu.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a passagem do 25º aniversário do reconhecimento de Olinda como Patrimônio Cultural da Humanidade é momento, portanto, de celebrar tão

grande feito e, ao mesmo tempo, de buscar completar a obra iniciada.

Sr. Presidente, a memória dos indivíduos e dos povos é uma das partes fundamentais de sua cultura. Tive a honra, como Governador de Pernambuco, em 1980, de iniciar o processo de declaração de Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade, quando, à época, era Ministro de Educação e Cultura o Professor Eduardo Portella e, seu Secretário de Cultura, o inesquecível pensador, arquiteto e mestre do *design* Aloisio Magalhães.

Federico Mayor então ocupava a direção cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), da qual veio depois a ser o seu Diretor-Geral. Federico Mayor é um dos grandes intelectuais espanhóis e se dedica, com muita determinação, à questão da defesa do patrimônio cultural da humanidade.

O Conselho Internacional de Monumentos e Sítios da Unesco, sediado em Paris, emitiu o parecer em 1982, aceitando o “valor excepcional de Olinda” e solicitando maiores detalhamentos. Já em 1980, Olinda havia sido reconhecida “monumento nacional” pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), tombado o seu acervo arquitetônico e urbanístico, com edifícios religiosos e laicos incendiados pelos holandeses no século XVII, reconstruídos no século seguinte e compondo o principal do centro urbano, um dos mais antigos conjuntos das igrejas e casas de toda a América.

A consciência conservacionista local, desde 1979, criara o Conselho para Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, órgão competente para tombar os bens da cidade e exercer a sua proteção pelo Fundo de Preservação dos Bens Culturais da cidade.

Desejo, por oportuno, referir-me a Marcos Víncios Vilaça, então Secretário de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, cujas ações foram decisivas para que o nosso pleito tivesse um adequado encaminhamento junto à Unesco. Ele não mediou esforços.

A iniciativa municipal e estadual contou também com o apoio do Governo Federal, o que permitiu fazer com que a Unesco desse a Olinda o reconhecimento como parte do Patrimônio Cultural da Humanidade porque nas suas próprias palavras “é um excepcional exemplo de um tipo de construção ou conjunto arquitetônico ou paisagem que ilustra significativo estágio da história humana”, ao exercer “grande influência” no “desenvolvimento da arquitetura, das artes monumentais, do planejamento das cidades ou do modelo de paisagens”.

Desde a sua fundação, em 1535, pelo primeiro donatário da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho,

Olinda desempenha esses papéis, além de cenário de acontecimentos fundamentais para a história do Brasil. E vou citar apenas alguns. Em 1710, Bernardo Vieira de Melo, na sua Câmara de Vereadores, propunha a república, não só a independência para o Brasil; Olinda, então capital de Pernambuco, posto que Recife só o foi posteriormente, adere à Revolução de 1817, a Revolução Pernambucana, e à Confederação do Equador, proclamadas no Recife em nome da independência da república e, acrescente-se, do federalismo para os brasileiros. Por aí se vê que fomos palco de revoluções antecipadoras dos grandes sonhos da sociedade brasileira, ou seja, a independência, a república e a federação.

Vários historiadores se dedicaram a estudar e a exaltar Olinda, um dos berços da nossa cultura, pela fundação do Seminário dos Beneditinos, em 1799, instalado no ano seguinte. Nesse Seminário, instalou-se a Faculdade de Direito de Olinda, hoje situada no Recife, cujos 180 anos de criação estamos a comemorar.

Tendo sido aluno da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, não posso deixar de registrar o significativo fato de haver sido Pernambuco juntamente com São Paulo os dois primeiros Estados da Federação a possuírem curso de Direito. Essa tradição vem sendo mantida: São Paulo, através da atual Escola da USP, nas Arcadas de São Francisco, e Pernambuco com a sua Faculdade no Recife, porque, em torno de 1850, a Faculdade de Direito, então sediada em Olinda, deslocou-se para o Recife.

Gostaria também, Sr. Presidente, de lembrar que – volto a falar em Olinda – que Gilberto Freyre foi quem melhor a descreveu em seu Guia Prático Histórico e Sentimental de Olinda, ao lado do Guia, também de sua autoria, sobre o Recife.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tombamento de Olinda, ao modo de anteriores e posteriores, muito serviu para atrair investimentos governamentais renovadores de sua infra-estrutura e de seus monumentos, bem como para divulgá-los em grande escala, passando a atrair cada vez mais turistas do Brasil e de muitas partes do mundo. Olinda assim entrou no circuito internacional.

Cabe às autoridades de todos os níveis, em especial o federal, a partir das bases municipais e estaduais, apoiarem as obras de manutenção física e vitalização social do nosso patrimônio arquitetônico e cultural, pois são mais do que monumentos arquitetônicos, são suporte material de nossa vida intelectual e moral.

Povo que se esquece do seu patrimônio histórico e artístico esquece-se de si mesmo. O Poder Legislativo, e o faço, creio, interpretando o sentimento desta Casa,

deve associar-se aos demais poderes para manterem viva essa memória e ajudarem a salvá-la.

Não poderia, Sr. Presidente, deixar de mencionar que, para que em Pernambuco tivéssemos êxito nessa empreitada, contamos muito com a colaboração do então vice-Governador Roberto Magalhães que, posteriormente, eleito Governador do Pernambuco, deu seqüência aos trabalhos.

Gostaria de me referir ao Professor Germano Coelho, então Prefeito de Olinda, que foi meu Professor de Economia na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, e fazer referência a outras pessoas nos Legislativos Estadual e Federal, a lideranças de Olinda que tanto apoiaram o movimento, entre as quais o falecido ex-Prefeito da cidade, Barreto Guimarães.

Sr. Presidente, pediria a V.Ex^a que fossem transcritas nos Anais da Casa, mensagem que me foi dirigida no Governo de Pernambuco pelo então Diretor-Geral da Unesco, Amadou Mahtar M'Bow, que tanto ajudou a que pudéssemos ver Olinda reconhecida como Patrimônio Cultural da Humanidade. .

Desejo também pedir a transcrição de artigo do prefeito Barreto Guimarães sobre Olinda e a significação para aquela cidade desse reconhecimento internacional, bem como considerações a respeito do Diretor da Unesco, Dr. Rodolfo Stavenhagen.. E, por fim, o discurso Quero solicitar que seja transscrito o discurso do Diretor-Geral da Unesco, Amadou Mahtar M'Bow, na solenidade de entrega à cidade de Olinda do título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

Em assim fazendo, Sr. Presidente, temos a satisfação e o orgulho de ver que esse patrimônio dá um testemunho da nossa preocupação em preservar a nossa história e manter a memória nacional.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) - Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Marco Maciel, os meus 49% efetivos de pernambucanidade não poderiam permitir que eu ficasse silencioso neste pronunciamento que V. Ex^a faz. V. Ex^a foi o grande artífice, como Governador, para que Olinda hoje fosse incluída como patrimônio da humanidade, comemorando já 20 anos. V. Ex^a citou pessoas que têm uma história toda dedicada àquela cidade. Citou Barreto Guimarães, Germano Coelho. Uns estão entre nós, outros não. Citou vários. E eu queria dizer que se há uma homenagem merecida é essa que V. Ex^a presta hoje. Merecida por vários aspectos, até porque a história de Olinda não é somente a história de Pernambuco, mas do País. Olinda foi cenário de vários

episódios que a História do Brasil está aí a exaltar. Olinda tem uma arquitetura que encanta a todos que percorrem suas ruas, suas ladeiras. Daí por que saúdo V. Ex^a ao lembrar Barreto Guimarães, que talvez tenha sido o mais olindense de todos que já conheci. Tive a oportunidade de com ele trabalhar e aprender muito. Vejo V. Ex^a ter o cuidado de exaltá-lo. Eu queria lembrar Nivaldo Machado, outro olindense fantástico, amigo de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – E que à época Deputado Estadual, muito nos ajudou, como Presidente da Assembléia, para que tudo isso se materializasse, também.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E ocupou esta Casa. Então, gostaria também de fazer essa lembrança. O discurso de V. Ex^a é um discurso completo. Encerro apenas lembrando nosso Carlos Pena Filho: “Olinda é só para os olhos. Não se apalpa, é só desejo. Ninguém diz: é lá que eu moro. Diz somente: é lá que eu vejo”. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Exatamente. Agradeço a V. Ex^a o aparte que engrandece o meu discurso. V. Ex^a, piauiense de nascimento e digno representante do Piauí no Senado Federal, de fato, tem grande parte de sua formação intelectual feita no Recife. Por isso, nós o temos como um conterrâneo, enfim, como um símbolo da nordestino.

Ouço o eminentíssimo Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, Pernambuco significa muito na História do Brasil, em todos os fatos históricos. Nassau representou a Europa, modernizando o Brasil. E Olinda nos faz lembrar primeiro a tradição histórico-cristã deste País. D. Hélder Câmara, a meu ver, foi o nosso Padre Antônio Vieira. O Padre Antônio Vieira foi o maior pregador português que andou no Brasil. Mas todos nós que acolhemos as pregações cristãs de D. Hélder sabemos que não ficou só lá, não. Foi ao Rio de Janeiro, andou Brasil afora, mas teve um carinho especial por Olinda; sua vida cristã foi ligada a Olinda. E, na vida política, ninguém pode esquecer o Senador gigante que andou aqui: Marcos Freire, que morreu Ministro e foi Prefeito cassado no período ditatorial, mas depois mostrou a grandeza do povo de Pernambuco, a grandeza da política cujo símbolo maior é V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa. V. Ex^a fez bem lembrar a figura de Marcos Freire, que faleceu em desastre de avião ainda na plenitude de sua ação política. Quero manifestar a V. Ex^a que de fato Pernambuco muito se orgulha do seu passado. E não estaria exagerando se dissesse que a unidade brasileira muito deve a Pernambuco. Já que V. Ex^a falou na presença

dos holandeses citaria como Gilberto Freire, que em Guararapes Pernambuco escreveu com sangue o nome da Pátria. Hoje é reconhecido que ali nasceu o Exército brasileiro, pois pela primeira vez conseguimos unir o negro, o branco e o índio em favor da expulsão dos holandeses. Esse é mais um episódio da rica história de Pernambuco e consequentemente da significação, para nós pernambucanos, desse passado que tanto buscamos preservar.

Espero que brevemente estejamos celebrando novas conquistas com relação à defesa do nosso patrimônio.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cultura impressiona diretor da Unesco

O diretor-geral da Unesco, Amadou Matar M'Bow, que recentemente esteve visitando Recife e Olinda a convite do governador Marco Maciel, antes de retornar a Paris, no último itinerário de sua viagem ao Brasil, em Foz de Iguaçu, enviou mensagem ao secretário de Turismo, Cultura e Esportes, Francisco Bandeira de Melo, externando sua impressão final sobre o nosso Estado.

Durante o tempo que passou no Recife, Amadou Matar M'Bow cumpriu um intenso programa de visitas aos sítios históricos e artísticos do Recife e Olinda. Manteve, ainda, contato com as lideranças culturais do Estado, numa reunião realizada no Centro de Convenções de Pernambuco e conheceu a Oficina Cerâmica de Francisco Brennand. Eis os termos da mensagem do diretor-geral da Unesco ao secretário Francisco Bandeira de Melo, antes de retornar a Paris:

“Antes de deixar seu País, em nome de minha esposa e em meu próprio, gostaria de lhe agradecer e a sua amável esposa, as atenções e homenagens calorosas com que fomos distinguidos durante nossa permanência no Recife.

Estou muito favoravelmente impressionado com os programas que o Estado de Pernambuco está desenvolvendo na área da cultura, em especial com o plano de restauração da cidade histórica de Olinda. Quanto à possibilidade de incorporar Olinda à lista do Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade, isso dependerá das demarches que o Governo do Brasil empreenda em relação ao assunto. Eu desejo que essa legítima aspiração seja coroada de sucesso.

Encareço que aceite, sr. Bandeira de Melo, a certeza de minha distinguida consideração”.

Nova Olinda

Barreto Guimarães

Para que Olinda se tornasse um vigoroso centro de atração turística precisava de um hotel de boa categoria. Muitas vezes ouvimos essa frase que foi repetida, com maior freqüência, depois da estruturação do Complexo Rodoviário de São Bernardo.

Dentro de poucos dias o Hotel 4 Rodas, excelente hotel, no qual o hóspede vive Olinda por dentro e por fora, será inaugurado.

Amor, Quatro Cantos, Varadouro, 13 de Maio, Alto da Sé, Misericórdia, Carmo, são nomes que o visitante encontrará a cada passo que vier das suas diversas dependências do Recife.

Como se o objetivo fosse o de impressionar o turista da história, das tendências, da beleza paisagística, dos monumentos de arte que fazem de Olinda uma cidade cívicamente rica, esteticamente bela, culturalmente engradada.

Sei que os Civitas estão procurando transformar o Hotel 4 Rodas em mais um orgulho, de tantos orgulhos que os olindenses cultivam.

Quero, entretanto, que, na coincidência da inauguração do Hotel, o Governador Marco Maciel, dias antes ou dias depois, conclua as obras de drenagem das praias de Olinda, exatamente no trecho em que se acha o hotel. Também instalará, no mesmo trecho, vindo das Vilas da Cohab, Rio Doce, até Praia da Caíada, a primeira etapa do sistema de esgotos, um grande empreendimento público. Iniciará o novo sistema de abastecimento d'água da histórica cidade, com base no rio Botafogo e sua adutora, de 38 quilômetros de extensão, com um metro de diâmetro. Estará acelerando os trabalhos para a inauguração de todo o conjunto de obras do Centro de Convenções que já está em funcionamento. Prolongará a restauração dos monumentos artísticos, das igrejas, das fontes, do casario antigo de todos os símbolos de um passado vivo, um passado-presente, um passado que renasce a cada instante e que se transforma na mais grande fonte de inspiração para a construção do Brasil dos nossos sonhos.

"Assim, Marco Maciel estará justificando o que melhor diremos, confirmando o seu notável interesse no sentido de que Olinda mereça da UNESCO a concessão do título de Cidade Monumento à Humanidade.

Aliás uma característica do chamado Estado-Empresa, exatamente é de harmonia de ação ou de convergentes dos poderes públicos e da iniciativa particular.

Uma é completando na outra e assim visando o interesse coletivo.

Outra razão o meu amigo Eraldo Bozzo Leite quando, antes de inaugurar o novo sistema viário, dizia: "Com o Complexo Rodoviário de São Bernardo, alargam-se os caminhos, encurtam-se as distâncias e Olinda fica a um passo de nós".

Na verdade, isso aconteceu e Marco Maciel está fazendo um elevado esforço, aplicando alta soma de recursos financeiros para resolver os problemas básicos daquela cidade, com uma infra-estrutura que seduza os turistas e que possa atraí-los para a antiga Capital de Pernambuco.

em outra grande oportunidade de um representante da Unesco conhecer, in loco, toda a importância histórica e sócio-cultural da Marim dos Caetés, no momento em que o Governo do Estado, através dos competentes órgãos federais, deu início ao processo que reivindica para Olinda o título de cidademonumento do mundo.

A vinda de Rodolfo Stavenhagen ao Recife teve como objetivo conhecer um pouco da cultura pernambucana, por recomendação do diretor geral da Unesco, sr. Amadou Mahtar M'Bow, que esteve aqui em abril e ficou impressionado com tudo o que viu.

Na qualidade de especialista em cultura popular e animação cultural, Stavenhagen conversou com o governador Marco Maciel, esteve na Sudene e na Fundação Joaquim Nabuco, declarando-se sensibilizado com o programa cultural do Governo.

Em Olinda, ele não elogiou somente os monumentos que visitou, entre eles o Mosteiro de São Bento, o Seminário de Olinda e o Convento de São Francisco, mas também a paisagem, as ladeiras, o verde, a cor do mar, o casario.

No Museu de Arte Sacra, ao mesmo tempo em que parava para observar melhor algumas peças, no que se refere à coleção Abelardo Rodrigues de Arte Popular, queria saber a origem, e as características da comunidade que havia criado as peças artísticas.

Dirutor elogia cidade

"Estou impressionado. Esta cidade é linda", repetiu, diversas vezes, o subdiretor geral da Unesco, sr. Ciências Sociais, o mexicano Rodolfo Stavenhagen, quando visitava Olinda, em companhia do representante da Unesco no Brasil, sr. Gustavo Lopez, e do secretário de Turismo, Cultura e Esportes, sr. Francisco Bandeira de Mello.

A visita de Stavenhagen a Pernambuco e, especialmente a Olinda — coordenada pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Governo do Estado — se constituiu

Discurso do diretor-geral da Unesco, Amadou Mathar M'Bow, na solenidade de entrega à Cidade de Olinda do Título de Patrimônio Cultural da Humanidade.

Estou particularmente feliz em encontrar-me hoje neste local histórico, para celebrar com os senhores a inscrição da cidade de Olinda na lista do Patrimônio Mundial, Natural e Cultural da Humanidade. Gostaria, em primeiro lugar, de felicitar as autoridades brasileiras e as autoridades do Estado de Pernambuco pela iniciativa que tomaram em propor esta inscrição, conferindo, assim, a um local excepcional, um destino de agora em diante universal. Minhas felicitações estendem-se também às autoridades municipais cujo interesse particular foi manifestado, nós o sabemos, a esta inscrição, e a todos aqueles, administradores, arquitetos, arqueólogos, técnicos, especialistas de todas as disciplinas que trabalham com competência e dedicação para a restauração e a preservação de tudo aquilo que constitui o precioso patrimônio desta cidade.

Saúdo a presença entre nós de personalidades brasileiras vindas do Estado de Pernambuco e de outros Estados do Brasil e cuja participação nesta cerimônia testemunha a importância que toda a Nação atribui à preservação de um rico patrimônio que constitui um elemento essencial à sua história e um dos fundamentos de seu ser.

Mas, como não ressentir, ao mesmo tempo, a alegria de encontrar-me aqui, e a tristeza de ver que nosso amigo Aloísio Sérgio Magalhães não está conosco; ele que trabalhou tão arduamente para alcançar o reconhecimento do valor inestimável dos monumentos deste lugar onde nós nos encontramos. Morreu no mês de junho passado, quando, em Veneza, desincumbia-se de uma missão de alto valor cultural e preparava-se para ir a Paris, participar da 6ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial, no âmbito da qual representava o Brasil com rara distinção. Deste eminentemente intelectual, artista de múltiplos dons, ardente defensor das obras-primas

do passado, como de toda nova criação que enriquece o patrimônio cultural, sua lembrança permanecerá sempre gravada em nossos corações. E, de minha parte, guardarei sempre na memória os grandes diálogos que mantivemos durante a viagem de Ouro Preto ao Recife, por ocasião de minha precedente estada no País, onde comunicou-me seus projetos, principalmente seu desejo de reformar a Biblioteca Nacional e os arquivos no Brasil; e falando da identidade cultural evocamos as suas multiplas facetas e a parte que representam os valores espirituais, morais e humanos. Tampouco esquecerei a última visita que fizemos a Olinda, durante a qual ele procurou dar vida a cada monumento, a cada casa e a cada canto de rua para mostrar-me a beleza e fazer-me experimentar a alegria da descoberta.

Senhoras e Senhores: Cada vez que uma inscrição é acrescentada à lista do Patrimônio Mundial, pela qual a comunidade internacional reconhece o particular valor de uma maravilha arquitetônica, de um espaço natural, de uma cidade amada por sua história ou admirada por sua beleza e manifesta, assim, seu desejo de colocá-los sob a proteção da comunidade internacional, a Unesco vê nisso a prova de um destino comum que une cada vez mais a todas as nações e que permite, assim, a todos os povos de enriquecerem-se mutuamente com suas respectivas e mais significativas criações. O Ato Constitutivo da Unesco lhe atribui, com efeito, a missão "de contribuir para a manutenção da paz e da segurança englobando, pela educação, pela ciência e pela cultura, a colaboração entre as nações...", particularmente ajudando "à manutenção, ao avanço e a difusão do saber, resguardando a conservação e a proteção do patrimônio universal de livros, de obras de arte e de outros monumentos de interesse histórico ou científico".

Essa missão a Unesco desenvolve em estreita colaboração com os governos de seus Estados membros, com as organizações internacionais governamentais e não governamentais, suscitando a mobilização conjugada de recursos, de entusiasmo e de competências que necessita toda ação de dimensão internacional. Este foi o caso, principalmente, das campanhas internacionais como as que permitiram salvar os monumentos da Núbia, no Egito e de restaurar o grande templo de Borobudur, na Indonésia; como por todas aquelas que atualmente estão em curso em diversas partes do mundo. Dessa forma, a Unesco empenhou-se na elaboração e na realização de convenções internacionais no âmbito das quais os Estados entram em acordo sobre normas comuns, definindo juntos formas de ação e coordenando seus esforços com vistas à proteção de seus patrimônios herdados ou por eles criados.

Entre estas convenções, na preparação das quais o Brasil tomou parte ativa e foi um dos primeiros a aderir, está a Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, estabelecida em 1972, da qual a cerimônia que hoje nos reúne é uma consequência direta. Esta convenção tem por objetivo permitir à comunidade internacional assegurar, concretamente, a proteção de monumentos e de locais considerados por ela, por causa de seu caráter, sua importância ou seu valor simbólico, como fazendo parte do patrimônio indivisível da humanidade.

Já ratificada, por 70 Estados, esta Convenção nasceu principalmente da convicção que, se certas obras são dádivas de um determinado povo, elas, entretanto, testemunham a capacidade criadora do homem, sua engenhosidade, sua vontade de transcendência, e, por isso elas merecem ser preservadas tanto para as gerações atuais como para as que virão.

dos perigos que as ameaçam. Ainda são numerosos os perigos que, cada vez mais, pesam sobre os monumentos e sobre os lugares.

À falta de manutenção devido a diversas causas se adicionam os efeitos das intempéries, da poluição e àqueles resultantes da ação do próprio homem. A organização de cidades, a especulação imobiliária e fundiária e certos projetos econômicos levam algumas vezes a sacrificar uma parte não desprezível do patrimônio monumental e arquitetônico ou a perturbar os ciclos ecológicos, sob pretexto de responder aos desafios do presente.

Entretanto, o presente não pode ser edificado em detimento das obras-primas do passado sem danificar a memória histórica e cultural dos povos. É nas produções nascidas dos gênios criadores e acumulados ao longo da história que cada povo encontra, aliás, a expressão dos valores que fundamentam sua identidade. E é nela que se pode extraír a inspiração e a vontade de renovação oferecendo ao mesmo tempo aos outros a possibilidade de encontrar fontes de riquezas nas suas próprias experiências. É este reconhecimento do valor insubstituível das obras-primas respectivas de todos os povos e dos mais belos lugares naturais que formam o quadro de suas vidas – que a comunidade internacional quis consagrar ao adotar a Convenção e ao estabelecer a Lista do Patrimônio mundial, na qual figuram os bens culturais e naturais reconhecidos de interesse universal.

Estou particularmente feliz de ver o nome de Olinda, após o de Ouro Preto, acrescentar-se hoje a esta Lista. Olinda foi sempre, como para responder a uma misteriosa voca-

ção, uma cidade de poetas, pintores, escultores, ceramistas, uma cidade de música e dança, em um cenário natural tão suntuoso que não sabemos se é preciso descrevê-la como um conjunto arquitetônico ornamentado de jardins ou como um parque tropical decorado de monumentos.

Mas Olinda, metrópole econômica conheceu também uma intensidade religiosa e espiritual pouco comum como testemunham ainda hoje os numerosos prédios religiosos que estão entre os melhores do Brasil. Cidade intelectual por excelência, Olinda pode também orgulhar-se de ter seito eclodir algumas das idéias essenciais que marcaram a evolução da pátria brasileira. O ensino superior brasileiro a conheceu, no início do século passado, como um de seus primeiros e mais dinâmicos centros.

Mais de quatro séculos de criação ininterruptos multiplicaram, ao longo de seu litoral e aos pés de suas colinas, testemunhos de uma arte onde paisagistas e construtores uniram seus talentos para conseguirem uma cativante harmonia de formas e de cores.

Mas, a perfeição tem, muitas vezes, por corolário a fragilidade. Se nós podemos admirar Olinda hoje, é que os responsáveis do patrimônio, tanto a nível local, como estadual e ao nível máximo do Governo Federal, esforçaram-se desde há quase meio século em preservar os elementos fundamentais. Em 26 de novembro de 1980, a lei outorgou a Olinda o título de "monumento nacional" e a praça, assim como as zonas complementárias que a circundam estão sob a proteção do país inteiro e de seu governo.

O conjunto abrange mais de 10 km², e no interior do perímetro protegido vivem 60.000 habitantes. Para proteger Olinda, não basta somente realizar restaurações isoladas ou operações de prestígio. A ação deve ser global e neste sentido o bem-estar de sua população importa tanto quanto a harmonia do cenário que constitui o seu quadro de vida.

Com efeito, e esta é a principal mensagem dos artistas, dos arquitetos e dos urbanistas encarregados de proteger Olinda – um conjunto arquitetônico, um monumento, uma paisagem, somente estarão em segurança na medida em que a sua população viva bem e encontre funções e desenvolva amplamente suas atividades, segundo suas próprias esperanças, a fim de assegurar sua permanência.

Dentro deste contexto, Olinda é uma cidade privilegiada – pois sua população lhe é profundamente ligada tanto por sua fé quanto por suas tradições. E ela está decidida – esta é minha convicção – a desenvolver o esforço permanente que exigem os trabalhos necessários a sua proteção. Assim, certamente, poderá recorrer à cooperação internacional, e a comunidade das nações está, de agora em diante, pronta a prestar-lhe, sob diversas formas, seu apoio e sustentáculo. Aliás, seria pouco, excelentíssimo senhor governador, excellentíssima senhora ministro de estado da Educação e Cultura, senhoras e senhores, dizer que nós nos interessamos pelo futuro de Olinda. Na verdade, Olinda nos conquistou. Creio que seremos todos, de agora em diante, os protetores convictos e entusiastas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Casagrande, pela Liderança do PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES)

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ontem se comemorou o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Trata-se de um esforço da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas que resultou em um tratado assinado em 2003 por 110 países-membros daquele organismo internacional. No Brasil, a Controladoria-Geral da União comemora a data e chama a atenção da sociedade, organizando cerimônias nas unidades regionais como referência à assinatura da convenção.

No meu Estado, o Espírito Santo, nós tivemos um bom evento hoje, na parte da manhã, do qual eu não pude participar, em que se debateram e se discutiram os modos, os mecanismos e os instrumentos de combate à corrupção.

Então, parabenizo a Controladoria-Geral da União, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Transparência Capixaba e os órgãos do Estado do Espírito Santo que organizaram esse evento.

Nesta segunda-feira, portanto, autoridades, estudiosos e a sociedade civil organizada terão mais uma oportunidade e já estão debatendo propostas de enfrentamento a essa chaga que atinge o nosso País.

Infelizmente, somos bombardeados, de tempos em tempos, por denúncias de corrupção, que contaminam e viciam as relações do setor público e privado, criando prejuízos bilionários aos cofres públicos e às empresas. São verdadeiros crimes que prejudicam a execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e para as questões sociais.

Não serve de consolo, mas é fato que a corrupção não é uma tormenta que atinge apenas o Estado brasileiro. A mídia internacional, vira e mexe, apresenta-nos casos semelhantes ocorridos em outras nações. Diga-se, de passagem, mais nas nações pobres e menos nas ricas.

O fato é que somos um País onde o combate à corrupção ainda é deficiente e lento, em decorrência de um processo ineficiente de fiscalização. Temos aqui ainda um agravante não raro, quando nos deparamos com a impunidade, a protelação judicial ou a aplicação de penas brandas, que acabam frustrando a sociedade brasileira.

Estudioso do assunto, o professor Stephen Kanitz tem sustentado que as nações com menor índice de corrupção são as que têm o maior índice de fiscalização. Segundo ele, nos países em que há auditó-

rias sistemáticas, como a Dinamarca e a Holanda, a corrupção é detectada no nascedouro.

O Brasil, País com um dos mais elevados índices de corrupção, segundo o Fórum Econômico Mundial, tem poucos profissionais habilitados para o trabalho de fiscalização e pouca tradição e investimentos em fiscalização interna e externa.

No momento em que o Brasil busca mais espaço no cenário internacional, do ponto de vista político e econômico, há o Governo que se voltar também para a criação de mecanismos capazes de reduzir essa distorção e redirecionar esforços e investimentos para erradicar a corrupção em áreas realmente prioritárias, como educação, saúde e segurança.

É fato que a corrupção aumenta as pressões sobre o orçamento do Governo, e essa pressão se reflete em ônus para a sociedade com o aumento de impostos, taxas e tributos. Para se ter uma idéia, até o crédito ao consumidor fica mais caro por causa da corrupção.

De todo modo, deve-se admitir que houve avanços no combate a essa chaga. Nas últimas décadas, a adoção de novas tecnologias e equipamentos e de treinamento de pessoal permitiu um maior controle de ações ilícitas na administração pública e privada, além dos métodos que conduzem a difusão das informações pela mídia.

Outra iniciativa relevante e desenvolvida a partir de participação da sociedade foi a organização do movimento contra a corrupção eleitoral. Exemplo é a campanha que será adotada já nas eleições municipais de 2008, que traz o *slogan*: “Voto não tem preço, tem consequências”, realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Outro inegável avanço veio com a aprovação no Congresso Nacional da Lei de Responsabilidade Fiscal, em maio de 2000. A lei estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como premissas básicas.

Como Deputado Federal, Sr. Presidente, tive a honra de ter um projeto de minha autoria aprovado, acabando com o pagamento de *jeton*, um salário a mais que os parlamentares recebiam nas convocações extraordinárias.

Reapresentei, agora como Senador, duas proposições que estão sendo avaliadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. A primeira prevê que as vagas de ministro do Tribunal

de Contas da União e dos Estados sejam preenchidas por concurso público e a segunda prevê a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, para se ter um controle externo desse órgão.

Apresentei ainda, em parceria com o Senador Antonio Carlos Valadares, duas outras alterações ao projeto que trata do Regimento Interno do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado, também aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. A primeira, Sr. Presidente, diz respeito à obrigatoriedade de votação nominal e aberta quando um processo por quebra de decoro parlamentar for instaurado no Conselho de Ética do Senado. A medida acaba com as votações secretas no Conselho de Ética, pondo fim a esse debate.

A segunda faz com que haja a nomeação de um assistente técnico, ligado ao representado, ao denunciado, para que haja acompanhamento das perícias.

Em que pese o relevante papel do Ministério Público, da Polícia Federal e dos órgãos de controle interno e externo, que foram fundamentais nas investigações das diversas operações deflagradas no âmbito do Executivo e do Legislativo, muito ainda precisa ser feito.

Dentre todas as ações que foram e que serão pautadas nesse contexto, há ainda, Sr. Presidente, algumas que devem desencadear a reorganização dos mecanismos de controle social. Inicialmente, é preciso tratar da revisão das leis penais, do fim de foro privilegiado nos julgamentos de crimes cometidos por agentes públicos e do aprimoramento da transparência nos poderes públicos.

Já na iniciativa privada é indispensável produzir efeitos imediatos no combate efetivo à impunidade em todos os níveis de apuração, além da permanente participação da sociedade civil organizada. Dessa forma, Sr. Presidente, o Brasil vai-se inserir, definitivamente, no rol dos países que não mais toleram que os agentes públicos pratiquem a corrupção. Dando o exemplo, o Estado brasileiro ofereceria à sociedade civil mecanismos para se organizar e ajudar no combate a esse mal, demonstrando estar amadurecido e fazendo com que haja apreço à ética.

Sr. Presidente, faço esse registro, porque, ontem, domingo, comemoramos o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Então, gostaria de deixar registrado este pronunciamento nos Anais da Casa.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, peço-lhe mais um minuto de tempo, para manifestar minha opinião.

Na quarta-feira, teremos a eleição do Presidente do Senado, com o afastamento definitivo do ex-Presidente Renan Calheiros. A vaga, na minha avaliação, cabe ao PMDB, que deu início a este mandato de dois anos. Então, esta é uma vaga que cabe a esse partido.

O PMDB está debatendo e discutindo o presidente que irá apresentar. Está aqui um dos pré-candidatos, o Senador Pedro Simon, cuja linha, cujos perfil e trabalho que desenvolve aqui no Senado muito nos orgulham. Esta Casa ficaria muito grata se fosse ele o indicado.

Mas o PMDB tem de escolher um nome que tenha passagem pelo Senado, na oposição e na base aliada, para que tenhamos, em 2008, um Presidente do Senado que possa dar reinício aos trabalhos no Senado. Esta Casa precisa de um 2008 muito melhor do que tem sido 2007, para recuperarmos parte da nossa credibilidade.

Então, a minha aposta é que o PMDB possa, de fato, apresentar uma candidatura que seja compatível com os anseios, com a necessidade do Senado e com a necessidade de o Senado se vincular definitivamente aos anseios da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Casagrande.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB; em seguida, ao Senador Heráclito Fortes, como orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um arauto da velhíssima política falava ainda há pouco no cafezinho, segundo me disseram jornalistas, que estaria em curso um acordo institucional com o PSDB para que se votasse a favor da CPMF. É velhíssima política mesmo, porque acordo institucional teria que passar pela bancada e teria que passar pelo Líder da bancada.

Então, vamos dar, definitivamente, qual é a nossa posição: o PSDB vai votar contra a CPMF. E vai votar contra com os treze Senadores alinhados nessa posição. Os treze Senadores! Os treze Senadores votariam a favor se tivéssemos chegado ao acordo que nos foi proposto e que não foi por nós aceito após uma rodada de discussão humilde, firme e honesta de nossa parte.

Vamos ser bem francos: o Governo, pelo que ouço, estaria tratando de se escafeder do compromisso de votar amanhã aqui a CPMF. Alegam o desfalque - que lamento muito e torço pela sua recuperação -, o suposto desfalque da Senadora Roseana Sarney, que quero que se recupere logo. Mas não vejo que esteja ela impedida de comparecer aqui ou de ceder a vez ao seu suplente para não se perder esse voto pelo lado do Governo. Para isso é que existe a figura do suplente. Se é algo tão vital, que se resolva por aí.

Parece-me que o Governo não tem votos. E o Governo não tem como obter votos, a menos que figuras que julgo morais, corretas, decentes, capazes

de honrar as palavras que empenham, a menos que essas figuras caiam em alguma tentação, em algum canto de sereia.

Gostaria até de desagravar. Ouço, nesse terrorismo que fazem – vou me referir a alguém, figura muito querida que não é do meu partido: “Ah, porque alguém falou que o Senador Jonas Pinheiro...” Eu vi a fidelidade do Senador Jonas Pinheiro ao partido dele, na reunião com os 27 Senadores que compõem o Bloco de Oposição. Não vejo que atrativo poderia ser oferecido a um Senador qualquer.

Falavam do Senador Expedito Júnior, que veio hoje à tribuna mais uma vez para reafirmar a sua firmeza, apesar de toda uma pressão indecorosa que estaria sofrendo para alterar a sua opinião.

Vimos aqui a manifestação maiúscula do Senador Geraldo Mesquita, que se junta aos inarredáveis Senadores Jarbas Vasconcelos e Mão Santa contra a CPMF.

Vejo o Senador Pedro Simon. Outro dia, recebi e tive a honra de ler carta endereçada à Nação por S. Ex^a, em que ele diz: “Na CCJ, eu votaria contra a CPMF. No plenário, votarei contra a CPMF”. Quem sou eu para imaginar que alguma coisa, algo, qualquer temporal, qualquer terremoto possa alterar a posição de alguém que nunca vi faltar com a palavra que empenhou, que é o Senador Pedro Simon?!

Então, o Governo não tem votos para aprovar. O Governo não tem meios para vencer a resistência da Oposição a um imposto que hoje é desnecessário, um imposto que hoje pode ser perfeitamente coberto pelo excesso de arrecadação.

O Presidente Lula, em vez de experimentar, de aproveitar a ocasião benfazeja da economia brasileira para reduzir carga tributária e para cortar gastos públicos, pede-nos duas coisas que não podem ser concedidas, sobretudo as duas coisas juntas: pede-nos carga tributária máxima e nos pede o direito de gastar desbragadamente, aumentar o gasto corrente, como tem feito, sempre acima da inflação.

E as pessoas estão vivendo um clima de histeria. Tenho um tratamento muito respeitoso com os Governadores do meu partido, e, da parte deles em relação a minha pessoa, o tratamento é respeitoso também. Não sou nenhum soldado raso que esteja devendo satisfação ao general fulano ou ao general beltrano. Há Governadores, o de São Paulo e o de Minas, e pode ser um deles o meu candidato a Presidente da República. Agora, o meu partido não tem chefe. Meu partido não tem chefe, meu partido não é de seguir *diktat* de quem quer que seja. Meu partido não tem o que para o PT significa o Presidente Lula, que bate na mesa e diz “é assim”, e passa a ser verdade aquilo

que Lula, batendo na mesa, declarou para o PT. Ou aquilo que, durante muito tempo, representou essa figura maravilhosamente valiosa para a história brasileira que é Leonel Brizola, que dizia “é assim, assim, e está resolvido”.

No meu partido, não é assim. No meu partido, nós temos um processo de consulta que é muito expressivo: ouvimos os governadores, explicamos aos governadores as nossas razões. Nós compreendemos as razões dos governadores, eles compreendem as nossas razões; eles têm que desempenhar muito bem os seus mandatos, são a nossa vitrine; nós temos que desempenhar muito bem os nossos mandatos aqui, e não se desempenha mandato bem sem coerência, dando a impressão de que uma ameaça do Presidente da República, num programa de rádio ou num jornal de televisão, vai colocar uma canga no nosso pescoço. Ninguém coloca canga no pescoço de cidadão! Coloca-se canga na manada, coloca-se canga em boi! Não se coloca canga no pescoço de homens livres, e somos homens e mulheres livres na bancada de Senadores do PSDB!

Isso vai ser reafirmado amanhã, a partir das 13 horas! Vamos dizer os treze “votaremos contra a CPMF”, com clareza, com nitidez, e que estamos prontos para votar amanhã, e que cobraremos a votação amanhã, porque foi esse o compromisso assumido conosco pelas lideranças do Governo.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, quero cumprimentar V. Ex^a pela veemência e pela oportunidade da manifestação. Tive a oportunidade, há uma hora e meia atrás, de manifestar a minha posição também de preocupação com a quebra do compromisso do Governo, que espero não venha acontecer. V. Ex^a coloca, com muita propriedade, com destemor, a posição do seu partido, que tem governadores importantes como Aécio Neves, José Serra, Yeda Crusius, Cássio Cunha Lima e outros, que têm obrigação de governar os seus Estados, mas, para governar bem...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Governadores importantes e Senadores igualmente com muita vergonha na cara. É uma combinação que só pode fazer do meu um grande partido.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Evidente. Como tem figuras da maior importância como Fernando Henrique Cardoso e como Geraldo Alckmin, que são figuras emblemáticas de seu partido e que estão esposando pontos de vista, mas que V. Ex^a, com muita altivez, coloca que quem vai decidir é a bancada do Senado. Os governadores têm o direito de defender os pontos de vista deles, mas não têm o direito de tutelar

a opinião de Senador algum. Nem vão fazê-lo. Acho que também eles entendem que, na hora em que o Presidente da República diz que os sonegadores é que defendem o fim da CPMF e que são irresponsáveis aqueles que defendem o fim da CPMF, o Presidente coloca a responsabilidade ou a irresponsabilidade como característica de voto. Por que o Governo e o Presidente Lula acham que é irresponsável um partido político como o seu ou como o meu querer que o Brasil vá para frente pela vertente da competitividade? A geração de imposto gera, sim, recurso que o Governo usa mal, com gastança. É um Governo perdulário, que não consegue fazer os investimentos mínimos - está hoje com 17% dos investimentos previstos no Orçamento -, usando o argumento de que vai, sem a CPMF, parar o País. Como se não tivéssemos o contra-argumento. O País pára, Senador Arthur Virgílio – e isso o Brasil comprehende –, é se ele continuar campeão de carga tributária do mundo. Se não lutarmos, com a oportunidade que é nossa agora, para baixarmos a carga tributária, os irresponsáveis seremos nós, porque nós é que estamos tendo a oportunidade de baixar. É só nossa a oportunidade, não é de mais ninguém; é do Senado, é nossa, de votar sim ou não à reforma da Constituição.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Vamos querer que o Brasil continue campeão de carga tributária para crescer que nem rabo de cavalo, caindo no ranking da competitividade, enquanto Rússia, China, Argentina, México disparam, e nós ficamos para trás? É nossa obrigação agir com responsabilidade e com visão de futuro. Esse é o nosso dever. Aqui neste Senado, estão pessoas que foram governadores, ex-ministros, presidentes da República, prefeitos de capital que têm experiência, vivência, espírito público e responsabilidade. E o voto que vai nortear o partido de V. Ex^a e o meu partido, é o voto de responsabilidade e de visão de futuro num País que é o nosso, chamado Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador José Agripino.

Eu peço a V. Ex^a tempo para concluir, Senador Papaléo Paes.

Veja bem, V. Ex^a, no Governo Fernando Henrique aconteceu isto, o PT não permitiu a aprovação da CPMF, e naquela época ninguém disse que eram sonegadores aqueles que se postavam contra esse imposto e numa hora de crise, penúria econômica e sucessivas crises financeiras internacionais. Portanto, o Brasil não acabará, não. Ao contrário, eu entendo que tem um ajuste a ser feito. Gastando como gasta e arrecadando como arrecada, o Governo não fará esse

ajuste e viciará ainda mais a economia brasileira. Ou se cobra deste Governo, que tem a responsabilidade, que faça, ele, o ajuste para entregar um País melhor para seu sucessor, ou todas as conquistas do primeiro mandato do Presidente Lula cairão por terra, a peso da irresponsabilidade fiscal vigente. E recairão os ônus do ajuste nas costas do próximo Presidente, seja ele quem for, do meu partido, do partido de V. Ex^a ou do partido do Presidente Lula, quem quer que vença as eleições. Estamos tratando agora de proteger o futuro; portanto, eu não vou discutir em baixo nível essa história de que vai dar nome de alguém.

Eu conheci o Presidente Lula quando ele e eu éramos vítimas do SNI (Serviço Nacional de Informações). Não acho bonito o Presidente Lula agora ficar apontando quem votou ou quem não votou; fica feio. Eu prefiro aquele Lula que enfrentava o SNI e não o Lula que, hoje em dia, finge que é ele próprio um serviço nacional de informações. Portanto, é algo para ficar bem claro.

Eu encerro, Sr. Presidente, dizendo a V. Ex^a que eu vivo muito de símbolos. Eu ouço os governadores do meu partido, todos eles. E eles comprehendem nossas razões. Sabem, todos eles, que o PSDB votará contra a CPMF. Eu tenho conversado muito com o Presidente Fernando Henrique, que fecha, completamente, com a posição que minha bancada vem adotando. A mesma coisa, relativamente ao candidato que teve trinta e tantos milhões de votos para presidente da República, que é Geraldo Alckmin.

Eu dizia a V. Ex^a que vivo de símbolos também. Quem me conhece sabe que, em todos os gabinetes por que passo tem sempre um retrato meu com o Presidente Tancredo Neves. Dos líderes que conheci – e aqui não há nenhum desdouro para o Presidente Ulysses Guimarães – dos Líderes que conheci, do MDB, do PMDB, o mais firme de todos era Tancredo Neves: tinha coragem física, tinha coragem cívica. Ulysses tinha tudo isso! Tancredo, porém, tinha uma linha de coerência que o fez ser o herdeiro da última caneta de Getúlio Vargas; que o fez vital na articulação para a posse de Juscelino Kubitschek de Oliveira; que o fez essencial – tornou-se Primeiro-Ministro – no momento em que os militares tentavam vetar a posse do Vice-Presidente que deveria ser constitucionalmente o Presidente da República, João Belchior Marques Goulart; aquele que foi levar João Goulart ao aeroporto de Brasília para João Goulart se dirigir ao Rio Grande do Sul na tentativa última que fez de organizar alguma resistência ao Golpe que se implantava. Eu tenho o retrato de Tancredo Neves tomando conta de mim, Senador Papaléo Paes. Tancredo Neves é uma figura que toma conta de mim. Quando vejo que estou fraque-

jando, que estou errando, olho para Tancredo e digo: não posso, não posso, não posso. E ele é avô do meu querido amigo, irmão de luta, Governador Aécio Neves. Eu tenho dito a todos e falei isto ontem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso: saio até do terrestre aqui, saio até desta coisa tão rastaquera que é esta nossa vidinha aqui na Terra; estou conversando, em sessão espírita, com Mário Covas, estou fazendo aqui tudo o que Mário Covas faria, tudo o que ele me disse para fazer. Ele tem falado mais comigo do que com a Dona Lila. Ele me fala assim: "Arthur, vote contra a CPMF. Arthur, resista, não deixe a sua bancada faltar, membro algum". A bancada do PSDB vai votar inteira.

Pela sexta vez consecutiva, fui conduzido à liderança do meu partido. Sei que tipo de gente eu lidero. Sei que tipo de gente briosa eu lidero. Sei que tipo de gente decente e corajosa eu lidero. Eu não saberia ser líder de um partido que tivesse qualquer pessoa que vacilasse na hora em que temos um acerto muito claro de dizer que não tememos ameaças de onde quer que elas venham e, ao mesmo tempo, temos as nossas convicções, as nossas coerências, a nossa linha histórica a prosseguir.

Como pode fraquejar uma pessoa que é vigiada dia e noite pelo Tancredo Neves e que fala, em sessão espírita, com Mário Covas? Não é possível. O Mário não me perdoaria. Portanto, falo com o Aécio, falo com o Serra, falo com o Fernando Henrique, falo com todo mundo; mas o Tancredo e o Mário Covas têm um papel excepcional no meu processo de tomada de decisões. Então, é bom que ninguém tenha ilusão conosco; que ninguém tenha ilusão nenhuma com nenhum Senador do PSDB; que ninguém tenha ilusão com quem quer que seja do PSDB. O PSDB vai votar como vão votar os Senadores Geraldo Mesquita, Expedito Júnior, Pedro Simon, Mão Santa, Jarbas Vasconcelos e Jonas Pinheiro. Nós vamos votar como essas pessoas decentes que não dão para trás, que têm firmeza, que têm caráter, que não são de recuar da palavra que empenham. Nenhum Senador do meu partido é capaz de uma molequeira, de dizer uma coisa e de fazer outra. Nós vamos fazer exatamente aquilo que está escrito e vamos então ver o que a democracia estabelecida aqui no Senado recomenda. Quem tiver voto leva e quem não tiver voto não leva. Se o Governo tiver juízo, a meu ver, retira essa matéria e abre uma discussão, no ano que vem, para a reforma tributária e, no bojo da discussão da reforma tributária, quem sabe, até estabeleceremos alguma graduação para esse imposto, algo assim; mas prefiro que mostremos com clareza as nossas cartas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se o Presidente permitir.

V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O tempo já está ultrapassado, temos muitos oradores. Pode falar, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Suplicy, com a intervenção da Mesa, V. Ex^a poderia resumir em um minuto sua fala?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pois não. Senador Arthur Virgílio, primeiro reconheço que, sendo do Partido dos Trabalhadores, em ocasião anterior, embora tendo muitas dúvidas porque havia um debate intensíssimo no partido – o Deputado Eduardo Jorge, a economista Maria da Conceição Tavares –, a posição do partido, conforme V. Ex^a e outros têm dito, foi contrária. Mas quero dizer que evoluímos de tal forma a considerar que hoje a CPMF tem um sentido que, no meu entender, ainda que na forma de arrecadar não seja tão regressivo, na hora de despendar os seus recursos os efeitos são de tal ordem que, do ponto de vista do equilíbrio social brasileiro, o resultado é benéfico. Hoje, tenho a convicção de que será importante votarmos a favor. Espero, ainda que considere a tarefa muito difícil, poder persuadi-lo e a seus colegas do PSDB a terem o meu ponto de vista. Isso é natural da democracia, assim como espero que alguns dos Senadores que têm expressado dúvidas, inclusive o amigo e colega Pedro Simon, possam votar favoravelmente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não pode. Ele prometeu que não. Ele é homem sério, ele não fará uma coisa dessas. Ele prometeu por escrito que não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se ele...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem precisava. Ele poderia ter feito oralmente. Ou o Senador Pedro Simon não é o Senador Pedro Simon ou ele vai votar conforme ele disse. Tenho a carta dele nas mãos e lerei esta carta amanhã da tribuna. Espero não precisar disso.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Está bem. Se porventura ele resolver fazê-lo, ele dará a explicação devida e as razões que o levaram a isso. Mas Senador Arthur Virgílio, como V. Ex^a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não cabe, não, Senador. Palavra é para ser honrada, não é para ser explicada. É para ser honrada, simplesmente honrada. Quem explica a palavra está desonrando a palavra que empenhou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como V. Ex^a aqui abre o debate sobre outros temas, eu gostaria de refletir sobre importante decisão que teremos na quarta-feira e sobre a decisão que o PMDB tomará amanhã por seus vinte Senadores que, pela Constituição e pelo Regimento do Senado, têm a prerrogativa de indicar aquela pessoa que será o nosso Presidente no próximo ano, daqui até o término deste biênio. Eu gostaria que V. Ex^a, como muitos têm feito, expressasse a sua avaliação, inclusive pelo fato de ser o Líder do PSDB.

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, vamos aguardar. Eu assinei aquela lista que V. Ex^a me deu, que recomendava a análise do nome do Presidente Pedro Simon, mas se V. Ex^a me diz que ele pode mudar de idéia em relação à CPMF, ele já perdeu o meu voto, porque, se faltar com a palavra agora, imagine depois de estar sentado naquela Presidência, tão confortável ali! Enfim...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu não sei, estou dizendo que eu quero persuadir a V. Ex^a...

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele, mantendo a palavra, é um ótimo candidato para mim. Mantendo a palavra.

Agora, se não mantiver a palavra, pode ser que não represente nada para ele perder tudo para mim, mas vai perder tudo para mim, porque palavra, eu volto a dizer a V. Ex^a, é para ser cumprida, ainda que com sacrifício pessoal; não é para ser explicada não.

Quem fica dando voltas na palavra não é de molde a merecer a minha crença, ou seja, eu passo a perder a crença nas pessoas.

Em relação à minha posição e a da minha Bancada, já disse a V. Ex^a e ao Governo e estou dizendo com muita lealdade, há uma possibilidade, sim, de mudarmos de opinião.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então...

O SR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se V. Ex^a me trouxer o aval do Mário Covas para mudar. Fale com o Mário Covas e se ele disser que sim eu venho aqui e voto como o Mário mandar. Por enquanto ele está mandando votar contra a CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, em virtude da cessão da Senadora Marisa Serrano ao Senador Tasso Jereissati, que promoveu uma cessão ao Senador Eduardo Azeredo, como orador inscrito.

Em seguida, falará pela Liderança do PMDB, o Senador Wellington Salgado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Vou ler a ordem dos inscritos.

Senador Colombo, isso é para V. Ex^as tomarem conhecimento.

O Senador Heráclito Fortes e o Senador Paulo Paim abriram mão de fazer uso da palavra.

A ordem dos inscritos era esta: Senadora Marisa Serrano, que cedeu o lugar ao Senador Tasso Jereissati, que cedeu ao Senador Eduardo Azeredo; Senador Pedro Simon e, em seguida, o Senador Raimundo Colombo, por permuta com o Senador Neuto de Couto.

Entre o Senador Eduardo Azeredo e o próximo inscrito, o Senador Wellington Salgado usará a palavra pela Liderança do PMDB.

Então, temos uma *via crucis* a seguir.

Senador Eduardo Azeredo, permita-me prorrogar a sessão por mais 50 minutos.

Eu indago de V. Ex^a, para que possamos fazer a divisão desse tempo, se V. Ex^a se contenta com dez minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim, Sr. Presidente, não mais que dez minutos, até menos do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado pela sua colaboração.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Sr^as e Srs. Senadores, inicialmente, eu quero dizer que as palavras ditas aqui pelo Senador Arthur Virgílio refletem exatamente o pensamento da nossa bancada. O Senador Arthur Virgílio foi reconduzido como Líder pela sexta vez. S. Ex^a tem conseguido, durante todo esse período, externar a opinião média, a opinião da bancada como um todo.

Da maneira como está a proposta do Governo em relação à CPMF, a nossa posição permanece a mesma.

Eu mesmo, que dentro da bancada defendi mais negociações e entendimentos que pudessem melhorar o projeto, tenho posição contrária ao projeto do modo que ele está. Meu voto é contrário à CPMF.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, desde que assumi a cadeira de Senador, ainda em 2003, tenho tido como prioridade, aqui nesta Casa, a batalha por melhorias significativas nas áreas de transporte e infra-estrutura, em nosso País, mais particularmente, evidentemente, defendendo o meu Estado – Minas Gerais –, já que ele concentra 28% das rodovias federais.

Nesta tribuna já estive para alertar sobre a situação de calamidade em que se encontram algumas

das nossas estradas; não todas, felizmente. Citei números de acidentes e os pífolios investimentos feitos pela União nas rodovias; enfim, cobrei providências e sugeri soluções.

Não foram poucas as vezes em que pedi ao Governo Federal mais celeridade no processo de concessão de rodovias. Finalmente, depois de quatro anos e meio, o Governo caminha para formalizar o processo em sete rodovias federais, que está sendo concluído agora, quase na metade do segundo Governo do Presidente Lula.

O Governo não faz e não deixa fazer, dizia eu a certa altura, aqui nesta tribuna, por acreditar que a iniciativa privada poderia investir, como certamente investirá, na melhoria das nossas rodovias.

Também não sei quantas vezes cobrei do Governo a devida execução do Orçamento da União. E mais, a efetiva aplicação dos recursos da Cide, que acumula bilhões e que deveria ser destinada integralmente à infra-estrutura.

Aqui, entre todos os nossos colegas, sempre mostrei a luta para conseguir os recursos e efetivamente iniciar as obras de duplicação da rodovia que liga Belo Horizonte a Brasília, a BR-040, entre Sete Lagoas e o trevo para Curvelo.

Essa obra vai beneficiar, sobretudo, as regiões central, norte e noroeste de Minas Gerais, que fazem fronteira com o Centro-Oeste brasileiro e será importante vetor para o desenvolvimento econômico mineiro e brasileiro como um todo. Essa é uma rodovia de ligação nacional.

Depois de cinco anos de muita luta, a duplicação foi iniciada em julho deste ano, inclusive com verbas de R\$45 milhões, previstas em emendas de minha autoria ao Orçamento da União.

Essas obras estão, felizmente, agora, em andamento depois de muitas idas e vindas e de muitas contramarchas. Não pretendo diminuir o meu trabalho em favor da infra-estrutura, na segunda metade do meu mandato. Pelo contrário, emenda de minha autoria, apresentada pela Bancada mineira, prevê para o Orçamento de 2008 investimentos de 150 milhões na duplicação da BR-135, que vai do trevo para Curvelo até Montes Claros. Esse é um trecho onde há um número de acidentes ainda muito grande e é a principal via de ligação das regiões central e sudeste com o Nordeste brasileiro.

Mas, a despeito de sua importância para o País, essa rodovia se encontra em estado precário, com grande número de acidentes. Nessa rodovia, portanto, a duplicação – há terceira faixa em alguns trechos – é muito importante porque nós teremos a duplicação de Belo Horizonte até esse trevo que bifurca para Brasília

e para o norte de Minas. Logo, nessa rodovia que passa por Montes Claros e todo o norte de Minas Gerais, região tão importante já com a BR-135, é necessário que haja investimentos não só para sua conservação, mas para sua ampliação, no sentido de adequá-la ao tráfego crescente que apresenta.

Portanto, essa emenda que apresentei, em nome da Bancada mineira, para a efetiva duplicação da BR-135 é da maior importância.

Apresentei, também, Sr. Presidente, duas emendas ao Plano Plurianual, o PPA, destinadas à infra-estrutura e ao transporte. Quero aqui falar um pouco da importância dessas duas emendas não só para o povo mineiro, mas também para o Brasil. A primeira emenda prevê investimento de 140 milhões em quatro anos, na continuidade da duplicação por sua vez, entre Belo Horizonte e o Rio de Janeiro.

Está duplicada a estrada de Belo Horizonte até o trevo que vai para Ouro Preto – cerca de 20 km. Daí há o trecho da chamada multivia com a terceira pista, mas sem a divisão de duas pistas, sem a duplicação efetiva, até próximo a Juiz de Fora. Há outro trecho já duplicado, também fruto de uma emenda que eu apresentei, na região de Santos Dumont.

Então, vejam bem! Do Rio até Juiz de Fora é duplicado e de Juiz de Fora até o Trevo de Ouro Preto não. Não é possível que a estrada que liga Belo Horizonte ao Rio, construída ainda por Juscelino Kubitschek, tenha apenas terceira pista. Nós precisamos é da duplicação efetiva. Essa é, repito, uma rodovia construída há mais de 50 anos.

A duplicação é necessário e urgente para atender a esse aumento de tráfego na região. É uma via estruturante por onde passa grande número de veículos de cargas e de passageiros. Além disso, os dados de acidentes ali registrados são também alarmantes, aumentando a demanda por uma estrada em melhores condições de circulação.

Ainda para o PPA, Sr. Presidente, apresentei uma emenda destinando R\$600 milhões em quatro anos para a implantação do trecho Barreiro–Calafate, do metrô de Belo Horizonte. Essa obra do metrô é de suma importância para a população da capital e da região metropolitana de Belo Horizonte, que chega hoje em torno de 4 milhões e 500 mil habitantes. Esse trecho faz parte da configuração do metrô de Belo Horizonte, de acordo com o projeto de expansão concluído recentemente pela CBTU. Sua implantação permitirá a ligação de uma região de alta densidade populacional, Barreiro, com cerca de 500 mil habitantes, à zona central da capital, acarretando significativa redução no já caótico trânsito belo-horizontino.

Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Senadoras, as obras do metrô de Belo Horizonte se arrastam há mais de 30 anos. Quando Governador do Estado, pude dar impulso importante para a sua conclusão, em parceria com o Governo Federal, naquela época também do meu Partido, o PSDB.

O Governo Federal, agora na gestão do PT, não tem tido a mesma boa vontade, embora o mesmo Partido ocupe, há quase 16 anos, a Prefeitura de Belo Horizonte. Citarei apenas um exemplo: o orçamento deste ano destinou escassos R\$9,7 milhões para o metrô da capital, beneficiando apenas a parte do trecho Eldorado-Vilarinho.

Veja bem, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, ao metrô de uma capital serem destinados nove milhões em um orçamento, é muito pouco. E nós precisamos entender que o metrô é a solução para todas as grandes cidades brasileiras.

Eu costumo dizer que sou um otimista. Acredito que alguma coisa venha mudar num panorama que até agora não recebeu o devido cuidado, o devido investimento. Acredito que o Governo Federal conseguirá finalmente deixar de lado as pompas que cercam os anúncios de investimentos e os criativos nomes que costuma dar a seus programas, para se dedicar efetivamente à aplicação dos recursos, à execução das obras, e, como consequência primeira, ao crescimento do Brasil.

Alguns pontos me levam a ser um pouco mais otimista. Apesar da demora – repito aqui –, finalmente, o Governo caminha para a concessão das rodovias à iniciativa privada. Porém, é muito pouco ainda. Há necessidade urgente de mais recursos na infra-estrutura; há necessidade de uso da Cide para sua real destinação; há necessidade de investimentos nos metrôs das grandes capitais brasileiras; há necessidade de duplicação das rodovias que tanto tráfego têm e onde tantos acidentes assistimos, em todos os grandes feriados, em todos os momentos de maior tráfego.

Sr. Presidente, espero, portanto, que, com essas duas emendas ao PPA e com a emenda ao Orçamento Federal, Minas Gerais possa ter recursos adicionais para o próximo ano, beneficiando a infra-estrutura e a economia no Estado como um todo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Azevedo, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, suplente de Secretário.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu queria fazer um registro, enquanto o outro orador se dirige à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador é o Senador Wellington Salgado de Oliveira, pela Liderança do PMDB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Wellington se dirige à tribuna, faço um registro de homenagem.

Trata-se de uma homenagem a um atleta brasileiro que conquistou agora o primeiro lugar do mundo como o melhor jogador de futebol de areia. Esse atleta é um capixaba. Vinícius Ribeiro foi eleito o melhor jogador do mundo em futebol de areia, Sr. Presidente. O apelido dele é Buru. Todo mundo já o viu jogando pela TV. Ele vai receber o prêmio nos próximos dias.

Todos nós gostamos muito de esporte, de futebol. Nós do Espírito Santo não temos muita tradição no esporte. Estamos começando agora. Então, o melhor jogador do mundo em futebol de areia ser do Espírito Santo é uma grande alegria para o nosso Estado e para o nosso País.

Então eu quero deixar aqui registrada uma homenagem ao grande Buru pelo incentivo que ele proporciona ao nosso Estado, pela referência que ele acaba sendo para o nosso Estado, o Espírito Santo. O Senado deve homenageá-lo e eu estou homenageando-o com essa referência.

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Wellington Salgado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Casagrande, tenho um documento para entregar a V. Ex^a aqui na Mesa sobre o pronunciamento que V. Ex^a fez anteriormente.

Concedo a palavra, portanto, por cinco minutos, ao Senador Wellington Salgado, pela Liderança do PMDB.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Antonio Carlos Valadares, Sr^as e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, hoje, ouvindo essa discussão sobre a CPMF, já ouvi o Senador Arthur Virgílio falando do Senador Mário Covas, já ouvi várias discussões, vi tapa na mesa. Na sexta-feira, eu não estava presente à sessão, mas tive oportunidade de assistir à TV Senado.

Acredito que na TV Senado, que é vista pelo pessoal em casa em determinados momentos – e há aqueles que sempre a acompanham – não adianta passar violência, gritaria, discussão. Penso que devemos passar uma conversa franca, uma conversa racional, uma conversa que possa suscitar a pergunta: “Está melhor hoje do que antes ou não?”

Eu queria saber de você que está em casa acompanhando a TV Senado quantas pessoas em volta de onde você mora têm conta em banco. A CPMF é um imposto sobre quem tem conta em banco. Acorde, converse com seus vizinhos, procure saber quantos em volta de você têm conta em banco.

Conforme informação que recebemos – e hoje o Senador Osmar me passava alguns dados –, temos mais ou menos 43 milhões de contas bancárias, para uma quantidade de 186 milhões de pessoas no Brasil.

Com esse acordo que o Governo fez de que quem tiver até R\$2.894 mil na conta ficará isento de CPMF, isso equivale dizer que nós teremos, sem imposto, mais ou menos 30 milhões de contas. Ou seja, sobram agora 12 milhões de contas. Nesses 12 milhões de contas, ainda temos as contas das pessoas jurídicas, ou seja, as contas de empresas, não as contas de pessoas físicas.

Ora, pelo amor de Deus, 12 milhões de contas para 186 milhões de pessoas e falarem que esse imposto não é um imposto democrático, não é um imposto que cobra mais de quem tem mais, que cobra menos de quem tem menos!

Quantas pessoas têm conta em banco no País? Eu não vou ficar aqui batendo na mesa nem conversando com pessoas importantes, que, de repente, não estão presentes. Mas quantas pessoas têm conta em banco? Não é possível que ninguém fale isto: esse é um imposto para quem tem conta em banco!

Meus amigos, eu sou do PMDB e, no PMDB, não existe fechamento de questão. O nosso Líder Valdir Raupp não pratica essa moda. O Presidente do Partido, Michel Temer, não faz parte desse grupo que prega o fechamento de questão. E o nosso estatuto diz que se se fechar questão, quem votar contra vai sofrer uma sanção dentro do Governo, vai ser julgado... E o Partido não pratica isso. Ou seja, eu voto como eu quiser.

E não há partido, não há líder, não há ninguém que me faça votar contra Minas Gerais. Não adianta! Seja o Presidente Lula ou o Senador Hélio Costa, que foi quem me colocou aqui, seja quem for que me peça, mas contra Minas.... Primeiro que o Senador Hélio Costa não vai me pedir para votar contra Minas. Quanto a isso, não tem nem conversa, porque nunca o vi falar alguma coisa contra Minas. Agora, não há partido

político, líder, grupo, seja o que for, que me faça votar contra Minas Gerais. E aqui se fecha acordo, o Senador que é eleito pelo Estado, que tem força dada pelos eleitores do Estado, que tem o momento propício para levar alguma coisa para o seu Estado... Porque aqui o Senador vale pelo seu voto, pelo poder de voto, e, neste momento, o Senador é a pessoa mais valorizada aqui. Por quê? Porque o Governo precisa do voto do Senador, seja ele de que partido for. Agora, dizer que um Senador que foi eleito pelo Centro-Oeste, pelo Mato Grosso, por Minas, não vai fazer valer o voto que ele recebeu? Pelo amor de Deus!

Tenho dados aqui: em 2004, das 30 piores rendas *per capita* do Sudeste, todas as cidades são de Minas Gerais. Está aqui: Cedro do Abaeté, São Sebastião do Rio Preto, Serra da Saudade, Passabém, Consolação, Santo Antônio do Rio Abaixo. E eu vou votar contra a CPMF, que é uma maneira de levar saúde para lá, é uma maneira de levar recurso para montar um posto de saúde. Pode o Líder Raupp me pedir para votar que eu não voto! Ele não vai pedir! Pode ser alguém do além que me peça para votar, não vou votar contra. Não vou votar!

Eu tenho certeza que o Senador Azeredo está em um momento difícil e já declarou aqui que vai votar contra, mas o coração dele está pensando diferente, porque o coração dele é um coração de mineiro. Conheço bem, conheço bem que ele está sofrendo, porque está fechado com o partido, mas Minas está ligando para ele, tenho certeza.

Está ali ele me olhando, não pode falar, mas está fechado porque é um homem de partido. Pelo amor de Deus, Líder do PSDB libere seu Partido para votar como queira, votar com o coração. Eu nunca vi um mineiro votar contra Minas e ficar prendendo. Ele está amarrando esses Senadores. O Senador tem de ser livre e votar como o povo quer, porque o elegerá.

Agora, chega na hora, fica uma marcação. Quando eu jogava basquete isso era chamado marcação “homem a homem”, aonde um vai, o outro vai, cerca aqui, cerca ali, o fulano está conversando. Ele está conversando? Pelo amor de Deus, o Senador tem de votar como quer! Senador Valadares, o Presidente aqui hoje, apresentou o posicionamento dele: “Tem de baixar, vai baixando 0.02”, convencendo o Governo.

Eu estava na reunião e o Senador Valter Pereira brigou também para baixar. E onde começou isso? Começou lá, quando o Partido do Senador Azeredo começou a conversar com o Governo, abriu uma parte para conversar, começaram as negociações e chegamos a isso. Agora simplesmente fechar a questão de que não vai votar?! Pelo amor de Deus!

Isso é dinheiro para a saúde. Está lá, dos 0,38, 0,20 vai para a saúde. Uma parte para os aposentados. Eu também um dia vou precisar desse dinheiro. Eu estou lá, vou precisar de um remédio, vou precisar fazer um exame. Eu pago o meu INSS, eu pago. E a outra parte para o que é? Para o Bolsa-Família. Não adianta falar, meu amigo. Eu nem olho quanto é descontado em meu contra-cheque e é descontado. Nem faço conta. Sabe por quê? Aquela é a minha parte para poder melhorar os mais miseráveis que estão sofrendo neste País e nunca foram cuidados. É isso o que está acontecendo! Não há como mudar isso!

Aquela partezinha de 0,38 esquece. Aquela parte é a minha contribuição. É a parte que vai para poder ajudar a quem precisa. É uma contribuição que era imposto? É. Mas o que vou fazer, Senador Valadares? É a parte que temos de dar para isso.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Concedo um aparte ao meu querido amigo, que está sofrendo muito pelo meu pronunciamento, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Wellington Salgado, na verdade, não podemos colocar desta forma de que estaríamos votando contra o Estado. Não é assim. Quando o PT votou contra a CPMF, não se disse que ele estava votando contra o Estado. Quando o Presidente Lula disse que é sonegador quem é contra a CPMF, não é correto isso, pois estaria dizendo que, quando o PT votou contra, era sonegador. Isso não contribui. Acho que não ajuda esse posicionamento mais radical de que vai prejudicar o Estado, de que é sonegador. Ao mesmo tempo em que o Presidente agride um pouco a Oposição, outras pessoas do Governo buscam a Oposição tentando encontrar uma solução conciliatória que seja até o momento da votação. É evidente que tenho a consciência de que a perda de R\$ 40 bilhões num ano é muito relevante para qualquer governo.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – V. Ex^a foi Governador.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sim, sim. Eu tenho consciência disso. Aqui já votei a favor da continuação da CPMF em 2003. Todos nós do PSDB votamos. Agora, este momento é diferente, pois existe um excesso de arrecadação muito grande. O Senador Antonio Carlos Valadares defendeu a minha emenda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na semana passada. Propus uma emenda que reduzia de 0,38 para 0,20 em quatro anos. É uma proposta mais radical? Não, não é radical. Voltaria ao seu objetivo inicial, que era 0,20 e exclusivamente para a saúde.

Essa emenda foi derrotada pelo Relator Romero Jucá. Então, uma coisa que não se pode acusar – eu não vou demorar muito, já estou terminando – é dizer que o PSDB esteja com uma posição radical. Não é. O PSDB participou de entendimentos. Os Governadores, neste momento, continuam conversando. Temos ouvido os Governadores, temos obrigação de ouvi-los, sim, porque eles são uma parte importante do Partido. Agora, o Governo tem de entender que não pode acusar só, atacar só, se quer a aprovação da CPMF. Tem de haver um grande entendimento nacional para chegar a uma solução que interesse a todos.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Senador Azeredo, dei esse aparte a V. Ex^a porque sei que V. Ex^a precisa falar para liberar seu coração, porque sei que ele está sofrendo muito. Sei que está, não adianta. V. Ex^a pode falar, mas eu sei, conheço V. Ex^a. Estou dois anos e meio aqui com V. Ex^a. Sei o quanto está sendo difícil. V. Ex^a recebeu um telefonema do Aécio – não sei se ele deu ainda. Não deu ainda? Mas vai dar. Mas vai ligar para V. Ex^a. Conheço o Governador Aécio. O problema dele é resolver, é choque de gestão, é resolver o problema. Esse negócio de ficar discutindo... Olha, ele é um forte candidato a Presidente. Um forte candidato a Presidente.

Agora, veja bem, Sr. Presidente Valadares, nosso País no ano que vem vai adquirir o *Investment Grade*, ou seja, todo o dinheiro internacional vai vir para este País. Por quê? Porque cumprimos etapas para chegar ao *Investment Grade*. Então, o País está todo redondinho, preparado para receber esses recursos, que já estão chegando.

Outro dia vi um estudo: 10% de todo o dinheiro para a IPO feito... O que é IPO? É quando uma empresa coloca ações na bolsa. Dez por cento vem para o Brasil, Senador Valadares. Está tudo redondinho. O Governo preparou, veio lá do Palocci, ajuste fiscal, diminuição da dívida pública, superávit primário, ajeitando as contas, escolheu um Ministro na Saúde que não é um político, é um técnico; um Ministro da Educação que não é um político, é um técnico. Está tudo redondinho. Aí chega agora: olha, ano que vem todos nós vamos nos dar bem. Vai vir todo esse dinheiro para nós, vamos melhorar as estradas, as empresas vão ganhar. Aí aparece a CPMF.

Senador Azeredo, não vou citar o nome aqui, mas um grande investidor me ligou já duas vezes, na sexta-feira e na segunda-feira: perguntando se aprova ou não aprova? Porque, dependendo da resposta, ele pula para uma posição ou pula para outra, no mercado. Isso é o que vai acabar acontecendo.

O que não consigo entender é que, suponhamos – podem até falar que é ameaça – que venhamos a

perder a CPMF amanhã na votação. Qualquer coisa que acontecer depois a culpa será da Oposição. Politicamente, faltou uma ambulância, a culpa será de vocês, que acabaram com a CPMF; faltou posto de saúde, a culpa será de vocês que não aprovaram com a CPMF, é assim que vai funcionar. Que vitória é essa que a Oposição vai ter? O que vai ganhar? E que imposto é esse se é todo em cima de quem tem mais recursos, Senador Antonio Carlos Valadares? V. Ex^a negociou isso muito bem, participei daquele momento. Agora, o pessoal vem aqui, faz discurso, fala com o outro mundo, com a lei, recebe conselho. Quero conselho de gente que está aqui!

Tem um grupo aí que ainda está em dúvida, mas esse grupo eu já olhei. Outro dia, ouvi um Senador falar para o Governador que esperasse um mais um pouquinho, esticar mais um pouquinho, mas que iria votar. Quero que o Governo coloque para votar, seja amanhã ou depois. Não tenho medo de botar para votar, não. O meu voto vai ser "sim", pela continuidade, e quem votar "não" que tenha responsabilidade.

Não adianta o PDT fazer um grande acordo porque não vai ter a DRU na educação. Criança doente não vai à escola, Senador Valadares. V. Ex^a sabe muito bem disso. Ficou doente, fica em casa para medir a temperatura. Meus filhos, quando ficam doentes, não vão para a escola. Então, não adianta fazer um acordo para a escola se não tem saúde. Não é possível que o pessoal não veja isso. Não é possível que os Senadores não estejam vendo isso! Tirar dinheiro da saúde?! Tira dinheiro de outros investimentos, mas da saúde?! Como dizia aquele programa: tira o cabo, tira o tubo... Não é possível, não consigo entender. Fico ali embaixo ouvindo os discursos, mas não consigo entender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Raimundo Colombo por permuta com o Senador Neuto de Conto, que é o próximo orador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de um minuto, se o nobre Senador Raimundo Colombo me permitir. Pode ser, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas comunico ao Plenário do Senado e, é claro, à Nação brasileira, que estamos num processo de sucessão aqui no Senado e cabe à Bancada do PMDB a indicação do nome para a sucessão da Presidência do Senado Federal.

Marquei um reunião para amanhã, às 9 horas, para tirar esse nome de dentro da Bancada. Estou com 5 candidatos, numa Bancada de 20 Senadores, que é maior Bancada do Senado. Tenho neste momento cinco candidatos: o Senador Garibaldi Alves, que foi o primeiro nome a se lançar; o Senador Neuto de Conto, de Santa Catarina; o Senador Valter Pereira, do Mato Grosso do Sul; o Senador Leomar Quintanilha, do Tocantins e, por último, o Senador Pedro Simon, do Rio Grande do Sul.

Não é por falta de candidatos que não vamos tirar um nome, e um nome importante para presidir o Senado Federal.

Estou buscando um consenso. Já conversei com todos os cinco candidatos hoje. Tenho conversado também com Líderes de todos os Partidos. Não conversei com todos ainda, mas, até o final do dia, devo conversar, para chegar amanhã a essa reunião da Bancada, se possível, com um nome, e já buscar a unidade dentro da Bancada. Mas, na pior das hipóteses, com dois. Acredito que vou conseguir isso. E de preferência, um nome – e é o entendimento que estou buscando com os candidatos – que busque um consenso geral também, porque é uma transição de apenas um ano; é um mandato tampão. Acho que não valeria a pena para o Senado Federal vir para uma disputa ferrenha, dentro deste plenário, para presidir a Casa por um ano.

Então, se pudermos buscar esse consenso dentro da Bancada – e estou conseguindo isso com quase todos os candidatos; aquele que tiver melhores condições é o que vai prevalecer amanhã – e fora dela. Se pudéssemos buscar um consenso fora da Bancada, seria muito importante para essa transição e para arrumar, colocar as coisas no lugar aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quero falar sobre a CPMF e declarar, mais uma vez, a minha posição, não sem antes dizer da minha preocupação com a situação de saúde do Bispo D. Luiz Flávio Cappio, que já está no seu décimo quarto dia de greve de fome. Espero que o Governo se sensibilize e construa o diálogo, de tal forma que essa situação não se agrave ainda mais. Amanhã nós vamos desenvolver uma ação aqui no Senado para recolher assinaturas dos Senadores, pedindo essa interferência, já que essa situação está ficando extremamente perigosa, e não me parece que o Governo esteja agindo no sentido de enfrentar essa questão que lhe diz respeito.

Sobre a questão da CPMF, considero muito importante – o Parlamento é próprio, é pluralista – que cada um possa colocar a sua idéia, o seu ponto de vista.

Também é fundamental que haja Governo e que haja oposição, e que esse debate contraditório das idéias aflore, de tal forma que se possa construir a melhor proposta para a sociedade.

Eu voto contra a CPMF, e com absoluta convicção. Não considero a CPMF imposto de rico. Com o maior respeito que tenho pelo Senador Wellington Salgado, que é uma pessoa inteligente, ela não cobre apenas aqueles que têm conta; ela incide sobre toda a base tributária. Quando uma distribuidora compra da Petrobras o combustível, ela paga, e na operação bancária ali está um tributo; quando essa distribuidora passa para o posto de gasolina, o dono do posto de gasolina, ao pagar, paga também a CPMF; e, quando o consumidor abastece o seu carro na bomba, ele também paga a CPMF ao fazer a transação. Dessa forma, ela vai incidindo. E hoje ela corresponde a cerca de 2% da carga tributária.

Só para que as pessoas tenham uma idéia, 54% do custo da gasolina são de imposto! Quem abastece seu carro e paga R\$100,00 paga R\$54,00 de imposto. É esse o modelo que nós queremos e que temos para desenvolver o País?

Há outros tributos aqui e que posso citar: no pão, por exemplo, 43% são de imposto; na carne, 47%; no refrigerante, 37%; no sabão em pó que a dona-de-casa consome, pagam-se 42% de imposto; na água mineral, 45%; no telefone, que hoje nós já temos universalizado (quase 110 milhões de telefones celulares) – assustem-se! –, 47% são de imposto; no açúcar, 40%; no calçado – o sapato que a pessoa compra –, 47% são de imposto, e eu acho que todo o mundo usa sapato; no tijolo, 34%; na construção civil, cerca de 40%; numa panela, que uma dona-de-casa compra – e ali está a CPMF –, 45%; para aqueles que gostam de cerveja, 56% são de imposto, de tal forma que esta é a carga tributária mais alta do mundo!

Esse modelo de Estado – e não estou aqui acusando o Governo atual, pois esse processo vem há muito tempo e foi-se agravando cada vez mais – chegou a um ponto insuportável. Por outro lado, esse modelo de Estado arrecada isso tudo – o que é um verdadeiro absurdo – e devolve o quê para a sociedade?

Dentre esses impostos, é importante focar aqui a questão da CPMF. É o imposto que deveria melhorar a saúde no Brasil. Melhorou? Não, não melhorou. O dinheiro vai integralmente para a saúde? Não, não vai; vai cerca de um terço. Aí vem a briga política, mas ela é um assessorio dessa questão.

É evidente que irritam a qualquer cidadão de bom senso, a qualquer pessoa que analisa as coisas com fundamento as palavras que o Presidente Lula tem dito: "os Senadores que vão votar contra a CPMF

são sonegadores". Até dez anos atrás, o PT todo era contra, ele era contra. Então, ele era o quê? Sonegador? Esse jogo político nojento empobrece a política brasileira. É evidente que sim. Diz ele que o DEM vota contra porque não tem perspectiva de poder. Então o PT, quando votava contra, tinha o quê? Diz que aqueles que vão votar contra a CPMF são irresponsáveis. E eles, quando estavam no PT, eram o quê? Disseram que vão denunciar ao povo aqueles que votarão contra a CPMF. Ora, por mim, podem denunciar à vontade. A minha escolha é consciente. Passei toda a minha campanha, todos os programas de televisão, dizendo que combateria o excesso da carga tributária; que combateria o modelo, pois são cerca de 62, entre impostos, taxas e contribuições; que combateria o modelo da distribuição, em que 65% ficam com a União, 22% com os Estados e apenas 13% com os Municípios, que é quem está perto das pessoas e quem faz a saúde no País; e que votaria contra todo e qualquer aumento de impostos que eu pudesse votar. Estou sendo absolutamente coerente, correto com os meus princípios e com a forma que vejo o desenvolvimento do País. Ninguém vai me intimidar, porque é exatamente essa posição. Está claro. É esse o caminho. Não tenho dúvidas de que tem de ser esse o posicionamento.

Existem outros impostos que são piores que a CPMF. O PIS e o Cofins incidem mais sobre os produtos e prejudicam mais as pessoas da classe trabalhadora. Certo, mas não tenho essa opção.

Não tenho como votar contra o PIS e o Cofins. Eles não estão aqui nem vão estar aqui; o Governo não vai mandar para cá, e caberia a ele mandar. O único que está aqui, que tem prazo para terminar – dia 31 de dezembro – e que eu, como Senador da República, o mais votado na história de Santa Catarina, vou poder votar é esse. É só por essa razão. Não há como negociar a questão CPMF. Não posso votar a mudança da carga tributária.

A verdade é que todo mundo diz que o modelo tributário está errado, que ele é excessivo, que ele é burocrático, que ele é corrompido. Tudo bem. Mas o Presidente Sarney dizia no seu governo que tinha vontade de mudar o modelo tributário e não o fez; o Presidente Itamar e o Presidente Collor também; o Presidente Fernando Henrique também; o Presidente Lula disse durante trinta anos, quando era oposição, que ia fazer a reforma tributária. Cadê? Por que não acontece? Quem não deixa?

Então, a única chance que temos é exatamente esta: votar e derrubar a CPMF. E isso vai ter consequências. É evidente que ninguém aqui é bobo para não saber que o Governo vai ter um impacto forte ao abrir mão ou ao perder esse volume de receitas. Aí,

ele será obrigado a vir conversar com esta Casa, com a sociedade brasileira e tentar vencer essa situação, apresentando uma nova proposta, um novo modelo, a substituição de impostos. Vamos discutir isso, vamos construir. Não há nenhum desejo de negar essa oportunidade, de não permitir que ela aconteça ou até de ajudar para que ela surja. Sem nenhum problema. Agora, votar antes, aprovar, para depois o Governo, num gesto de boa vontade, vir aqui e fazer isso? Ninguém mais confia.

Eu era prefeito. Em 2003 ou em 2002, fui chamado aqui em Brasília para fazer uma grande caminhada, porque naquele momento teríamos aquele apoio de 1% do Fundo de Participação. O Governo mandou essa matéria para o Senado, ela foi votada por unanimidade em dois dias, foi para a Câmara, e durante três anos tiravam de pauta, não colocavam na pauta, o Governo boicotou o tempo inteiro.

Depois, trouxeram todos os prefeitos do Brasil de novo e prometeram que naquele ano ficaria aprovado o índice de 1%. E o Presidente da República disse mais: "Vou mandar a minha base votar". Depois de tanta pressão e de tanta exigência, acabaram votando, a partir de setembro – só um terço deste ano –, e agora os prefeitos estão convivendo com a realidade de terem esperado um inteiro e recebido um terço. Vai confiar nesse Governo?

Governo de barriga cheia começa a gastar da forma em que está gastando, criando a TV Pública, criando a Sealopra e mais um mundo de cargos desnecessários, gastando de forma exagerada em diversos setores, em diversas áreas, sem controle, sem responsabilidade pública. Basta olhar o que acontece com as ONGs, por exemplo. Estamos acompanhando – sou o Presidente da CPI –, estamos fazendo os levantamentos e vemos o quanto se desperdiça, o quanto se joga de dinheiro fora.

Então, obrigar o Governo a conter os seus gastos, a administrar melhor essa extraordinária soma de recursos é algo positivo, é algo que vai trazer resultados positivos para o próprio Governo. E este é um dos papéis da Oposição: mostrar exatamente essa oportunidade de fazer com que o Governo gaste melhor esse extraordinário volume que arrecada. Essa responsabilidade é nossa, essa responsabilidade o Senado tem.

Espero, sinceramente, que possamos dar à sociedade essa grande vitória, vitória que ela não teve no processo do Renan, vitória que ela não teve na votação de projetos importantes, no surgimento de novas idéias. Na verdade, aqui só há medidas provisórias que chegam todos os dias, vetos que não foram votados e

que empobrecem esta Casa legislativa, que minimizam o debate aqui travado.

Portanto, nós temos agora uma oportunidade de fazer a resistência, que é muito maior e mais importante do que a oposição, e de mostrar ao Governo que ele precisa fazer o básico no seu dever de casa, que é administrar bem os recursos. Tirar essa verba neste momento e obrigar o Governo a vir debater e evoluir na sua posição é realmente uma oportunidade ímpar que esta Casa tem, escolhendo consciente e pessoalmente o caminho.

Tenho absoluta certeza de que não dar ao Governo a continuação da CPMF é obrigá-lo a evoluir na sua posição...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC)

– Essa realidade vai obrigar o Governo a administrar melhor os seus recursos, a orientar melhor as suas ações, a buscar a eficiência necessária na área da saúde. Essa é uma grande oportunidade que o Parlamento, que o Senado brasileiro tem. Quero me inserir nesse contexto de forma consciente, votando "não" à continuação da CPMF e esperando que o Governo construa uma nova proposta e permita um debate.

Não tenho nada contra o Governo do Presidente Lula. O meu compromisso é com a sociedade, não com o Estado brasileiro. Estado é uma coisa que eu respeito e ajudo no que puder, mas o meu compromisso é com a sociedade, e quem paga imposto é cada um dos cidadãos. Somos nós os cidadãos que pagamos imposto; não é o dono da mercearia, não é o dono do posto de gasolina; é o consumidor, individualmente; e é ele que precisa ser protegido. O compromisso é com a sociedade, e não com o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Renato Casagrande.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente Antonio Carlos Valadares, Srs Senadores, na última sexta-feira, o Senador Cristovam Buarque, aqui presente, fez uma manifestação muito importante sobre a decisão tão significativa que teremos, todos os 81 Senadores, na próxima quarta-feira.

Eu, o Senador Cristovam Buarque e tantos outros Senadores estamos aqui fazendo uma mensagem aos Senadores e Senadoras do PMDB, pois, tanto pela Constituição como pelo Regimento Interno do Senado, cabe ao Partido majoritário, em princípio, indicar quem será o nosso Presidente. É desejo de todos nós, Senadores, respeitar essa designação que a Bancada

de 20 Senadores do PMDB fará. Conforme o Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB, anunciou há pouco, a reunião do PMDB se realizará amanhã, às 9 horas, aqui no Senado Federal.

Nessa reunião, os 20 Senadores do PMDB dialogarão e, conforme o desejo do Senador Valdir Raupp, vão, na medida do possível, chegar a um consenso sobre o nome a ser escolhido, primeiramente pelos 20 Senadores do PMDB e, em seguida, pelos 81 Senadores.

O que inúmeros Senadores, hoje somando bem mais do que 30, estamos transmitindo ao PMDB? Respeitando que, obviamente, eles têm toda condição de indicar um nome, e é mais do que legítimo que o façam, avaliamos como importante que os Senadores do PMDB possam ouvir as palavras e o sentimento do conjunto dos Senadores, que estamos – tenho a mais plena convicção disto – todos ouvindo o sentimento da maioria do povo brasileiro.

Qual é esse sentimento? De que, ao longo dos últimos meses, o Senado Federal passou por dificuldades. Nós, Senadores, tivemos nossa credibilidade, assim como a do Senado, muito abalada, atingida. E cabe, sim, um movimento no sentido de restabelecermos, resgatarmos a credibilidade desta instituição.

Com todo o respeito a cada um dos Senadores do PMDB, inclusive àquele que foi, até a semana passada, Presidente do Senado, o Senador Renan Calheiros, que, conforme eu próprio fui testemunha, tantas vezes aqui dialogou com todos os Senadores, em especial com o seu companheiro de Partido o Senador Pedro Simon, avaliamos que, para essa decisão tão importante, tendo em conta a história tão positiva de Senadores como Neuto de Conto, Leomar Quintanilha, Valter Pereira, Garibaldi Alves Filho, entre aqueles que se colocam como possíveis candidatos à Presidência, nossa avaliação sincera é que o Senador Pedro Simon tem uma história no Senado Federal, tem uma história no Brasil que muito dignificaria, fortaleceria o Senado Federal.

Quando, na última quinta-feira, as Senadoras Ideli Salvatti e Roseana Sarney me disseram para, em vez de registrar isso em documento, simplesmente expressar nossa avaliação, conversei com o Senador Cristovam Buarque e lhe transmiti o fato. A ponderação de S. Ex^a foi de que já havia sido coletada uma série de assinaturas e que seria difícil dizer aos Senadores que não deveriam colocar suas assinaturas.

Quero aqui, com muito companheirismo, dizer a minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, e à Senadora Roseana Sarney, Líder do Governo do Presidente Lula no Congresso Nacional, que o nosso propósito é simplesmente expressar um sentimento como membros desta Casa que serão eletores, não no sentido

de nos imiscuir naquilo que é o direito dos Senadores do PMDB de indicar o nome, mas no de expressar o nosso sentimento, que reflete o sentimento de brasileiros e de brasileiras pelo Brasil todo, pois, se viermos a escolher, se o PMDB vier a escolher uma pessoa com a história do Senador Pedro Simon, nós estaremos muito próximos de alcançar um consenso praticamente unânime nesta Casa e para além do PMDB.

Claro que quero aqui transmitir uma palavra de atenção para com o Senador Garibaldi Alves, que tem conseguido o respaldo de muitos Senadores. Sim, eu reconheço todos os seus méritos como um Senador, sendo meu colega há muitos anos, que foi Governador do Rio Grande Norte e que parece estar tendo o apoio de inúmeros dos seus colegas.

Se nós olharmos o histórico do Senador Pedro Simon no próprio PMDB, se olharmos, inclusive, a sua experiência, o seu conhecimento, eu avalio que se trata de uma questão até de mérito, de reconhecimento ao trabalho de um colega nosso. De todos os Senadores, aquele que tem maior longevidade nesta Casa é o Senador José Sarney, que está no seu quinto mandato. Depois do Senador José Sarney, aquele que tem a maior longevidade, experiência, conhecimento de tudo o que se passou nesta Casa é justamente o Senador Pedro Simon, que está no quarto mandato.

Assim como o Senador Garibaldi Alves foi Governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Senador Pedro Simon tem também como mérito ter sido um Governador muito querido e respeitado no Rio Grande do Sul, tanto é que, depois, foi eleito. Ele foi Governador de 1987 a 1990 e, depois, foi eleito Senador. Aqui sou colega dele desde 1991.

O Senador Pedro Jorge Simon, que nasceu em Caxias do Sul, em 31 de janeiro de 1930, advogado, professor universitário, político brasileiro, formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica, com pós-graduação em Economia Política, e é também especialista em Direito Penal. Professor da Universidade de Caxias do Sul, teve passagens pela Sorbonne, pela Faculdade de Direito de Roma. Foi Presidente da União Gaúcha de Estudantes Secundários, Presidente do Centro Acadêmico Maurício Cardoso, Presidente da Federação de Estudantes de Faculdades e Escolas Superiores Católicas do Brasil. Presidiu o I Congresso de Estudantes de Direito da América Latina, em Porto Alegre. Foi o Secretário-Geral da V Reunião Penitenciária Brasileira. Em outubro de 1956, foi eleito Presidente da Junta Governativa da UNE. Presidiu ainda a implementação da Aços Finos Piratini e a Comissão de Implantação do III Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul.

Foi justamente na sua vida partidária, como membro do MDB, companheiro desde o início do que foi o prenúncio...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Eduardo Suplicy, quero informar a V. Ex^a que o seu tempo já está esgotado. Já lhe concedi um minuto e vou lhe conceder mais um minuto para o término do seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Eu gostaria de um aparte, se possível, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Eu vou lhe conceder mais um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Suplicy, quero apenas dizer da minha satisfação em estar sendo seu companheiro nessa grande luta para desajoelhar o Senado Federal, porque acho que esse é o nosso objetivo. Sr. Presidente, para desajoelhar o Senado, não basta mudar o Presidente. Vamos precisar de muitas outras coisas, e o senhor próprio já tem se manifestado a esse respeito. Mas não há dúvida de que o ponto de partida é a maneira como o povo olha hoje para a nossa Casa. E a escolha do próximo Presidente vai ser determinante para saber se o povo vai dizer “continua tudo como está” ou “começou uma mudança no Senado”. Não vai bastar para dizer que mudou, mas para dizer que começou uma mudança. O novo Presidente vai encarnar este Senado, e vai estar na cara desse novo Presidente “continuidade” ou “novidade”; vai estar escrito “credibilidade” ou “descrédito”. Vai estar escrito isso na cara dele. Sabemos por nós próprios, entre nós, que hoje não há um nome do PMDB e mesmo entre todos os 81 Senadores que tenha mais nitidez de ter no seu rosto a cara da credibilidade que Pedro Simon. A maior parte dos outros, sobretudo do PMDB, vão significar continuidade. Ao lado da credibilidade, autonomia, Presidente Valadares. Não podemos ter um Presidente que seja visto como Ministro do Poder Executivo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Essa cadeira que o senhor está sentado, Sr. Presidente, não é

a cadeira de um Ministro; é a cadeira do Presidente de um Poder, ou pelo menos do Presidente do Senado, do Poder que é o Congresso. Deve haver autonomia não de um oposicionista ao Governo, porque o Presidente do Senado não é oposicionista nem situacionista – o problema é que querem colocar um situacionista, continuista –, nem também a continuidade dos mesmos que há anos de mandatos sucessivos se repetem na Presidência do Senado. Por isso, eu fico feliz quando vejo que a nossa lista, só para dizer, tem 32 nomes assinados, se comprometendo. E, se o Presidente me permite, eu leio aqui os nomes dos que já assinaram este compromisso. Eu creio que não vai haver tempo, porque deve haver muita pressa. Mas eu gostaria de ler os nomes outro dia, talvez amanhã, de quantos assinaram. Eu vou tentar, Sr. Presidente, me desculpe, mas eu acho que este momento é tão importante: Adelmir Santana, Alvaro Dias, Antonio Carlos Valadares, Arthur Virgílio, Augusto Botelho, Cícero Lucena, eu próprio, Delcídio Amaral, Demóstenes Torres, Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Eliseu Resende, Flávio Arns, Flexa Ribeiro, Gerson Camata, Heráclito Fortes, Jayme Campos, João Durval, José Nery, Lúcia Vânia, Marcelo Crivella, Mário Couto, Marisa Serrano, Osmar Dias, Patrícia Saboya, Paulo Paim, Romeu Tuma, Sergio Zambiasi, Tasso Jereissati. O Senador Jefferson Péres assinará amanhã. O Senador Raimundo Colombo e o Senador Papaléo Paes assinaram hoje. Outros Senadores me disseram que não assinam apenas porque querem ainda tentar pelo PMDB. O Senador Mão Santa não assinou porque não estamos pedindo assinatura ao PMDB; o único que assinou foi Gerson Camata, quase que por um descuido, porque não queriam o PMDB. É a possibilidade de termos um Presidente cuja cara traga escrito “autonomia” e “credibilidade”. Eu espero que o PMDB amanhã entenda que o povo brasileiro está de olho no Senado, está de olho no PMDB, e nós precisamos ter uma cara diferente. Por isso, eu estou contente de estar ao seu lado, Senador Suplicy, junto com todos esses outros 32, 33 que já assinaram e os outros que, amanhã, bem provavelmente, chegarão a 41. E, chegando a 41, vai ser muito difícil parar esse movimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Cristovam Buarque as palavras. Também me sinto feliz de estar nessa batalha com ele, porque considero esta uma causa dos brasileiros, em homenagem a uma das pessoas que mais lutou pela democracia, por ética na política, pelo engrandecimento do Senado Federal.

Enfim, são muitas as ocasiões em que, Senador Antonio Carlos Valadares, nós dois e todos os outros, Senador Alvaro Dias, Senador Cristovam Buarque,

vimos a história ser mudada em função de pronunciamentos, de palavras, de atitudes e de gestos do Senador Pedro Simon, nas Comissões, seja na de Constituição e Justiça, seja na de Assuntos Econômicos, seja da tribuna do Senado. Tantas vezes observamos episódios históricos em que ele fez enorme diferença, inclusive para mostrar a luz, o melhor caminho, o melhor sal da terra.

Tenho todo o respeito aos demais pré-candidatos à Presidência que estão à disposição do PMDB e ao próprio Senador José Sarney, que seria, sem dúvida, um fortíssimo e grande candidato à Presidência do Senado. Mas, de acordo com as suas próprias palavras, desta vez, não está sendo candidato à Presidência do Senado e nem o quer ser, avaliando ainda que o Senador Valdir Raupp conduzirá, com a maior isenção, a importante reunião de amanhã.

Por essa razão, reitero: o nosso propósito é o de respeitar a decisão do PMDB.

Nós estamos simplesmente transmitindo um sentimento aos Senadores do PMDB. E o próprio Senador Pedro Simon nos assegura que vai respeitar a decisão da maioria do PMDB e continuará, sim, qualquer que seja a decisão, membro do Partido que ajudou a fundar, do qual é um dos participantes mais ilustres, e um companheiro nosso que tem tanto honrado o Senado Federal.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, eu gostaria, ao final desta sessão, de homenagear a cidade de Londrina, no Paraná, que comemora hoje 70 anos.

É a terceira cidade do Sul do País, logo após Porto Alegre e Curitiba, uma grande cidade, uma metrópole regional, uma cidade universitária. Durante muitos anos foi a capital política do Paraná, denominada de a capital da resistência democrática, pela forte presença de lideranças oposicionistas, do período em que o País lutava pela restauração democrática, oferecendo ao Estado vários governadores: o Governador Hosken de Novaes, o Governador José Richa e eu próprio; vários Senadores, como Nelson Maculan, Amauri Silva, Leite Chaves, José Richa, enfim; e vários Deputados de muita importância, Constituintes importantes como Hélio Duque, Osvaldo Macedo, Olivir Gabardo e tantos outros Parlamentares. É uma cidade de grande importância política, cultural, econômica e social.

Setenta e três anos.

Esta é a homenagem que prestamos, daqui do Senado Federal, a toda a população de Londrina, não esquecendo uma homenagem especial aos pioneiros, àqueles que chegaram logo cedo, desbravando a mata, produzindo café. Londrina também foi eleita capital mundial do café.

Essa é a minha cidade, a cidade de todos nós paranaenses, orgulho da nossa gente, que recebe hoje, por meu intermédio, a homenagem do Senado Federal. Homenagem especial a toda a população, a todos os londrinenses, que são os artífices de sua grandeza.

Parabéns, Londrina!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr's e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 412, DE 2003 –COMPLEMENTAR
(*Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 § art.336, II*)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Shhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, e apresentando a Emenda nº 7-CAE.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 56, DE 2001

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2001, tendo como primeira signatária a Senadora Marina

Silva, que altera o inciso II do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal para regulamentar a aposentadoria do extrativista vegetal.

Parecer favorável, sob nº 784, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Eduardo Dutra.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, fa-

vorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50/2007, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (CPMF)

Pareceres sob nºs 1.080 e 1.183, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários da Senadora Lúcia Vânia e dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Álvaro Dias; e vencido da Senadora Kátia Abreu; e 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 1 a 19, de Plenário), contrário, apresentando a Emenda nº 20, de redação, com votos favoráveis dos Senadores Jarbas Vasconcelos, Adelmir Santana, Demóstenes Torres, Kátia Abreu, Antonio Carlos Júnior, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati, José Agripino.

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 94, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal e acrescenta parágrafo ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir o ensino fundamental em período integral e dá outras providências.

Parecer sob nº 393, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buar-

que, que altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 60, DE 2005

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que altera a redação dos arts. 34, 35, 144, 160 e 167 da Constituição Federal e insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área de segurança pública.

Parecer sob nº 476, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, que tramita em conjunto, com voto contrário do Senador Tasso Jereissati e abstenção do Senador Jefferson Péres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2001

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 2005)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a aplicação da receita resultante de impostos, para a organização e manutenção dos órgãos de segurança pública.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescen-

ta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer nº 850, de 2007 -CCJ, Relator Senador Eduardo Suplicy, favorável à matéria.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos

Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tra-

mitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que

acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família*.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão de Diretora, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 1.036, de 2006, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2003 (nº 3.703/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre procedimento na operação de arrendamento mercantil de veículo automotivo (leasing), e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis sob os nº 446 e 447, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio; e -de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comerciali-*

zação de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2005 (nº 1.447/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras Municipais convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados*.

Parecer sob nº 21, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2005 (nº 5.128/2001, na Casa de origem), que *denomina "Aeroporto de Uberaba/MG -Mário de Almeida Franco" o aeroporto da cidade de Uberaba, no Estado de Minas Gerais*.

Parecer nº 159, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azevedo, favorável.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveita-*

mento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável à matéria, na forma da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres -MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o re-*

conhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator "ad hoc": Senador Valter Pereira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2007 (nº 7.570/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 971, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc Senador Flávio Arns, favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 -CDH (Substitutivo) que apresenta.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 227, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o piso salarial mínimo.*

Pareceres sob nºs 192 e 750, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; e 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2, de Plenário): favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 65, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2007 (apresentando como conclusão do Parecer nº 952, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte

do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.

Pareceres favoráveis, sob nºs 950 e 951, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, com voto contrário do Senador Moarilido Cavalcanti; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marcelo Crivella.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2007 (nº 1.939/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Noruega sobre Diretrizes Técnicas, Higiênicas e Sanitárias para o Comércio Bilateral de Produtos da Pesca, da Aquicultura e seus Derivados, celebrado em Brasília, em 7 de outubro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 968, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2007 (nº 1.940/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado do Kuaite, assinado na Cidade do Kuaite em 23 de fevereiro de 2005.

Parecer favorável, sob nº 969, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005.

40

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Moarilido Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

1

REQUERIMENTO N° 1.408, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.408, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

2 REQUERIMENTO N° 1422, DE 2007

Votação, em turno único, do(a) Requerimento nº 1422, de 2007, de autoria do(a) Senador Gim Argello, que solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 42 minutos.)

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

() Republicada esta Folha de Relação das Emendas por ter saído com incorreções no DSF de 06/12/2007 a numeração das emendas do Deputado Daniel Almeida.*

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 403, ADOTADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2007 E PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE FRANQUIA POSTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado ALEX CANZIANI	263.
Deputado ALEXANDRE SILVEIRA	004, 035, 059, 080, 107, 130, 156, 187, 224.
Deputada ALINE CORRÊA	005, 045, 054, 095, 118, 139, 173, 196, 240.
Senador ÁLVARO DIAS	243.
Deputado ANIBAL GOMES	006, 047, 071, 096, 119, 142, 168, 197, 242.
Deputado ANTÔNIO ROBERTO	007, 057, 085, 111, 163, 233.
Deputado ASDRÚBAL BENTES	008, 024, 055, 093, 125, 150, 172, 201, 236.
Deputado AYRTON XEREZ	029, 212, 246.
Deputado CARLOS ALBERTO CANUTO	009, 042, 062, 081, 106, 131, 191, 235, 261, 262.
Deputado CARLOS ZARATTINI	010, 092, 234.
Deputado CHICO LOPES	105, 155, 186, 222.
Deputado DANIEL ALMEIDA (*)	132, 161, 207, 260. (*)
Deputado DR. ADILSON SOARES	003, 046, 166, 241.
Deputado DR. UBIALI	001, 011, 102, 127, 152, 209, 210, 211, 215, 217, 256.
Deputado EDINHO BEZ	017, 038, 064, 094, 115, 138, 167, 194, 238.
Deputado EDUARDO DA FONTE	012, 051, 063, 087, 116, 147,

Deputado FÉLIX MENDONÇA	176, 195, 237. 013, 146.
Deputado FILIPE PEREIRA	145, 171, 202.
Deputado GERSON PERES	181.
Deputado GILMAR MACHADO	015, 048, 072, 177.
Senador GILVAN BORGES	014, 044, 060, 088, 101, 114, 140, 179, 192, 239.
Deputado HOMERO PEREIRA	027, 050, 073, 097, 123, 143, 174, 199, 245.
Deputado INOCÉNCIO OLIVEIRA	016, 025, 070, 091, 122, 148, 170, 203, 232.
Deputado JOÃO CAMPOS	019, 036, 056, 112, 133, 165, 193, 223.
Deputado JOSÉ F.A. DE OLIVEIRA	033, 034, 079, 100, 129, 154, 184, 221.
Deputado JOVAIR ARANTES	018, 037, 068, 090, 117, 149, 169, 204, 231.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	002, 028, 052, 065, 076, 098, 103, 104, 128, 144, 153, 178, 180, 200, 208, 213, 216, 218, 219, 247, 252, 253, 254, 255.
Deputado MANOEL JUNIOR	020, 039, 061, 077, 084, 108, 134, 157, 159, 160, 188, 225, 227, 259.
Deputado MAURÍCIO RANDS	021, 022, 066, 082, 109, 136, 158, 190, 226, 228, 229.
Deputado NARCIO RODRIGUES	023, 043, 067, 089, 205, 230.
Deputado NEILTON MULIM	069, 121, 214.
Deputado OLAVO CALHEIROS	026, 049, 074, 120, 141, 175, 198, 244.
Deputado ONYX LORENZONI	182.
Deputado POMPEO DE MATTOS	030, 053, 075, 099, 126, 151, 183, 249, 250.
Deputado ROBERTO MAGALHÃES	124, 206, 248.
Deputado SANDRO MABEL	257, 258.
Deputado VANDER LOUBET	031, 040, 058, 086, 113, 137, 164, 185, 220.
Deputado WELLINGTON FAGUNDES	032, 041, 078, 083, 110, 135, 162, 189, 251.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 263

**AGENDA DO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL**

**10-12-2007
segunda-feira**

14:00h Sessão Plenária do Conselho Federal da OAB

Edifício Sede do Conselho Federal da OAB – Setor de Autarquias Sul -Quadra 5, lote 1, Bloco M – Gabinete do Presidente, 9º andar

20:00h Festa de comemoração dos 35 anos da Editora Três e Cerimônia de entrega dos diplomas Brasileiro do Ano, pela Revista IstoÉ, Empreendedor do Ano, pela Revista IstoÉ Dinheiro e Personalidade do Ano, pela Revista IstoÉ Gente

Tom Brasil – Rua Bragança Paulista 1- 281 -Chácara Santo Antonio-São Paulo

CONVÊNIO Nº 0026 / 2007

(Processo nº 008.275/05-0)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O UNIBANCO – UNIÃO E BANCOS BRASILEIROS S/A, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, **AGACIEL DA SILVA MAIA**, e, do outro lado, o **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, Bairro: Pinheiros, CEP: 05423-901, contato: Diretora de Governo, Srª. Ana Maria Ribeiro Abud, Cel. (61) 9981-9802, inscrito no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos nº 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto nº 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo – O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará ao **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único – Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos nºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis nºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

28 NOV. 2007

Brasília-DF, ____ de ____ de 2007.

Isidro Velasco Rios *Bel Olavo Falleiros*

ISIDRO VELASCO RIOS
CPF: 360.717.066-53
RG: 1.699.823 – SSP/MG
UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

ANTONIO CARLOS AZEVEDO
18.042
DIRETOR

ANTONIO CARLOS AZEVEDO
CPF: 019.671.788-39
RG: 12.384.459 – SSP/SP
UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS
BRASILEIROS S/A

Denilson Siqueira de Carvalho
Diretor da SADCON

Antônio Carlos Azevedo
Diretor da SSPLAC

19º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AV. REBOUÇAS, 3749 - SÃO PAULO - SP - CEP 05601-450 - FONE: (11) 3815-9855
BEL OLAVO FALLEIROS - TABELIÃO
RECONHECO POR SEMELHANÇA 0002 FIRMA DE:
001 ANTONIO CARLOS AZEVEDO E 001 ISIDRO VELASCO RIOS
SAO PAULO, 28 de NOVEMBRO de 2007. EM TESTIMONIO DA VERDADE

Processo 006275 05 0.doc

DENILSON SIQUEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Endereços e Custas = R\$ 100,00 + R\$ 8,60 - Cartório: 951630 DOC COM VALOR ECO

024AA111166

ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL
DE TABELIÃOS
E FÍRMAS
NOTARIAIS
E JURIDICAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO N° 0021/2007
(Processo n.º 013.583/05-0)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O BANCO BGN S/A
PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E
SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o BANCO BGN S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.558.456/0001-71, com sede na Rua Antonio Lumak do Monte, 96, Sobreloja Loja 1 e 2 CEP 51.020-350 Boa Viagem, Recife-PE, Telefone (81) 3465.8422 e Fax (81) 3465.7060, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **BANCO BGN S.A** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados

detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceitua o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará a **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - a consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

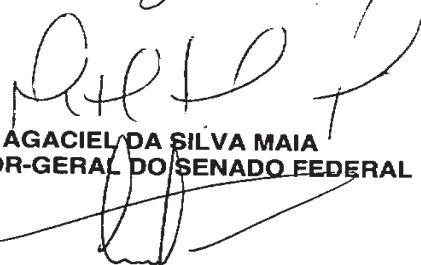
O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

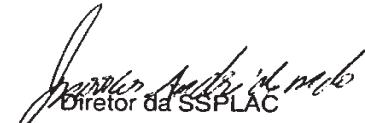
E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

CÉLIO BRASIL DE MATTOS
RG nº 047.315.312 IFP/RJ
CPF nº 660.201.317-34
BANCO BGN S.A


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

CONVÊNIO Nº 0028/2007
(Processo n.º 013.000/04-7)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
SENADO FEDERAL E O PARANÁ BANCO
S.A PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES
E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO.**

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e, do outro lado, o **PARANÁ BANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.388.334/0001-99, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 Centro CEP 80.410-201 Curitiba - PR, Telefone (41) 3028-9899, (61) 3321-0661 e (61) 8153-7911, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares dos Decretos n.º 4.961, de 20 de janeiro de 2004, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do Senado Federal, com mais de seis meses de exercício no cargo.

Parágrafo único - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 11 do Decreto n.º 4.961, de 2004 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do **CONVENIADO**.

Parágrafo único - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

Parágrafo único - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

Parágrafo Primeiro – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo Segundo - O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato mensal, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados

detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **PARANÁ BANCO S.A** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo **SENADO FEDERAL**.

Parágrafo único – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados do que preceita o art. 18 do Decreto n.º 4.961, de 2004, quanto às responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O **SENADO FEDERAL** obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, observando-se o disposto no artigo 13 do Decreto n.º 4.961, de 2004, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o **SENADO FEDERAL** se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece o parágrafo único da Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo único – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações fixadas na Cláusula Quarta sujeitará ao **CONVENIADO** às sanções legais estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do imediato descredenciamento perante o Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará a suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescentes, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

Parágrafo único - A consignação relativa a amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário, nos termos do inciso II do art. 17 do Decreto n.º 4.961, de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

Parágrafo único - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, aplicando-se ainda as normas previstas nos Decretos n.ºs 4.961, de 20 de janeiro de 2004 e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.º 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

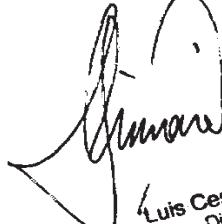
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2007.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


ANDRÉ LUIZ MALUCELLI
RG nº 3.144.415-2 SSP-PR
CPF nº 606.028.489-20
PARANÁ BANCO S.A.


Luis Cesar Miara
Diretor


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5364 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.241/07-0.

RESOLVE aposentar, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais, o servidor **VICENTE BICUDO DA ROCHA** Técnico Legislativo, Área 6.3, Nível II, Padrão 30, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma do disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as vantagem previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, e no Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, c/c o Acórdão nº 2076, de 2005-Plenário TCU, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5365 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009559/89-7,

RESOLVE alterar o Ato do Presidente nº 195, de 1989, que aposentou o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal **EVALDO GOMES CARNEIRO**, falecido em 22 de fevereiro de 1998, para incluir a vantagem "opção" prevista na Resolução (SF) nº 74, de 1994 c/c a Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, a partir de 07/10/1997, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5366 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015923/90-8,

RESOLVE tornar sem efeito do ato do Diretor-Geral nº 4672, de 2007, e alterar o Ato do Presidente nº 25, de 1991, que aposentou o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal **JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA**, para substituir a vantagem “Função Gratificada”, pelas vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, combinado com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, a partir de 01/07/1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 5367 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015957/90-0,

RESOLVE tornar sem efeito o ato do Diretor-Geral nº 4670, de 2007, e alterar o Ato do Presidente nº 128, de 1991, que aposentou o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Senado Federal **RUY GOMES DOS SANTOS**, para substituir a vantagem “Função Gratificada”, pelas vantagens da Resolução (SF) nº 74, de 1994, combinado com o Ato do Diretor-Geral nº 148, de 1994, a partir de 01/07/1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de dezembro de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* ^(S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Maioria-PMDB - Paulo Duque* ^(S)
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

PSOL - José Nery* ^(S)
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* ^(S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* ^(S)
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Jonas Pinheiro*
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Patrícia Saboya*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Maioria-PMDB - Mão Santa*
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Minoria-DEM - José Agripino*
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Maioria-PMDB - Neuto De Conto* ^(S)
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* ^(S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PRB - Euclides Mello** ^(S)

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antônio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PDT - Jefferson Peres*
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
Bloco-PT - João Pedro** ^(S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Sibá Machado* ^(S)
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Maioria-PMDB - Valter Pereira* ^(S)
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* ^(S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** ^(S)

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Rondônia

Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Roraima

Maioria-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PT - Augusto Botelho*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

⁽¹⁾ De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA	
(DEM/PSDB)	
(vago) ³	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) ¹	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) ¹
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azzeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸

Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) ⁹	PT	1166	2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
João Vicente Claudino (PTB) ¹	PI	2415	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
MAIORIA (PMDB)					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges (PR) ¹⁰	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ⁶	MS	3016
Marisa Serrano ⁷	AM	1413	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma ¹¹ (PTB/SP)					2051

(Atualizada em 17.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 – GLDBAG))DSF 18.10.2007).

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 04.07.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 04.07.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 04.07.2007.

⁸ Eleito em 27.06.2007, na 5^a Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 16.08.2007.

¹⁰ O Senador César Borges deixou o Partido dos Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.

¹¹ O Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PTB-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 17.10.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago)	

Atualizado em 23.11.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5255
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^a Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque
PSB (PDT)
Senadora Patrícia Saboya (CE) - PDT
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 02.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narciso Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
LÍDER DA MINORIA Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 5.12.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)²

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)²

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR ³ (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI ⁴ (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) ¹
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSE PAULO TOFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

⁴ Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



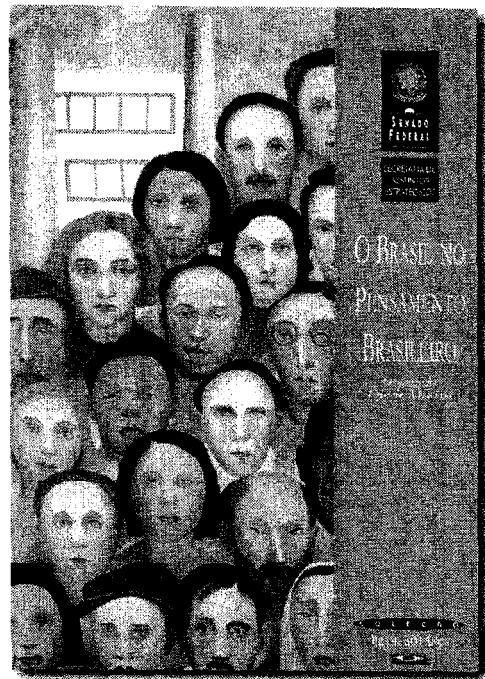
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 288 PÁGINAS